

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027
Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS**EDITAL**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSR Nº 6/2026, PUBLICADA NO DIA 07/05/2026.

RESOLUÇÃO CSR Nº 6/2026

Dispõe sobre a utilização, em caráter excepcional e transitório, de solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária nos serviços prestados pelo SAMAE de Caxias do Sul, considerando-a como válida para fins de comprovação da universalização do serviço de esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, da Norma de Referência nº 8, de 2024, da ANA e das Resoluções CSR nº 032, de 2024, e nº 007, de 2025.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020, que estabelecem as

diretrizes nacionais para o saneamento básico e tratam da universalização do acesso aos serviços públicos de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 8, de 2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA, notadamente no que diz respeito ao uso excepcional de soluções alternativas de esgotamento sanitário, desde que tecnicamente justificadas, temporárias e acompanhadas de plano de transição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138 da Lei Estadual nº 11.520, de 2000, que permite, em caráter excepcional e condicionado, a utilização da rede de esgotos pluviais para o transporte de esgoto sanitário, desde que observado o licenciamento ambiental e o atendimento cumulativo aos requisitos dos incisos I a IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que, ao interpretar o art. 138 da Lei Estadual nº 11.520, de 2000, admite a adoção de redes unitárias exclusivamente quando atendidos os requisitos legais e ambientais exigidos, com tratamento prévio e dispositivos de proteção;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 032, de 2024, da AGESAN-RS, que estabelece diretrizes para comprovação da universalização dos serviços de esgotamento sanitário no âmbito dos contratos regulados;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 007, de 2025, da AGESAN-RS, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para avaliação da cobertura dos serviços e das soluções alternativas de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1730/2025 da AGESAN-RS.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto reconhecer, em caráter excepcional e transitório, a solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária adotada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE de Caxias do Sul como válida para fins de cumprimento da meta de universalização do serviço público de esgotamento sanitário prevista no art. 11-B, *caput* e §6º da Lei Federal nº 11.445, de 2007, observadas as condições e limitações estabelecidas neste normativo.

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se exclusivamente às áreas urbanas consolidadas do Município de Caxias do Sul atendidas pelo SAMAE, sendo vedada a adoção da solução alternativa de esgotamento misto em novos loteamentos, áreas de expansão urbana, condomínios ou parcelamentos futuros do solo urbano.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

— **ÁREA URBANA CONSOLIDADA:** porção do território urbano legalmente instituído, com ocupação consolidada e irreversível, dotada de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água, excluídas as áreas resultantes de novos loteamentos ou expansões recentes;

- INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO: percentuais de cobertura do serviço de esgotamento sanitário exigidos por lei ou regulamentação, notadamente o atendimento de 90% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto até o ano de 2033;
- PLANO DE TRANSIÇÃO GRADUAL: documento técnico que define etapas, metas e cronograma para substituição progressiva da rede unitária por rede separadora absoluta, com avaliação periódica de desempenho e de impacto sanitário;
- SISTEMA SEPARADOR ABSOLUTO: modelo convencional de coleta de esgoto em que os efluentes sanitários são conduzidos por rede exclusiva e independente da rede de águas pluviais;
- SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO MISTO COM REDE UNITÁRIA: sistema de coleta e condução de esgoto sanitário e águas pluviais por meio de tubulação única, originalmente concebida para drenagem urbana, podendo ser utilizada, em caráter excepcional, para transporte de esgoto desde que previamente licenciada e tecnicamente viabilizada conforme critérios sanitários e ambientais;
- TAXA DE SUBSTITUIÇÃO: proporção anual de substituição da rede unitária pela rede separadora absoluta, conforme plano de transição aprovado, em consonância com o art. 44 da Lei nº 11.445, de 2007.

CAPÍTULO II CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA

Art. 4º A utilização da solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária pelo SAMAE de Caxias do Sul será admitida pela AGESAN-RS, em caráter excepcional e transitório, apenas quando observados, de forma cumulativa, os critérios estabelecidos neste Capítulo.

Art. 5º A solução alternativa de esgotamento misto será válida exclusivamente para áreas urbanas consolidadas, entendidas como aquelas já dotadas de infraestrutura básica, ocupação irreversível e adensamento significativo, conforme parâmetros urbanísticos definidos no plano diretor municipal ou legislação correlata.

Art. 6º A adoção da solução alternativa em novas regiões do Município deverá ser tecnicamente justificada pelo SAMAE mediante a apresentação de estudo específico contendo, no mínimo:

- diagnóstico técnico da área atendida, com identificação das limitações à implantação de sistema separador absoluto;
- avaliação econômica comparativa entre o sistema convencional e a solução alternativa;
- demonstração da viabilidade operacional e da compatibilidade da solução com os demais sistemas de esgotamento do Município.

§1º. O estudo técnico deverá ser aprovado pela Diretoria Colegiada da AGESAN-RS previamente à adoção da solução alternativa em qualquer nova área, ainda que consolidada.

§2º. A exigência de apresentação de estudo técnico não se aplica a Sistemas de Esgotamento Sanitário que estão em operação (Tega, Pinhal, Belo, Samuara e Pena Branca), considerando estudo técnico anexo da Lei Complementar nº 189, de 2002, que aprovou o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário de Caxias do Sul.

Art. 7º A utilização da solução alternativa deverá estar compatível com o alcance progressivo das metas de universalização dos serviços de esgotamento sanitário e assegurar níveis adequados de salubridade, segurança sanitária e controle ambiental, nos termos da legislação vigente e da regulação aplicável.

Art. 8º. A utilização da rede de esgotos pluviais para o transporte e afastamento de esgotos sanitários somente será permitida mediante licenciamento pelo órgão ambiental e cumpridas as seguintes exigências:

- será obrigatório o tratamento prévio ao lançamento dos esgotos na rede;
- o processo de tratamento deverá ser dimensionado, implantado, operado e conservado conforme critérios e normas estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais competentes ou, na inexistência destes, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO III CONDICIONANTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Art. 9º. O funcionamento da solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- dispositivos de inspeção, manutenção e controle de refluxo implantados em pontos estratégicos da rede;
- interceptação dos efluentes em tempo seco e destinação adequada à estação de tratamento de esgoto (ETE);
- sinalização e mapeamento técnico das redes unitárias existentes, com registros atualizados.

Art. 10. O SAMAE e o Município, dentro de suas responsabilidades, deverão adotar procedimentos contínuos de monitoramento técnico e controle de riscos sanitários associados ao uso da rede unitária, devendo:

- manter plano de manutenção preventiva e corretiva das redes, por responsabilidade do Município;
- realizar inspeções periódicas e nos pontos de interligação, por responsabilidade do SAMAE;
- monitorar a qualidade do efluente na entrada das ETE, por responsabilidade do SAMAE.

Parágrafo único. A critério da AGESAN-RS, poderão ser exigidos relatórios adicionais, auditorias externas ou vistorias in loco para verificação da conformidade sanitária e operacional da solução alternativa.

Art. 11. Todo o efluente coletado por meio da rede unitária deverá ser conduzido, em tempo seco, à estação de tratamento de esgoto (ETE), sendo vedado qualquer lançamento direto em corpos hídricos sem tratamento prévio.

Parágrafo Único. Será admitido extravasamento da rede unitária apenas em situações de chuva, quando o volume de água exceder a capacidade hidráulica do sistema.

CAPÍTULO IV DA SUBSTITUIÇÃO PROGRESSIVA E DA TAXA DE CONVERSÃO

Art. 12. O SAMAE deverá elaborar e manter atualizado um plano de transição gradual das redes unitárias existentes por sistemas baseados no princípio do separador absoluto, observando os critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

§1º. O plano deverá conter cronograma por setores operacionais, identificação das áreas prioritárias, estimativas orçamentárias e metodologia de priorização das intervenções.

§2º. A implementação do plano será acompanhada e fiscalizada pela AGESAN-RS, podendo ser ajustada por meio de normas complementares.

Art. 13. A substituição da rede unitária por sistema separador absoluto será executada conforme a taxa de conversão, prevista no §3º do art. 44 da Lei nº 11.445, de 2007, devendo ser tecnicamente justificada e adequada às condições locais do Município de Caxias do Sul.

Parágrafo único. A taxa de conversão poderá ser reavaliada pela AGESAN-RS a cada ciclo regulatório, mediante apresentação de estudos atualizados pelo SAMAE, com base em critérios de desempenho, impacto tarifário e evolução do atendimento.

Art. 14. Deverão ser estabelecidas metas intermediárias de substituição, com prazos definidos e indicadores de desempenho, pactuados entre o SAMAE e a AGESAN-RS, visando à universalização do esgotamento sanitário até 31 de dezembro de 2033.

§1º As metas pactuadas integrarão o plano de universalização previsto nos instrumentos de planejamento e regulação, com acompanhamento anual.

§2º A ausência de cumprimento das metas intermediárias poderá ensejar medidas regulatórias corretivas por parte da AGESAN-RS, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V DO CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15. O SAMAE deverá encaminhar à AGESAN-RS, até o último dia útil de março de cada ano, relatório anual com informações consolidadas sobre a implementação da solução alternativa de esgotamento misto e da substituição progressiva pela rede separadora absoluta.

§1º O relatório deverá conter, no mínimo:

- número de economias atendidas pela rede unitária e pela rede separadora absoluta;
- quantidade de extravasamentos registrados;
- ações de manutenção preventiva e corretiva realizadas;
- evolução da taxa de substituição conforme metas pactuadas;
- Descrição das ações socioeducativas e informativas dirigidas aos usuários.

§2º A AGESAN-RS poderá definir modelo-padrão e formato eletrônico para envio dos relatórios, bem como requisitar informações complementares a qualquer tempo.

Art. 16. Serão adotados indicadores específicos de desempenho técnico, sanitário e operacional para avaliação da solução alternativa e da transição ao sistema separador absoluto.

Parágrafo único. Os indicadores serão definidos em norma complementar da AGESAN-RS, considerando padrões de qualidade, eficiência operacional, controle de extravasamentos e impacto na saúde pública.

Art. 17. O descumprimento das metas de substituição pactuadas ou a constatação de riscos sanitários relevantes poderá ensejar a imposição de medidas corretivas pela AGESAN-RS, incluindo:

- revisão do cronograma de transição;
- suspensão de novos pontos de conexão à rede unitária;
- imposição de obrigações de investimento;
- aplicação de sanções regulatórias previstas no contrato de regulação e nas normas vigentes.

Art. 18. As informações atualizadas sobre a solução alternativa, sua abrangência, desempenho e plano de substituição deverão ser compatibilizadas e refletidas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Caxias do Sul.

§1º Cabe ao Município providenciar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico até 31 de dezembro de 2028, incluindo as metas de universalização ajustadas e os respectivos prazos.

§2º A AGESAN-RS acompanhará a compatibilização dos dados e poderá recomendar ajustes, visando garantir a coerência entre planejamento, execução e regulação.

CAPÍTULO VI DAS CATEGORIAS E TARIFAS

Art. 19. Os usuários atendidos por meio da solução alternativa de esgotamento misto permanecerão enquadrados nas categorias tarifárias atualmente definidas pelo SAMAE de Caxias do Sul.

Parágrafo único. A cobrança da tarifa de esgoto seguirá os critérios e percentuais já praticados, conforme estrutura tarifária vigente, independentemente da transitoriedade da solução adotada, observando-se o princípio da modicidade e o disposto na regulação tarifária homologada pela AGESAN-RS.

Art. 20. Eventuais alterações nas categorias tarifárias ou nos percentuais de aplicação da tarifa de esgoto deverão ser submetidas previamente à análise e homologação da AGESAN-RS, nos termos da regulação vigente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução poderão ser definidos por instrução normativa do Diretor-Geral da AGESAN-RS.

Art. 22. As ligações ativas vinculadas à aplicação desta resolução deverão ser incluídas pelo SAMAE de Caxias do Sul nos registros do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento — SINISA, observando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Nacional de

Saneamento, sendo passíveis de verificação por meio dos processos de auditoria do Programa ACERTAR.

Art. 23. A solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária, ora reconhecida em caráter excepcional, transitório e localizado, não altera os deveres de universalização, tratamento e segurança sanitária impostos pela legislação federal e estadual vigente, devendo ser acompanhada pelo SAMAE com metas, indicadores e prazos definidos, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Esta Resolução não constitui precedente para replicação irrestrita do modelo em outros municípios ou áreas, sendo a validação condicionada à observância dos critérios técnicos, jurídicos, ambientais e regulatórios, conforme previsto:

I — no art. 138 da Lei Estadual nº 11.520, de 2000;

II — na Norma de Referência nº 8, de 2024, da ANA;

III — Nota Técnica nº 10, de 2023, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

— MPRS;

IV — na Resoluções CSR nº 32, de 2024, da AGESAN-RS;

V — na Resolução CSR nº 7, de 2025, da AGESAN-RS.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Presidente

VAGNER GERHARDT MÂNCIO

Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:9306215E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA Nº 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Fornecedor Registrado: Metalúrgica Big Farm Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.179.128/0001-57.

Objeto: Registro de preços para fornecimento e montagem de Unidades Modulares, conforme especificações constantes no Edital de Concorrência nº 01/2025.

Itens registrados:

- Lote/Item 1 – Fornecimento e montagem de Unidade Modular para Edificação de Saúde, totalizando 912,40 m², ao valor unitário de R\$ 7.587,17 por m², perfazendo o valor total de R\$ 6.922.533,91.
- Lote/Item 4 – Fornecimento e montagem de Unidade Modular para Habitação Popular, totalizando 38.719,85 m², correspondente a 839 unidades, ao valor unitário de R\$ 4.051,67 por m², perfazendo o valor total de R\$ 156.880.054,65.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata na imprensa oficial.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Resoluções CM Granpal nº 03/2016, 04/2016, 09/2018, 02/2020 e 03/2022, e demais disposições aplicáveis.

Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:40E10175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 171/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2025**

Certifico que foi realizado no dia 06/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 171/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **METTA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70, firmam** o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: METTA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-7, situada na Rod BR-158, nº8423, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco/PR– CEP: 85502-510.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o cancelamento dos itens nº 393-Hidroxiquinolina 0,4 + trolamina 140mg/mg do item –045-Amilorida 5mg+hidroclorotiazida50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0393 HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG + TROLAMINA 140 MG/ML, SOL. OTOLÓGICA - FRASCO 8 ML

NOVARTIS 9.600 FR R\$ 14,6900 R\$ 141.024,0000

0045 AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO (BR0271162)

EMS 138.975 COM R\$ 0,1851 R\$ 25.724,2725

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 06 de maio de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:71340801

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Cirenor, Sr. Marcio Caprini comunica a homologação da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, o qual tem por objeto a aquisição de veículos 0km pelos entes consorciados. Adjudicado e Homologado em favor das empresas:

SAGA SOCIEDADE ANONIMA DE GOIAS DE AUTOMOVEIS pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-10, Ato Administrativo nº 174/2026, no montante da Ata em R\$ 3.378.000,00 vencedor do item 001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: Volkswagen MODELO: Virtus Exclusive 250 TSI 150CV FLEX 2026;

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.160/0001-80, Ato administrativo nº 175/2026, no montante da Ata em R\$ 2.730.000,00, vencedores do item 002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: Caoa Chery MODELO: Tiggo 5x Sport 2026;

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00 Ato administrativo nº 176/2026, no montante da Ata em R\$ 3.085.800,00, vencedores do item 003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07 LUGARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: GM/Chevrolet. MODELO: Spin 1.8 LTZ 7 lugares.

Homologado e Adjudicado em 06/05/2026 pela autoridade Marcio Caprini, no valor total da ata de R\$ 9.193.800,00.

MARCIO CAPRINI

Sananduva, 07 de maio de 2026

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5AA24432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA**

**CODEPAMPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2026

Em conformidade com a Lei 14.133/2021 declaramos publicidade do Extrato da Dispensa de Licitação nº 001/2026 Processo Administrativo nº 001/2026 afixada no mural do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA – CODEPAMPA**.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA

Contratada: WEBDE HOST LTDA

Objeto: Prestação de serviços serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico de site institucional e armazenamento de e-mails ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA – CODEPAMPA**

Valor: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, pagos em parcelas mensais.

Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Reduzido 33

Data de assinatura:

Alegrete, 07 de maio de 2025.

GERALDO FILIPE STADULNI DE MENDONÇA
Agente Administrativo

ANTÔNIA CLEIDE DE PAULA PINTO CÁURIO DE SOUZA
Diretora Executiva do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:7B680DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA
DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA**

**CIGA
EDITAL Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

O CIGA - CONSÓRCIO INTEGRADO DA REGIÃO CARBONÍFERA comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento de lombadas regulares modulares de borracha (ondulações transversais) aos municípios integrantes do Consórcio CIGA, conforme descritivos técnicos constantes no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data, hora e local da disputa de preços: dia 22 de maio de 2026, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital encontra-se à disposição no site www.consorcio cig a.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no endereço Av. Espanha, 675 / 2º andar, centro, Arroio dos Ratos – RS, telefone (51) 2011-0230 ou por meio do e-mail cigaconsorcio@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Arroio dos Ratos, 8 de maio de 2026

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Presidente do CIGA RS

Publicado por:
Jesiane de Souza Soares
Código Identificador:8006F3F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO
ESTADO DO RS - CISA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que dia 20 de maio de 2026, às 08h30min, abrirá o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos Humanos e Suplemento Alimentar. Informações pelo telefone (55) 3331-7997 ou nos sites www.cisajui.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente

IJUÍ/RS, 08 de maio 2026.

Publicado por:
Reni Mateus
Código Identificador:49439CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.647, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida Na Lei 1.976 de 06 de Maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-3360.45.00.00-0.019 – R\$ 132.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro a redução orçamentária no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-3390.45.00.00-0.019 – R\$ 49.500,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), referente aos recursos livres. Vínculo: 001, FR 500.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 07/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:CED07A34

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.648, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, II, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.03-3390.39.00.00-10.014 – 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior parte dos recursos recebidos através da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, ciclo 2026, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 07/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:54F51AA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 1.976, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Institui o programa municipal de apoio à produção leiteira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio às Pequenas Propriedades Rurais com atividade leiteira.

Art. 2º O Programa tem como principais objetivos:
I - apoiar e fortalecer a atividade leiteira no município;
II - auxiliar no custeio da produção;
III - promover a melhoria da qualidade de vida e a permanência das famílias no meio rural.

Art. 3º A título de incentivo ao programa, o município participará com subsídio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado à compra de insumos utilizados na produção leiteira.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se insumos utilizados na produção leiteira, entre outros devidamente comprovados por documentação fiscal: serviços de silagem, inseminação artificial, aquisição de medicamentos veterinários, serviços veterinários, alimentação animal, bem como outros produtos e serviços diretamente relacionados à atividade leiteira.

Art. 4º Para efeitos de enquadramento no Programa, os produtores rurais deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
I - produção leiteira inferior a 300.000 (trezentos mil) litros por ano, limitada à unidade familiar, mediante apresentação de relatório de entrega anual emitido pela empresa ou cooperativa responsável pela coleta do leite;
II - residir no Município de Água Santa;
III - possuir inscrição municipal/estadual e estar em dia com seu bloco de produtor;
IV - comprovar, através da apresentação de Certidão Negativa, que não possui débitos com os cofres municipais;
V - comprovar a emissão de notas fiscais da comercialização da produção em regime individual ou núcleo familiar.

Art. 5º Além do atendimento dos requisitos descritos no art. 4º, deverão atender aos seguintes critérios para enquadramento:
I - comprovante de residência;
II - cópia do CPF e RG;
III - comprovação, através de notas fiscais, da aquisição dos insumos utilizados na produção leiteira, devendo estas ser emitidas no comércio local;
IV - disponibilizar acesso aos técnicos da Secretaria para vistoria e comprovação.

Art. 6º Os incentivos de que trata o art. 3º serão concedidos conforme a ordem de inscrição dos produtores, sendo o pagamento realizado em parcela única, e a seleção dos beneficiários dividida em 3 (três) etapas, correspondentes a aproximadamente 33% (trinta e três por cento) do total de inscritos em cada fase.

Art. 7º Os produtores rurais que se enquadrarem nos requisitos exigidos deverão formular inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º Os valores dos subsídios serão repassados no regime de subvenção econômica, vinculados ao Projeto Atividade: 0019 Programas de Apoio à Atividade Agropecuária.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender às despesas decorrentes desta Lei, por meio de Decreto Municipal.

Art. 10 As disposições desta Lei ficam incluídas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 06/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4B54B3CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 19.170, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Concede aposentadoria a Servidora Municipal
EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 71-A da LOM c/c art.40, § 1º c/c art.47 da LCM 1/2024;
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/05/2026, a servidora EDINA SANTETTI PERUZZO, Matrícula nº 686, Cargo de Professor, Nível 02, Classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.336,71, composto das seguintes vantagens: vencimento nível II, Classe F – Lei Municipal nº 724 de 2002, art. 09º a 16º; Triênio 6 = 30% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 86; Adicional por tempo de serviço 25%- Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 88, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B0030913

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.171, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Exonera a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 19.170/2026 datada de 07/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Voluntária de Professor por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO, Matrícula nº 686, Cargo de Professor, Nível 02, Classe F, a contar de 07/05/2026, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A385F96F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.172 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Exonera a Servidora Municipal ROSMARI GHEDINIMIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.168, datado de 06/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, ROSMARI GHEDINI MIORANDO, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 1.926, Padrão 10, Classe A, a contar de 04/05/2026, sendo o último dia trabalhado 03/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:97318F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 22/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para a confecção, transporte, montagem e instalação de mobiliário sob medida destinado às cozinhas e ao refeitório das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo A) e nos Projetos (Anexos I a VIII), integrantes deste edital. As unidades beneficiadas e respectivos itens são: Item 01: Balcão sob medida – EMEF D. Pedro II; Item 02: Armário, balcão e aéreo sob medida – EMEF Santo Antônio; Item 03: Mobiliário sob medida – EMEFCM Santos Dumont. **Abertura dia: 27/05/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2B7DFB94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 21/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pó de brita, brita e brita graduada. **Dia: 21/05/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:B8876422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1009/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ELLEN HELENA LASCH**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:898F751F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 1010/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ELISABETE NAIDON DELLAMEA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:5F1A256D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 1014/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **SAMUEL ESTEVES PENTEADO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Pedreiro, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:6452B3BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 1015/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **CRISTIAN CARLOS POTTER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Pedreiro, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:59DDDF31**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N.º 062/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2026**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA COBERTURA DE EVENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, INAUGURAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS, ALÉM DE PUBLICAÇÕES DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS DE FORMA QUINZENAL** com a empresa **VOZ TV COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.529.107/0001-07, situada na Rua Luis Mourino, nº 164, Bairro Centro, na cidade de Pontão/RS, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. João Vitor da Silva, inscrito no CPF sob o nº 040.107.910-47, no valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 07 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:53DAB15A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**
Processo de Compra nº 058/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia **22 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais de Expediente II**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 07 de maio de 2026.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:9C4C6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 052/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PROFESSOR ÁREA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

02º CLASSIFICADO – SAMANTHA DE SOUZA GUTERRES
03º CLASSIFICADO – JULIE HELLEN DE BARROS DA CRUZ
04º CLASSIFICADO – ROBINSON BARROS MENDONÇA
05º CLASSIFICADO – TAMIRES CARVALHO MOTTA

01º CLASSIFICADO (**COTA NPI**) – PAMELA BADIA BALHEGO

Capão do Leão, 08 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:335E2722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 053/2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

VIGILANTE
03º CLASSIFICADO (**COTA NPI**) – CASSIO UBIRAJARA PAIS GRIMMLER

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
28º CLASSIFICADO – ANA AMELIA SOARES BOENO

MERENDEIRA
20º CLASSIFICADO – MARILEIA BERSCH BLANK

Capão do Leão, 08 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:8A7F2BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2025**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
47/2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

1. DA PRESENTE RETIFICAÇÃO

1.2. O valor estimado da contratação passa a ser de R\$ **957.361,32** (Novecentos e cinquenta sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

1.2. Altera-se a “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS” nos itens 2.4; 2.6 e 6.1.

1.3. Altera-se a “PLANILHA- VEÍCULOS” na sua totalidade.

2. DA REABERTURA DO CERTAME

2.1. Onde se lê abertura para o dia 18 de maio de 2026 as 08h00min passa-se a ler “abertura para o dia 21 de maio de 2026 as 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6DAD780E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 406/2026**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 406/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ **244,61** (Duzentos quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:90C42508

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 407/2026**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 407/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MEGA PAPELARIA E ESPORES EIRELI, CNPJ: 24.738.613/0001-99

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C7A00CE0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 411/2026****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 411/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** J.S INFORMÁTICA EQ E SUPR., CNPJ: 55.782.107/0001-20**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR: R\$ 130,76 (Cento e trinta reais e setenta e seis centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:CAB8AE7C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 413/2026****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 413/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.992.564/0001-65**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR: R\$ 104,65 (Cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:2A3CDA16**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 414/2026****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 414/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico nº 51/2025.**VALOR: R\$ 28,40 (Vinte oito reais e quarenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C7911E11**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 419/2026****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 419/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.232.288/0001-86**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico nº 56/2025.**VALOR: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:817C9E2F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 420/2026****SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 420/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico nº 01/2026**VALOR: R\$ 8.157,00 (Oito mil, cento e cinquenta e sete reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:8EFE6D8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
EDITAL Nº 023/2026**Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissional da área de Fonoaudiologia.Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **20 de maio, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 08 de maio de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:A05A53FB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
EDITAL Nº 024/2026**Objeto: Aquisição de insumos para manejo e conservação de solo.Abertura da Licitação: 22/05/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Chapada/RS, 08/05/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:8A1FFE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 36-2026 AQUISIÇÃO DE TOLDO E
EQUIPAMENTOS PARA O CREAS**

AVISO DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico**

PE: 36-2026. OBJETO: Aquisição de Toldo e Equipamentos para o CREAS. **Data da Realização:** dia 21-5-26, às 9:00h, **Local:** Portal de compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** **Editais e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. fone 54-3111-0050, ou no site:** **www.fontouraxavier.rs.gov.br** **e-mail** **licita@fontouraxavier.rs.gov.br**

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:8FE4D3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 08/2026**

**Pregão Eletrônico RP nº 02/2026
Processo nº 44/2026**

OBJETO: A presente licitação traz como objeto aquisição de materiais de construção (tubos de concreto, cimento, emulsão asfáltica, tijolos, blocos cerâmicos, ferros em barra, manta asfáltica, entre outros), para uso nas obras e serviços de manutenção do Município, bem como para atendimento a situações de emergência e desastres climáticos, destinados à distribuição à população afetada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, incluindo, para esta finalidade, lonas, telhas, parafusos, cordas e cumeeiras, conforme especificações do Termo de Referência:

CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA:

VALOR TOTAL: R\$ 5.289,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 07/05/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:43BDDDF3

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 09/2026**

**Pregão Eletrônico RP nº 02/2026
Processo nº 44/2026**

OBJETO: A presente licitação traz como objeto aquisição de materiais de construção (tubos de concreto, cimento, emulsão asfáltica, tijolos, blocos cerâmicos, ferros em barra, manta asfáltica, entre outros), para uso nas obras e serviços de manutenção do Município, bem como para atendimento a situações de emergência e desastres climáticos, destinados à distribuição à população afetada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, incluindo, para esta finalidade, lonas, telhas, parafusos, cordas e cumeeiras, conforme especificações do Termo de Referência:

CONTRATADA: PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA:

VALOR TOTAL: R\$ 55.634,92 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 07/05/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2EA6AA29

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3282/2026**

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 01 – Desporto – Recurso Livre Programa: 13 – Desporto para a Comunidade
Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades de Educação e Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (437) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Unidade: 01 – Desenvolvimento Urbano
Programa: 05 – Manutenção e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (136) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 01 – Desporto – Recurso Livre Programa: 13 – Desporto para a Comunidade
Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades de Educação e Desporto
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (438)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Unidade: 01 – Desenvolvimento Urbano
Programa: 05 – Manutenção e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo (570) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:002E01B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3283/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com recursos oriundos do Superávit Financeiro, na fonte 500, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 03 Secretaria de Planejamento e Gestão Unidade: 01 Secretaria de Planejamento e Gestão Programa: 03 Planejando o Desenvolvimento Municipal
Atividade: 2.006 Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações (2010)
Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C36A5B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3286/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 148.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.13.392.0013.2.054	3.1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 82.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.91.13.00.00.00		Contribuições Patronais	R\$ 22.000,00
08.01.10.122.0010.2.033	3.1.91.13.00.00.00		Contribuições Patronais	R\$ 13.000,00
09.01.08.244.0008.2.025	3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis –	R\$ 2.000,00

		Pessoal Civil	
--	--	---------------	--

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.13.392.0013.2.054	3.1.91.13.00.00.00		Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00
07.04.12.361.0012.2.047	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 131.000,00
08.01.10.122.0010.2.033	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
09.01.08.244.0008.2.025	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7CF6D4BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3287/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 438.346,50.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.600,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.91.13.00.00.00		Contribuições Patronais	R\$ 19.900,00
07.04.12.361.0012.2.047	3.1.90.04.00.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.672,88
07.04.12.361.0012.2.047	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 205.800,00
07.04.12.361.0012.2.047	3.1.91.13.00.00.00		Contribuições Patronais	R\$ 66.146,50
07.04.12.365.0012.2.045	3.1.90.04.00.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
07.04.12.365.0012.2.045	3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 36.627,12
07.04.12.365.0012.2.045	3.1.91.13.00.00.00		Contribuições Patronais	R\$ 29.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.04.12.361.0012.2.047	4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 438.346,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:0140059E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3289/26**

Prorroga Concurso Público.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Prorroga por igual período a validade dos Editais de Homologação de Resultado Final dos Concursos Públicos nº 01/2024 e nº 02/2024 do Município de Itaara/RS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAARA/RS**, e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAARA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no item 16.1 do Edital de Abertura nº 01/2024 e no item 14.1 do Edital de Abertura nº 02/2024 dos respectivos Concursos Públicos, que preveem a possibilidade de prorrogação da validade por igual período, uma única vez,

DECRETAM:

Art. 1º Fica prorrogada por 02 (dois) anos a validade dos seguintes Editais de Homologação de Resultado Final dos Concursos Públicos do Município de Itaara/RS, conforme as datas e períodos abaixo especificados:

I –Referente ao Concurso Público nº 01/2024:

a) **OEdital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos Sem 2ª Etapa**, homologado em 05 de julho de 2024, cuja validade original se encerraria em 04 de julho de 2026, passa a ter sua validade estendida até **04 de julho de 2028**.

b) **OEdital nº 16/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos Com 2ª Etapa**, homologado em 01 de agosto de 2024, cuja validade original se encerraria em 31 de julho de 2026, passa a ter sua validade estendida até **31 de julho de 2028**.

c) **OEdital nº 04/2025 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargo de Motorista – 2ª Convocação**, homologado em 18 de novembro de 2025, cuja validade original se encerraria em 17 de novembro de 2027, passa a ter sua validade estendida até **17 de novembro de 2029**.

II Referente ao Concurso Público nº 02/2024:

a) **OEdital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público**, homologado em 05 de julho de 2024, cuja validade original se encerraria em 04 de julho de 2026, passa a ter sua validade estendida até **04 de julho de 2028**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Editais de Abertura nº 01/2024 e nº 02/2024 e em seus respectivos editais de retificação, aditamentos e complementos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

GUILHERME BOPP SEEGER

Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM ____/____/2026

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:F306741E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 066/2026, PROCESSO Nº 109/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica automotiva para aquisição de peças e serviços de reparo para a manutenção corretiva da ambulância I/M.BENZ 415 VIPVANS AMB, PLACA: IXE0368, CHASSI: 8AC906633GE113631, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS

CONTRATADA: CLEDIR EMILIO BOECK**CNPJ:** 48.731.372/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 4.434,57 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 06/05/2026**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:72A2A7FB**GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2025**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 138/2025
PROCESSO Nº 213/2025**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, estabelecido na Rua Dom Pedro II, 861, São João em Porto Alegre/RS, fone: (51) 3284-7065 e-mail: dareny.ribeiro@cieers.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 19/2025, firmado em 16 de maio de 2025, referente ao Processo nº 213/2025, Dispensa Por Justificativa Nº 138/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato supramencionado, a partir de 17 de maio de 2026, estendendo-se até 16 de maio de 2027.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:6D04116D

GABINETE DO PREFEITO

NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Itaara, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Nota de Retificação** do Edital de Prorrogação nº 002/2026, a fim de promover a alteração no cronograma anteriormente divulgado.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Ficam alteradas as datas constantes no item 2.1 do Edital nº 002/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Divulgação do resultado: **12 de maio de 2026;**
- Período de matrícula: **de 18 a 20 de maio de 2026.**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 002/2026 e no Edital nº 001/2026.

2.2 Esta Nota de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itaara, 06 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal de Itaara

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C6225455

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 531/2025 – Publicação de Errata do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2025

Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para a aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Errata I. **Nova Data de abertura: 15/06/2026, às 09h.** O Edital completo + Errata I, poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz,

1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 07 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:F8FD595B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO CONCORRENCIA ELETRONICA 008 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 008/2026 Abertura 28/05/2026 às 09 Hs

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação no Posto de Saúde do Município de Lagoão/RS, contemplando serviços de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, instalações sanitárias, revestimentos e demais etapas necessárias à plena execução do empreendimento, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Lagoão, 07 de Maio de 2026.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:FA594D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Mariana Pimentel, torna pública a alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de clínico geral (24hs) vinculados à Unidade Básica de Saúde do Município de Mariana Pimentel, em razão de ajustes no edital e termo de referência. Em decorrência das referidas alterações, o edital foi retificado e serão reabertos os prazos do certame, conforme segue:

- **Início do recebimento das propostas:** 08/05/2026 às 09h
- **Encerramento do recebimento das propostas:** 20/05/2026 às 09h
- **Abertura da sessão pública:** 20/05/2026 às 09h01

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 07 de maio de 2026.

JOEL GHISIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:ED163E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA PARTE DA RUA RIO BRANCO E PARTE DA RUA TANCREDO NEVES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - FPE Nº 5049/2025 PROCESSO Nº25/2600-0001239-7 E RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/05/2026 – 08:30 Horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5069, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou junto aos sites: marianomoro.com.br, portaldecompraspublicas.com.br

Mariano Moro/RS, 06 de Maio de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Suzin
Código Identificador:A3F5CB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO PE 019/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2026** do **TIPO MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Videomonitoramento Urbano 24 horas no Município de Nova Boa Vista/RS, compreendendo o fornecimento em comodato de câmeras IP panorâmicas e câmeras inteligentes com tecnologia LPR, racks, nobreaks, concentrador IP, plataforma tecnológica em ambiente web, armazenamento de imagens em nuvem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualização tecnológica e substituição de equipamentos, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202444280004**. Data do certame: **25 de maio de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **11 de maio de 2026, às 09h00min** até **25 de maio de 2026, às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 08 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:1B1354CB

**LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 018/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição **PARCELADA** de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Boa Vista/RS. Data do certame: **21 de maio de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **11 de maio de 2026, às 14h00min** até **21 de maio de 2026, às 13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 08 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:8DB345CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Décimo Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R\$6,46 e o litro da gasolina aditivada para R\$6,46. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026. VIGÊNCIA: 07/05/2026.

2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 21/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: acréscimo conforme justificativa técnica. VALOR: R\$2.050,58. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 02/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:5B2A5336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O **Município de Presidente Lucena**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de abril de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos de 09 a 13/05/2026. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 08 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL,
Prefeito Municipal de Presidente Lucena

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:AD55784C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 205, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor municipal ROGERIO IVAIR AULER, nos termos da Portaria nº 015/2026;

CONSIDERANDO que o servidor ROGERIO IVAIR AULER conta com um saldo de 09 (nove) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 107/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor municipal **ROGERIO IVAIR AULER**, matrícula nº 1057, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 11 a 19 de maio de 2026, devendo retornar às suas atividades em 20 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B04517DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2026 e 010/2026 para as funções de: **Auxiliar de Educação Básica e Monitor**. Período de inscrições 13 a 22 de maio de 2026. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:117D7A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 23.112.748/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistema digital para gerenciamento e controle da margem consignável e das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores municipais de Restinga Sêca/RS, visando assegurar a continuidade, eficiência, segurança e conformidade legal na gestão das consignações em folha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: A presente contratação não gera custos diretos ao Município, uma vez que a remuneração da empresa contratada será realizada por meio de taxas cobradas das instituições consignatárias, conforme prática de mercado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 13/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026.

Restinga Sêca, 07 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:F78196FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, com a finalidade de contratar empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a reforma da sala da Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Rio dos Índios, compreendendo serviços de remoção, execução de novas aberturas, alvenaria, pintura e demais intervenções necessárias, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 08/05/2026 até às 8h do dia 22/05/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 22/05/2026.

Rio dos Índios, 7 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E0CEB375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2026

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Rio Grande/RS

OBJETO: Contratação de empresa para reparação de notebook, incluindo substituição de tela, fornecimento de carregador e serviços de mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/05/2026, às 08h

Até 14/05/2026 às 14h59

PERÍODO DE LANCES

De 14/05/2026 às 15h00

Até 14/05/2026 às 15h10min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**Publicado por:**

Bruno Cotta de Mello Canary

Código Identificador:CC12C080**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 22.613 DE 07 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:8A087722**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.430 DE 07 DE MAIO DE 2026**

DÁ O NOME DE VALTER MACEDO FERNANDES AO PARQUE URBANO DO BOLAXA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:89FFEB0D**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.431 DE 07 DE MAIO DE 2026**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE ACRESCE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, A PROCISSÃO UMBANDISTA EM LOUVOR A SÃO JORGE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:1894A03E**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.432 DE 07 DE MAIO DE 2026**

ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.543, DE 21 DE MAIO DE 2008.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:5A228513**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SMADH – seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, para formalizar Termo de Colaboração, a fim de disponibilizar equipe técnico-profissional para atendimento às Pessoas surdas ou com Deficiência Auditiva, direcionado ao atendimento de pessoas surdas que utilizam os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal do Rio Grande nas áreas da saúde, educação, assistência social, direitos humanos e demais serviços públicos municipais, atendendo de forma prioritária aos serviços socioassistenciais, de forma remota (pela internet), ou presencial desde que, com prévio agendamento, de acordo com a necessidade e respeitando os critérios estabelecidos na legislação vigente e em edital . Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Rua General Osório, 536 – 4º andar, Bairro Centro, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.200-400, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 14:30h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:89E0D16B**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA DE ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica 063/2026

Objeto: Contratação de empresa para confecção de blocos com folhas A4 e A5 para o trabalho em campo dos Agentes de Combate às Endemias para a SMS - Rio Grande/RS.

Abertura: 12/05/2026 às 08h45

Disponível: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e
<https://www.famurs.com.br>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:B1B379DE**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 113/2023****EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 113/2023****Contrato: nº 113/2023****Termo Aditivo nº. 5**

Processo Administrativo nº. 4009/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 113/2023, assinado em 16/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED).Contratada: PRESTES E VIANA LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:819C2B2B**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 545/2022****EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 545/2022****Contrato: nº. 545/2022****Termo Apostilamento nº. 6**

Processo Administrativo nº. 17444/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 545/2022, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da razão social da empresa ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F4B96C0F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 915/2022

EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 915/2022

Contrato: nº. 915/2022
Termo Apostilamento nº. 7

Processo Administrativo nº. 17444/2026 – 7 Termo de Apostilamento ao Contrato 915/2022, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da razão social da empresa ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:16796C68

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Contrato: nº. 015/2023
Termo Apostilamento nº. 8

Processo Administrativo nº. 17444/2026 – 8 Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2023, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da razão social da empresa ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F7DEDC53

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 499/2022

EXTRATO DE 9 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 499/2022

Contrato: nº. 499/2022
Termo Apostilamento nº. 9

Processo Administrativo nº. 17444/2026 – 9 Termo de Apostilamento ao Contrato 499/2022, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da razão social da empresa ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EEA1FFB2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 593/2023

EXTRATO DE 9 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Termo Apostilamento nº. 9

Processo Administrativo nº. 17444/2026 – 9 Termo de Apostilamento ao Contrato 593/2023, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da razão social da empresa ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:164F21F6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 022/2026

Processo Administrativo nº 1675/2026
Pregão Eletrônico nº 022/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Pão Francês 50g para atender a demanda das Secretarias SMADH, SMED e SMS, especificado(s) no(s) item(ns) 01, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 266/2026 – SMS/SMED/SMADH

Fornecedor: Goldemir Viana
CNPJ: 53.761.500/0001-02
Valor Total: R\$ 117.180,80 (cento e dezessete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
Item: 1.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:908020BF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 463/2025

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 463/2025

Processo Administrativo nº 12654/2026 -Termo de indenização ao contrato 463/2025, assinado em 06/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, Signatário: Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: LEIS LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35 Objeto: Pagamento à empresa LEIS LTDA, referente à contratação para prestação de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e Gerenciamento dos Atos oficiais do Município no período de setembro/2025 à outubro/2025, conforme contrato 463/2025. Valor total: R\$ 1939,36(mil novecentos e trinta e nove e trinta e seis centavos).Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:D6025FE5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS BASTOS PERAZZA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Rodrigo Duarte, 426, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 12.594/2026. O(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS BASTOS PERAZZA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12792 em 29/4/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:E65CA871

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Associação Riograndense Futsal

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Desenvolvimento do Futsal de Rendimento e Inclusão Social – 2026

Período: da assinatura do termo até Dezembro de 2026

Valor: R\$ 100.000,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Rio Grandense Futsal, visando ao apoio institucional e financeiro para o desenvolvimento do futsal de rendimento e inclusão social ao longo do ano de 2026.

A Associação Riograndense Futsal é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente constituída e registrada nos termos da legislação civil brasileira, com sede no Município de Rio Grande/RS. A entidade tem como finalidade estatutária a promoção, o desenvolvimento e a difusão do futsal em suas múltiplas dimensões — esportiva, social, educacional e comunitária —, atuando de forma contínua e efetiva junto à comunidade riograndina.

Ao longo dos últimos anos, a Associação Riograndense Futsal vem consolidando sua presença no município por meio de ações voltadas tanto ao esporte de rendimento quanto à inclusão social, atendendo crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, além de atletas em desenvolvimento e de alto nível.

A Associação Riograndense Futsal desenvolve, de forma ininterrupta, programas e projetos de inclusão social por meio do esporte nas comunidades periféricas e vulneráveis do município de Rio Grande. Essa atuação comunitária é reconhecida pelas instituições locais e pelo próprio Poder Público Municipal como essencial para a promoção do bem-estar social, prevenção de condutas antissociais e construção de cidadania.

Dentre as principais ações desenvolvidas ao longo dos últimos anos, destacam-se:

- Realização de escolinhas de futsal gratuitas em bairros periféricos, oferecendo prática esportiva regular a crianças e adolescentes, com atendimento semanal e acompanhamento técnico qualificado;
- Desenvolvimento de programas de contraturno escolar com o futsal como ferramenta pedagógica, reduzindo o tempo ocioso de jovens em situação de risco social e reforçando vínculos com a escola;
- Promoção de torneios e campeonatos abertos para a comunidade, fomentando a prática esportiva amadora e o convívio social saudável entre pessoas de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos;
- Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em parceria com equipamentos públicos como CRAS, CREAS e escolas municipais;
- Oferta de atividades esportivas que contemplam o desenvolvimento de valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito, persistência e responsabilidade, contribuindo para a formação integral do ser humano;
- Distribuição de materiais esportivos e indumentários a atletas carentes, garantindo acesso igualitário à prática esportiva;
- Desenvolvimento de ações de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio do esporte, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Além da forte atuação no campo da inclusão social, a Associação Riograndense Futsal tem papel fundamental na promoção do futsal de rendimento no município de Rio Grande, contribuindo para a visibilidade e o prestígio da cidade no cenário esportivo regional e estadual.

Nesse sentido, a entidade tem desempenhado as seguintes atividades:

- Organização e participação em competições de âmbito municipal, regional e estadual, representando Rio Grande com equipes formadas e bem-estruturadas;
- Desenvolvimento de categorias de base, com investimento na formação de atletas desde as categorias sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, garantindo continuidade e longevidade ao projeto esportivo;
- Promoção de captação e retensão de talentos esportivos locais, evitando a evasão de atletas promissores e fortalecendo o futsal riograndino;
- Participação em ligas e campeonatos organizados pela Federação Gaúcha de Futsal – FGFS e por entidades regionais, com equipes competitivas e representativas;
- Organização de torneios de alto nível no município, atraindo equipes de outras cidades e movimentando a economia local por meio do turismo esportivo;
- Manutenção de corpo técnico especializado — com treinadores, preparadores físicos e profissionais de educação física — garantindo qualidade no processo de formação e treinamento dos atletas.

O chamamento público constitui o procedimento padrão para celebração de parcerias entre o Poder Público e organizações da sociedade civil, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014. Contudo, a própria lei prevê hipóteses em que tal procedimento é inexigível, por razões objetivas que tornam a competição entre entidades juridicamente inviável ou descabida.

O art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 estabelece expressamente:

“O chamamento público é inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”

No presente caso, a inexigibilidade do chamamento público justifica-se pelos seguintes fundamentos:

*O objeto do Termo de Fomento em tela é o desenvolvimento do futsal de rendimento e da inclusão social no município de Rio Grande ao longo de 2026. A Associação Riograndense Futsal é a única entidade no município com estrutura, histórico comprovado, quadro técnico qualificado e capilaridade comunitária para desenvolver simultaneamente ações voltadas tanto ao esporte de alto rendimento quanto ao trabalho social de base nas comunidades riograndinas.

A combinação desses dois eixos — rendimento esportivo e inclusão social — em um único projeto integrado, com a abrangência e a profundidade exigidas, caracteriza a singularidade do objeto e a inevitabilidade de que somente esta entidade possa executar tal projeto com eficácia.

*Não existe no município de Rio Grande outra organização da sociedade civil que reúna as condições técnicas, operacionais e institucionais necessárias para executar o objeto da parceria

pretendida. A Associação Riograndense Futsal acumula anos de experiência no desenvolvimento do futsal local, possui vínculo com a Federação Gaúcha de Futsal, e mantém relações consolidadas com as comunidades atendidas, o que torna a competição entre entidades juridicamente inviável.

*A entidade goza de reconhecimento junto ao Poder Público Municipal e à comunidade riograndina em razão de sua trajetória e do impacto positivo de suas ações. Tal reconhecimento é elemento que reforça a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que eventuais disputas entre entidades não acrescentariam eficiência ao processo seletivo, podendo, ao contrário, comprometer a continuidade das ações já consolidadas.

Diante do exposto, fica plenamente justificada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Riograndense Futsal, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, pelas seguintes razões objetivas:

- A Associação Riograndense Futsal é a única entidade no município com capacidade técnica, operacional e institucional para executar o objeto da parceria de forma eficaz e integrada;
- O objeto da parceria é singular e não se presta à competição entre entidades, uma vez que envolve a continuidade de ações já consolidadas pela entidade no município;
- A entidade possui trajetória comprovada de trabalho social e esportivo no município, com reconhecimento institucional e comunitário de sua atuação;
- A realização de chamamento público se mostraria ineficiente e desnecessária, dado que não existe outra entidade no município com qualificações equivalentes para a execução do objeto;
- O valor da parceria é adequado e razoável em relação ao conjunto de metas e ações previstas no plano de trabalho.

Assim, a Secretaria de Município do Esporte e Lazer – SMEL, por meio deste documento, declara a inexigibilidade de chamamento público e determina o prosseguimento do processo administrativo para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Riograndense Futsal, observados todos os demais requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal regulamentador aplicável.

Rio Grande/RS, 07 de maio de 2026.

HUGO LEONARDO BOZZETTI OLIONI

Secretário Adjunto de Município do Esporte e Lazer
Secretaria de Município do Esporte e Lazer – SMEL
Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:B60F07DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo número: 23/2013

Contrato nº 27/2015

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Contrato de prestação de serviços – execução do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rolante/RS.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.936.956/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **RESOLVE RESCINDIR** o presente Contrato, com base na Cláusula Sexta do presente instrumento e com base no Artigo 79, fulcro no inciso II da Lei 8.666/93, e conforme Ofício 018/2026 expedido pelo Gabinete do Prefeito em 16/03/2023.

Rolante/RS, 27 de abril de 2026.

Dobil Engenharia LTDA

BILL BOF REIS

Contratada

Município de Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:7959E951

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo número: 71/2022

Contrato nº 60/2013

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Contrato de prestação de serviços – execução do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rolante/RS.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 007/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.936.956/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **RESOLVE RESCINDIR** o presente Contrato, com base na Cláusula Sexta do presente instrumento e com base no Artigo 79, fulcro no inciso II da Lei 8.666/93, e conforme Ofício 018/2026 expedido pelo Gabinete do Prefeito em 16/03/2023.

Rolante/RS, 27 de abril de 2026.

Dobil Engenharia LTDA

BILL BOF REIS

Contratada

Município de Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:A5138CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SUBSÍDIO PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SUBSÍDIO PNAB

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Rolante!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Rolante/RS.

Deste modo, o Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços culturais pertencentes a entidades culturais sem fins lucrativos, com sede no município de Rolante/RS, para receberem subsídio para manutenção de seus espaços e das suas atividades culturais, referentes ao ano de 2026, com o objetivo de manter e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rolante/RS.

2.2 Quantidade de espaços selecionados

Serão selecionados 03(três) espaços culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital

Cada espaço cultural receberá subsídio mensal no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) por cinco meses, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sobre o valor total repassado pelo Município de Rolante ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Unidade: 04 – Departamento de Cultura

Função: 0013 – Cultura

Subfunção: 03292 – Difusão Cultural

Programa: 0101 – Apoio e Incentivo às Artes

Atividade: 2.181 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (0719.01)

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia **08/05/2026** até 12 horas do dia **25/05/2026**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital Espaços Culturais localizados no Município de Rolante/RS que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

III – tenha cadastro regular e ativo no Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais – CMPEC.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital espaços culturais:

I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver

atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar a inscrição por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rolante, Av. Getúlio Vargas, 110, durante o horário de funcionamento, das 8:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

A documentação deverá ser protocolada em envelope lacrado, não transparente, identificado com a seguinte inscrição:

Ao Município de Rolante/RS

Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 – Subsídio PNAB

Nome do Agente Cultural:

O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição e plano de trabalho (Anexo I);

b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

e) Declaração do CMPEC – Cadastro Municipal de Produtor e Entidade Cultural, emitida pelo Departamento de Cultura;

Atenção! O agente cultural representante do espaço cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS E ÁREAS PERIFÉRICAS

5.1 Categoria de cotas

Fica garantida 01(uma) vaga deste edital para cotas: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão comprovar que mais da metade dos membros da diretoria da entidade são pessoas negras, indígenas ou com deficiência, sendo que para isso, cada pessoa física que compõem a diretoria da pessoa jurídica, deve preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

5.2 Concorrência concomitante

Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da

ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Áreas periféricas

Visando atender ao disposto no Inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 14.399/2022 (uma) vaga deste edital, será para espaços culturais que realizam atividades em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. A cota será preenchida pelo espaço cultural que se enquadrar nesta categoria e que obtiver a melhor avaliação na classificação geral. Caso não haja inscrições de espaços culturais com essas características, podem ser contemplados outros espaços culturais, conforme ordem de classificação geral.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Rolante de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos de manutenção do espaço cultural e de suas atividades artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o Departamento de Cultura do Município de Rolante.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou

visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção dos espaços culturais selecionados

A análise e seleção dos projetos de manutenção dos espaços culturais será realizada pela CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 5.213/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.629/2013.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços culturais concorrentes ao subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço cultural e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos. A pontuação de cada espaço cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Mural do Átrio Público, na Prefeitura Municipal de Rolante e no site oficial do Município, no sub portal cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio do Anexo VII - Formulário de interposição de recurso, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Mural do Atrio Público e no site cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, sendo contemplados os projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o Departamento Municipal de Cultura os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade reconhecida em cartório;

III - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos estadual;

VI - certidão negativa de débitos municipal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo VII - Formulário de interposição de recurso protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Mural do Atrio Público, na Prefeitura Municipal de Rolante e no site oficial do Município, no sub portal cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica mediante assinatura do recibo até o prazo de 10 (dez) dias após a homologação do resultado final.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Rolante, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações

existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo IV deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site cultura.rolante.rs.gov.br na aba PNAB 2º Ciclo. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no cultura.rolante.rs.gov.br na aba PNAB 2º Ciclo e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@rolante.rs.gov.br telefone 51 3547-1351. Os casos omissos ficarão a cargo do Departamento Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

1.1 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.

1.2 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de inscrição e plano de trabalho

Anexo II - Critérios de avaliação

Anexo III - Termo de execução cultural

Anexo IV - Relatório de objeto da execução cultural

Anexo V - Declaração de cotas étnico-racial

Anexo VI - Declaração de cotas pessoa com deficiência

Anexo VII - Formulário de interposição de recurso

Rolante, 07 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO****Edital de chamamento público nº 01/2026 – Subsídio Pnab****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA:**

1.1 Razão Social:

1.2 CNPJ:

1.3 Data de Fundação:

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 A sede está situada em:

☐ Área urbana☐ Área Rural ou periférica☐ Área de povos e comunidades tradicionais

1.8 Nome do representante legal:

1.9 CPF do representante legal:

1.10 E-mail do representante legal:

1.11 Telefone do representante legal:

1.12 Número de representantes legais (membros da diretoria):

1.13 Vai concorrer às cotas?☐ Não☐ Sim, maioria da diretoria da entidade composta por pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência**1.14 O Espaço Cultural acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei**1.15 Porte do espaço**☐ Pequeno: até 499 m²☐ Médio: de 500 m² a 1999 m²☐ Grande: acima de 2000 m²**2. ATUAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL****2.1 Quais são as principais áreas de atuação do espaço cultural?***(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço atua:)*☐ Artes visuais e Artesanato☐ Comunicação☐ Cultura Afro-brasileira, negra, quilombola☐ Cultura Indígena☐ Cultura LGBTQIAP+☐ Cultura Tradicional☐ Dança☐ Economia Criativa☐ Gastronomia☐ Leitura, Literatura e Livro☐ Memória e Patrimônio Imaterial☐ Música☐ Patrimônio Material☐ Teatro☐ Outras. Quais: _____**3. Descrição do espaço cultural***(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço é importante para a sociedade? Conte sobre o contexto de atuação.)***4. Objetivos***(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)***5. Metas***(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)***6. Perfil do público que frequenta o espaço cultural** *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço cultural? Essas pessoas são crianças, adultas**e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? Existem atividades que são realizadas para algum público específico? Descreva as atividades e o público atingido.***7. Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural***(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)**Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf.***Acessibilidade arquitetônica:**☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;☐ piso tátil;☐ rampas;☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;☐ corrimãos e guarda-corpos;☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;☐ assentos para pessoas obesas;☐ iluminação adequada;☐ Outra _____**Acessibilidade comunicacional:**☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;☐ o sistema Braille;☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;☐ a audiodescrição;☐ as legendas;☐ a linguagem simples;☐ textos adaptados para leitores de tela; e☐ Outra _____**Acessibilidade atitudinal:**☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.**8. Equipe***Informe quais são os profissionais que atuam no espaço cultural, conforme quadro a seguir:*

Nome profissional/empresa	do	Atividade exercida	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva		Oficineiro	123456789101	Sim, Negra	não

*Obs.: Apague o exemplo e insira quantas linhas forem necessárias.***9. Estratégia de divulgação***Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.***10. Contrapartida***Apresente a contrapartida que será oferecida de acordo com o item 6.3 do edital.***11. O espaço cultural possui recursos financeiros de outras fontes?****Se sim, quais?***(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)*☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros☐ Apoio financeiro municipal☐ Apoio financeiro estadual☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal☐ Patrocínio privado direto

- () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Venda de produtos
 () Outros. Quais? _____

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do Financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

12.1. Despesas já realizadas no ano de 2026:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
Ex.: despesas com energia elétrica	Manutenção do espaço	Tarifa mensal	3	R\$1.100,00
			VALOR TOTAL R\$	R\$

Obs.: Apague o exemplo e insira quantas linhas forem necessárias.

12.2. Previsão de Despesas que serão realizadas até 31/10/2026:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	1	R\$1.100,00
			VALOR TOTAL R\$	R\$

Obs.: Apague o exemplo e insira quantas linhas forem necessárias.

A soma das planilhas 12.1 e 12.2 deve totalizar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

13. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

13.1 Comprovantes fiscais das despesas de manutenção do Espaço Cultural já realizadas no ano de 2026, respeitando a ordem cronológica apresentada na tabela do item 12.1 deste formulário.

13.2 Portfólio do espaço cultural (documento contendo fotos, links de vídeos, reportagens, etc. que comprovem no mínimo 2 anos de atuação, ou dos dois últimos anos).

13.3 Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (Anexo V e Anexo VI), se for concorrer as cotas;

13.4 Declaração do CMPEC – Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais, emitida pelo Departamento de Cultura.

14. AUTORIZAÇÃO

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Edital de chamamento público nº 01/2026 – Subsídio Pnab

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - de 6 a 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - de 1 a 5 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço cultural para o cenário cultural do Município de Rolante -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores compatíveis com o mercado e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Trajetória artística e cultural do espaço -Será considerado para fins de análise a história do espaço, com base no portfólio e comprovações	10

enviadas juntamente com a proposta	
PONTUAÇÃO TOTAL:	40

• Os critérios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

• A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da Comissão.

• Em caso de empate, será utilizado para fins de classificação dos projetos a data e horário de inscrição da proposta, sendo melhor classificada a inscrição realizada anterior a sua concorrente.

• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.

• Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de chamamento público nº 01/2026 – Subsídio Pnab

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO]

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO Edital de chamamento público nº 01/2026 – Subsídio Pnab, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Rolante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) ESPAÇO CULTURAL CONTEMPLADO], nº CNPJ neste ato representado pelo Senhor(a) (nome do representante legal) portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Espaço Cultural [Indicar o nome da Entidade Cultural], contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rolante:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30(trinta) contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de chamamento público nº 01/2026 – Subsídio Pnab

1. DADOS DO ESPAÇO CULTURAL

Nome do espaço cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

() Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.

() Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.

() Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observação da Meta 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. As atividades realizadas pelo espaço cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim () Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 5).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

() Sim () Não

Informe quais mudanças ocorreram na equipe durante a execução do projeto:

6. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

9. ANEXOS

Junte os documentos fiscais que comprovam que o espaço cultural executou as metas relatadas no item 2.2.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Edital de chamamento público nº 01/2026 – Subsídio Pnab

(Para agentes culturais concorrentes a cotas étnico-raciais – negros ou indígenas, preencher uma declaração por pessoa integrante da diretoria ou da equipe técnica, que se enquadre neste critério).

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB, que sou _____(informar se é NEGRO OU

INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 – SUBSÍDIO PNAB

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência preencher uma declaração por pessoa integrante da diretoria ou da equipe técnica, que se enquadre neste critério)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 – SUBSÍDIO PNAB

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Formulário de apresentação de recurso da ETAPA de habilitação

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RECURSO:

AO DEPARTAMENTO DE CULTURA,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Subsídio PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:

Rita de Cássia Scaratti

Código Identificador:08D1172B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (4º).

Objeto: Prorroga o prazo inicialmente acertado pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alíneas “a” e “a.1”, do **Contrato nº 105/PGM/2023**. Tomada de Preços nº 032/2022. Processo Administrativo nº 191/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/05/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:26EB13B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS**

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE (2º). Objeto: prorroga prazo de vigência por 12 (doze) meses. Termo de Fomento nº 055/PGM/2025. Processo Administrativo nº 064/PARCERIAS/2025. Data: 07/05/2026.

OSC: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: altera Plano de Trabalho. Termo de Fomento nº 064/PGM/2025. Processo Administrativo nº 051/PARCERIAS/2025. Data: 07/05/2026.

OSC: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA (2º). Objeto: prorroga prazo de vigência até

30/12/2026. Termo de Colaboração nº 037/PGM/2025. Processo Administrativo nº 042/PARCERIAS/2025. Data: 07/05/2026.

OSC: Associação Periquito Esporte em Ação (1º). Objeto: prorroga prazo de vigência até 30/12/2026. Termo de Fomento nº 042/PGM/2025. Processo Administrativo nº 049/PARCERIAS/2025. Data: 07/05/2026.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:3F91BC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 026/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. nº 040/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 06/05/2026. Início da vigência em 06/05/2026. Validade do registro até 16/10/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:8281DE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.826, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 763.171,05 (Setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.26.452.0004.0081
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.2501
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0027.1744
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
4.4.90.52.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.494,28
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE –
ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.937,95
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.850,33
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 170.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.14.422.0009.2646
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.1.90.13.00.00.00.00.1501
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.1792
ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO FMAS E CMAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. – APOIO FIN. A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R\$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.978,12
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 29.910,37
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.0060
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R\$ 120.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 763.171,05

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.937,95
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.494,28
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2615
MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE BEM-ESTAR E SAÚDE – CIBS
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 170.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.90.94.00.00.00.00.1501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1501
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 11.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2645
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA INCLUSÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.1501
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1501

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2646
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2647
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.1501
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0011.2656
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.1660
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.33.00.00.00.00.1662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 7.653,12
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0066

AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0066
AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.90.48.00.00.00.00.1500
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.392.0020.1746
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 825,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.623,82
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.286,55
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 220.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 680.320,72

b) o superávit financeiro, existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

500.1002040 - 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS R\$ 80.850,33
621.0000506 - 4011-ATENCAO BASICA R\$ 1.000,00
501.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R\$ 1.000,00

SUBTOTAL R\$ 82.850,33

TOTAL R\$ 763.171,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:E1ADBBF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA****DECRETO Nº 12.827, DE 06 DE MAIO DE 2026.****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º da Lei nº 10.401 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.1782
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

4.4.90.52.00.00.00.00.1540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.400.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.600.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.600.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.1783
ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

4.4.90.52.00.00.00.00.1540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 200.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

TOTAL R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1540.0000031 - 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%) R\$ 2.400.000,00
1540.1070031 - 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%) R\$ 7.600.000,00

TOTAL R\$ 10.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:D29AB580
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 02 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2026**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 02 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2026**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, designada pela Portaria nº 5.701/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgação dos inscritos e do resultado preliminar da análise curricular. 2. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: www.saodomingosdosul.rs.gov.br.

São Domingos do Sul/RS, 06/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2026****Publicado por:**

Angela Guerra

Código Identificador:7FCF7996
**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA PNAE**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 1/2026. Recebimento dos documentos e projetos de venda: de 11/05/2025 à 05/06/2025. Sessão de registro dos proponentes no dia 08/06/2026, às 14:00h. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos

do Sul-RS, torna pública a Chamada Pública PNAE nº 1/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Eunice Kovalski Canal
Código Identificador:565DEE34

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 018/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 012/2026
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Taekwondo
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM
CNPJ/CPF do contratado: 42.288.366/0001-58
Data de assinatura do contrato: 04/05/2026
Data de publicação do contrato: 04/05/2026
Data de início da Vigência: 04/05/2026
Prazo/Vigência: 30/04/2027
Valor: R\$ 41.400,00.

São Domingos do Sul, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
 Angela Guerra
Código Identificador:C2B17282

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 019/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 019/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 013/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aula de yoga
Contratado: ELISABETE RISSON
CNPJ/CPF do contratado: 40.520.823/0001-62
Data de assinatura do contrato: 04/05/2026
Data de publicação do contrato: 04/05/2026
Data de início da Vigência: 04/05/2026
Prazo/Vigência: 30/04/2027
Valor: R\$ 28.000,00.

São Domingos do Sul, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
 Angela Guerra
Código Identificador:C077CAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 009/2026. Registro de Preço. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de lanches prontos para consumo,

compreendendo itens doces, salgados, fritos, assados e preparações frias, destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de São Vendelino/RS. Abertura às 09 horas do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B18584AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de cartuchos de tinta destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados nas atividades técnicas e administrativas. Objeto: aquisição de cartuchos de tinta para a plotter Canon TM-340 e refis de tinta para impressora HP Ink Tank Wireless 410 series, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Valor estimado da contratação: R\$ 4.858,30 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

São Vendelino/RS, 30 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4B2B0E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.186, de 06 de maio de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Tesoureira, **Sra. FÁBIA REGINA SCHUBERT DE ABREU,** matrícula 423/3, no turno da manhã dos dias 23/04/2026, 23/04/2026 e 24/04/2026, totalizando 1,5 (um e meio) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 12.046/2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henn Maas
Código Identificador:49D14246

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.185, de 06 de maio de 2026.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR
DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES
MUNICIPAIS.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR DIFÍCIL ACESSO** no período indicado, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%	PERÍODO
Kerli Cristina Voese Rusch	EMEI Criança Feliz	4.630/0	20	22/04/2026 30/12/2026

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1B2F1CD0

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 12.188, de 06 de maio de 2026.

DESIGNA COMISSÃO DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 214, §1º do Decreto Municipal nº 3.150, de 23/05/2025, **DESIGNA**, os seguintes servidores para comporem a Comissão do Serviço de Inspeção Municipal, ficando revogada a Portaria nº 9.943, de 21/06/2022, a saber:

- 1) GERSON JAIR WOJAHN**, Vigilante em Saúde, matrícula nº 437/7;
- 2) ERANI ELISEU SCHULTZ**, Técnico Agrícola, matrícula nº 1.855/5; e
- 3) MARTIN LUCIO HIRSCH**, Auditor Tributário, matrícula nº 3.640/0.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BC60F172

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

LEI Nº 2.304, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a estruturação e organização do
Conselho Municipal de Assistência Social.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, propiciando o controle social desse Sistema, vinculado administrativamente ao órgão gestor municipal da Assistência Social.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social tem suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância:

I - elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências Municipais de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII - inscrever e fiscalizar os projetos, as entidades e organizações de assistência social;

XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de projetos, de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV - divulgar e promover a defesa dos direitos sócio assistenciais;

XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação, sem alteração da duração do mandato.

Art. 4º Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não podem ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público, bem como, conselheiros candidatos a cargo eletivo devem se afastar de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

Art. 5º Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Conselho e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 6º O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de

exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto por 10 membros, paritariamente, com 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução da mesa diretora.

§ 1º Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, respeitada a alternância do governo e da sociedade civil, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

§ 3º O Presidente irá conduzir os trabalhos do Conselho, votando nas matérias deliberadas apenas caso necessário para desempate.

Art. 8º A eleição da sociedade civil ocorrerá em assembleia coordenada pela sociedade civil para eleição de:

I – 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social e 02 (dois) suplentes;

II – 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social e 02 (dois) suplentes;

III – 01 (um) representante de trabalhadores do setor e 01 (um) suplente.

§ 1º O Ministério Público será convidado para acompanhar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil.

§ 2º A nomeação e posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil serão por ato do Chefe do Poder Executivo em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 9º Os representantes do governo no Conselho Municipal de Assistência Social serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo, representando setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas:

I – 01 (um) representante do Departamento de Assistência Social e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e 01 (um) suplente;

IV - 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e 01 (um) suplente;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças e Planejamento e 01 (um) suplente.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 10. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá regra acerca da perda de mandato por faltas.

Parágrafo único. O quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário será de metade mais um dos membros presentes.

Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico logístico ao Conselho.

Art. 13. No Conselho Municipal de Assistência Social serão criadas Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da

Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as, cujas atribuições e funcionamento serão normatizados no Regimento Interno.

Art. 14. No início de cada gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Parágrafo único. No Planejamento Estratégico do Conselho deverá constar ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação.

Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV - racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos, em municípios pequenos;

V - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 16. O órgão gestor municipal da Assistência Social, ao qual o Conselho Municipal de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de diárias dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, na forma da lei.

Art. 17. Fica preservado o mandato dos atuais conselheiros, bem como da atual diretoria do Conselho, até a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18. Os procedimentos e rotinas internas do Conselho Municipal de Assistência Social serão fixados em Regimento Interno.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos necessários para regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 273, de 23 de julho de 1998, e alterações posteriores.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:4D349FC8

GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 12.187, de 06 de maio de 2026.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

WILSON MOLZ, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei nº 2.304, de 06/05/2026, **NOMEIA** os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 10.825, de 09/02/2024 e alterações posteriores, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social:

- SALETE DOS PASSOS FABER - Titular

- GERSON MORSCH - Suplente

- ROSANE WEIGEL - Titular

- RENATI CLAUDETE PEITER BENTLIN - Suplente

b) Representantes de entidades e organizações de assistência social:

- PAULO ORLANDO KIST - Titular
- TRAUDI BACKES KNOD – Suplente

- MARINA NEITZKE LERMEN – Titular
- ELDI JACKISCH FROEMMING - Suplente

c) Representante de trabalhadores do setor:

- MARA INÊS WOHLAN - Titular
- LILIAN RAQUEL KIST - Suplente

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representante do Departamento de Assistência Social:

- FLÁVIA REGINA SCHAEFER - Titular
- ESTEFANI JACKISCH - Suplente

b) Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

- SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL - Titular
- ÂNGELA STRUECKER - Suplente

c) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:

- FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN – Titular
- JOSEANE MARIA DE BORBA - Suplente

d) Representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

- CASSIA DA ROSA - Titular
- ROSILDA ESCOBAR DOS SANTOS - Suplente

e) Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento:

- ROSVITA SCHUTZ - Titular
- JUHAN JÚLIO HOFFMAN - Suplente

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:70221EC3

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.184, de 06 de maio de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.155, de 15 de abril de 2026, que nomeou a **Sra. DANIELI BRUM DOS REIS**, aprovada em **10º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1DC6C7D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento veicular (videotelemetria), com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos com captação de imagens internas e externas, integrados a sistema de monitoramento, incluindo identificação de condutores via RFID, para gestão e controle da frota municipal, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 13 de maio de 2026 até às 17h45min via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:3299D538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte de sistema de monitoramento por GPS, com identificação de condutores via tecnologia RFID, contemplando gestão e controle da frota municipal, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 13 de maio de 2026 até às 17h45min via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:4B54D881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **ALEXSANDRO RAMOS BAXINSKI**, reclassificado para o 20º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

UNISTALDA, 07 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

VANDIELE LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:06EEF6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2026: objeto: Aquisição de veículo tipo SUV. Data de abertura: **20/05/2026 às 9h.**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300012/2026: objeto: Fornecimento de playgrounds e academia ao ar livre. Data de abertura: **21/05/2026 às 9h.**

Retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2026: objeto: Contratação de empresa, mediante licitação na modalidade concorrência, para a cessão onerosa do direito de exploração do serviço de fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos do Município de Vacaria/RS. Data de abertura: **29/05/2026 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300010/2026**, para fornecimento de medicamentos;

A íntegra dos editais e da ata está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:BC6BC664

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 300/2026

Súmula do Contrato nº 87/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 87/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 87/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 386/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, firmado com a empresa CYBERFLY LTDA, CNPJ nº 19.084.115/0001-30, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: fornecimento de sinal de rede MAN por fibra óptica, com manutenção e monitoramento 24 horas.

Valor: R\$ 142.000,00.

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3B872856

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 301/2026

Súmula do Contrato nº 85/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 85/2026:

CONTRATADA: CYBERFLY LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.084.115/0001-30

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de conectividade e continuação nas atividades administrativas e educacionais essenciais das escolas E.M.E.F. Atilio Benedetti, E.M.E.F. Humberto F. Campetti, Santa Maria Goretti, Arthur Coelho Borges, Florindo Caon, E.M.E.F. Capela do Rosário e Posto de Saúde Francisco Machado da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 6.237,01 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 05 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:ADB3AFA2

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 299/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 502/2026, de 06.05.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Ronise Sanson Bianchi Marques	71º
Marlicélia Manozzo Dutra	72º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:665097F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023	III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, CONTRATO DE ASSINATURAS DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÕES MENSIS AOS MUNICÍPIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E O INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

Alegrete, RS, 07/05/2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:

João Candido Graça Araújo

Código Identificador:76B09077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE
2026.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.290 de 06 de maio de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de **R\$ 18.525,14** (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), com as seguintes classificações:

14 ENCARGOS GERAIS

1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS

14.01 28 845 0000 3 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO

1075 3320 93 00 01 000 – RESTITUIÇÃO DE TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO.....R\$ 18.525,14

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, destina-se a devolução do valor de R\$ 18.525,14 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), correspondente à parcela proporcional dos rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:88104307

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE
2026.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.291 de 06 de maio de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS ESTADUAIS

08 04 10 301 0010 2039- ASSISTENCIA FARMACEUTICA-RECURSOS ESTADUAIS

1076 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.000,00.

1077 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 12.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é proveniente de superavit financeiro.

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:4253CFFB

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE
2026.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.292 de 06 de maio de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS ESTADUAIS

08 04 10 301 0010 2102 - CUIDADO MATERNO/PATERNO INFANTIL.

1078 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é proveniente de superavit financeiro.

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2FFE2F49

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 36/2026, referente ao Processo Administrativo nº 73/2026, datado do dia 07 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa Marines Cavalini de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 65.881.529/0001-07, para contratação de profissional artesã, com carga horária 384 horas, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Alegria - RS, 07 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60-
CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Contratação de profissional artesã com carga horária de 08 horas semanais, Dispensa de Licitação nº 36/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R\$ 15.360,00** quinze mil trezentos e sessenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: MARINES CAVALINE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 65881529/0001-07-Data: 07.05.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D94BBE90

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 16/2026, referente ao Processo Administrativo nº 74/2026, datado de 07 de maio de 2026, com base nas justificativas

apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31, para acolhimento institucional do Sr. de iniciais N.K no estabelecimento da Contratada Conforme documentos que compõem o processo de Inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. Alegria/RS, 07 de maio de 2026. **Fábio Luciano Schakofski** Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 61/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** acolhimento institucional do Sr. de iniciais N.K. no estabelecimento da Contratada **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 16/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R\$ **19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. **CONTRATADA LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31

Alegria/RS 07/05/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:73AEA1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 86/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: VILLA LUMEN CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.251.275/0001-05. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de Clínica especializada para acolhimento e tratamento de pessoa com dependência química, visando garantir a continuidade do atendimento, a recuperação do paciente e a preservação de sua saúde e dignidade. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), vinculado a Dispensa nº. 39/2026, Processo Administrativo nº 090.07.04/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de dois meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EBBF571C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 137/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, CNPJ nº 04.215.782/0001-37. **Contratada:** HORUS EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº. 27.859.410/0001-49. **Objeto:** Resta aditivado o prazo de vigência, disposto na cláusula sexta do instrumento original, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de abril do corrente ano, de acordo com a justificativa do Setor de Engenharia. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 3 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C7B4D803

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 137/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, CNPJ nº 04.215.782/0001-37. **Contratada:** HORUS EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº. 27.859.410/0001-49. **Objeto:** Necessidade de adequação da planilha orçamentária, considerando a necessidade de acréscimo de quantitativos de itens licitados na Concorrência nº 06/2025, nos termos da justificativa emitida pelo setor de engenharia do Município. **Valor:** R\$36.716,81 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), sendo o valor de R\$26.868,56 de material, e R\$9.848,25 de mão de obra relativa à execução dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BE8B69FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 137/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, CNPJ nº 04.215.782/0001-37. **Contratada:** HORUS EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº. 27.859.410/0001-49. **Objeto:** Necessidade de adequação da planilha orçamentária, considerando a necessidade de acréscimo de quantitativos de itens licitados na Concorrência nº 06/2025, nos termos da justificativa emitida pelo setor de engenharia do Município. **Valor:** R\$2.524,00 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais), sendo o valor de R\$2.145,40 de material, e R\$378,60 de mão de obra relativa à execução dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 4 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A3987690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
DE PREÇOS Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

Objeto: Aquisição de móveis hospitalares, mesa/divã para exames clínicos, para uso nas rotinas de enfermagem ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 12.581.380/0001-84					
Item	Descrição do objeto	Unid. (Identificar tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA/DIVÃ PARA EXAMES CLINICOS	UN	50	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 07 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:4CAB1AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026**

CONTRATO Nº 69/2026 - Pregão Eletrônico 030/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de viatura caracterizada, do tipo SUV compacto, para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada (GCM), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: Valor total do contrato: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Contratada: IESA Veículos Ltda. - CNPJ sob o nº 01.304.136/0001-58.

Alvorada, 07 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DF9EF378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

Objeto: Aquisição de licenças vitalícias para o Microsoft Office Home and Business 2024 ou versão superior em português (pacote deve conter no mínimo Word, Excel e Power Point).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA - MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2024 Aquisição de licenças vitalícias para o Microsoft Office Home and Business 2024 ou versão superior em português (pacote deve conter no mínimo Word, Excel e Power Point).	UN.	06	R\$ 1.285,00	R\$7.710,00

Contratada: FOCO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.974.328/0001-01.

Valor Total: R\$7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais).

Alvorada, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:8A8ACE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 67/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 67/2026 – Pregão Eletrônico 098/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de viatura caracterizada – picape 4x4, cabine dupla, semiblandada, com cela integrada, destinada à Guarda Civil Municipal (GCM), com o objetivo de reforçar as ações de segurança pública e patrulhamento ostensivo no município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Corrigem-se o valor total do contrato, uma vez que, na publicação do dia 05/05/2026, Código Identificador: C64787E0 constou:

Valor total do contrato: 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), sendo que o valor correto é:

“Valor total do contrato: 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)”

Contratada: Kayo Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0001-15.

Alvorada, 7 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7037BB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1615/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.615/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposta conduta inadequada, bem como designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 06 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:60C6160F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2026**

Objeto: de peças de reposição e manutenção corretiva para monitor multiparâmetro ZOLL utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Alvorada/RS.

Contratada: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Valor Total: R\$6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais)

Alvorada, 5 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1442C3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1608/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1608/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 16/05/2022 a 15/05/2025.

MARCO FICHMAN - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2022110866 Período: 16/05/2022 a 15/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos seis dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:9B807BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1609/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 16/05/2022 a 15/05/2025.

ANDRE LUIS DOS SANTOS MAIDANA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110864 Período: 16/05/2022 a 15/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos seis dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:01DC9104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1516/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22026/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 61480/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, remoções e demolições, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e semafórica, serviços urbanísticos e mobilidade urbana.

- Fiscal de serviços titular:Marco Aurélio Martins Neto – matrícula nº 2000101440;
- Fiscal de serviços suplente:Renata Lasta dos Santos – matrícula nº 2025112763;

- Fiscal administrativo titular:Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:2BD051DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1517/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22058/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual nº 53/2026 decorrente da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 61480/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, remoções e demolições, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e semafórica, serviços urbanísticos e mobilidade urbana.

- Fiscal de serviços titular:Marco Aurélio Martins Neto – matrícula nº 2000101440;
- Fiscal de serviços suplente:Renata Lasta dos Santos – matrícula nº 2025112763;

- Fiscal administrativo titular:Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:E8F34D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1518/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22941/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026, referente ao Processo Administrativo nº 21486/2026, cujo objeto é fornecimento de curso presencial para os servidores Fernando Gayer Carvalho (matrícula: 2022111136) e Viviane Mota de Vargas da Silva (matrícula: 2021110248), sendo o curso formação e aperfeiçoamento de agentes de contratação/pregoeiros, à luz das diretrizes da nova lei de licitações Nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2026.

- Fiscal administrativo titular:Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:DB2EFD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1535/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 7313/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, referente ao Processo Administrativo nº 54239/2024, cujo objeto é aquisição de diversos tipos de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso na segurança na realização de atividades profissionais por servidores municipais.

- Fiscal administrativo titular: José Vicente de Souza Alves – matrícula nº 2025112341;
- Fiscal administrativo suplente: Adriano Strada da Fonseca – matrícula nº 2024111897;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:D7C60D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1566/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18735/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2025, referente ao Processo Administrativo nº 21242/2025, cujo objeto é aquisição de folhas de papel.

- Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

- Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:97E812AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1567/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21730/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 084/2025, referente ao Processo Administrativo nº 46510/2025, cujo objeto é aquisição de ração animal.

- Fiscal administrativo titular: Bruna Meus Zanotto – matrícula nº 2026112832;
- Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:36EB993F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1568/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22547/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 91/2025,

referente ao Processo Administrativo nº 31979/2025, cujo objeto é aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

- Fiscal administrativo titular: Bruna Meus Zanotto – matrícula nº 2026112832;
- Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:CCCC690E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1569/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22612/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 055/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25390/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem.

- Fiscal administrativo titular: Bruna Meus Zanotto – matrícula nº 2026112832;
- Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:FCCAE266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1570/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23140/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, referente ao Processo Administrativo nº 20767/2026, cujo objeto é a contratação do show musical com o grupo Musical JM que integra as comemorações oficiais em homenagem ao Dia do Trabalhador no Município de Alvorada/RS, a ser realizado na Praça Central João Goulart no dia 03/05/2026, das 19h00 às 21h00.

- Fiscal administrativo titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:147889F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1577/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22791/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 15/2026, referente ao Processo Administrativo nº 65676/2025, cujo objeto é aquisição de medicamentos injetáveis.

- Fiscal administrativo titular: Renata da Luz Oliveira – matrícula nº 2017108790;
- Fiscal administrativo suplente: Giovani Cardoso Mesko – matrícula nº 2017108819;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:96EBBF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1578/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22799/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Mariana Schardosim Borges, Diretora, matrícula nº 2025112510, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 25/2024, referente ao Processo Administrativo nº 53112/2023, em substituição à Samira de Bittencourt Antunes, constante na Portaria Municipal nº 3823/2024, permanecendo inalterados os demais fiscais.

- Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:F86BF5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1581/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear Everton Ortiz Maciel, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:EA75490D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1582/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Everton Ortiz Maciel, cargo em comissão de Supervisor de Serviço, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e

Desenvolvimento Urbano, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 4 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:F84635A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1593/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22522/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 084/2024, referente ao Processo Administrativo nº 34468/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem.

- Fiscal administrativo titular: Bruna Meus Zanotto – matrícula nº 2026112832;
- Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BE3D7995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1594/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23521/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10784/2026, cujo objeto é locação de veículo para atender as demandas da secretaria.

- Fiscal administrativo titular: Joel Borges de Souza – matrícula nº 2005102698;
- Fiscal administrativo suplente: Michelle Steinert dos Santos – matrícula nº 2024112194;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9FBE57DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1603/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23980/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026, referente ao Processo Administrativo nº 23412/2026, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para a servidora Daniela do Prado Porto (matrícula: 2026112808), sendo o curso reequilíbrio, reajuste e repactuação: mecanismos de recomposição do equilíbrio do contrato administrativo, que ocorrerá no dia 6 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre - RS.

- Fiscal administrativo titular: Samuel da Maia Varreira – matrícula nº 2024111932;
- Fiscal administrativo suplente: Silvia Leticia Martins Pereira – matrícula nº 2024111780;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C6AEA776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1607/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ulisses Eduardo Paganotto de Souza, Cargo em comissão de Supervisor de Serviço, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:045C0DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 272/2026 e o Processo nº 23727/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Convocar a servidora Suzene Pizani da Silva, Assistente Social, Matrícula nº 2024112041, por mais 10 horas semanais, no período de 04/05/2026 a 03/05/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D004B9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1614/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24279/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Jéssica Alberche de Menezes, Fiscal Ambiental, matrícula nº 2023111283, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, referente ao processo administrativo nº 47074/2024, em substituição à Pedro Godinho Verran designado pela Portaria Municipal nº 3888/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

- Fiscal administrativo suplente: Jéssica Alberche de Menezes – matrícula nº 2023111283;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:CC5215F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1524/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Amanda Pacheco de Oliveira, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dia do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:333F6AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1525/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Amanda Pacheco de Oliveira, cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:C2991085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2026**

PORTARIA Nº _009/2026

Institui o Programa “Saúde Mais Perto: Escuta Ativa nas Unidades”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 196 da Constituição Federal, que consagram, respectivamente, os princípios da Administração Pública e o direito universal à saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente seus princípios de universalidade, integralidade, equidade e participação da comunidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização (PNH), que orienta práticas de acolhimento, escuta qualificada e valorização dos usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de Ouvidoria do SUS, em especial a Portaria nº 2.416/2014 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão participativa, a escuta ativa da população e a qualificação contínua dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, o Programa “Saúde Mais Perto”, com a finalidade de promover a escuta qualificada dos usuários, trabalhadores e gestores, bem como identificar oportunidades de melhoria nos serviços de saúde.

Art. 2º O Programa “Saúde Mais Perto” constitui estratégia de:

- I – fortalecimento da gestão participativa e do controle social;
- II – qualificação da atenção básica e dos serviços de saúde;
- III – promoção da humanização do atendimento;
- IV – subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências e necessidades locais.

Art. 3º O Programa será executado por meio de visitas institucionais periódicas às unidades e serviços de saúde do município, com o objetivo de:

- I – ouvir usuários, trabalhadores e gestores;
- II – identificar demandas, sugestões e eventuais fragilidades;
- III – acompanhar a qualidade dos serviços prestados;
- IV – propor melhorias e encaminhamentos administrativos, técnicos e/ou de estrutura física.

Art. 4º Durante a execução do Programa, deverão ser observados os seguintes princípios:

- I – respeito à dignidade dos usuários e trabalhadores;
- II – vedação à exposição indevida de imagem ou identificação pessoal;
- III – confidencialidade das informações coletadas;
- IV – observância da legislação de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 5º O Programa possui caráter institucional, avaliativo e propositivo, não se destinando a:

- I – aplicação de sanções disciplinares;
- II – substituição de procedimentos administrativos formais;
- III – apuração direta de responsabilidade funcional.

§ 1º Eventuais indícios de irregularidades deverão ser encaminhados aos órgãos competentes, para apuração pelos meios formais cabíveis, assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º As atividades do Programa deverão ser registradas em instrumento próprio, contendo:

- I – data e local da visita;

II – principais demandas identificadas;
 III – encaminhamentos propostos;
 IV – responsáveis pela execução;
 V – prazos para implementação das ações.

Parágrafo único. É vedado o registro nominal de servidores ou usuários, salvo quando estritamente necessário e devidamente justificado, observada a legislação vigente.

Art. 7º Fica designada a Grupo Gestão Estratégica como responsável pela coordenação do Programa, competindo-lhe:

I – organizar e planejar as visitas;
 II – consolidar as informações coletadas;
 III – encaminhar as demandas aos setores competentes;
 IV – monitorar o cumprimento dos encaminhamentos;
 V – elaborar relatórios periódicos.

Art. 8º Os setores responsáveis deverão apresentar resposta às demandas encaminhadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 9º O Programa deverá atuar de forma integrada com:

I – a Ouvidoria do SUS no âmbito municipal;
 II – os instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria;

Art. 10 Serão adotados indicadores para avaliação do Programa, incluindo, no mínimo:

I – número de visitas realizadas;
 II – percentual de demandas atendidas;
 III – tempo médio de resposta;
 IV – grau de satisfação dos usuários (quando aplicável).

Art. 11 As ações decorrentes desta Portaria serão executadas com os recursos humanos, materiais e orçamentários já disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 As agendas das ações a serem realizadas nas unidades de saúde, em decorrência desta Portaria, serão divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 06 de maio de 2026.

JACSON RENATO

Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 021/2025

Publicado por:
 Clairton Alves

Código Identificador:83038756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Alessandro Curtinove da Silva

Data da Autuação: 25/03/2025

CNPJ: 33.835.764.0001-56

Processo: 16050/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 818, inciso II do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:58AE0D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 90/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO TRATOR XXN0027

EXECUTOR: MERCANTE DIESEL, CNPJ: 93.395.960/0001-89

VALOR: R\$ 3.051,70 (três mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5962-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 05 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:9CD58B81

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 91/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA SPIN TQO3I56

EXECUTOR: UVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.149.423/0002-75

VALOR: R\$ 3.612,49 (três mil seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

5640-1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 06 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:EC37FB33

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 92/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS CAMINHÃO IKT4F86

EXECUTOR: DINARTE CANDIDO LONGARA, CNPJ: 09.558.381/0001-01

VALOR: R\$ 4.458,99 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6256-1704-Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 07 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:683DFD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 421/2026

Determina a instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana – Mista, predominantemente Reurb E (classificação da modalidade) para os núcleos urbanos informais consolidados denominados “Núcleo Donato Rosa”, “dos Vinhedos” e “Fuchs 2” e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e alienação dos imóveis da União;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.500, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados denominados “DONATO ROSA”, “DOS VINHEDOS” e “FUCHS 2”, na modalidade MISTA, predominantemente “E”, conforme estudo socioeconômico realizado.

§ 1º A atualização socioeconômica da área para fins de regularização fundiária e sua classificação na modalidade de Reurb Mista (Reurb “E” e “S”) teve como base estudo socioeconômico realizado no processo de regularização fundiária e suas particularidades.

§ 2º Após análise social houve parecer socioeconômico favorável à modalidade sugerida.

Art. 2º Os procedimentos e a tramitação seguirão o estipulado na Lei Municipal n.º 1.900/2019, a qual estabelece Normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, no âmbito do Município de Araricá, de acordo com a Lei n.º 13.465/2017 e dá outras providências.

Art. 3º O perímetro da área, para fins de regularização fundiária, está contido nos documentos de propriedade, quais sejam, do Núcleo “Donato Rosa”, as transcrições n.º 2.110 do livro n.º 3-C; n.º 2.312 do livro n.º 3-C e n.º 3.438 do livro n.º 3-F, todas do Registro de Imóveis de Sapiranga.

Art. 4º O perímetro da área, para fins de regularização fundiária, está contido nos documentos de propriedade, quais sejam, do Núcleo Urbano denominado “dos Vinhedos”, as Matrículas n.ºs. 12.840, 12.841, 27.921 e 30.451 (antes matrícula 15.698), todas do livro n.º 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Sapiranga;

Art. 5º O perímetro da área, para fins de regularização fundiária, está contido nos documentos de propriedade, quais sejam, do Núcleo Urbano denominado “Fuchs 2”, a matrícula n.º. 9434, do livro n.º 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Sapiranga.

Art. 6º O Secretário de Habitação será o responsável pelos despachos e subscrições necessárias para a plena realização do processo de Regularização Fundiária Urbana ora instaurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 28 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

GERSON JAIR ZIMPEL
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:7D566EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de sistema de gestão.

Data de Abertura: 21 de maio de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 07 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:9E6CC232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº 178/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 027/2026, oriundo do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 7 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:737E3529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº 179/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Protocolo nº 4321/2026, formulado por município;

RESOLVE:**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, requisitar documentos e informações, promover diligências e oitivas necessárias, bem como elaborar relatório conclusivo indicando as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 7 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:684B91EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2026

Institui Grupo de Trabalho para análise da Recomendação MPC-RS nº 001/2026, que trata da estrutura da administração tributária municipal e dos impactos da Reforma Tributária, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação MPC-RS nº 001/2026, que orienta os Municípios quanto à necessidade de avaliação e adequação da estrutura da administração tributária diante da Reforma Tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e implementação de medidas para adequação da Administração Municipal às novas exigências normativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado à análise da Recomendação MPC-RS nº 001/2026, com a finalidade de realizar diagnóstico da estrutura da administração tributária municipal e propor medidas de adequação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes setores:

- I – Secretaria Municipal da Fazenda;
- II – Unidade Central de Controle Interno;
- III – Procuradoria Jurídica do Município;
- IV – Secretaria de Administração/Recursos Humanos;
- V – Setor de Contabilidade;
- VI – Setor de Tecnologia da Informação (TI).

§1º Os membros serão designados por ato próprio, mediante indicação dos titulares das respectivas unidades.

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Realizar diagnóstico da estrutura atual da administração tributária municipal;
- II – Levantar e analisar as atribuições das unidades envolvidas;
- III – Identificar o quantitativo, perfil e distribuição dos servidores;
- IV – Avaliar os sistemas informatizados utilizados na gestão tributária;
- V – Mapear riscos operacionais, legais e institucionais;
- VI – Avaliar os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da Reforma Tributária;
- VII – Propor medidas de adequação normativa, administrativa e tecnológica;
- VIII – Elaborar Plano de Ação contendo recomendações, prazos e responsáveis.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final e Plano de Ação ao Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de quaisquer órgãos da Administração Municipal, bem como realizar reuniões e consultas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 4 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C7572CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATO Nº: 0030/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000038/26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº MODALIDADE: 0007/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: INDAVIRUS LTDA
CNPJ: 32.609.309/0001-70 - ENDEREÇO: BRUSQUE
NÚMERO:358 CIDADE: INDAIAL/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO HUMORÍSTICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, A OCORRER NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO “FESTIVAL DA SOPA”, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS
VALOR: 29.900,00
Data Início da Vigência: 07/05/2026
Data Final da Vigência: 31/07/2026

Aratiba, 07 de maio de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:CE7D74C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
19/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS**CONTRATADO:** J.N Materiais de Construção LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** Compras de Materiais para realização da rede de água do Faxinal.**Valor Total:** R\$ 18.394,80 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais com oitenta centavos).**Vigência do Contrato:** 15 de abril a 15 de maio de 2026.**Licitação:** Dispensa de licitação 19/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**Recurso:** 339030000000000**Data da Assinatura:** 06 de maio de 2026

Arroio dos Ratos, 07 de maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:8A952D18**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2026**

22/04/2026 - Portaria nº. 1031/2026 - CEDER, o (a) servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, cargo de Pintor, matrícula nº 3817, para o Município de Butiá, com ônus para o município cessionário, para exercer suas atividades junto a Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, conforme Ofício nº.79/2026, a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:B82148DF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2026**

29/04/2026- Portaria nº 1067/2026- RETIFICAR a Portaria nº 540/2025 da servidora MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260, onde se lê " 1º Quinquênio compreendido de 23.05.2016 a 26.12.2022", ler-se-á 1º Quinquênio compreendido de 23.05.2016 a 22.05.2021".

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:9C549B0E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2026**

07/05/2026- Portaria nº1068/2026- DARCI RENATO FEITEN, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 13 c/c 16, I da LCM 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, ao servidor PAULO CESAR TASSONI DA

SILVEIRA, matrícula 227, Cargo de Operário Especializado , Nível F, regime jurídico estatutário , 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.991,24 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE- lei Municipal nº 2138 de 2002 , art. 86; Parcela autônoma 3, equivalente a 5/5 fg3 - Lei Municipal nº 1719 de 1999 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:3F7E51E8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1105/2026**

30/04/2026- Portaria nº1105/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIA FERNANDES PINHATTI, matrícula 3929 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:8C57E524**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2026**

30/04/2026- Portaria nº1106/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula 3073 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:31EC5324**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2026**

30/04/2026- Portaria nº1107/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALERIA SILVA DE SOUZA, matrícula 3833 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:A12F6B55**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2026**

30/04/2026- Portaria nº1108/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, matrícula 4060 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:4348166D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2026**

30/04/2026- Portaria nº1109/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA EHLERS FERRARI, matrícula 2720 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8C8EB511

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1110/2026**

30/04/2026- Portaria nº1110/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1881B953

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2026**

30/04/2026- Portaria nº 1113/2026- CONCEDER , ao servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe A, passando para Padrão 4 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F844F769

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2026**

30/04/2026- Portaria nº 1114/2026- CONCEDER , ao servidor (a) LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula 3253, Mudança de Classe, Padrão 8 - Classe B, passando para Padrão 8 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0BE3D173

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1115/2026**

30/04/2026- Portaria nº 1115/2026- CONCEDER , ao servidor (a) IRENICE NASCIMENTO, matrícula 4060, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe A, passando para Padrão 2 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E457C5CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1116/2026**

30/04/2026- Portaria nº 1116/2026- CONCEDER , ao servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe B, Passando para Padrão 6 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1C761969

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2026**

05/05/2026 - Portaria nº 1118/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E7F3DC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL Nº 07/2026**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL Nº 07/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor, para o cargo de Professor(a) de Português, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial. A remuneração será de R\$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchido, assinado e digitalizado o currículo (anexo I) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme itens VI e VII (formatação dos Currículos e análise dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **11/05/2026 à 19/05/2026**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 07 de Maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1F4F6485

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
MONITOR DE ESCOLA**

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026**, do 1º (primeiro) colocado ao 3º (terceiro) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme

edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

1. VANUZA ALTISSIMO SOARES
2. ROSENARA BERNARDI KIRCHNER
3. EDUARDA FRACARO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A79D3181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5431/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5431/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo Artigo 50 que autoriza a alteração, **CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público nº 01/2024, ocorrida em 30 de maio de 2024, para os cargos sem 2ª etapa e a homologação do concurso ocorrida em 02 de julho de 2024, para os cargos com 2ª etapa; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e o interesse público na manutenção da vigência do certame, a fim de possibilitar futuras convocações de candidatos aprovados,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos no quadro de pessoal.
- Art. 2º** O novo prazo de validade passará a contar a partir de 31 de maio de 2026, encerrando-se em 30 de maio de 2028, para os cargos sem 2ª etapa.
- Art. 3º** O novo prazo de validade passará a contar a partir de 03 de julho de 2026, encerrando-se em 02 de julho de 2028, para os cargos com 2ª etapa.
- Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Certame.
- Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:29CBD998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5433/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5433/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2024 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo Artigo 50 que autoriza a alteração, **CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2024, ocorrida em 30 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e o interesse público na manutenção da vigência do certame, a fim de possibilitar futuras convocações de candidatos aprovados,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2024, destinado a contratação de empregados públicos.
- Art. 2º** O novo prazo de validade passará a contar a partir de 31 de maio de 2026, encerrando-se em 30 de maio de 2028.
- Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital do Certame.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F319206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5434/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5434/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
 PROJETO: 1.023 – Incentivo a Habitação Popular
 3.90.39.00 – 8792 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
 ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 33.000,00
 Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 33.000,00, da Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
 UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
 ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
 3.90.39.00 – 31 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.....R\$ 1.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 06 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:9514CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 5582/2024

PORTARIA Nº 545/2026

Designa Servidores para fiscalização do Termo de Convênio FPE 5582/2024.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, como Fiscal Titular e o servidor ROBERTO DORNEL ASSUÇÃO, Diretor de Esportes, Matrícula nº 4553-5/4, de Fiscal suplente do Termo de Convênio FPE Nº 5582/2024, objetivando a realização de projeto selecionado no âmbito do Edital Selecionado nº 04/2024 – Avançar + Esportes: Infraestrutura Esportiva, conforme Processo nº 24/2900-0000865-5, Construção de Nova Estrutura no Complexo Esportivo – Campo Municipal Guilherme Kamt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 04 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:64BBAB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA SAÚDE DA SERVIDORA JANAINA WADEN, ATRAVÉS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 549/2026

Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da saúde da servidora Janaina Waden, através de equipe multidisciplinar, a fim de realizar inspeção médica e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliação das condições de saúde da servidora municipal, Srª Janaina Waden, Agente Administrativa, Matrícula nº 4882-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de avaliação biopsicossocial da servidora Janaina Waden, através de equipe multidisciplinar, para averiguar as suas condições de saúde, identificando, se for o caso, a necessidade de restrição de suas atribuições, mediante a redução da sua carga horária, ou modificação do local de trabalho e prazos.

Art. 2º Designar o Sr. Ivanei Roberto Sausen, Médico, Matrícula nº 2130-0/2, o Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, Matrícula nº 4682-5/1 e a Sra. Juliane Cristina Mattes Bernardi, Psicóloga, Matrícula nº 4852-6/3, para comporem a equipe multidisciplinar, a fim de realizar a inspeção médica, conforme art. 24 da Lei nº 776/2003, para proceder à avaliação de saúde da Servidora.

Art. 3º A avaliação deverá ocorrer no prazo de até 10 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo o resultado ser encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 07 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:75BAC7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 513/2026, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026**, para a contratação da empresa MENTALIZE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 53.305.714/0001-74, para a realização da palestra "Com lidar com o vazio e o amor que fica: elaborando o luto após suicídio", a ser realizada na data de 21/05/2025, no turno da noite, nas dependências do AMENT – Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A5D8C142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 21/2025**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPREL TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2530, Sala L, bairro Hermani, município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, neste ato representada por seus representantes legais/administradores, Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, portador da Cédula de Identidade nº 1010701157, inscrito no CPF sob nº 200.412.500-44 e, **DÉCIO FLOS**, portador da cédula de identidade nº 8030679611 e inscrito no CPF sob nº 172.412.430-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, Processo Administrativo nº 482/2025, disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato nº 21/2025, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

2.1. Considerando a renovação do prazo do contrato, o presente instrumento tem por finalidade reajustar os valores dos itens, nos termos da Cláusula 6.2 do Contrato nº 21/2025, alterando-se a Cláusula 2.1, sendo que os valores reajustados são os que seguem abaixo:

ITEM	TIPO DE CONEXÃO/NOME DO PLANO	VELOCIDADE DE TRÁFEGO (LARGURA DA BANDA)	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	ENDEREÇO	VALOR REAJUSTADO DO ITEM
1	Link de INTERNET simétrica, com disponibilidade de IP público, disponível 24h por 7 dias da semana, atendido via 100% fibra óptica, desde o Datacenter até o local	350 Mbps	E.M.E.F. Pestana	Dr. Localidade de Rincão dos Muller	R\$310,40
2	Link de INTERNET simétrica, com disponibilidade de IP público, disponível 24h por 7 dias da semana, atendido via 100% fibra óptica, desde o Datacenter até o local	350 Mbps	E.M.E.F. Pombo	Rocha Localidade de Marmeleiro	R\$310,40
TOTAL:					R\$620,80

2.2. Com o presente reajuste o valor global do contrato passa de R\$599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), sofrendo um aumento de R\$21,00 (vinte e um reais) e aproximadamente 3,81%.

2.3 Os valores foram reajustados tendo como base de cálculo a data da proposta da contratada (março), sendo que a mesma passará a receber os valores reajustados somente após o dia 08/05/2026, quando decorridos 12 meses de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 7 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Coprel Telecom LTDA.
CNPJ nº 12.388.471/0001-06
Contratada
JÂNIO VITAL STEFANELLO
CPF nº 200.412.500-44
Representante Legal/Administrador

Coprel Telecom LTDA.
CNPJ nº 12.388.471/0001-06
Contratada
DÉCIO FLOSS
CPF nº 172.412.430-72
Representante Legal/Administrador

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:89E1D928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 37/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.976.530/0001-03
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**

Valor Contratual R\$:Taxa de administração de - **12,52 % (menos doze virgula cinquenta e dois por cento)**, incidirá sobre o valor do repasse mensal correspondente ao montante total do benefício do vale-alimentação a ser distribuído no mês, de acordo com o número de servidores, o número de dias considerados para a distribuição e o valor diário do vale-alimentação, não implicando quaisquer ônus extras.

Dotação Orçamentaria: Não há dispêndio financeiro
Vinculado a Pregão Eletrônico nº 3/2026, processo 292/2026

Augusto Pestana, 8 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BB8479F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0075/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 0049/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem e diagnósticos. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: <https://balneariopinhall1.doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KR1CW6XW8A8PCPZHE6CZYHK9>. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante o período de 12 meses, a contar do dia 08 de maio de 2026, data da abertura para o envio de documentos. Cópias do Edital Retificado poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhall.rs.gov.br. Informações: (51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:339CF1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
159/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS** torna público o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 foi retificado, em sua data de abertura:

- **Recebimento das Propostas:** Até às 09h00min do dia 22/05/2026.
- **Abertura e Início da Disputa:** Às 09h01min do dia 22/05/2026.
- **Local da Sessão:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021
- O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.baraodecotegipe.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão de Cotegipe (RS), 07 de maio de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:D07203A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS E
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 006/2026 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
(ASB)

A Comissão designada pela Portaria Municipal nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, torna pública a divulgação das notas preliminares e da classificação preliminar dos candidatos ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

Classificação Provisória	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Desempate
1	3	IVETE MAREK FARINA	20,00	ITEM 4.1 – Art. 34 - II
2	1	LAÍS DALLA COSTA MAREK	20,00	ITEM 4.1 – Art. 34 - II
3	4	LUAN LOPES	12,00	NÃO APLICA SE
4	2	MARINA DAL MÉDICO	7,00	NÃO APLICA SE
5	5	CÁTIA REGINA RAZZIA	0,00	NÃO APLICA SE

Fica aberto prazo de recurso até às 17h do dia 08/05/2026. Caso não haja interposição de recursos, o referido Processo será homologado no dia 11/05/2026, às 9h.

E, para que produza seus efeitos legais, é expedido o presente Edital.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Ines Teresinha Fabian Balestrin – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Barão de Cotegipe (RS), 07 de Maio de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:4A8F06F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa servidora municipal ocupante do cargo temporário de assistente social.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, e conforme a Lei Municipal nº 3.786, de 08 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **Francieli da Luz Oliveira**, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções em sala localizada no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, conforme destinação de carga horária abaixo mencionada:

SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	16 horas
Secretaria Municipal de Saúde	04 horas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 07 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A9436E31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa local de trabalho de servidora ocupante do cargo temporário de Monitora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, e conforme a Lei Municipal nº 3.786, de 08 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **Elsa dos Passos de Lima**, ocupante do cargo temporário de Monitora Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas funções 20 horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Plínio Basso, e 20 horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0C61AC70

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 21 de maio de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço”, pelo sistema de registro de preços, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 06 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A05B9E40

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 088/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU FISIOTERAPIA, DEVIDAMENTE CAPACITADO(A),

PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme especificações do termo de referência. Contratada: **PALOMA KOHL DE ANDRADES FISIOTERAPEUTA**, CNPJ: 34.089.738/0001-99, **VALOR:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais. **PRAZO:** 4 meses. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 7 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:08C44CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA
NOVO HORIZONTE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 138/2026

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de Itens de informática para Escola Novo Horizonte. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 07/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R\$ 1.084,98

Barra do Guarita, 07/05/2026

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F6C19B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA o Senhor EDSON MORAES ZINN do cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **EDSON MORAES ZINN**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do quadro de cargos em Comissão da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, a contar de 07 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Município

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4E2B6FDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 06/2026, de 20 de janeiro de 2026, considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

30	JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES	40
----	------------------------------	----

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DB132178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 - Contratação de empresa especializada para a prestação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Comunicação Institucional (Terminal Corporativo), na modalidade de prestação de serviços sob demanda, compreendendo o licenciamento e configuração de software em modelo Software as a Service (SaaS), fornecimento, instalação e configuração de equipamentos, bem como serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico continuado. Abertura 25/05/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:89A948FE

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO SALDO REMANESCENTE DAS PORTARIAS SES/RS Nº 1.098/2023, Nº 1.228/2025 E Nº 1.253/2025, PARA SECRETARIA DA SAÚDE DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS.

Abertura 21/05/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:276DB01C

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 => TROFÉUS**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS EM ABS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO. Abertura 20/05/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:C4F716D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social acerca de divergência identificada entre o Termo de Referência (Processo nº 154/2026) e a descrição do objeto constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, especialmente no que se refere à característica de motorização turbo dos veículos pretendidos, determina a **ANULAÇÃO** do referido processo licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, em atendimento ao interesse público, para que sejam realizados os ajustes necessários nas especificações do objeto e posterior republicação do Edital, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Súmula 473 do STF. A medida se faz necessária a fim de assegurar a regularidade do certame e a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia e interesse público. Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para as empresas licitantes se manifestarem, caso entenderem necessário. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 07 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FE410E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de detergente automotivo, pano de cor costurado (estopa), óleos e similares para máquinas e veículos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 20 de maio de 2026, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 07 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4202CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 006/2026, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de peças e suprimentos, manutenção de impressoras e fornecimento de software de retenção. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 27 de maio de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 07 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:64F66553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** - Cessão onerosa da folha de pagamento, incluindo-se o serviço de centralização, processamento, gerenciamento e pagamento dos servidores públicos municipais. Retifica-se os itens 6.7, 6.19, 6.22, 6.23, 8.2.6, 10.1, 10.3 e anexo V. Altera-se a data de abertura para o dia 21/05/2026. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 08 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:81CF84B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 034 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: FERTILIZANTES AIMORE LTDA, CNPJ 27.031.221/0001-83

OBJETO: ADUBO QUÍMICO. COM 5% NITROGÊNIO, 20% POTÁSSIO E 20% DE FÓSFORO. SACOS DE 50KG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.076,56 (VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 24/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

BOM PRINCÍPIO, 24 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BC45EE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 039 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PRIME SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 55.856.936/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITOREGULAMENTARES, EDUCATIVAS E INDICATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOMUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, A SEGURANÇA DE PEDESTRES E CONDUTORES E OCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES

VALOR: R\$ 18.560,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C1D7255A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 050 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: RENOVARE MEDICAO LTDA, CNPJ 64.092.654/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

VALOR: R\$ 23.575,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B187B8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 053 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: C.T. LORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.537.297/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,

VALOR: R\$ 259.621,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3D170F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 054 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 33.980.249/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,

VALOR: R\$ 375.359,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9845B516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 055 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,

VALOR: R\$ 1.127.660,50 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8F687594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 056 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: PADARIA BALZAN LTDA, CNPJ 88.342.019/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,

VALOR: R\$ 506.435,50 (QUINHENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F2793774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 057 2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS ERENO LTDA, CNPJ 04.123.140/0001-08**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,**VALOR:** R\$ 58.852,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 08 DE MAIO DE 2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5118B975**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE ARP 058 2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** CASA DE CARNES VIAMÃO LTDA, CNPJ 90.357.708/0001-97**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,**VALOR:** R\$ 600.454,00 (SEISCENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 08 DE MAIO DE 2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1209B310**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO - 030 2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ: 08.658.124/0001-70**OBJETO:** SHOW COM "BANDA BRILHA SOM" EM 10 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. O ESPETÁCULO MUSICAL

TERÁ DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, SEM INTERVALO, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**FONTE DE RECURSOS:** CONVENIO SEDAC FAC RS EDITAL Nº 012/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CE4FDD42**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO - 031 2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** ROGÉRIO MAGRÃO LTDA, CNPJ 43.199.982/0001-03**OBJETO:** SHOW COM "ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA" EM 12 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. O ESPETÁCULO MUSICAL TERÁ DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, SEM INTERVALO, COM INÍCIO ÀS 19:00 HORAS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**FONTE DE RECURSOS:** CONVENIO SEDAC FAC RS EDITAL Nº 012/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CD95B7B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 785 2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99**CONTRATADA:** SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 03.575.238/0001-33.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA ANIVERSÁRIO E 18ª FEIRA DO LIVRO DE BOMPRINCÍPIO, QUE OCORRERÃO DO DIA 10 A 15 DE MAIO DE 2026, EM BOM PRINCÍPIO, RS**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1144/2026 - LEI 14133/2021, ARTIGO 75, XV

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:1C00037B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO,
CNPJ 90.873.797/0001-99**CONTRATADA:** ALEXANDRE STROEHER, CNPJ
44.598.488/0001-76**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DE ALEXANDRE CÉSAR ACÚSTICO, VOZ E VIOLÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. O ESPETÁCULO MUSICAL TERÁ DURAÇÃO DE UMA HORA E TRINTA MINUTOS, SEM INTERVALO, COM INÍCIO ÀS 16H30.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Foesten Junior

Código Identificador:E7316729**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 33/2026****RESULTADO PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº28/2026**

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **TECNICO EM EDIFICAÇÃO** e **MÉDICO PSIQUIATRA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 28/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Andréia Geovani de Aquino – 85 PONTOS

Rafael Lima Garcia – 60 PONTOS

Nicole Emanuele da Silva – 40 PONTOS

Tainá Cristina dos Santos Ferreira – 40 PONTOS

Francisco Marques Távora Veras – 10 PONTOS

Alícia Melissa dos Santos – 0 PONTOS

MÉDICO PSIQUIATRA

Marcos da Silveira Cima – 65 PONTOS

Thiago Alexandre Deppe Machado – 40 PONTOS

Vinicius Martins Nudelmann – 20 PONTOS

Émile Hirdes Krüger – 10 PONTOS

Clediane Luiza Vanzin Cunha – 10 PONTOS

Mauricio Brunetta Tessaro – 0 PONTOS

O inscrito poderá interpor recurso no prazo de um dia, por meio do link

https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&servi

ce=01KPDRVY85C4SCRJVM429R5S5 &dados=1, conforme previsto no item 7 do edital nº 028/2026.

Bom Retiro do Sul, 07 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Eckardt

Código Identificador:EA9CEFA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0528/2026****PORTARIA Nº 0528/2026****Em 24 de abril de 2026**CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art 1º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, a contar de 20 de abril de 2026, para a Professora **Liliane Antunes da Silva**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de abril de 2026.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 24 de abril de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:9F452D7B**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0536/2026****PORTARIA Nº 0536/2026****Em 27 de abril de 2026**

Retifica Portaria que Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS da administração direta e indireta, nos termos do art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329 de 12/12/1974.

O Prefeito Municipal de Butiá, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar o Artigo 6º da Portaria nº1.134/2025, de 17 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º- Todos os atos em que a decisão final for desligamento, deverão estar concluídos em 31 de maio de 2026.”

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:567A6F01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0537/2026

PORTARIA Nº 0537/2026
Em 27 de abril de 2026

Prorroga PORTARIA QUE Designa Comissão ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º– Prorrogar o Artigo 2º da Portaria 1154/2025, de 25 de novembro de 2025, sendo que passa a valer a seguinte redação:

“Art. 2º– A Comissão ora designada terá por finalidade analisar individualmente a situação funcional dos servidores aposentados que permanecem vinculados ao Município, devendo elaborar e encaminhar relatório conclusivo à Procuradoria Municipal até o dia 31 de maio de 2026.”

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F27A85BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0543/2026

PORTARIA Nº 0543/2026
Em 30 de abril de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Francieli Azeredo Lopes Munchen**, nomeada pela Portaria nº 0472/2026, de 08 de abril de 2026, para o Cargo de Professor - Educação Física, com carga horária

de 22 horas, a pedido da mesma (Memorando: 0002091-65-2026-3-00-0184-00), que solicitou desistência da vaga, a partir de 11 de abril de 2026, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB04D7F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0555/2026

PORTARIA Nº 0555/2026
Em 06 de maio de 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 1014/2023, QUE NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ROBERTO CARDOSO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, a pedido, a Portaria nº 1014/2023, de 19 de dezembro de 2023, que nomeou a Professora Marcia Pereira de Almeida, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roberto Cardoso, a partir de 29 de abril de 2026, conforme Processo Digital: 0005050-18-2026-3-00-0403-00.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:79F72A02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0556/2026

PORTARIA Nº 0556/2026
Em 06 de maio de 2026

REVOGA CONCESSÃO DEFG PARA PROFESSORES MUNICIPAIS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Funções Gratificadas dos Professores Municipais, abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 04 de maio de 2026:

Nome	Função Gratificada
Márcia Pereira de Almeida	FG1 - Direção da EMEF Dr. Roberto Cardoso
José Mauricio de Assis Espinosa	FG4 - Vice Direção da EMEF Dr. Roberto Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5EA686D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0557/2026

PORTARIA Nº 0557/2026
Em 06 de maio de 2026

NOMEIA E CONCEDE FG PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Conceder Função Gratificada de Direção Escolar, para o Professor Municipal, abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 04 de maio de 2026:

Nome	Função Gratificada
José Mauricio de Assis Espinosa	FG1 - Direção da EMEF Dr. Roberto Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CBAF3A5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0560/2026

PORTARIA Nº 0560/2026
Em 06 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a formalização da cessão do servidor por meio do Convênio nº 07/2026, firmado com o Município de Arroio dos Ratos;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de preenchimento de funções de confiança para o adequado andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Emanuel Lopes Castro, ocupante do cargo efetivo de Pintor, cedido pelo Município de Arroio dos Ratos, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Núcleo de Trânsito, FG/2, junto à Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, do Município de Butiá.

Art. 2º O servidor fará jus à gratificação correspondente à função, conforme previsto na Lei Municipal nº 2788/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF74D1C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0567/2026

PORTARIA Nº 0567/2026
Em 07 de maio de 2026

ADMITE ÁLVARO DA SILVA MENDES PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei Municipal 4039/2025 e 4050/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir **Álvaro da Silva Mendes**, para emprego público de Agente de Combate às Endemias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07de maio de 2026.**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:9B921EAC**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 301/2026 E DISPENSA 90/26**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Agricultura

Modalidade

Dispensa por Limite nº 90/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção retroescavadeira com aquisição de peças, pertencente a Secretaria de Agricultura.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MARTA HELENA MACHADO BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.077/0001-

51, com sede à João Demaman, 421 - Vila Julieta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 28/04/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7C394725**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 307/2026 E INEXIGIBILIDADE 55/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 55/2026

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais na área de Odontologia, até 180horas/mês, conforme o disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 220/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul. Os serviços serão prestados nas ESF Municipais.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MARIANA BORDIGNON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.554.631/0001-06, com sede à

RUA JOSE DOS SANTOS SARAIVA, 18 - POÇO CINCO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:8EEB9DEE**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 308/2026 E DISPENSA 91/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Dispensa por Limite nº 91/2026

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de empresa para elaboração e execução dos Jogos Escolares de Butiá (JEB) no ano de 2026, com fornecimento de medalhas e troféus, de acordo com o orçamento, termo de referência e demais documentos em anexo.

Dados financeiros Valor total: R\$ 40.384,25 (quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede à Fecomércio, 101 -

Anchieta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90200-500

Informações adicionais

Data da assinatura: 04/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:ED193FCE**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 310/2026 E INEXIGIBILIDADE 56/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Fiscal Tiago

Modalidade

Inexigibilidade nº 56/2026

Objeto do contrato

Contratação de show musical da Banda VVJ para o dia 09 de maio de 2026, que acontecerá na Associação da Água Boa, referente ao Projeto Bairro em Cena, com duração de 3 horas e 30 minutos.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: DAIANE MORAIS GOULART, inscrita no CNPJ sob o nº 64.071.739/0001-77, com sede à R ANTONIO DESSIMON, 337 - CIDADE BAIXA - BUTIA/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BF2C274D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 311/2026 INEXIGIBILIDADE 57/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Inexigibilidade nº 57/2026

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço de jardineiro/roçador, conforme disposto no Edital nº 05/2025 e Termo de Credenciamento nº 176/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, podendo ser realizada até 216 horas /mês, para Secretaria Municipal de Educação Dados financeiros valor total: R\$ 65.210,40 (sessenta e cinco mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Augusto Teixeira Moraes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.675.780/0001-50, com sede

à Rua Farroupilha, 113 - Cidade Alta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:41F74AA2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 312/2026 E INEXIGIBILIDADE 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 58/2026

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Prestação de serviços de saúde, com a finalidade de realização de consultas, exames diagnósticos e procedimentos, para a população do Município de Butiá.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ASSOC.FUNC.PUBLICOS DO RS- HOSP. SAO JERONIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.741.016/0004-16, com sede à Rua Rio Branco, 1008 - Centro - SÃO JERONIMO/RS, Cep. 96700-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:744411E2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 316/2026 E INEXIGIBILIDADE 59/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 59/2026

Fiscal marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas em clínica geral até 560 consultas/mês, em conformidade com o Edital 005/2024 e com o Termo de credenciamento 237/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: DRA FATIMA TALAL NEJEM SAUDE ESTETICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.599.320/0001-55, com sede à R RIO BRANCO, 744 - CENTRO - SAO JERONIMO/RS, Cep. 96700-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:075B1F5F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 317/2026 E INEXIGIBILIDADE 60/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 60/2026

Fiscal marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais na área de psicologia, até 200 h/mês, conforme disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 251/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, os serviços serão prestados nas ESF Municipais.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.039.250/0001-43, com sede à R DORVAL CORREA LEAO, 97 - BELA VISTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8962CA63

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 318/2026 E DISPENSA 92/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 92/2026
Fiscal thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para manutenção do telhado do ginásio do E.M.E.F Roberto Cardoso em caráter emergencial, conforme descrito no orçamento, estudo técnico preliminar e demais documentos em anexo.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 16.650,10 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.829.361 NICOLAS FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.829.361/0001-65, com sede à R ALIPIO ROSA, 145 - charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CA13DA63

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 319/2026 E DISPENSA 93/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 93/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiquetas autoadesivas e fita Rebbon, para utilização no Núcleo de Vigilância Sanitária.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.791,70 (mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: RK SOFTWARE AUTOMACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.245.415/0005-84, com sede à R DA CONCEICAO, 195 - CENTRO HISTÓRICO - Porto Aelgre/RS, Cep. 90030-030
Informações adicionais

Data da assinatura: 07/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D620C0C5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 320/2026 E DISPENSA 94/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 94/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de cortinas para a EMEF Maria Camargo.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.916,80 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JOZIANE OLEQUES QUINTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.869.154/0001-03, com sede à Av. Julio de Castilhos, 407 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DCE26EAA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 321/2026 E DISPENSA 95/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 95/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Aquisição de Galão de tinta de 18 litros azul fosco para piso Epoxi, Galão de tinta de 18 litros branca para piso Epoxi Galão de tinta de 18 litros cinza para piso Epoxi, para Secretaria de Cultura.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:24743FEC

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Aquisição de produtos para o Samu, Ambulatório e Farmácia Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Recebimento de propostas até o dia 21/05/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 21/05/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 08 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:62A4EA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 011/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 010/2026, de 27.04.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.04.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
42/2026	JÚLIA RIZZATTI TEDESCO	Assistente Administrativo	13ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 07 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:676ED219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 012/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de maio de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
052/2026	ALDRI STEFANI MOSELE GOMES DE SOUZA	Assistente Administrativo	14ª
053/2026	JOCIELE WINTER	Assistente Administrativo	15ª

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 07 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:9D82F6D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 013/2026 - RETIFICATIVO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação do Edital nº 009/2026 de 27.04.2026 de revogação de nomeação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 006/2026, de 13.04.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 14.04.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Postergação de classificação no cargo para o qual prestou Concurso Público."

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
30/2026	CLAIRESON JOEL LEOBET PEREIRA	Assistente Administrativo	12ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 07 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:329018FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 50, DE 07/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição

Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/05/2026, à servidora **ZORAIDA MENEGAES MOREIRA**, matrícula 8159, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.494/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 07/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:D4E34B35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 51/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 51/2026, DE 07 de maio de 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 42 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 42 de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JÚLIA RIZZATTI TEDESCO**, portador do CPF nº 031.XXX.XXX-35, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 14 de abril de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 07 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:71C96053

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 52/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 52/2026, de 07 de maio de 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALDRI STEFANI MOSELE GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 037.XXX.XXX-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 07 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:D7D092E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 53/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 53/2026, de 07 de maio de 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOCIELE WINTER**, portador do CPF nº 023.XXX.XXX-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 07 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:F7E77F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **AUTO DE INFRAÇÃO.**

Sujeito Passivo: JOSE LINO KOLLET
CPF: 239.xxx.xxx-49
Endereço: RUA 17 DE ABRIL 780, 780 - IMIGRANTE - Campo Bom CEP: 93702-218
Contato:

Aos 05 de maio de 2026, no uso das atribuições legais previstas no art. 1º e Anexo III da Lei Municipal n. 4.145, de 08 de abril de 2014, item Fiscal Municipal, combinados com os artigos 12 e seguintes, com os artigos 52 e seguintes e com os artigos 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, juntamente com o art. 120, § 1º do PDDIMCB e respectivas especificações constantes do Anexo à Lei n. 5.329/2022, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a Notificação Preliminar nº 2025-505-00074, permanecendo a possuir construções irregulares.

INFRAÇÃO(ÕES):

PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Art. 121. São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental:

I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;

II - Implantar obra, ou edificações, parcelamento do solo em desacordo com o projeto aprovado e as diretrizes fornecidas pelo Poder Executivo Municipal;

III - Instalar atividades e/ou realizar serviços sem licenciamento do Poder Executivo Municipal.

IV - Construção em área pública e áreas de preservação permanente (APP) sem licenciamento do Poder Executivo Municipal;

V - Outras ações que caracterizem descumprimento a quaisquer dispositivos constantes no Plano Diretor;

§ 1º A infração do inciso IV do caput acarretará a obrigação de demolição imediata da construção, desocupação e limpeza da área.

§ 2º No caso de desobediência da notificação conforme §1º o Município entrará imediatamente com Ação de Reintegração de Posse da área.

PENALIDADE(S):

PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Art. 122. As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infringam qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I - Advertência através; II - Multa; III - Multa diária; IV - Embargo de obra ou atividade; V - Demolição de obra; VI - Suspensão parcial ou total de atividades. § 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente as sanções previstas no diploma legal. § 2º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força da lei, possam ser impostas por órgãos fiscalizadores federais e estaduais. § 3º Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para sua prática ou delas se beneficiar. § 4º A advertência será aplicada, através de Notificação Preliminar, pela inobservância das disposições desta Lei e/ou da legislação correlata vigente em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo. § 5º A multa será aplicada: a) em não atendidas as exigências constantes na advertência dada através da Notificação Preliminar; b) para as infrações elencadas na alínea "c" do art. 123 desta Lei (grupo

III), independente de advertência; c) o infrator opuser embaraço à fiscalização municipal. § 6º A multa diária será aplicada: I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada; II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente. § 7º As sanções indicadas nos incisos IV a VI do "caput" poderão ser aplicadas quando a obra, a atividade ou o empreendimento estiver em desacordo aos preceitos legais ou regulamentares previstas nesta Lei e legislação correlata.

Art. 124. Na aplicação da pena de multa, serão observados os seguintes valores:

I - De 400 URMs - Unidade de Referência Municipal, quando se tratar de infração do grupo I;

II - De 3.000 URMs, quando se tratar de infração do grupo II;

III - De 10.000 URMs, quando se tratar de infração do grupo III;

INFRAÇÕES E PENALIDADES

(A) Mês/ano Referência	(B) Quantidade de URMs	(C) Valor da URM	(D) Valor do auto
Maio/2026	400,00	7,3695	2.947,80

PRAZO PARA CUMPRIMENTO

INTIMO o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no valor de **R\$ 2.947,80 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, no **prazo de 30 dias**, contados da data do recebimento desta notificação, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa, acompanhada das respectivas provas que lhe for pertinente.

INTIMO, ainda, o sujeito passivo a presente intimação de apresentação das informações supracitadas no prazo de 30 dias, contados da data de ciência deste documento, conforme Art. 128 do PDDIMCB.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO EXIME O INFRATOR DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO QUE DEU ORIGEM A MESMA.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma dos artigos 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002.

Adotam-se neste Auto de Infração e Imposição de Multa as seguintes abreviaturas:

(*) PDDIMCB: para designar LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. (Reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Bom);

(*) COMCB: para designar a Lei Municipal n. 422, de 20/01/1977 (estabelece o Código de Edificações do Município de Campo Bom).

Campo Bom, 19 dias do mês de março do ano de 2026, às 10:34 horas.

Inscrição Municipal do imóvel: 69310001		Matrícula:	
Endereço: 17 DE ABRIL, 780			
CEP: 93702-218	Bairro: IMIGRANTE NORTE	Cidade: Campo Bom/RS	
Sector:	Zona: 1	Quadra: 036	Lote: 038
Proprietários: 1. JOSE LINO KOLLET - 239.xxx.xxx-49			

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1357B41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de maio de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de**

instrumentos musicais para a Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Aba COMPRAS E LICITAÇÕES](#), e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:2CBE46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.798, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DEIVIS GIAMPAOLI MATUNAGA DA SILVA**, matrícula nº 15032, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75B4733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.799 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NAIRA ADRIANA DO ROSÁRIO**, matrícula nº 12892, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1687EF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.800 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **AMANDA DE MATTOS VIEIRA**, matrícula nº 11648, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6FD9977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.800 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **AMANDA DE MATTOS VIEIRA**, matrícula nº 11648, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6ACA6AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.801 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JUDITE DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 11679, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2EA3503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.802 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA RAMOS DA ROSA**,
matrícula nº 11669, titular do cargo de Professora da Educação
Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº
5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para
Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C6F3955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.803 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINE MORATO DA SILVA**,
matrícula nº 10447, titular do cargo de Professora da Educação
Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal
nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para
Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7C3F076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.804 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CASSIA MORGANA DA SILVA**,
matrícula nº 9317, titular do cargo de Professora da Educação Infantil,
conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de
08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de
1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B19AD26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.805 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ADRIANA MARIA KUCHLER**,
matrícula nº 9379, titular do cargo de Professora da Educação Infantil,
conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de
08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de
1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F56982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.806 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELE SOARES WOLPAT**, matrícula nº 9400, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:687F58F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.807 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **HELOISA GIEHL DA ROSA**, matrícula nº 9408, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC84D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.808 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SUELEN DOS SANTOS DUARTE**, matrícula nº 9409, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD58062F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.809 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KELLEN PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 8278, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:170ED616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.810 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE JORDANA DOS SANTOS**, matrícula nº 7336, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDD6F15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.811 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEISE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7380, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0043C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.812 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NEILA TERESINHA OLIVEIRA DA VEIGA**, matrícula nº 7345, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CF6B753B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.813 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TATIANA JUNGTHON DA SILVA**, matrícula nº 7376, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEF46452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.814 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARTA DAIANA BECKER**, matrícula nº 6732, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:512AEBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.815 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **BEATRIZ DE ANDRADE WENDT**, matrícula nº 13058, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C22CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.816 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELAINE BETICA ANDRIOLI**, matrícula nº 13721, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B66FFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.817 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PAMELA ALVES MATTOS**, matrícula nº 13719, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D903FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.818 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIANE PASTORIO PEREIRA**, matrícula nº 13705, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B881F589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.819 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CARLOS ROBERTO PARMEGGIANI CARVALHO**, matrícula nº 12883, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90A10537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.820 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DANIEL CASTILHOS OLIVEIRA**, matrícula nº 12894, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F9482D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.821 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DENIZE PIRES DA SILVA**, matrícula nº 12887, titular do cargo de Professora, conforme os termos

do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EDF0066D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.822 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DINAQUEL BATISTI**, matrícula nº 12880, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18EBE603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.823 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABÍOLA FRANCIELE KNECHT**, matrícula nº 11663, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE5DE7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.824 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES**, matrícula nº 11660, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88BEC228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.825 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILUCIA SALINES NOBRE**, matrícula nº 11640, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADF16BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.826 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 11131, titular do cargo de Professora, conforme

os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41AA6BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.827 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SCHEILA PATRICIA PEDROSO**, matrícula nº 11668, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:102E0DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.828 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA HOMEM**, matrícula nº 9910, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64400E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.829 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ANDERSON LUIS MELO ALVES**, matrícula nº 10480, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B197C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.830 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART**, matrícula nº 10465, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83019276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.831 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANA BERENICE MACHADO**, matrícula nº 10430, titular do cargo de Professora,

conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30DFB5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.832 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrícula nº 10438, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:391C5CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.833 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **XAVIER DONTON FIORAVANTE**, matrícula nº 10437, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F89313E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.834 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT**, matrícula nº 9346, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:269810AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.835 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 9347, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1EA63CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.836 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANE DE ARAUJO AQUINO**, matrícula nº 9343, titular do cargo de Professora, conforme os termos

do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8F9934D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.837 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINA ROMARIZ BATISTA**, matrícula nº 9358, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8E84DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.838 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MAISA CIBELE PINTO DA ROSA**, matrícula nº 9366, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95B54C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.839 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARCIA PINTO MARTINS**, matrícula nº 9416, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8904F83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.840 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSANGELA DARSKI**, matrícula nº 9294, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47F8083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.841 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VICTOR HUGO FREDO DA CUNHA**, matrícula nº 9357, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho

de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D89CDE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.842 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIANE DA SILVA**, matrícula nº 9386, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D15C9D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.843 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE SELIGSON WERNER**, matrícula nº 8277, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35ACCD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.844 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA MAGAGNIN BURIOL**, matrícula nº 6979, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92F9FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.845 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE BERNARDES**, matrícula nº 7333, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51786266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.846 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEBORA POLLYANA PEREIRA**, matrícula nº 7350, titular do cargo de Professora, conforme os termos

do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33B2644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.847 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **EMELICE COIMBRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 7357, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5393B105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.848 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JOSE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 7381, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F4A8FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.849 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANA FERNANDES**, matrícula nº 7341, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:599C221E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.850 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARCIA CRISTINA VIANA AMORIM**, matrícula nº 6736, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64D66CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.851 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANAINA LOPES DE ARAUJO**, matrícula nº 6310, titular do cargo de Professora, conforme os termos

do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe I para Classe J, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EC5F9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.852 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINA TAIS FIGUR**, matrícula nº 6271, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe I para Classe J, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2CB747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.853 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MAIRA LUIZA KOPCZYNSKI**, matrícula nº 6314, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe I para Classe J, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF762D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.854 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JOSEANE KNEVITZ**, matrícula nº 5910, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe J para Classe K, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22AD1128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.855 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANATÉIA DAIANE DE MELO**, matrícula nº 4110, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F84D1C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.867, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JAIR DA SILVA FAGUNDES**, matrícula nº 12075, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95D8901B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2026. PERMISSÃO DE
USO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA, ÁREA RURAL

Modalidade: Concorrência Presencial nº01/2026. Tipo: MAIOR OFERTA Objeto: Constitui objeto da presente licitação a permissão de uso de uma fração de terra, área rural, de 370,000 m2, 37 ha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 08/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 29/05/2026, às 08:30hs. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 07 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:7F2067BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Processo Administrativo: 038/2026

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: MICRON INFORMÁTICA LTDA.

Valor: R\$ 20.615,28 (vinte mil seiscentos e quinze reais com vinte e oito centavos)

Empresa: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 2.714,91 (dois mil setecentos e quatorze reais com noventa e um centavos)

Empresa: BRASIDAS LTDA.

Valor: R\$ 618,53 (seiscentos e dezoito reais com cinquenta e tres centavos)

Objeto: Fornecimento de equipamentos agrícolas e utensílios domésticos conforme convênio FEP nº 2135/2023 da consulta popular 2022/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante...: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contrato Nº 021/2026
Empresa: MICRON INFORMÁTICA LTDA.

Valor: R\$ 20.615,28 (vinte mil seiscentos e quinze reais com vinte e oito centavos)

Contrato 022/2026

Empresa: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 2.714,91 (dois mil setecentos e quatorze reais com noventa e um centavos)

Contrato 023/2026

Empresa: BRASIDAS LTDA.

Valor: R\$ 618,53 (seiscentos e dezoito reais com cinquenta e tres centavos)

Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de equipamentos agrícolas e utensílios domésticos conforme convênio FEP nº 2135/2023 da consulta popular 2022/2023.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:003624A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº10/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação para **aquisição de parcelada de materiais ambulatoriais. Propostas/Habilitações dia 21/05/2026, às 08h**, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 08/05/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0CA9FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **NOLI PALAMAR**, 5º colocado, para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026. *Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:83E26777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 765/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 765/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 40.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações.

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103030121.2.052000 INCENTIVO ATENÇÃO
BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material
permanente...R\$ 40.000,00 (2818)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por anulação da seguinte dotação:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇÃO
BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p.
jurídica..R\$ 40.000,00 (2762)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5E4EC787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº
01/2026**

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº
01/2026**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE
CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA O
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 490/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cândido Godói comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO para desempenhar a função de confiança para o cargo de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei

Federal nº 14.113/2020, do disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.644/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 490/2022, de 15 de setembro de 2022. O Edital completo está disponível em <https://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 07 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ELISETTE MARISA GABATZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cândido Godói – RS

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7BDE6449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso “ ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO; PROCEDIMENTOS, COMUNICAÇÃO E RESOLUTIVIDADE: Fluxo de atendimento, linguagem institucional, acolhimento e orientação, priorização de demandas, atendimento presencial e digital, padrões de atendimento, comportamento e urbanidade, comunicação com o cidadão, organização de gabinetes, atendimento humanizado, tratamento de situações difíceis, rotinas de registro, melhoria contínua no serviço público”. A ser ministrado no INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, em Porto Alegre/RS, dos dias 05/05/2026 à 08/05/2026.

CURSISTAS: Vereador: Cristian da Silva Machado;

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.490,00

EMPENHO: 310/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 04/05/2026

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:5E65D4FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **29 de maio de 2026, às 14h00**, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de **serviços de radiodifusão**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 6 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:8EB958BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **27 de maio de 2026, às 14h00**, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **locação de multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel) e manutenção técnica preventiva e corretiva (outsourcing de impressão)**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 6 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:31B04576

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 179/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 07 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.1. do Contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 987.861,74 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente à renovação contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.1. do Contrato.

VIGÊNCIA: 07/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0ED95E30

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 040/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.

OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), o valor mensal de R\$ 460,46 (quatrocentos e sessenta reais com quarenta e seis centavos) passa a ser R\$ 480,91 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), sendo a diferença do valor mensal de R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Fica adicionado o saldo de R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) ao contrato.

Fica constando que o valor total anual do contrato passa a ser R\$ 5.770,92 (cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CE1E6300

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 009 AO CONTRATO 316/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 26 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor anual de R\$ 2.253.204,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais), para 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA.

VIGÊNCIA: 26/05/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C1273939

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 178/2026 – EDITAL Nº 324/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos em PEAD DN 300mm. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:36B77C4A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 179/2026 – EDITAL Nº 325/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ultrassom Digital Multifuncional para o atendimento das demandas assistenciais do

Centro de Especialidade da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4DB1D804

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 180/2026 – EDITAL Nº 326/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos veículos escolares placas JBE5D51, JBE5D52 e JBE5D54 ano modelo 2022. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:68F21C73

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 181/2026 – EDITAL Nº 328/2026**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para o CREAS da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FECC3194

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 182/2026 – EDITAL Nº 329/2026**

OBJETO: Aquisição de triturador de podas móvel de grande porte para a Secretaria do Meio Ambiente. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8CC33156

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 183/2026 – EDITAL Nº 330/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abafadores de ruído para as Secretarias do Município (SME, GAB, SGIT e SAIS). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8B6D133

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026 – EDITAL Nº 331/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A208CE83

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 185/2026 – EDITAL Nº 332/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placa JAF7J52 ANO 2021, MOTOR MANN 15190. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 25.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5911464

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 186/2026 – EDITAL Nº 333/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refletores de LED submersos, destinados à iluminação do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A35BC6A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.764/2026**

Número do contrato: 285/2026.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e felinos fêmeas, incluindo a microchipagem dos animais para o CCZV, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**

CNPJ: 60.451.711/0001-04.

Valor: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F9CDB47D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 EDITAL Nº 334/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL SPECIAL de placas MCC8E36, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **001/26**, lavrado no dia 22/02/2026, localizado na Rua do Amor Perfeito 2740, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:F7F25308

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 EDITAL Nº 335/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO de placas LZ54739, de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **004/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Avenida Adalberto Tartler 1261, bairro Guarani na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CAE72D61

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026 EDITAL Nº 336/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca Caminhão M.Benz/L de placas LZH9175, de cor **Amarela**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **011/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua Brasília 1764, bairro Santa Luzia na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:07382BD6

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026 EDITAL Nº 337/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca Renault/Logan Dyna 16 m de placas IVZ8625, de cor **Branca**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **009/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua vinte e um, 580 bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:0C8E3446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Contratado: Matt Construtora Ltda, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.

Contrato: nº 69/2024 de 27/11/2024.

Termo Aditivo: nº 03/2026 de 07/05/2026.

Objeto: Concessão de supressão e adequações e/ou inclusão de serviços não previstos inicialmente para continuidade na execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS.

Valor da Supressão: R\$ 16.886,16

Valor do Acréscimo: R\$ 155.829,63

Base Legal: Processo Administrativo nº 868/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:1A86D311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **25.05.2026, às 08h30** para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item, em conformidade com Convênio SPOA/SE/MAPA nº 993062/2026 – TRANSFEREGOV.BR Nº 006487/2026. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 08 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:8417B438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas no Município de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 08 de maio de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patche Helena Michel

Código Identificador:87966097

**MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte

endereço: www.bll.org.br, no dia 21/05/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 21/05/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 08 de maio de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patche Helena Michel

Código Identificador:5C8667EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Com Pedras Irregulares (calçamento), na Linha Encantado, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital, que passam a fazer parte integrante do presente edital, no Município de Cerro Largo- RS.

Contrato nº: 042/2026

Contratado: NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.045.484/0001-68

Valor Total: R\$ 498.879,04

Cerro Largo, 23 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:42C00BE4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 48/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos eletrônicos, com fornecimento de materiais, nas Escolas de Ensino Fundamental Pe. José Schardong e Dr. Otto Flach, bem como na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-me-quer, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 48/2026

Contratado: JUNIOR TOLFFO SISTEMAS ELETRONICOS

CNPJ: 34.983.629/0001-10

Valor Total: R\$11.571,00 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais).

Cerro Largo, 07 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:DB549B67

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 49/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acolhimento e tratamento de indivíduo em situação de vulnerabilidade, em

cumprimento à decisão judicial nº 5000959-57.2021.8.21.0048/RS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 49/2026
Contratado: CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA.
CNPJ: 54.854.509/0001-20

Valor Total: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 07 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:27A6197C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de sinalização visual (cartilhas informativas personalizadas), destinados às atividades da campanha Maio Laranja (combate à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes), da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 50/2026

Contratado: EDITORA PAINEL LTDA.

CNPJ: 63.936.409/0001-34

Valor Total: R\$13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais).

Cerro Largo, 07 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:FCB641E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA N.º 272/2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JOSUE LUIS WEIRICH BORGES, aprovado em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital n.º 016/2026, para o cargo efetivo de VIGILANTE, padrão AC 13.15.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 2.876/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARTÊMIO WINTER

Secretário Mun. de Gestão, em substituição.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:3B1BDDA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/2026

PORTARIA N.º 273/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: BRUNA BECKER BORGES, aprovada em 4º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital n.º 016/2026, para o cargo efetivo de SERVENTE, padrão AC 10.10.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Leis Municipais 2.875/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de maio de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARTÊMIO WINTER

Secretário Mun.de Gestão, em substituição

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:729F5146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 10/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para fornecimento de implemento agrícola – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 22/05/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 07 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:A5ADE69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

OBJETO: Contratação, através de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 16/2026 / Processo Licitatório nº 85/2026

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60

A ata está disponível na íntegra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5021B0B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, visando o conserto da motoniveladora Liu gong 4180D, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATO Nº 107/2026

VALOR: 29.655,00 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F121C1AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, visando o conserto da Escavadeira Hidráulica Liugong 915E, lotada no Departamento de Infraestrutura rural, visando a recuperação e o pleno funcionamento do equipamento.

CONTRATO Nº 108/2026

VALOR: R\$ 22.943,18 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.660.216/0001-11

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:23F5B7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS AQUISIÇÃO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. **MODALIDADE:** Pregão -06/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO** No: 37 - 2026 **PARTICIPAÇÃO:** Ampla Concorrência **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Unitário **MODO DE DISPUTA:** Aberto **ORÇAMENTO SIGILOSO:** Não **VIGÊNCIA:** 90 dias **NATUREZA DA DESPESA:** 449052520000 **SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente edital tem como objetivo Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade para 01 Cadeirante, tipo Van, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chui/RS, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **DATA DA DISPONIBILIDADE:** 08/05/2026. **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 23:59 horas do dia 18/05/26. **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 23:59 horas do dia 18/05/26. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13:00 horas do dia 21/05/2026. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA DE PREÇOS:** 13:15 horas do dia 21/05/2026. **Endereço:** As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://www.bll.org.br> **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Portaria nº 35 -2026

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:53AF3AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 051/2026

DECRETO Nº 051/2026, de 07 de maio de 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 050/2023, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Coronel Bicaco/RS, e dá outras providências.

ARLEU VALADAR MACHADO, prefeito Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.870/2017, com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como nas normas complementares expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em especial a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto nº 050/2023, de 22 de março de 2023, que trata dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública, em razão do desligamento da conselheira suplente Sra. Fernanda de Souza Campos.

Art. 2º Fica designada a Sra. Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso para exercer a função de conselheira suplente no segmento de pais de alunos da educação básica pública, em substituição à conselheira desligada, para cumprimento do mandato vigente.

Art. 3º Fica alterado o inciso X do art. 1º do Decreto nº 050/2023, de 22 de março de 2023, que trata do Presidente e Vice-Presidente, em razão da necessidade de atualização do referido Conselho.

Art. 4º Ficam designadas:

I – a Sra. Maiara de Fátima Pinheiro para exercer a função de Presidente;

II – a Sra. Elenice Fátima Zimmermann Kerpel para exercer a função de Vice-Presidente;

ambas para cumprimento do mandato vigente.

Art. 5º Fica revogada qualquer disposição em contrário que estabeleça prazo diverso ao mandato do Conselho, considerando que o mandato do atual CACS/FUNDEB encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, conforme legislação vigente.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 050/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:0F7DFBD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2026**

DECRETO Nº 052/2026 de 07 de maio de 2026.

Regulamenta o Art. 3º da Lei n. 3.903 de 05 de maio de 2015 sobre a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local para o Ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.903, de 05 de Maio de 2015, que define que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regimentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento do Convênio.

CONSIDERANDO que a realização de Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio no Programa de Integração Tributária ponta em 15 pontos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - A “Campanha 2026 Premiada” consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/01/2026**, que será trocado por cartelas, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:

I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;

II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;

III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;

IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;

Art. 3º - Será fornecido uma cartela para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R\$ 100,00 (Cem reais).

§ 1º - Na apresentação de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica – NFC-e (Modelo 65) que tenha sido informado o CPF do contribuinte serão fornecidos 2 (duas) cartelas bônus.

§ 2º - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, não será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.

§ 3º - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.

Art. 4º - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.

Art. 5º - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.

Art. 6º - O beneficiário receberá a cartela, mediante a apresentação do documento hábil, na Prefeitura Municipal, junto ao Setor de ICMS (End: Rua 14 de Abril, nº 100, Centro – Coronel Bicaco/RS).

§ 1º - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.

§ 2º - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickets/NFC de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.

Art. 7º - As cartelas serão adquiridas, distribuídas e controladas pela Secretaria de Indústria e Comércio, inclusive os materiais de divulgação impressa e mídia.

Art. 8º - Visando atender ao Programa de Integração Tributária – PIT, que avalia as ações municipais de incentivos em cada semestre, a “Campanha 2026 Premiada” será realizada em duas etapas assim definidas:

§ primeiro - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **primeiro semestre** de 2026, são os seguintes:

1º prêmio: Uma TV led 55 polegadas.

2º prêmio: Um Freezer Horizontal 213 L.

3º prêmio: Um Climatizador 12.000 btus.

4º prêmio: Um Climatizador 9.000 btus

5º prêmio: Uma Máquina de Lavar 9 Kg.

6º prêmio: Um Lava Jato de Alta Pressão.

7º prêmio: Um Forno Elétrico 44L.

§ segundo - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **segundo semestre** de 2026, são os seguintes:

1º prêmio: Uma TV led 65 polegadas.

2º prêmio: Uma TV led 55 polegadas.

3º prêmio: Uma Geladeira 462 L.

4º prêmio: Um Freezer Vertical 246.

5º prêmio: Um notebook, HD 500 gb, Memória de 4 gb.

6º prêmio: Uma Máquina de Lavar 16 Kg.

7º prêmio: Um forno microndas 34 litros.

Art. 9º - O sorteio da **primeira etapa** ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

Cotiporã, de 07 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7B1524BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2026**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PROJETOS/PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “PAVIMENTA 3” DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – TERMO DE CONVÊNIO – OBRAS – REPASSE PARCELADO - FPE Nº 2025/5149 – CONFORME PROCESSO Nº 25/2600-0001291-5.

VALOR R\$ 767.502,41 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS COM QUARENTA E UM CENTAVOS)

INÍCIO: 07/05/2026 **VIGÊNCIA:** 07/05/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ISAIS ANGELO SAVEGNAGO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:E2D1FB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2026**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PROJETOS/PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “PAVIMENTA 3” DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – TERMO DE CONVÊNIO – OBRAS – REPASSE PARCELADO - FPE Nº 2025/5149 – CONFORME PROCESSO Nº 25/2600-0001291-5.

VALOR R\$ 391.568,77 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS COM SETENTA E SETE CENTAVOS)

INÍCIO: 07/05/2026 **VIGÊNCIA:** 07/05/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ISAIS ANGELO SAVEGNAGO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:53A577C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projeto técnico completo de usina elétrica, contemplando todas as etapas necessárias ao seu adequado dimensionamento, viabilidade e futura implantação. Data da abertura das propostas no dia **03 de junho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:3E2EE604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2263-02/2026**

LEI Nº 2263-02/2026

PROJETO DE LEI 112-02/2026

Dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 27/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA E NÍVEIS HIERÁRQUICOS**

Seção I

Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 1º A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, passa a se constituir dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
- IV – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Habitação;
- VII – Secretaria Municipal da Agricultura;
- VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade;
- IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- X – Secretaria Municipal de Estradas.

Seção II

Dos Níveis Hierárquicos

Art. 2º As Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, respeitadas as peculiaridades decorrentes de suas áreas de competência, terão sua estrutura básica institucionalizada nos seguintes níveis hierárquicos:

I – Órgãos de nível de direção superior: Secretarias Municipais e Diretoria Geral de Governo;

II – Órgãos de nível de assistência e assessoramento direto e imediato aos Secretários Municipais e ao Gabinete do Prefeito: Procuradoria Municipal, Secretarias Adjuntas, Coordenadorias, Supervisões, Assessorias e Encarregados.

III – Órgãos de nível de execução: Departamentos;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Seção I

Da Estrutura dos Cargos de Secretário

Art. 3º O quadro geral dos cargos de Secretário com previsão de Subsídios fixados por Lei Municipal específica obedece à seguinte relação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	DE	VALOR DO VENCIMENTO
Secretário Municipal	09		Subsídio fixado por Lei

Seção II

Da Estrutura dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento

Art. 4º O quadro geral do Padrão dos Cargos em Comissão-CCs e das Funções Gratificadas-FGs do Poder Executivo Municipal, contendo o padrão de vencimento com o respectivo valor, denominação do cargo, número de vagas de cada cargo, conforme as tabelas seguintes:

I - TABELA DO QUADRO DE CARGOS – CC/FG:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Diretor Geral de Governo	01	CC 6 ou FG 6
Procurador Municipal	01	CC 6 ou FG 6
Coordenador	04	CC 5 ou FG 5
Secretário Adjunto	09	CC 4 ou FG 4
Supervisor	21	CC 3 ou FG 3
Assessor	18	CC 2 ou FG 2
Encarregado	06	CC 1 ou FG 1

II - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CARGOS – CC/FG:

PADRÃO – CC	Valor em R\$	Padrão – FG	Valor em R\$
CC 1	2.753,94	FG 1	1.376,97
CC 2	3.486,20	FG 2	1.743,10
CC 3	4.218,46	FG 3	2.109,23
CC 4	5.682,98	FG 4	2.841,49
CC 5	7.911,59	FG 5	3.955,78
CC 6	11.986,78	FG 6	5.993,39

Art. 5º As atribuições dos Secretários Municipais e dos ocupantes dos Cargos em Comissão (CCs) e das Funções Gratificadas (FGs) estão previstas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Para o mesmo cargo que preveja a existência da FG, poderá haver a previsão do CC, porém de forma que o exercício de um seja excluyente do outro.

§ 2º Os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração, sendo privativos de servidores efetivos a nomeação em FGs.

§ 3º O servidor efetivo, quando designado para ocupar uma FG, se licenciara das atividades do seu cargo de origem, mantendo a remuneração do respectivo cargo, acrescida de um adicional no valor equivalente a 50% do vencimento do respectivo CC a título de indenização pelas atividades exercidas em regime de tempo integral;

§ 4º Excepcionalmente e a critério do Gestor, poderá o servidor efetivo ao assumir uma função de FG optar por exercer na sua integralidade o cargo equivalente na forma de CC, percebendo o valor global do vencimento deste, devendo permanecer em licença não remunerada do cargo de origem, enquanto no exercício da função de FG;

§ 5º A eventual licença do servidor das atividades do seu cargo de origem, não obsta a continuidade da avaliação de desempenho, a qual ocorrerá, no entanto, em relação às atribuições que estiver exercendo enquanto designado para função de FG;

§ 6º As promoções, avaliações de desempenho ou penalidades, farão parte do histórico funcional do servidor em seu cargo de origem.

§ 7º Os detentores de funções de FGs ou CCs deverão estar à disposição da Administração para o exercício da função, não cabendo qualquer acréscimo indenizatório a título de horas extras.

§ 8º Dispensado o servidor da função de FG, retornará o mesmo ao cargo de origem, passando a perceber a remuneração correspondente, sem qualquer manutenção de valores pecuniários pagos a maior nas atividades de Chefia, Direção ou Assessoramento (FG), sendo vedada qualquer incorporação.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 6º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio administrativo e de logística ao Prefeito Municipal, garantindo que o mesmo possa exercer suas funções de forma eficiente, organizada e articulada com as Secretarias Municipais e demais Departamentos da Administração Municipal, organizado com a seguinte estrutura:

I – Diretoria Geral de Governo;

II – Procuradoria Municipal;

III – Departamento de Apoio Administrativo;

Subseção II

Das Competências

Art. 7º A Diretoria Geral de Governo, tem as seguintes competências:

Prestar assistência ao Prefeito em sua atividade política, social e administrativa; manter as atividades de apoio administrativo, relacionadas com pessoal, material, orçamento, finanças, transporte, comunicações, informática e serviços gerais, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Prefeito e suas respectivas Secretarias Municipais; coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do Gabinete; organizar e manter a agenda do Prefeito e programação de viagens; receber e preparar a correspondência oficial do Prefeito; receber e acompanhar as partes em audiências com o Prefeito; acompanhar as atividades relativas à criação de multimídia de eventos, desenho gráfico, montagem de cartazes, folder, envelopes, etiquetas, cartões de visitas, materiais relativos à administração municipal; acompanhar a criação e atualização de endereços e páginas eletrônicas para internet; manter sistema de controle dos contratos, convênios, termos e ajustes no âmbito da administração municipal; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 8º A Procuradoria Municipal, tem as competências que seguem:

Atender as consultas do Prefeito, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitindo parecer em processos administrativos; postular, em nome do Prefeito, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando penais comuns e cíveis; contribuir com a Diretoria Geral de Governo e Secretarias na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação vigente dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; observar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal que possam ter implicações na gestão do Prefeito; assessorar o Prefeito nos atos administrativos, relatando pareceres; assessorar juridicamente o Prefeito, Secretários e demais órgãos; orientar comissões de licitação, sindicância, e outros.

Art. 9º Ao Departamento de Apoio Administrativo compete:

Executar atividades administrativas de suporte ao Gabinete do Prefeito; organizar e manter o funcionamento interno do Gabinete; prestar apoio direto à Diretoria Geral de Governo; receber, registrar, protocolar e distribuir documentos e correspondências; controlar a tramitação de processos administrativos no âmbito do Gabinete; elaborar, revisar e padronizar documentos oficiais (ofícios, memorandos, despachos, etc); manter arquivo físico e digital organizado e atualizado; auxiliar na organização da agenda institucional do Prefeito; apoiar a organização de reuniões, audiências e eventos oficiais; providenciar infraestrutura, materiais e suporte logístico para atividades do Gabinete; realizar atendimento inicial ao público interno e externo; receber e encaminhar demandas da população; apoiar a comunicação entre o Gabinete e demais órgãos da Administração; acompanhar prazos de respostas a ofícios, requerimentos e processos; monitorar o cumprimento de determinações do Prefeito e da Diretoria Geral de Governo; auxiliar na organização de fluxos de trabalho e prioridades; controlar materiais de expediente e bens patrimoniais do Gabinete; solicitar compras e serviços necessários ao funcionamento do Gabinete; apoiar o controle de despesas administrativas do Gabinete; auxiliar no fornecimento de informações administrativas quando solicitado; apoiar o cumprimento de normas de transparência e acesso à informação; organizar dados e documentos para consultas e auditorias; sugerir melhorias nas rotinas administrativas; padronizar procedimentos internos; apoiar iniciativas de modernização administrativa, tais como digitalização, sistemas, etc.

Seção II

Da Secretaria Municipal da Fazenda

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade dar todo o suporte operacional à Administração Municipal, efetuar a escrituração contábil da Prefeitura, a arrecadação de receitas, pagamentos de despesas, as atividades de tributação, fiscalização, de imposição tributária, além de atender às demais Secretarias e Gabinete nas questões de administração de pessoal, compras e almoxarifado, controle do patrimônio, serviços de apoio, prestar suporte técnico e de manutenção de equipamentos em informática, efetuarem a gestão de recursos humanos, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário Adjunto;

II – Departamento Contábil e Financeiro;

III – Departamento de Licitações e Compras;

IV – Departamento de Tributos;

V – Departamento de Indústria e Comércio.

Subseção II

Das Competências

Art. 11. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar munícipes em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 12. Ao Departamento Contábil e Financeiro compete:

Orientar tecnicamente os órgãos da Secretaria e os Departamentos dos sistemas de planejamento orçamentário e financeiro e de contabilidade, sem prejuízo da subordinação àqueles a cuja estrutura administrativa estiver integrada; em articulação com o Diretor Geral de Governo, acompanhar e avaliar os planos e programas e a execução orçamentária e financeira; executar as atividades de programação

financeira e de administração dos direitos e haveres, garantias e obrigações de responsabilidade do Município; registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município; realizar as atividades de registro e de tratamento das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis; elaborar a programação financeira da receita e da despesa e controlar a execução orçamentária; elaborar os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e submetê-los a apreciação do Controle Interno; realizar o levantamento dos Balanços do Município, e das consolidações contábeis e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, da União e à Secretaria do Tesouro Nacional; prestar informações e orientações às Secretarias Municipais em assuntos inerentes a matéria contábil e orçamentária; controlar, examinar e emitir parecer em processos de prestação e tomada de contas dos responsáveis; exercer o controle sobre todos aqueles que, de qualquer modo, arrecadem rendas, efetuem despesas ou administrem bens ou dinheiros públicos; efetuar o registro sintético dos bens móveis e imóveis, levantamento de inventários analíticos, efetuar os ajustes contábeis necessários e, no caso de surgirem diferenças consideráveis entre os inventários e os registros contábeis; executar o acompanhamento e apuração de custos do serviço público municipal; efetuar o controle da Dívida Pública municipal e sobre operações de crédito, planos de parcelamentos e pagamento de encargos; elaborar a prestação de contas anual do Prefeito Municipal; elaborar estimativas de receitas e despesas para fins de orçamentários; emitir parecer e/ou propor a abertura de créditos orçamentários adicionais e elaborar os respectivos projetos de lei ou de decreto e emitir pareceres sobre iniciativas tenham repercussão na receita e na despesa pública do Município; realizar a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos; controlar e acompanhar as receitas oriundas de transferências, convênios e repasses da União e do Estado; executar a cobrança dos créditos fiscais, tributários e não tributários diretamente através de Tesouraria ou por estabelecimento bancário credenciado; inscrever em Dívida Ativa os créditos tributários e não tributários vencidos para cobrança administrativa; orientar os contribuintes no que respeita a legislação e normas tributárias do Município; prestar atendimento, orientações e informações aos contribuintes e aos fornecedores, em matéria de sua competência; emitir e fornecer cópias de documentos de arrecadação, quando solicitados e, desde que autorizado em processo; efetuar controle e baixa dos créditos lançados, quando do pagamento; proceder entrega ou remessa de carnês, notificações e outros documentos pertinentes, aos respectivos contribuintes; efetuar o pagamento aos fornecedores e credores do Município, através da Tesouraria ou de estabelecimento bancário oficial do Estado, se houver; controlar o pagamento dos precatórios judiciais; executar as atividades de tributação, fiscalização e de imposição tributária; orientar os contribuintes, no que se refere à legislação tributária municipal; receber e encaminhar consultas, reclamações e recursos e preparar os processos administrativo-tributários para julgamento em primeira instância; receber e encaminhar pedidos de restituição, de reconhecimento de imunidade, de não incidência, de isenção e de redução de tributos nos casos previstos na legislação tributária municipal; efetuar a estimativa de valor de bens, inclusive a contraditória, para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "Inter Vivos", e de Direitos a Eles Relativos - ITBI; prestar informações à Procuradoria do Município, relativamente à matéria tributária, nos processos administrativos ou judiciais, sempre que solicitado; receber e encaminhar pedidos de reconhecimento de imunidades e isenções, quando não concedidas em caráter geral; propor o cancelamento da concessão de isenções quando verificada a inobservância das formalidades exigidas para a concessão; conceder alvará de instalação de unidades industriais, comerciais e de prestação de serviços, de acordo com o disposto no Plano de Ordenamento Territorial do Município; expedir "habite-se" para obras prediais, após licenciamento e vistoria efetuados pelo Meio Ambiente e de Planejamento Territorial; organizar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano inscrevendo no Cadastro Imobiliário do Município as unidades tributáveis e as que estão imunes ou isentas; efetuar os levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessário à revisão e atualização dos cadastros existentes; coletar elementos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras

fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados; proceder a diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas; efetuar a cobrança administrativa da Dívida Ativa, diretamente através da Tesouraria ou por estabelecimento bancário credenciado; receber e encaminhar ao Prefeito Municipal, pedidos de parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa do IPTU, desde que não encaminhados à cobrança judicial; emitir guias de recolhimento de créditos inscritos em Dívida Ativa, do IPTU na fase de cobrança administrativa; manter cadastro de devedores em Dívida Ativa do IPTU nas fases de cobrança amigável e judicial, e efetuar as baixas ou controle dos pagamentos efetuados; esgotados os prazos para pagamento amigável dos créditos inscritos em dívida ativa ou nos casos de cancelamento de parcelamentos, emitir as respectivas Certidões de Dívida Ativa Inscrita e encaminhá-las à Procuradoria do Município, para fins de cobrança judicial; comunicar à Procuradoria do Município sempre que ocorrerem interrupções nos pagamentos de créditos em fase de cobrança judicial.

Art. 13. Ao Departamento de Licitações e Compras compete:

Executar as atividades de administração do suprimento de materiais; realizar estudos e proposições de instruções relativas a compras; realizar a análise dos processos de compras para aprovação dos mesmos; executar a abertura de propostas apresentadas às licitações; as atividades relativas à manutenção, organização e atualização do cadastro de fornecedores, bem como os preços correntes de material de mercado; manter o controle dos prazos de entrega dos materiais adquiridos e o recebimento dos materiais; as atividades relativas à elaboração de planilha com o controle de compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento à Secretaria da Fazenda; dirigir a execução das atividades de compras, através da montagem dos processos de licitações, acompanhando a abertura de propostas apresentadas às licitações e coordenar a preparação dos processos de compras de materiais; as atividades relativas à administração de materiais do almoxarifado tais como conferência, armazenamento, guarda, conservação, distribuição, controle, codificação, especificação e padronização de materiais e equipamentos; as atividades relativas a gestão do patrimônio no controle da entrada e saída de bens patrimoniais assim como também a troca dos mesmos de setor; na elaboração de informações ao setor de Contabilidade sobre aquisições, cessões, permutas, alienações, baixas, reavaliações ou qualquer alteração havida; na manutenção da guarda de documentos, escrituras, registros, arquivos e relação atualizada dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.

Art. 14. Ao Departamento de Tributos compete:

Planejar, administrar, controlar e executar as atividades de fiscalização, cadastro e de imposição tributária; as atividades relativas à organização e a atualização permanente do cadastro dos contribuintes sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como de taxas cujo fato gerador esteja a ele relacionado; efetuar a inscrição no Cadastro Imobiliário do Município, das unidades tributáveis, na forma da legislação vigente, inclusive as que estão imunes ou isentas; realizar os levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes; efetuar a coleta de elementos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referente às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados; executar a emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como registrar os créditos; efetuar diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas; efetuar as autuações dos infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência; participar do julgamento, na instância administrativa, as reclamações contra o lançamento de tributos; as atividades relativas à organização e atualização do cadastro dos contribuintes sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, taxa de licença para localização ou exercício de atividades, multas, taxas de fiscalização de serviços diversos, diversas licenças e outras receitas cujo fato gerador não se relacione com o imposto sobre a propriedade predial e

territorial urbana; coletar elementos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referente ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros; coordenar o fornecimento de Alvará de Licença para Localização ou Exercício de Atividades.

Art. 15. Ao Departamento da Indústria e Comércio compete:

As ações que promovam o desenvolvimento econômico do Município através do fomento a Indústria visando à implantação ou expansão de negócios; o desenvolvimento de projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área industrial; coordenar ações de articulação com a Região para formação de parcerias em projetos regionais; coordenar ações que proponham ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de indústrias; elaborar estudos visando identificar oportunidades de negócios de interesse do Município; a execução de estudos periódicos a respeito do perfil de desenvolvimento da indústria no Município; coordenar a implantação de programas e projetos visando o fomento na expansão dos postos de trabalho; propor ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de empresas, como isenção de impostos, terreno, imóvel, realização de obras de infraestrutura e outras; o desenvolvimento de projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área do comércio; o desenvolvimento de medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de empresas, como isenção de impostos, terreno, imóvel, realização de obras de infraestrutura e outras; coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios que visem à organização de atividades econômicas; apoiar projetos e implantação de empresas âncora, de abrangência regional, no segmento de comércio e serviços; a organização do marketing institucional cooperativado às empresas locais, visando atrair fluxo de consumidores da região;

Seção III

Da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 16. A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento tem por finalidade efetuar atendimento de saúde a população do município, o controle e prevenção de epidemias e endemias, além da coordenação e manutenção do saneamento básico no Município, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Departamento Administrativo da Saúde;
- III – Departamento da Saúde.

Subseção II

Das Competências

Art. 17. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar as pessoas em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria, substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 18. Ao Departamento Administrativo da Saúde compete:

A gestão do pessoal, orçamento, finanças, material, transportes, comunicações, patrimônio, informática e serviços gerais inerentes à Secretaria, em interação com os Departamentos das demais Secretarias; coordenar o serviço de transporte da Secretaria elaborando escala de serviço e plano de manutenção da frota; efetuar controle da Secretaria com o devido controle orçamentário; coordenar as atividades da Farmácia de Medicamentos; elaborar relatórios e

prestações de contas e providenciar na documentação exigida pelos órgãos federais e estaduais de relacionamento; prestar apoio administrativo na realização de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; a gestão de compras, almoxarifado e estoque de medicamentos e materiais específicos da saúde à disposição da Secretaria, em interação com o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 19. Ao Departamento de Saúde compete:

Implementar a política municipal da saúde desenvolvimento de ações para a formulação de diretrizes para a saúde municipal e para a elaboração do Plano Anual de Saúde e do Código Municipal de Saúde; a promoção de ações de proteção da saúde através de programas de prestação de serviços e assistência médica, hospitalar mediante convênio, ambulatorial, odontológica, farmacológica, psicológica e de nutrição; prestar serviços de saúde junto às Unidades de Saúde do Município; prestar serviços de saúde a pacientes baixados em hospitais próprios, contratados ou conveniados; prestar serviço de saúde preventiva através dos programas de saúde (ESF); a gestão de educação para a saúde: organização e desenvolvimento de programas educativos e preventivos, com participação comunitária, na área da saúde, com apoio ou em conjunto com as demais Secretarias Municipais de relacionamento, utilizando-se da rede escolar, unidades de saúde, associações de bairros, clubes de serviços e outras entidades públicas ou privadas; executar auditorias técnicas nos sistemas e serviços dos órgãos e instituições públicas e privadas integrantes do sistema de saúde do Município; executar ações de controle sobre pessoas e estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas com a saúde; elaborar relatórios de gestão do sistema de saúde; controlar a produção física dos atendimentos das Unidades Sanitárias e internações hospitalares através de parâmetros fornecidos pelo Ministério da Saúde, adequando-os às leis do SUS – Sistema Único de Saúde; processar a produção das Unidades Sanitárias e das internações hospitalares, através de softwares oficiais do DATASUS, para alimentação do banco nacional de dados epidemiológicos; controlar as ações médicos-operacionais, adequando-as às normas dos Conselhos de Classe; apontar desvios éticos nos procedimentos médicos-operacionais; fornecer relatórios de produção epidemiológica e atos médicos ao gestor municipal; fornecer autorização para tratamento fora do domicílio; examinar e emitir parecer técnico sobre contratos, convênios, acordos, termos e ajustes a serem efetivados no âmbito da Secretaria; realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; orientar as famílias com vistas à estimulação do desenvolvimento das crianças e gestantes, em articulação com os programas de saúde da mulher, da criança e da família; executar ações de vacinação, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio; investigar eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; coletar e armazenar dados referentes ao Programa Nacional de Imunização; realizar campanhas publicitárias em âmbito municipal que venham atender as necessidades das campanhas de vacinação; realizar a gestão dos serviços de vigilância sanitária sobre alimentos, serviços de saúde e de qualidade da água e colaborar com o Departamento de Meio Ambiente, no que tange à vigilância ambiental; realizar a gestão da vigilância epidemiológica, investigando casos de doenças de notificação compulsória e adotando procedimentos para interromper a cadeia de transmissão da doença; realizar a gestão de vigilância e controle de zoonoses e vetores e estabelecer um programa de esclarecimento à população sobre os meios práticos de conter a proliferação de moscas, mosquitos e outros simúlidos; executar ações de fiscalização e inspeção sobre alimentos, bebidas e água para consumo humano.

Seção IV

Da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes têm por finalidade, coordenar as políticas e ações que promovam o desenvolvimento integral da população, atuando nas áreas

interligadas: aprendizado, lazer e valorização cultural, estimulando a população na participação de atividades educativas, culturais e esportivas, fortalecendo a convivência comunitária, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Secretário Adjunto;
- II - Departamento Administrativo da Educação;
- III - Departamento Pedagógico;
- IV - Departamento da Cultura e Turismo;
- V - Departamento de Esportes.

Subseção II

Das Competências

Art. 21. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar a população em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 22. Ao Departamento Administrativo da Educação compete:

Coordenar o planejamento e a execução das atividades relacionadas aos Setores de Alimentação Escolar e Apoio Administrativo da Secretaria; efetuar controle orçamentário da Secretaria; executar atividades relacionadas ao Planejamento e Finanças da Educação, acompanhando o planejamento das ações da Secretaria, elaborando a proposta orçamentária anual da Secretaria, controlando o recebimento e aplicação das verbas destinadas ao custeio da educação, ordenando, classificando e mantendo atualizado o arquivo de legislação e demais publicações de interesse da Secretaria; manter sistema de controle dos contratos, convênios, acordos, termos e ajustes no âmbito da Secretaria, em interação com as demais Secretarias, exercendo o controle sobre a concessão de auxílios, subvenções, prêmios, bolsas de estudos e outros benefícios a entidades e pessoas nas áreas da educação, do desporto, da cultura e do turismo; responsabilizar-se pela manutenção predial e dos móveis da Secretaria; executar o programa da Alimentação Escolar nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal, mantendo o controle de estoque, distribuição e qualidade de todos os produtos alimentícios; executar o programa de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal mantendo controle das rotas, uso dos veículos, controle dos serviços prestados e a boa conservação dos veículos; controlar os prestadores de serviço no caso de concessão de linha de transporte quanto à medição do serviço prestado, das condições dos veículos e autorização do pagamento do serviço mensal prestado; efetuar controle do quadro de pessoal da secretaria quanto à efetividade, controle de férias, informação de dados para o Departamento específico responsável para fechamento da folha de pagamento; executar atividades relativas às compras e controle dos produtos e bens demandados pelos diferentes setores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 23. Ao Departamento Pedagógico compete:

Coordenar o planejamento e a execução das atividades relacionadas aos setores de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, bem como Projetos Especiais desenvolvidos na Secretaria; manter inter-relações com os demais departamentos e setores da Secretaria, visando facilitar a execução da política educacional; acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas à sua área para documentar informações e dados constantes; participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e acompanhar sua execução nas ações afetas ao Departamento Pedagógico; coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas educacionais da Secretaria; garantir o

cumprimento dos aspectos legais de regularização e funcionamento das escolas municipais e da vida escolar dos alunos, nas diferentes modalidades da Educação Básica; estudar e executar medidas que garantam ao Município contar com as escolas necessárias ao atendimento de crianças em idade escolar; acompanhar o trabalho das escolas municipais, interagindo com as equipes de gestão, supervisão, orientação e educadores, de modo a manter relações que contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Municipal; promover atividades educacionais bem como prestar apoio às escolas em seu planejamento e execução; coordenar a execução de eventos educacionais junto à rede de ensino municipal; promover atividades relativas à higiene e a saúde do educando; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 24. Ao Departamento da Cultura e Turismo compete:

O desenvolvimento das ações necessárias à execução das atividades e projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; coordenar os profissionais envolvidos na execução dos projetos acompanhando o trabalho nas escolas e todas as ações por elas desenvolvidas, incluindo as realizadas em parceria com outras organizações governamentais ou não governamentais, garantindo uma boa inter-relação com as escolas e com a comunidade, para assegurar que seu desenvolvimento se dê de modo a contribuir da melhor forma para a oferta de educação de boa qualidade e que os projetos sejam executados em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; elaborar projetos envolvendo escolas municipais a fim de promover integração, intercâmbio cultural e informação em nível estadual e regional; elaborar calendário da programação anual das atividades da Cultura e do Turismo; captar recursos junto a órgãos competentes e empresas privadas para implantar programas e projetos voltados a cultura e ao turismo; a avaliação dos trabalhos, acolhendo sugestões que visem minimizar problemas e dificuldades encontradas; representar a Secretaria em atividades internas e externas relativas à área da cultura e ao turismo; promover a proteção e defesa dos interesses turísticos do Município; promover a valorização dos elementos naturais, tradicionais, costumes, manifestações culturais e outras que constituam atração turística; estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo; promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística; fiscalizar hotéis, restaurantes, pousadas, campings e paradores para fins turísticos; promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como cachoeiras, parques e lagoas do Município; organizar o cadastro de entidades turísticas do Município; executar outras tarefas relacionadas ao Departamento.

Art. 25. Ao Departamento de Esportes compete:

Desenvolver ações de fomento de práticas esportivas e lazer explorando suas múltiplas modalidades, que contribuam na participação efetiva e igualitária da comunidade promovendo o desenvolvimento social; dar suporte à criação de atividades esportivas nas diversas modalidades; dar suporte às diferentes faixas etárias; criar ações que garantam à comunidade o direito à participação no processo de construção das atividades esportivas considerando e valorizando as características peculiares do Município; dirigir a execução de projetos, programas e ações esportivas; organizar ações que garantam infraestrutura adequada, equipamentos e materiais para a prática dos esportes da população; dirigir a execução de projetos envolvendo escolas municipais e estaduais a fim de promover integração, saúde e bem-estar; fomentar ações que visem intercâmbios esportivos a nível regional e estadual; coordenar o desenvolvimento de programas de esporte no meio urbano e rural para contribuir no fortalecimento do espírito comunitário, resgatando atividades esportivas relacionadas à etnia local; desenvolver ações que incentivem a formação de liga esportiva a nível regional com o objetivo de desencadear ações de cunho esportivo; coordenar a elaboração de calendário da programação anual das atividades esportivas; dirigir a execução das atividades de lazer, fazendo manter em condições de uso os diversos locais reservados; dirigir a execução de projetos, programas e ações de lazer e providenciar infraestrutura adequada; implantar e conservar espaços destinados as diversas atividades bem como suprir

necessidades quanto a equipamentos e materiais; desenvolver parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para implementar programas de lazer voltados aos grupos de convivência da terceira idade; executar outras tarefas necessárias para o desenvolvimento esportivo no município.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade atender as necessidades básicas da população carente do município através de programas de proteção básica e especiais sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Departamento Administrativo da Assistência Social;
- III – Departamento de Assistência Social;

Subseção II

Das Competências

Art. 27. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar as pessoas em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 28. Ao Departamento Administrativo da Assistência Social compete:

Organizar a gestão do pessoal, orçamento, finanças, material, transportes, comunicações, patrimônio, informática e serviços gerais inerentes à Secretaria, em interação com os órgãos de relacionamento das demais Secretarias Municipais; coordenar o serviço de transporte da Secretaria elaborando escala de serviço e plano de manutenção da frota; coordenar a gestão de compras, ao almoxarifado e ao estoque de materiais à disposição da Secretaria, em interação com o Almoxarifado Central; elaborar relatórios e prestações de contas exigida pelos órgãos federais e estaduais de relacionamento; colaborar, dando o apoio administrativo na realização de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria e executar outras tarefas relacionadas ao Departamento.

Art. 29. Ao Departamento de Assistência Social compete:

Coordenar a gestão social da população carente no Município, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, de forma integrada com as ações desenvolvidas pelos demais Departamentos da Secretaria e com os órgãos federais e estaduais de relacionamento; prestar assistência social e apoio à criança e ao adolescente, aos idosos, aos portadores de deficiências, à mulher e à família e ao cidadão em geral; identificar e reconhecer, dentre todas as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, aquelas que atendem aos requisitos definidos por esta norma para o estabelecimento do vínculo SUAS; promover campanhas educativas sobre o consumo de drogas e sobre doenças sexualmente transmissíveis, articulando-se com as Secretarias Municipais da Saúde e Educação, entidades e instituições públicas e privadas e, com os órgãos e organizações federais e estaduais de relacionamento; ampliar o atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social voltados às situações de abuso, exploração e violência sexual a crianças e adolescentes para ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos relativos ao nível de proteção social especial de média complexidade; realizar campanhas de paternidade consciente, entre outras de cunho social;

alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, componentes do sistema nacional de informação; inserir no Cadastro Único as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco conforme critérios do programa Bolsa Família; elaborar diagnóstico sócio econômico do Município; identificar fontes de recursos e de ações de assistência social; elaborar a Política Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social; elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria; executar programas, e, ou projetos de promoção da inclusão produtiva e promoção do desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social; executar os demonstrativos e prestações de contas das ações desenvolvidas pela Secretaria; prestar assessoramento na identificação de prioridades assistenciais, no estabelecimento de estratégias de ação articuladas e integradas, na identificação de parcerias e respectivas responsabilidades e na obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento das ações assistenciais; executar outras atividades necessárias para o funcionamento do Departamento.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Habitação

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 30. A Secretaria Municipal da Habitação tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar a política habitacional do Município, com vistas a garantir o acesso da população, especialmente de baixa renda, à moradia digna, regular e adequada, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e a inclusão social, composta da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Departamento Administrativo da Habitação;
- III – Departamento da Habitação;
- IV – Departamento da Defesa Civil.

Subseção II

Das Competências

Art. 31. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar a população em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 32. Ao Departamento Administrativo da Habitação compete:

Executar e dar suporte às atividades administrativas da área de habitação; controlar o recebimento, registro e tramitação de processos e documentos; organizar e manter atualizados cadastros habitacionais e banco de dados de beneficiários; elaborar e padronizar expedientes administrativos (ofícios, relatórios, comunicações); controlar prazos e acompanhar demandas internas e externas; prestar apoio logístico e operacional aos programas e projetos habitacionais; auxiliar na gestão de contratos, convênios e parcerias; controlar materiais, bens e recursos administrativos do Departamento; realizar atendimento ao público e prestar informações básicas sobre programas habitacionais; apoiar as ações de transparência, organização de arquivos e melhoria de processos internos; executar outras tarefas necessárias para o funcionamento do Departamento.

Art. 33. Ao Departamento de Habitação compete:

Coordenar as ações na área de habitação popular a pessoas de baixa renda; organizar o cadastro de sub habitações no Município; prestar atendimento às pessoas que se encontrem em situação de abandono;

promover a regularização de loteamentos, bairros e vilas clandestinas; coordenar os projetos de construção, reformas, melhorias e transferência de local, as habitações da população de baixa renda ou irregularmente localizadas; organizar programas de atendimento emergências para recuperação de habitações em caso de catástrofes; executar as demais atividades relacionadas com o Departamento.

Art. 34. Ao Departamento da Defesa Civil compete:

Assessorar o Prefeito quanto aos atos de declaração de situações de emergência ou de decretação de estado de calamidade pública; planejar, coordenar e executar ações de defesa civil no âmbito municipal; atuar na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres; identificar, mapear e monitorar áreas de risco, especialmente em assentamentos precários e áreas de vulnerabilidade habitacional; promover ações preventivas para redução de riscos geológicos, hidrológicos e estruturais; apoiar tecnicamente programas de regularização fundiária e projetos habitacionais quanto à segurança das áreas; coordenar vistorias técnicas e emitir relatórios de risco e interdição, quando necessário; organizar e manter atualizado o plano municipal de proteção e defesa civil; articular-se com órgãos estaduais, federais e demais instituições para ações conjuntas; coordenar ações de atendimento à população em situações de emergência ou calamidade pública; gerenciar abrigos provisórios e apoiar ações de reassentamento emergencial; promover campanhas educativas e ações de conscientização comunitária sobre prevenção de desastres; manter sistemas de alerta e comunicação com a população em situações de risco; apoiar a Secretaria de Habitação na seleção de áreas seguras para implantação de projetos habitacionais; controlar dados, registros e ocorrências relacionadas a desastres e situações de risco; elaborar relatórios técnicos e subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal; executar outras tarefas necessárias para o funcionamento do Departamento.

Seção VII

Da Secretaria Municipal da Agricultura

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 35. A Secretaria Municipal da Agricultura tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento à Agricultura e à Pecuária sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Departamento Administrativo da Agricultura;
- III – Departamento da Agricultura;
- IV – Departamento da Pecuária.

Subseção II

Das Competências

Art. 36. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar as pessoas em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 37. Ao Departamento Administrativo da Agricultura compete:

Executar e apoiar as atividades administrativas da Secretaria da Agricultura; gerenciar o recebimento, registro e tramitação de documentos e processos no âmbito da Secretaria; elaborar e padronizar expedientes administrativos (ofícios, relatórios, comunicações); controlar prazos, demandas e fluxo de trabalho interno; manter arquivos físicos e digitais organizados e atualizados;

apoiar a gestão de contratos, convênios e parcerias da Secretaria; controlar materiais, equipamentos e bens patrimoniais; auxiliar na gestão de recursos orçamentários e despesas administrativas; prestar apoio logístico às ações, programas e projetos agrícolas; realizar atendimento ao público e encaminhamento de demandas de produtores rurais; apoiar ações de transparência e organização de informações institucionais; sugerir melhorias nos processos administrativos e rotinas internas; executar outras atividades relacionadas com o Departamento.

Art. 38. Ao Departamento da Agricultura compete:

A elaboração e implementação das ações da política agrícola do município; a elaboração do planejamento municipal de desenvolvimento rural, como parte integrante do planejamento municipal de desenvolvimento econômico de acordo com a política agrícola do município, compreendendo atividades agroindustriais, agropecuárias e florestais; o fomento ao aumento da produtividade de setor com a difusão de tecnologias avançadas; a promoção de intercâmbios, convênios e programas com entidades federais e estaduais e da iniciativa privada, nos assuntos pertinentes à política de desenvolvimento agroindustrial; o desenvolvimento de estudos sobre a lavoura e criações tradicionais do município e suas cadeias produtivas; o estabelecimento de políticas de comercialização de produtos agropecuários e prestar apoio às ações que busquem o auto abastecimento e à exploração de nichos de mercado; exercer ações que promovam melhoria das condições de vida e do trabalho da família rural; facilitar o acesso a sementes, a mudas e a fertilizantes para o pequeno produtor; a coleta de dados e informações sobre a produção agropecuária do município; o cadastramento e a atualização do cadastro de produtores rurais do município; a promoção e divulgação de cursos, simpósios, seminários e congressos relacionados com o meio rural e estimular o produtor a permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural; incentivar o cooperativismo, o sindicalismo e o associativismo rural; a orientação de produtores e pequenos estabelecimentos rurais na obtenção de financiamentos existentes para programas na área agrícola; colaborar com os agentes da Secretaria Estadual da Saúde, nos serviços de defesa, inspeção e de fiscalização sanitária animal, vegetal, florestal e de agrotóxicos; controle e emissão das notas fiscais do produtor; cadastramento dos proprietários rurais criadores de animais e aves para habilitação do transporte dos mesmos; emissão e controle das GTA's (guias de transporte de animais); executar as demais tarefas necessárias para a execução dos trabalhos do Departamento.

Art. 39. Ao Departamento da Pecuária compete:

A elaboração do planejamento municipal de desenvolvimento rural, como parte integrante do planejamento municipal de desenvolvimento econômico, de acordo com a política pecuária do Município; a promoção da valorização do homem do campo e o desenvolvimento pecuário; o fomento do aumento da produtividade de setor pecuário com a difusão de tecnologias adequadas; a promoção de intercâmbios, convênios e programas com entidades federais e estaduais e da iniciativa privada, nos assuntos pertinentes à política de desenvolvimento pecuário; o desenvolvimento de estudos, programas e projetos específicos, em especial relacionados à carne, leite e derivados; o estabelecimento de políticas de comercialização de produtos pecuários e prestar apoio às ações que busquem o auto abastecimento e à exploração de nichos de mercado; a atualização do cadastro de produtores rurais do município; a promoção e divulgação de cursos, simpósios, seminários e congressos relacionados com o meio rural a fim de estimular o produtor a permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural; a orientação de produtores e pequenos estabelecimentos rurais na obtenção de financiamentos existentes para programas do setor pecuário; as ações de colaboração com os agentes da Secretaria Estadual da Saúde e Saneamento, nos serviços de defesa, inspeção e de fiscalização sanitária animal; a fiscalização prévia sob o ponto de vista industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comercializados no Município e distritos, bem como o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados; o monitoramento, controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos

estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal, bem como fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos anteriormente; promover o treinamento de todo pessoal envolvido nas campanhas de vacinação; Planejar o quantitativo de vacinas e seringas necessárias, bem como viabilizar sua distribuição e transporte; planejar e viabilizar a distribuição do material a ser utilizado nos postos volantes de vacinação, tal como: vacinas, seringas, agulhas, material para conservação da vacina, material de contenção, material de registro, material de higiene e outros; divulgar as campanhas de vacinação; executar outras atividades necessárias para o bom funcionamento do Departamento.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 40. A Secretaria Municipal do Planejamento e Sustentabilidade têm por finalidade promover o planejamento, coordenação e o desenvolvimento estratégico do Município, por meio da elaboração e gestão de instrumentos de planejamento, da organização do uso e ocupação do território e da implementação de políticas voltadas à sustentabilidade ambiental, econômica e social, visando crescimento ordenado, eficiente e sustentável do Município, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Departamento Administrativo do Planejamento;
- III – Departamento do Planejamento;
- IV – Departamento do Meio Ambiente.

Subseção II

Das Competências

Art. 41. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar a população em geral em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 42. Ao Departamento Administrativo do Planejamento compete:

Executar e apoiar as atividades administrativas da área de planejamento; gerenciar o recebimento, registro, controle e tramitação de documentos e processos no âmbito da Secretaria; elaborar e padronizar expedientes administrativos (ofícios, relatórios, memorandos); controlar prazos e acompanhar demandas relacionadas aos instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual; administrar o quadro de pessoal da Secretaria no que diz respeito à carga horária, férias, substituições entre outros; organizar e manter arquivos físicos e digitais atualizados; apoiar a consolidação de dados e informações para elaboração de planos, programas e relatórios; auxiliar na gestão de contratos, convênios e parcerias vinculados ao planejamento; controlar materiais, bens patrimoniais e recursos administrativos do Departamento; prestar apoio logístico às atividades técnicas e institucionais da Secretaria; realizar atendimento interno e externo e encaminhamento de demandas; apoiar ações de transparência e disponibilização de informações públicas; sugerir melhorias nos processos administrativos e rotinas internas; executar outras tarefas relacionadas à Secretaria.

Art. 43. Ao Departamento do Planejamento compete:

A formulação de objetivos para a seleção de ações sincrônicas ao plano de governo e a estrutura técnica do Município, levando em conta as condições internas e externas e a evolução esperada na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população em geral; formular objetivos estratégicos, juntamente com o Chefe do Executivo, os Secretários e demais Departamentos Técnicos; o desdobramento do Plano estratégico em Planos Táticos e Operacionais com as respectivas ações e indicadores; interagir e orientar tecnicamente o Grupo Gestor para a definição da missão em cada Secretaria, da análise da situação, da formulação de objetivos, da formulação de estratégias, da implementação das ações, do acompanhamento, da avaliação e do controle; a implementação de indicadores de desempenho como forma de mensurar os objetivos e permitir o estabelecimento de metas para a Gestão e suas respectivas estruturas funcionais; o desenvolvimento do Planejamento e da Sustentabilidade do Município; o desenvolvimento de projetos de expansão industrial, comercial, agrícola, no turismo e na cultura, de forma que sejam referências para impulsionar a economia local; buscar a formação de parcerias envolvendo entidades locais, organização governamental e ONGs, universidades, centro de tecnologia e pesquisa para dar suporte e sustentação a projetos, planos e ações prioritizadas; orientar o desenvolvimento de políticas que incentivem a geração de emprego e renda, de qualificação profissional buscando um melhor aproveitamento da mão-de-obra local; coordenar o planejamento de ações conjuntas para melhoria da estrutura e da qualidade do atendimento prestado ao cidadão nas diversas áreas de atuação da Secretaria, especialmente em relação ao planejamento e à sustentabilidade; coordenar ações para divulgar o Município em eventos a nível estadual, nacional e internacional exibindo suas potencialidades, além de executar outras atividades relacionadas com o Planejamento e a Sustentabilidade Municipal.

Art. 44. Ao Departamento do Meio Ambiente, compete:

As ações de Estudo Ambiental e respectivo impacto relacionado à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco; promover conjuntamente com órgãos competentes da União e do Estado, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhes forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio, no exercício de sua competência de controle; expedir as licenças Prévia, de Instalação e de Operação; elaborar e acompanhar estudo necessário ao processo de licenciamento realizado por profissionais legalmente habilitados; estabelecer critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que programem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental; dirigir a execução de procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação; executar o serviço de protocolo de documentos endereçados à Secretaria e controlar a sua movimentação; promover a atualização e reunião de dados e informações, de leis, portarias, decretos, ordens de serviço e outros que versem sobre o meio ambiente; executar outras atribuições relacionadas com o Departamento.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Seção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 45. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem por finalidade efetuar obras e serviços de responsabilidade pública do município sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário Adjunto;

II – Departamento Administrativo de Obras e Serviços Públicos;
III – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Subseção II

Das Competências

Art. 46. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar a população em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 47. Ao Departamento Administrativo de Obras e Serviços Públicos compete:

A execução das atividades administrativas pertinentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos tais como vigilância, limpeza, arquivos, pequenas compras, controle de contratos de serviços e outros pertinentes ao apoio administrativo; o controle de estoque de matérias primas, peças, óleos lubrificantes, combustíveis e demais materiais necessários para o andamento dos trabalhos da Secretaria; o registro do patrimônio e da movimentação de bens da Secretaria; o controle de assiduidade e pontualidade ao serviço dos servidores da Secretaria; administrar o quadro de pessoal da Secretaria no que diz respeito à carga horária, férias, substituições entre outros; o controle de consumo de combustível dos veículos e máquinas da Secretaria; o controle de utilização dos veículos e máquinas da Secretaria; as atividades pertinentes à oficina mecânica, lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos, ferramentas e peças de uso no trabalho, bem como providenciar pedido de compras; responsabilizar-se pela vistoria dos veículos quando da chegada e saída da oficina mecânica do Município ou de terceiros para certificar-se dos reparos realizados e dos métodos utilizados; organizar e executar rotinas diárias de trabalho programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; avaliar os resultados das atividades, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia das ações a fim de providenciar reformulações adequadas; manter os dados de controle de manutenção dos veículos; elaborar relatórios fornecendo registros de atividades relacionadas a seu setor para documentar informações e dados constantes; executar outras atividades relacionadas com o Departamento.

Art. 48. Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos compete:

Planejar e executar as atividades de construção, pavimentação, manutenção e conservação de obras viárias municipais e de acompanhamento e fiscalização quando tais serviços forem executados por terceiros e, ainda, promover o licenciamento e a fiscalização de obras de terceiros em vias públicas municipais; planejar e executar a construção, manutenção e conservação de drenagem urbana; planejar e executar a construção, manutenção e conservação de prédios públicos, reformas e adaptações e, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução de tais serviços, quando prestados por terceiros; executar a construção, manutenção, conservação e remodelação de praças, parques, jardins e áreas de lazer e de recreação pública pertencentes ao município e, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução de tais serviços, quando prestados por terceiros; executar as atividades relativas à carpintaria e marcenaria e serviços hidráulicos e de eletricidade; manter sistema de acesso aos logradouros públicos, prédios públicos, parques, praças e jardins, às pessoas portadoras de deficiências físicas; executar os serviços de varredura de ruas, coleta de detritos em vias públicas; executar a coleta do lixo domiciliar; coordenar e fiscalizar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelo Município; executar ações de embelezamento e manutenção paisagística de praças, parques e logradouros públicos; planejar e executar projetos de iluminação

pública, manutenção e troca de lâmpadas, manter o cadastro de iluminação pública do município e, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução de tais serviços, quando prestados por terceiros; executar o serviço de ajardinamento nos parques, praças, canteiros em vias públicas e em prédios utilizados pela administração municipal; executar podas em árvores de vias públicas, em praças, parques e demais logradouros públicos; executar roçadas, capinas, corte de grama e limpeza nas praças, parques e demais logradouros públicos.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Estradas

Subseção I

Da Estrutura e Finalidades

Art. 49. A Secretaria Municipal de Estradas tem por finalidade planejar, executar e manter a infraestrutura viária municipal, especialmente as estradas rurais e vias não pavimentadas, assegurando que as estradas municipais estejam em boas condições de uso, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário Adjunto;

II – Departamento Administrativo das Estradas;

II – Departamento de Manutenção de Estradas

III – Departamento de Gestão de Frotas.

Subseção II

Das Competências

Art. 50. Ao Secretário Adjunto compete:

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar a população em geral em seus contatos com o Secretário; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria; substituir o Secretário nos casos de sua ausência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 51. Ao Departamento Administrativo das Estradas compete:

Executar a gestão **administrativa em geral, incluindo a** organização de processos internos, documentos e rotinas da Secretaria; **Organizar a gestão de pessoal, controlando a** frequência, férias, licenças, folha e apoio a recursos humanos; **controlar os materiais e o patrimônio do Departamento, incluindo** equipamentos, insumos realizar o respectivo inventário, sempre que necessário; prestar o **apoio orçamentário e financeiro**, inclusive quanto ao controle de despesas, empenhos, prestação de contas; elaborar e **acompanhar os processos de compras e os contratos da Secretaria, sempre que necessário**; elaborar a gestão **da frota, quanto ao** controle de uso, abastecimento, manutenção preventiva e demais registros; organizar e controlar o sistema de protocolo e arquivos, zelando pela guarda e tramitação de documentos, ofícios, memorandos e outras correspondências necessárias para o funcionamento da Secretaria; prestar o atendimento ao público e dar o suporte interno do Departamento, sempre que necessário; elaborar relatórios e prestar apoio ao planejamento e execução das ações relacionadas ao Departamento; executar outras atividades necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Art. 52. Ao Departamento de Manutenção das Estradas compete:

Executar obras de infraestrutura territorial e serviços públicos na zona rural do Município; executar os trabalhos de abertura e conservação de estradas municipais; executar a construção e conservação de pontes e pontilhões; executar a confecção e manutenção de bueiros; a fiscalização dos serviços terceirizados na zona rural prestados à Administração Municipal; executar serviços de manutenção

preventiva e corretiva em estradas vicinais e rurais; realizar patrolamento (nivelamento), cascalhamento e compactação das estradas municipais; recuperar trechos danificados por erosão, chuvas ou tráfego intenso; manter condições adequadas de trafegabilidade durante todo o ano; implantar e manter sistemas de drenagem (valetas, bueiros, sarjetas); limpar e desobstruir dispositivos de escoamento das águas; executar pequenas obras de arte corrente (pontilhões, galerias); prevenir alagamentos e danos estruturais nas vias públicas; implantar e manter sinalização horizontal e vertical das estradas; garantir a visibilidade e integridade das placas e dispositivos de segurança; atuar na prevenção de acidentes em áreas críticas; administrar o uso de máquinas (motoniveladoras, retroescavadeiras, etc.); controlar estoque de materiais (brita, cascalho, tubos, combustível); planejar manutenção da frota e equipamentos; elaborar cronogramas de manutenção periódica das máquinas e equipamentos da Secretaria; definir prioridades com base em critérios técnicos e demandas da população; mapear e diagnosticar condições das estradas; receber e atender solicitações da comunidade; atuar rapidamente em situações emergenciais (chuvas intensas, deslizamentos); garantir acesso a áreas rurais, transporte escolar e escoamento da produção; monitorar a execução dos serviços; produzir relatórios técnicos e indicadores de desempenho; fiscalizar contratos terceirizados (quando houver); assegurar condições de acesso para produtores rurais; facilitar o transporte de insumos e produção agrícola; contribuir para o desenvolvimento econômico local; cumprir normas técnicas e ambientais; acompanhar, sempre que possível, os processos licitatórios e fiscalização dos contratos; atuar conforme as diretrizes da Secretaria e do Planejamento Municipal; executar outras atividades relacionadas com a Secretaria e o Departamento.

Art. 53. Ao Departamento de Gestão de Frotas compete:

Efetuar o planejamento do uso de veículos de acordo as necessidades, disponibilidades e prioridades das diversas secretarias e departamentos; realizar o plano de manutenção da frota da Prefeitura; efetuar o controle de consumo de combustível e quilometragem percorrida tomando as providências necessárias diante de quaisquer anormalidades; elaborar o plano de renovação da frota de acordo com as possibilidades e disponibilidades do município especificando junto a Secretaria da Fazenda e Diretoria Geral de Governo, as características necessárias no caso de aplicações específicas de veículos em determinados tipos de transporte; administrar e controlar contratação e a realização de serviço de terceiros, assim como a compra e reposição de peças; executar outras tarefas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Fica extinta a estrutura organizacional, os cargos de direção, chefia e assessoramento (CCs e FGs) até o momento vigentes na estrutura do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 55. Ficam revogados os dispositivos em contrário, em especial a lei nº 1.401-03/2015.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – CC/FG

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal sob sua responsabilidade, promovendo a execução das políticas públicas setoriais definidas pelo Governo Municipal, em consonância com o plano de governo, a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito; assessorar diretamente o Prefeito na formulação de políticas, programas e projetos relativos à sua área de atuação, propondo diretrizes, metas e prioridades, bem como acompanhando e avaliando os resultados alcançados; exercer a gestão estratégica e operacional da Secretaria, assegurando a eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais; coordenar e supervisionar as unidades administrativas subordinadas, distribuindo competências, acompanhando o desempenho das equipes e promovendo a adequada execução dos serviços públicos; gerir recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos afetos à Secretaria, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis; promover a articulação institucional com demais órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como com os poderes Legislativo e Judiciário, e com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil, visando à integração de ações e ao atendimento do interesse público; acompanhar a elaboração e execução do orçamento da Secretaria, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais e administrativas; propor e acompanhar projetos de lei, decretos e demais atos normativos relacionados à sua área de atuação; zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, bem como pela transparência, controle interno e prestação de contas; representar o Município e o Prefeito em atos, eventos e compromissos oficiais relacionados à sua área, quando designado, e exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas pela autoridade superior

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo Político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado por subsídio fixado em lei específica.

Idade Mínima: 18 anos.

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR GERAL DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Diretoria Geral de Governo, assegurando a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Administração Municipal; prestar assessoramento direto ao Prefeito nos assuntos de natureza administrativa, política e institucional, subsidiando a tomada de decisões estratégicas por meio da elaboração de estudos, relatórios, pareceres e análises técnicas; promover a articulação e integração entre as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração visando à implementação eficiente das políticas públicas e ao alinhamento das ações governamentais; atuar na interlocução com o Poder Legislativo Municipal, desempenhando um elo de ligação entre os Poderes, acompanhando a tramitação de proposições, projetos de lei e demais matérias de interesse do Executivo, bem como no relacionamento institucional com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil; coordenar o acompanhamento e monitoramento de programas, projetos e ações prioritárias do governo municipal, avaliando resultados e propondo medidas corretivas ou de aprimoramento; supervisionar departamentos, distribuindo atribuições, acompanhando desempenho e garantindo o cumprimento de prazos, metas e normas administrativas; organizar e gerenciar fluxos de informações estratégicas, assegurando a adequada comunicação interna entre unidades administrativas e o suporte informacional necessário à gestão; auxiliar na gestão de demandas institucionais e na organização de agendas estratégicas do Prefeito, quando relacionado às atividades de governo, inclusive os atos

relacionados ao cerimonial e atividades político-administrativas necessárias nos eventos oficiais que o Prefeito participa; zelar pela observância dos princípios da administração pública, garantindo conformidade com a legislação vigente, normas internas e boas práticas de governança, transparência e controle; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas pela autoridade superior.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

Ensino Superior completo

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, sendo que o horário de trabalho será definido na portaria de nomeação, de acordo com o período de funcionamento da Secretaria onde estiver lotado.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: Atuar no assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos ligados à área jurídica; representar o Município de Cruzeiro do Sul/RS em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, inclusive da Administração Pública Indireta, se for o caso; receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada; autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Municipal, quando autorizado pelo Prefeito; assistir ao Prefeito; requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal; despachar diretamente com o Prefeito; representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado; representar o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado; propor ao Prefeito Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis; representar a autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais frente à Constituição Estadual, por determinação do Prefeito Municipal; atender o público interno e externo; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas pela autoridade superior.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

Ensino Superior completo em Direito ou Ciências Jurídicas e a inscrição na OAB/RS.

REGIME DE TRABALHO: Carga horária mínima de 20 horas semanais.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e organizar as atividades dos departamentos que lhe forem atribuídos no âmbito da Secretaria Municipal em que estiver lotado, assegurando a execução das diretrizes governamentais e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal; promover a integração e o alinhamento das ações entre os departamentos sob sua coordenação, garantindo a eficiência, a padronização de procedimentos e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados; acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades desenvolvidas pelos departamentos coordenados, propondo medidas de aprimoramento, racionalização de processos e otimização de recursos; prestar assessoramento aos Secretários Municipais e demais autoridades superiores em assuntos relacionados à sua área de atuação, elaborando

relatórios, estudos e pareceres técnicos quando solicitado; coordenar e orientar as equipes vinculadas aos departamentos sob sua coordenação, distribuindo tarefas, acompanhando o desempenho e zelando pelo cumprimento de prazos, normas e metas institucionais; promover a articulação entre os departamentos coordenados e os demais órgãos da Administração Municipal, visando à integração das ações governamentais; zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, observando a legislação vigente, normas administrativas e os princípios da administração pública; gerir o fluxo de informações e documentos no âmbito de sua coordenação, assegurando a adequada comunicação interna e o suporte à tomada de decisões; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta à qual estiver vinculado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

O ocupante do cargo em comissão de Coordenador será designado pelo Prefeito Municipal para atuar em determinada Secretaria em áreas específicas, conforme a necessidade da Administração, podendo ter suas atribuições detalhadas e complementadas no ato de nomeação, inclusive a exigência do nível de escolaridade necessária para o exercício da função e atribuições.

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, sendo que o horário de trabalho será definido na portaria de nomeação, de acordo com o período de funcionamento da Secretaria onde estiver lotado.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, além de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Secretário Municipal na direção, planejamento, organização, coordenação e controle das atividades da Secretaria em que estiver lotado, contribuindo para a execução das políticas públicas setoriais e o alcance das diretrizes governamentais; substituir o Secretário Municipal em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais, exercendo integralmente as competências da titularidade, quando formalmente designado; coordenar, por delegação do Secretário Municipal, áreas, programas, projetos ou unidades administrativas específicas, assegurando a execução eficiente das ações e o cumprimento de metas e prazos estabelecidos; acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades da Secretaria, propondo medidas de aprimoramento, racionalização de processos e melhoria da qualidade dos serviços públicos; prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal na tomada de decisões, por meio da elaboração de estudos, relatórios, pareceres técnicos e análises gerenciais; promover a articulação interna entre departamentos e unidades da Secretaria, bem como a integração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal; atender as equipes de trabalho e apoiar a gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos no âmbito da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente; acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, auxiliando no controle de gastos e na adequada aplicação dos recursos públicos; zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e dos princípios da administração pública, assegurando a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos; representar o Secretário Municipal ou a Secretaria em reuniões, eventos e atos oficiais, quando designado; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta à qual estiver vinculado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

O ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto será designado pelo Prefeito Municipal para atuar em determinada Secretaria em áreas específicas, conforme a necessidade da Administração, podendo ter suas atribuições detalhadas e complementadas no ato de nomeação, inclusive a exigência do nível de escolaridade necessária para o exercício da função e atribuições.

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, sendo que o horário de trabalho será definido na portaria

de nomeação, de acordo com o período de funcionamento da Secretaria onde estiver lotado.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, além de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, acompanhar e orientar a execução das atividades dos departamentos que lhe forem atribuídos no âmbito da Secretaria Municipal em que estiver lotado, assegurando o cumprimento das diretrizes, normas e metas estabelecidas pela Administração Municipal; acompanhar a execução de programas, projetos e rotinas administrativas dos departamentos sob sua supervisão, verificando resultados, identificando inconsistências e propondo medidas corretivas e de aprimoramento; orientar e apoiar as equipes na execução das atividades, zelando pela padronização de procedimentos, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de prazos; controlar e monitorar o fluxo de processos, documentos e informações nos departamentos supervisionados, garantindo organização, celeridade e conformidade com as normas vigentes; prestar apoio técnico e administrativo às chefias imediatas e aos Secretários Municipais, fornecendo informações, relatórios e análises sobre o desempenho das atividades supervisionadas; promover a integração operacional entre os departamentos sob sua supervisão e destes com outras unidades administrativas, visando à eficiência e continuidade dos serviços públicos; zelar pela observância da legislação, regulamentos internos e princípios da administração pública no âmbito de sua atuação; comunicar às autoridades superiores eventuais irregularidades, propondo providências para sua correção; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta à qual estiver vinculado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

O ocupante do cargo em comissão de Supervisor será designado pelo Prefeito Municipal para atuar em determinada Secretaria em áreas específicas, conforme a necessidade da Administração, podendo ter suas atribuições detalhadas e complementadas no ato de nomeação.

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, sendo que o horário de trabalho será definido na portaria de nomeação, de acordo com o período de funcionamento da Secretaria onde estiver lotado.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, além de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico, administrativo e estratégico aos Secretários Municipais, Departamentos e demais Órgãos da Administração Municipal nos quais estiver lotado, fornecendo informações, análises e pareceres necessários à tomada de decisões; elaborar estudos, relatórios, planos, projetos, propostas e documentos técnicos que subsidiem a gestão das atividades da Secretaria ou dos departamentos sob sua atuação; acompanhar e monitorar a execução de programas, projetos e atividades, identificando oportunidades de melhoria, inconsistências ou necessidades de ajustes e propondo soluções à chefia imediata; articular-se com outros departamentos, Secretarias ou órgãos externos para viabilizar o fluxo de informações, integração de ações e atendimento das demandas administrativas e institucionais; orientar, esclarecer e apoiar as equipes técnicas em questões procedimentais, normativas ou administrativas relacionadas às atividades do departamento ou da Secretaria; zelar pela observância da legislação vigente, normas internas e princípios da administração pública, contribuindo para a legalidade, eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados; acompanhar processos administrativos, documentos e informações pertinentes ao departamento ou Secretaria, garantindo organização, confiabilidade e celeridade nas respostas e encaminhamentos; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta à qual estiver vinculado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

O ocupante do cargo em comissão de Assessor será designado pelo Prefeito Municipal para atuar em determinada Secretaria em áreas específicas, podendo ter suas atribuições detalhadas e complementadas no ato de nomeação, conforme as necessidades da Administração Pública municipal.

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, sendo que o horário de trabalho será definido na portaria de nomeação, de acordo com o período de funcionamento da Secretaria onde estiver lotado.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, além de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO

ATRIBUIÇÕES: Executar, orientar e acompanhar diretamente as atividades operacionais dos serviços e rotinas administrativas dos departamentos que lhe forem atribuídos no âmbito da Secretaria Municipal em que estiver lotado, assegurando o cumprimento das determinações superiores; distribuir, organizar e controlar as tarefas entre os servidores e colaboradores vinculados ao Departamento sob sua responsabilidade, acompanhando a execução dos trabalhos e zelando pelo cumprimento de prazos e padrões de qualidade; acompanhar a execução de serviços, identificando necessidades, irregularidades ou oportunidades de melhoria, comunicando à chefia imediata e propondo soluções práticas para o aprimoramento das atividades; zelar pela adequada utilização, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e recursos disponibilizados ao Departamento; controlar o fluxo de documentos, processos e informações no âmbito de sua atuação, garantindo organização, agilidade e conformidade com normas internas; orientar os servidores quanto aos procedimentos de trabalho, assegurando a padronização e a eficiência na execução das atividades; prestar apoio às chefias imediatas na organização e funcionamento dos serviços do departamento, fornecendo informações e relatórios sobre as atividades desenvolvidas; assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas, bem como dos princípios da administração pública no exercício de suas atribuições; comunicar prontamente à autoridade superior quaisquer ocorrências relevantes, irregularidades ou situações que demandem providências administrativas; exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta à qual estiver vinculado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

Idade Mínima: 18 anos.

O ocupante do cargo em comissão de Encarregado será designado pelo Prefeito Municipal para atuar em determinada Secretaria em áreas específicas, conforme a necessidade da Administração, podendo ter suas atribuições detalhadas e complementadas no ato de nomeação.

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, sendo que o horário de trabalho será definido na portaria de nomeação, de acordo com o período de funcionamento da Secretaria onde estiver lotado.

O exercício da função poderá determinar a realização de atividades noturnas e externas, além de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:71C5DE18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de tintas e materiais para pintura. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 21 de maio de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:0592B767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

“Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), nomeia seus Membros e dá outras Providências.”

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Derrubadas/RS, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I – **Marlize Salette Belarmino**, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no cargo de Coordenadora da Comissão;

II – **Adriana Homa**, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

III – **Janice Alf Ruff**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pela Coordenadora do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:345F5E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
Processo Administrativo nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa Consultoria Educação & Ação, inscrita no CNPJ sob o nº 28.114.183/0001-95, representada por Fátima Anise Rodrigues Ehlert, para prestação de serviços de assessoramento técnico, pedagógico e administrativo na elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) e do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Derrubadas/RS, conforme proposta apresentada.**

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor(a): CONSULTORIA EDUCACAO E AÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.114.183/0001-95. Valor Total: R\$ 24.942,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Derrubadas/RS, 07 de Maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:142F7365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026. Contratado: A.D. IMPRESSOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.886/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção, confecção e instalação de materiais de comunicação visual destinados à divulgação e promoção turística. Valor: R\$ 9.729,34 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 07/05/2026 à 05/05/2027. Assinatura do Contrato: 07/05/2026.

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:381E052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 Contratado: SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.692.555/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção, confecção e instalação de materiais de comunicação visual destinados à divulgação e promoção turística. Valor: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 07/05/2026 à 05/05/2027. Assinatura do Contrato: 07/05/2026.

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:93E904B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026. Contratado: GRAFICA MANTOVANI E LOURENCO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.337.060/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção, confecção e instalação de materiais de comunicação visual destinados à divulgação e promoção turística. Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 07/05/2026 à 05/05/2027. Assinatura do Contrato: 07/05/2026.

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A01DE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação de Derrubadas – RS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Cristiane Führ

Suplente: Rita de Cássia Dias Verdi Fumagalli

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Celso Busatto

Suplente: Inácio Macson Führ

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Raqueline Rigo Janke

Suplente: Débora Aparecida Togni dos Santos

Representantes de Professores da Rede Municipal:

Titular: Magnus Antônio Geroldini

Suplente: Mara Cristina Rigo Sorgetz da Rocha

Representantes de Pais ou Responsáveis por alunos da Rede Municipal:

Titular: Cleiton da Rosa

Suplente: Diones da Silva Ribeiro

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, **17 de abril de 2026.**

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 17 de abril de 2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:695101BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **33 (trinta e três) dias de licença-prêmio**, a partir de 30/04/2026 a 01/06/2026, referente ao período aquisitivo de 29/07/2018 a 28/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D23BBC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **VALDECIR HUNNIG**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 04/05/2026 a 23/05/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C3EBB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **maio de 2026, totalizando 40% (vinte por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **02/05/2002 a 01/05/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:10CC4025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **maio de 2026, totalizando 40% (vinte por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **02/05/2002 a 01/05/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:DC5FA9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 2026

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015,

CONCEDE

A Conselheira Tutelar, **JÉSSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

Dez (10) dias de férias do período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, foram concedidos anteriormente, restando 10 (dez) dias de férias que serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert

Código Identificador:A7C2E7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **28 de maio de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 04/2026**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. (MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME TERMO COMPROMISSO Nº 995961/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 07 de maio de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E686C01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ nº 40.629.716/0001-77.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios, compreendendo fone headset com microfone USB, aparelho

telefônico convencional com fio, suporte fixo universal para televisão e ring light de 14 polegadas com tripé ajustável e suporte para smartphones, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Poder Legislativo.

Valor: R\$ 404,60 (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 06 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6A0A7059

JURÍDICO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO.

EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **Município de Dom Feliciano**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 24 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Dentista, Farmacêutico - Bioquímico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal Sanitário e de Posturas, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral ESF, Médico Clínico Geral Zona Urbana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.domfeliciano.rs.gov.br.

Dom Feliciano, 08/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA,
Prefeito Municipal de Dom Feliciano.

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:3065736D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 28/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº28/2026 para Contratação de empresa para prestação de serviço de Agente Integrador de Estágio, visando a administração da concessão de estágios nas dependências do contratante a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, para o preenchimento de números de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de maio de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026 para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde - Portaria GM/MS 6499/2024 para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 - SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de maio de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:3D944D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– FLORINDO DA SILVA - ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Contrato Administrativo nº 195/2026 – Pregão Presencial 26/2026 – Contratação de empresa para instalação de carneiras, confecção de muro e passeio no Cemitério Municipal da Paz. Valor de R\$ 21.000,00 Assinatura: 07/05/2026

– ELETROLIMA SOLIÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA CNPJ nº 18.656.467/0001-50 Termo Aditivo 003/2026 - Contrato Administrativo nº 354/2025 – Concorrência 001/2025 – Adição de Valor, aditando o valor de R\$ 11.082,00. Assinatura: 06/05/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:6B67E8D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
05.26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026: Data: 22/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento Microchips de Identificação Animal. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:9E2CAF19

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10966 DE 1 DE ABRIL DE 2026.**

Decreto Municipal nº. 10966 de 1 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.874.760,41 (Oito Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.251, de 17 de Março de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000.000,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 53.861,34
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.900.000,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 73.946,50
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 785.000,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.500,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.452,57

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 53.861,34
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.900.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 73.946,50
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 785.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.500,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.452,57

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 1 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:A90AD264

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10968 DE 1 DE ABRIL DE 2026.**

Decreto Municipal nº. 10968 de 1 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.700,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 1 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3DB3D537

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10969 DE 1 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10969 de 1 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.871,07 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.59.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	R\$ 23.429,40
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.441,67

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 1.441,67
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.429,40

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 1 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:24AA28C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10971 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10971 de 6 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.600,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
06.02.10.301.109.2.164	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 645,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800,00
05.02.12.361.175.2.233	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
06.02.10.301.109.2.164	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 645,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.800,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.800,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B1878AB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10977 DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10977 de 8 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 8 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0E773119

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10978 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10978 de 9 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.267, de 08 de abril de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
07.04.08.241.136.1.345	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, detalhamento da Fonte 710 – Doações PJ – FMI no valor de R\$ 50.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E281D241

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10981 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10981 de 9 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.271, de 08 de abril de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.27.812.164.1.348	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
08.01.27.812.164.1.348	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado Superávit Financeiro do Recurso 2500-Recursos não Vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica 5.000,00 e o Recurso 2706 -Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 1048 - Emenda Parlamentar Pix - Conta 6720075 no valor de 200.000,00. Valor total R\$ 205.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2B9ED1E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10982 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10982 de 9 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**
Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.500,00
06.02.10.301.143.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.1.299	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8BD37C2A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10984 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10984 de 10 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 27.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.500,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 27.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 42.500,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
21.02.16.482.128.1.227	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 12.101,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.899,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:994B23A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10985 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10985 de 10 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.292.341,53 (Cinco Milhões e Duzentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.03.04.122.148.2.304	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.292.341,53

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos, detalhamento da Fonte 0012 – FMRRC. No valor de R\$ 5.292.341,53.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:71FBCA9A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10986 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10986 de 10 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 798,04 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.270, de 07 de abril de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.451.120.1.039	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 798,04

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit do Recurso 2701 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento da Fonte 0000 – Não se aplica. No valor de R\$ 798,04.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DAD90D1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10987 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10987 de 13 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
08.01.04.122.126.1.156	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 93.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.500,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.500,00
08.01.17.512.117.1.037	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 66.000,00
08.01.17.512.117.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 13 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B0EAABBB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10990 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10990 de 14 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 306.686,00 (Trezentos e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 33.161,00
03.01.04.122.0002.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 75.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
05.01.04.122.0004.1.062	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.825,00
05.01.04.122.0004.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 11.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.700,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.083,00
02.01.04.122.0004.1.340	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 137.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 94.825,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.50.85.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 11.700,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.01.27.812.164.1.348	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.078,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 14 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7B95A0AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10991 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10991 de 14 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.04.122.0004.1.274	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 364.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação 1569 – Outras Transferências de Recurso FNDE , detalhamento da fonte 573 – Equipamentos Mobiliário emergencial PAR 4, no valor de R\$ 364.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 14 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:69A2AB7D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10992 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10992 de 14 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo do Estado, detalhamento da fonte 4170 – SAMU/UPA no valor de R\$ 70.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 14 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E8EF4BB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10993 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10993 de 15 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.018.625,00 (Um Milhão e Dezoito Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 117.825,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 800,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 52.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 166.625,00
11.01.04.122.0004.1.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 197.000,00

11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 603.000,00
-------------------------	--------------------	---------------------	----------------

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 15 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:86CC1565

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10995 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10995 de 16 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.600,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 11.000,00
07.01.08.244.154.2.264	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.600,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 16 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:10825544

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10996 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10996 de 17 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 89.680,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 60.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.520,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 160,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 18.680,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 17 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7C742316

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10997 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10997 de 22 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.163.500,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.250.000,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 785.000,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 15.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 113.500,00
08.01.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 785.000,00
13.01.18.542.118.2.349	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
13.01.18.542.157.1.281	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
20.01.04.695.163.2.325	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
20.01.13.392.162.2.324	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 150.000,00
20.01.13.392.162.2.324	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 150.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 22 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BECC5E17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10998 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10998 de 23 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 427.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.000,00
06.02.10.301.109.1.304	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 312.300,00
07.02.08.243.155.2.224	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 22.000,00
06.02.10.301.109.1.304	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.109.1.304	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.109.1.304	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 266.300,00
06.02.10.301.109.1.304	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.000,00
07.02.08.243.155.2.224	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.500,00
08.01.04.122.0004.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00
21.02.16.482.128.1.227	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 4.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 23 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2D3033FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11000 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11000 de 23 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.608.227,98 (Um Milhão e Seiscentos e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.405.208,03
08.01.15.451.120.1.039	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 203.069,95

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, detalhamento da fonte 0000 - Não se Aplica no valor de R\$1.405.208,03 e o Recurso 2750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, detalhamento da fonte 828 – CIDE no valor de R\$203.069,95. Valor total de R\$ 1.608.227,98.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 23 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EBA2FAA8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11002 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11002 de 27 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
02.01.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 300.000,00
05.01.04.122.175.2.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
07.03.08.244.136.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 7,00
05.02.12.365.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS	R\$ 450.000,00

		VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS	-	
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS	E	R\$ 100.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.85.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO			R\$ 300.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS	E	R\$ 55.000,00
07.03.08.244.136.1.004	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		E	R\$ 10.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8EDC03E5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11004 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11004 de 28 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 207.745,47 (Duzentos e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 200,00
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 207.545,47

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E R\$ 125.431,95
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 82.113,52
14.01.04.122.0002.2.098	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 200,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 28 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AFF8129D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11005 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11005 de 29 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 146.243,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 74.243,00
18.01.04.122.0002.2.137	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 134.243,00
18.01.04.122.0004.1.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E R\$ 7.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 29 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8C94A974

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11006 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11006 de 29 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 47.973,90 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 47.973,90

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica, no valor de R\$ 47.973,90.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 29 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:32B113A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11007 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11007 de 30 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.30.93.39.00.00	RIO GRANDE DO SUL	R\$ 1.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:166D5ECE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11008 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11008 de 30 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.28.843.0000.0.002	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 510.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 6.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.28.843.0000.0.002	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 510.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EDD9C46F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO NO 10.989 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.989 de 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o II bimestre de 2026.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante o art. 8º da LC nº 101/2000 e a Lei de Orçamento do Município.

§ 1º. As entidades da administração que possuam autonomia financeira elaborarão, por ato próprio os seus cronogramas, aplicando-se as disposições e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º. Faz parte integrante deste Decreto:

I – Anexo I — Planejamento e controle da Receita em metas mensais por vínculo de recursos;

II – Anexo II — Planejamento e controle despesas em metas mensais.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso têm o objetivo de cumprir os princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às Secretarias de Governo a efetividade do planejamento realizado Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS

Seção I

Do processo de compra

Art. 3º. Todas as compras ou requisições serão emitidas nas respectivas secretarias e devem obedecer aos procedimentos estabelecidos neste capítulo.

Parágrafo único. O ordenador de despesa de cada Secretária é o Secretário Municipal correspondente, sendo responsável pela assinatura dos empenhos e dos contratos relativos à sua Pasta.

Seção II

Dos procedimentos do Almojarifado

Art. 4º. Todas as requisições de materiais serão dirigidas ao almoxarifado.

§1º. Em caso de compras o almoxarifado solicita à secretaria a emissão do pedido de compra, que deverá conter:

I – Reserva orçamentária no sistema informatizado;

II – Inclusão na previsão financeira da Secretaria por fonte de recursos;

III -Código do produto e quantidades (através do código deve-se obter a especificação do produto);

IV - crédito orçamentário;

V- Código da fonte da despesa;

VI - Conta bancária por onde deverá ser paga a despesa (ou opção por boleto bancário);

VII -Datas previstas para os pagamentos;

§2º. Após recebidos os materiais, o almoxarifado confere quanto à qualidade e quantidade, registra no estoque e líquida contabilmente a despesa, enviando a documentação à Tesouraria.

Seção III

Dos procedimentos do Setor de Compras e Licitações

Art. 5º. O pedido de compras seguirá ao setor de compras e licitações que procederá:

• Pesquisa de preços de mercado;

• Solicitação ao setor responsável a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos casos exigidos pela LC nº 101/2000;

III - Abertura e demais procedimentos relativos ao processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;

IV – Em caso de compras diretas procederá à verificação sobre a situação do fornecedor em relação às negativas para com a seguridade social, FGTS e tributos municipais;

V – Emissão do contrato formal em casos de valores de compras acima da modalidade de licitação Tomada de Preços, e, nos demais, à emissão da ordem de fornecimento (ou apenas o empenho) que conterà:

• Código e descrição dos produtos;

• Identificação da forma de pagamento (em boleto bancário ou depósito identificado);

• Valores totais;

• Datas de pagamentos;

• Local, datas e horários para a entrega dos materiais no Almojarifado;

VI - Emissão do Empenho (na Secretaria ou no compras) e remessa do processo ao almoxarifado para esperar a entrega do material.

Seção IV

Dos procedimentos da Tesouraria

Art. 6º. A Tesouraria realizará ao pagamento da despesa efetuando os seguintes procedimentos:

I - Recebido o processo a Tesouraria agendará os pagamentos segundo os seus vencimentos em ordem cronológica por fonte de recursos,

através de procedimentos eletrônicos, por meio de boleto bancário ou depósito identificado em conta corrente do fornecedor.

II – Incluirá os pagamentos agendados no fluxo de previsão de pagamentos, para efeitos de boletim de bancos; e

III – Após o pagamento enviará o processo ao Setor Contábil.

Seção V

Dos procedimentos da Contabilidade

Art. 7º. A Contabilidade ao receber o processo da Tesouraria:

I – Analisará o processo quanto à adesão aos controles internos, devolvendo-o para correção, se for o caso;

II – Arquivará os documentos em ordem cronológica de empenho.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 8º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

§ 1º. Para efeitos de padronização de procedimentos não serão realizados empenhos por estimativa, devendo ser emitidos apenas no mês de competência da despesa.

§ 2º. Os créditos adicionais, os bloqueios e liberações, bem como as reestimativas da receita, importarão em revisão dos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 9º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;

II – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;

III – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

IV – no pagamento de sentenças judiciais ou do Ministério Público.

Art.10. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 11. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo Legislativo.

§1º. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§3º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse, tanto no Executivo quanto no Legislativo, do mês em que ocorreram.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art.12. A Secretaria da Fazenda, departamento de Planejamento e Orçamento ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 14. A aderência dos setores e agentes públicos ao presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 14 de Abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração e Patrimônio

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:A8479B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 725/2026**

PROCESSO Nº 792/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 725/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS (CNPJ: 87.112.736/0001-30)**, visando serviços de intermediação da participação do município na feira **WINE SOUTH AMERICA**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:851F02FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO -
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 025/2026 - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CIRAU -
TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026 –
CIRAU**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 036/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Valor: R\$ 3.196,00 (tres mil e cento e noventa e seis reais).

Fornecedor: ECO+IMAGEM-DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob nº 92.021.062/0001-06

Entre Rios do Sul-RS, 07 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:35D10388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº006/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e próprios.

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 1,00(um real).

Fornecedor(a): RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Entre Rios do Sul/RS, 07 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:6C7C2156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 31/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE – CIRENOR/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025 para registro de preços para AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRENOR. **CONTRATADAS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE 15.344.304/0001-43 e SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA34.098.668/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios.

Erechim, 6 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:9CB30F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 375/2026

Processo nº 12392/2026. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Parlamentar nº 28630009, realizado pela Câmara dos Deputados Federais. Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Capacitação e Implementação de Autorregulação Sensorial”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 27 de abril de 2026.

MICAEL ALAN KASMIIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:742C2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Processo Administrativo nº 34259/2025. Chamamento Público Dispensado nº 255/2026. Termo de Fomento nº 027, de 23 de abril de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. JOÃO CARUSO, visando à execução do projeto “Cultivando Aprendizagens Sustentáveis”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 027/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de abril de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:736F629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, MEMBROS DA AFLAU, HORTICULTORES E FLORICULTORES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA PARTICIPAR DA HORTITEC EM HOLAMBRA/SP

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, MEMBROS DA AFLAU, HORTICULTORES E FLORICULTORES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA PARTICIPAR DA HORTITEC – EXPOSIÇÃO TÉCNICA DE HORTICULTURA, CULTIVO PROTEGIDO E CULTURAS INTENSIVAS EM HOLAMBRA/SP

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público objetivando o credenciamento de produtores rurais, membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU, horticultores e floricultores do Município de Erechim para participação na visita técnica à HORTITEC – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontecerá nos dias 17 a 19 de junho de 2026 em Holambra/SP, nos termos definidos em edital e com inscrições de forma presencial ou pelo e-mail adm.agricultura@erechim.rs.gov.br, no período de 11 de maio a 29 de maio de 2026. O Edital está

disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:

Priscila Abramchuk Perosa

Código Identificador:CE603209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº
001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 015/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO destinados aos servidores da Câmara Municipal de Esteio. Divulgação: 08/05/2026. Abertura de Propostas e Documentos de Habilitação: 01/06/2026 às 09h01min. Certame / edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 08 de maio de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:41CAAE3F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **21 de maio de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **21 de maio de 2026 a partir das 9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:1C525F4D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 40/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (CBO- 4110-05) E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CBO- 3172-10) compreendendo atividades de natureza administrativa, atendimento e suporte técnico aos sistemas e equipamentos, a serem executadas sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **25 de maio de 2026 às 09h 50min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **25 de maio de 2026 a partir das 10h.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:BD8DACCB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - DLE 31/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT BY EVEREST.

Valor total estimado: R\$ 2.784,00 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Participação: QUALQUER EMPRESA.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.

Data de Início da Etapa de Lances: 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:678D0912

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026
CONTRATO Nº50159 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
CONTRATADA: ALPHA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.736.361/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (FARMACÊUTICO,
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUXILIAR
DE FARMÁCIA) DE FORMA CONTINUADA.

Fundamentação da Lei Federal nº 14.133/2021. Artigo 155 inciso III, 156, inciso III § 3º, §4º da Lei 14.133/2021.

Decisão: A Direção Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 1/2026 que garantiu o contraditório e ampla defesa (Notificação 3/2026 publicada em 06/02/2026). APLICA à empresa ALPHA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA as seguintes penalidades

Suspensão / Impedimento de licitar por 3 (três) anos com base no art. 156, inciso III, § 3º da lei 14.133/2021 em razão do descumprimento total do contrato.
Multa no valor de R\$ 427.090,44 (quatrocentos e vinte e sete mil noventa reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a (30%) do valor do Contrato com base no art. 156, inciso III, §4º.

Esteio, 07 de maio de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1242CD4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.925 DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DFE83276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 154/2026

À Empresa:
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SMOSU - ATA 156/2025, informamos que, em razão do recurso apresentado à Notificação Extrajudicial nº 049/2026, que aplicou a penalidade de multa, bem como da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio do Memorando nº 2025069082, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 2600/2025, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM,

que emitiu o parecer constante do Despacho nº 993503/2026, posteriormente acolhido pelo Senhor Prefeito.

“[...]Às fls. fls.3808-3809 e 3814-3815 a empresa a INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, apresentou recursos às Notificações Extrajudiciais nº 49/2026 e nº 50/2026 (fls 3796-3797 e 3798-3800), por aplicações de multa, por falta de entrega de itens (Ordens de Compra nº 3708/2025 e nº 4054/2025).

Nas razões dos recursos, a empresa alega "bloqueio" no sistema próprio para emissão de notas fiscais, em decorrência da falta de pagamento pelo Município.

Já às fls. 3820-3821 a SMS informa não ter recebido os produtos, bem como, que a Secretaria não possui pendências com a empresa. Já a fl. 3826, a Diretoria de Compras, manifestou-se quanto às notas fiscais informadas pela empresa como pendentes, a saber:

"Quanto aos recursos apresentados pela empresa INSTALART, informo que foram realizadas consultas no sistema.

A empresa alega a ausência de dois pagamentos referentes ao ano de 2024. Entretanto, verifica-se que o pagamento no valor de R\$ 84,40 foi devidamente efetuado em 28/06/2024.

No que se refere à alegação de débito no valor de R\$ 250,00, não foi localizada qualquer pendência correspondente.

Dessa forma, informo que não há registros de pendências de pagamento junto à referida empresa nos exercícios de 2024 e 2025."

Como visto, o recurso da empresa não pode prevalecer, já que inexistem pendências financeiras, tal qual alegado.

Por outro lado, como explicitado pela secretaria, a empresa é reincidente, possuindo histórico de notificações por inconformidade.

Ante o exposto, nos termos acima fundamentados, o parecer é pelo improvimento dos recursos."

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 259,35 (Duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com vencimento em 04/06/2026, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 04 de maio de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2092EAF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 155/2026

À Empresa:
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SMOSU - ATA 156/2025, informamos que, em razão do recurso apresentado à Notificação Extrajudicial nº 050/2026, que aplicou a penalidade de multa, bem como da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio dos Memorandos 2025070362 e 2026002897, devidamente acostados ao Processo Administrativo nº 2600/2025, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o parecer constante do Despacho nº 993503/2026, posteriormente acolhido pelo Senhor Prefeito.

“[...]Às fls. fls.3808-3809 e 3814-3815 a empresa a INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, apresentou recursos às

Notificações Extrajudiciais nº 49/2026 e nº 50/2026 (fls 3796-3797 e 3798-3800), por aplicações de multa, por falta de entrega de itens (Ordens de Compra nº 3708/2025 e nº 4054/2025).

Nas razões dos recursos, a empresa alega "bloqueio" no sistema próprio para emissão de notas fiscais, em decorrência da falta de pagamento pelo Município.

Já às fls. 3820-3821 a SMS informa não ter recebido os produtos, bem como, que a Secretaria não possui pendências com a empresa.

Já a fl. 3826, a Diretoria de Compras, manifestou-se quanto às notas fiscais informadas pela empresa como pendentes, a saber:

"Quanto aos recursos apresentados pela empresa INSTALART, informo que foram realizadas consultas no sistema.

A empresa alega a ausência de dois pagamentos referentes ao ano de 2024. Entretanto,

verifica-se que o pagamento no valor de R\$ 84,40 foi devidamente efetuado em 28/06/2024.

No que se refere à alegação de débito no valor de R\$ 250,00, não foi localizada qualquer pendência correspondente.

Dessa forma, informo que não há registros de pendências de pagamento junto à referida empresa nos exercícios de 2024 e 2025."

Como visto, o recurso da empresa não pode prevalecer, já que inexistem pendências financeiras, tal qual alegado.

Por outro lado, como explicitado pela secretaria, a empresa é reincidente, possuindo histórico de notificações por inconformidade.

Ante o exposto, nos termos acima fundamentados, o parecer é pelo improvimento dos recursos."

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 38,39 (Trinta e oito reais e trinta e nove centavos), com vencimento em 04/06/2026, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 04 de maio de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB

Diretor de Compras

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:EE099A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2421/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 437/2023 para fazer constar: CONCEDER para Gilmar Cirne dos Santos, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50587, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DCBFE33A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2422/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Cirne dos Santos, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50587, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4DC9FB7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2423/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9880/2023 para fazer constar: CONCEDER para Giovanni Gomes Streletcki, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3469, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0D31D303

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2424/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2705/2024 para fazer constar: CONCEDER para Gissele Oliveira Fortes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50464, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6420F19D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2425/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gissele Oliveira Fortes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50464, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B841A196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2426/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº

3149/2024 para fazer constar: CONCEDER para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 27/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:29149065

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2427/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 01/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DC2481AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2428/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5656/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ismael Luis de Mendonça, Servente, Estatutário, matrícula nº 30409, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:14FB641D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2429/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ismael Luis de Mendonça, Servente, Estatutário, matrícula nº 30409, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6BA2CED3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2430/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1446/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/07/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:52D4238F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2431/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3098/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/08/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:85F20BEA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2432/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6582/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7178, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/12/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5B5A8EB5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2433/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7178, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/12/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DDD917CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2434/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 361/2022 para fazer constar: CONCEDER para Jair de Araujo Soster, Lavador de Veículos, Celetista, matrícula nº 5062, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir 06/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A47E1AC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2435/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2440/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jair de Araujo Soster, Lavador de Veículos, Celetista, matrícula nº 5062, 8º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 06/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7110651F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2436/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4944/2023 para fazer constar: CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50244, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F42DD8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2437/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50244, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir 13/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD284B72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2438/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2998/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jandira Fátima dos Santos Pacheco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D6643EC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2439/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8399/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jeferson Diogo Feijo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50334, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/02/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF5E3392

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2440/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeferson Diogo Feijo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50334, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09E8B9FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2441/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1109/2025 para fazer constar: CONCEDER para João Batista Willers, Almojarife, Estatutário, matrícula nº 50411, 7º avanço trienal, no

percentual de 10%, a partir de 12/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A63FC3D3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2442/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3806/2022 para fazer constar: CONCEDER para João Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:33EE4BEA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2443/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4434/2025 para fazer constar: CONCEDER para João Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DFE6670D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2444/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3805/2022 para fazer constar: CONCEDER para João Luiz Arones, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50198, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:37F8FB4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2445/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4433/2025 para fazer constar: CONCEDER para João Luiz Arones, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50198, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/08/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:617AE3F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2446/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4628/2022 para fazer constar: CONCEDER para Jocemar Neri Kraemer, Servente, Estatutário, matrícula nº 50333, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:445491CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2447/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5345/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jocemar Neri Kraemer, Servente, Estatutário, matrícula nº 50333, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7DD7E6C8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2448/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6483/2022 para fazer constar: CONCEDER para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7BD1C61C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2449/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6055/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso**Código Identificador:**7A84C040**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2450/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 876/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jonatas Rodrigues Ciechowicz, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50565, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso**Código Identificador:**1C52DBA4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2451/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonatas Rodrigues Ciechowicz, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50565, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso**Código Identificador:**6C610FB0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2452/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 869/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jorge Luiz Borges de Souza, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30500, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/12/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3086BFD3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2453/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Luiz Borges de Souza, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30500, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:578676C2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2454/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2792/2022 para fazer constar: CONCEDER para José Antonio Benites da Silva, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30512, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:01E19DD3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2455/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Antonio Benites da Silva, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30512, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F8E33AF4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2456/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9087/2025 para fazer constar: CONCEDER para José Carlos Diehl, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50410, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/02/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:705D1475**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2457/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2791/2022 para fazer constar: CONCEDER para José Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, 7º a vanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BDA6BC59**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2458/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4436/2025 para fazer constar: CONCEDER para José Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BC388244**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2459/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Ricardo Vargas de Moura de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50722, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8E355CC0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2460/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9881/2023 para fazer constar: CONCEDER para José Valdomiro da Costa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50283, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A8251CF6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2461/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Valdomiro da Costa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50283, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/10/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9B445A06**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2462/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8400/2023 para fazer constar: CONCEDER para José Vanderlei Rodrigues Rodrigues, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50218, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/02/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CD0C0044**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2463/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Vanderlei Rodrigues Rodrigues, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50218, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2B4EC714**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2464/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº

2802/2023 para fazer constar: CONCEDER para Julio Cesar de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50269, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:15A355A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2465/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cesar de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50269, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/11/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:313E7E03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2466/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1046/2023 para fazer constar: CONCEDER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5B7B09C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2467/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6287974E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2468/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2704/2024 para fazer constar: CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50224, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:57A8C532

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2469/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50224, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:79209C67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2470/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Seliane Neto Billig no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Diretoria de Obras e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contar de 05/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B5072F6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2471/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Seliane Neto Billig, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-03), CC Estatutário, matrícula nº 8030, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 05/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7CB262E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2472/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Vagner Santos da Rosa, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-03), CC Estatutário, matrícula nº 8808, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 05/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:963B54D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2473/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Vagner Santos da Rosa no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a contar de 05/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD5BB814

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2474/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2471/2026 para fazer constar: EXONERAR Seliane Neto Billig, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-03), CC Estatutário, matrícula nº 8805, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 05/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020, e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2110CBEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2475/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:212F8301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2476/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94DA04DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2477/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B11E2E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2478/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8E0A52D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2479/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Dall Agnol Brandão, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31855, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FB610F28

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2480/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Isabel Christofari Marco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:816CF8C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2481/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Ramão, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47998, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2026 até 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C0AA1E24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2482/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:35B79480

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2483/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Fátima dos Santos Pacheco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

27/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0409196E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2484/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47274, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de no período de 27/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:124A3E63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2485/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:41E9BDC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2486/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 856/2026 para fazer constar: NOMEAR Joice Miguel Cardoso, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, a partir de 06.03.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2CC673CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2487/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio,

convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1769/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7168948C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2488/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1768/2026 para fazer constar: CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3A2F1296

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2489/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1770/2026 para fazer constar: CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DC40BFA5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2490/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Loreci de Avila Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30826, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula 30135, durante seu afastamento por motivo de Licença por Incapacidade Temporária do Trabalho, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 e 41 da Lei Municipal 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:51EA93C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2491/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7B99EBA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2492/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neiva Maria Alves da Silva, Professor Educação Infantil 36h, matrícula 47740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:78F49729

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2493/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neiva Maria Alves da Silva, Professor Anos Iniciais, matrícula 47968, licença por incapacidade temporária para o trabalho, dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1F365CBB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2494/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:068180AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2495/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Prestes Figueiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47996, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3C545B0F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2496/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9059F645

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2497/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A786A917

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2498/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A09896AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2499/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9C996B2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2500/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanesa da Silva Eustaquio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B826553B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2501/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9A1D37F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2502/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:44CC14A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2503/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B4CE4BB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2504/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Schumacher, Professor de Educação Física, matrícula 47749, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EC993A31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2505/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DC51BAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022

Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021

CONTRATADO: LEONARDO DA VINCI HRC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 28.291.044/0002-18;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2026 o Termo de Credenciamento nº 067/2022 de 09 de maio de 2022, conforme Processo Digital 412/2026 – Cidade 360. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATADO: FABIO RIGO LTDA, CNPJ: 00.699.493/0001-08;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos referentes a Ata de Registro de Preços n. 013/2025 por mais 1 (um) ano, conforme autorizado no Processo Digital 411/2026 – Cidade 360. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:685B197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 558/2026 – Processo nº 657/2026.

Contratada: XCM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 62.699.024/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para serviço de cronometragem eletrônica, destinados à realização da 3ª Etapa Circuito Centro Norte de Mountain Bike (MTB) Etapa Rainha em Faxinal do Soturno. **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

Dispensa de Licitação nº 586/2026 – Processo nº 685/2026.

Contratada: AUTOPECAS FAXINALENSE LTDA. CNPJ: 91.663.039/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para manutenção veicular da Ambulância Sprinter placa JBG4D81, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R\$ 1.000,00** (um mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:9F2D0081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de segurança não armada para eventos do município.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fornecedor(a): STARTEXAS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 55.943.720/0001-82.

Faxinalzinho/RS, 07 de maio de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:8318B130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de bens permanentes diversos incluindo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários técnicos, eletrodomésticos e demais itens de apoio operacional, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores da Cunha, visando atender às necessidades assistenciais, administrativas e operacionais dos serviços de saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 21/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AC56A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha, RS (replicação dos itens que restaram desertos e frustrados no Pregão Eletrônico nº 013/2026). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:90E6899D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 41/2026 - DISPENSA Nº 24/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 66/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPONENTES, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD). **VALOR TOTAL:** R\$ 47.743,80; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II;

CONTRATADA: BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 03.374.778/0001-59; **CONTRATO:** 66/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de maio de 2026 a 04 de julho de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 07 de maio de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:4202A841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº16.2026

TERMO ADITIVO Nº 16/2026
Vinculado à Inexigibilidade nº 05/2025
Processo nº235.2025

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado doravante denominado “ARRENDATÁRIA”, e de outro lado, ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.004.010-72, e IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 000.068.570-43, residentes no Cerro do Formigueiro, Interior, Formigueiro -RS, de ora em diante denominada simplesmente “ARRENDADORES”, têm entre si, de maneira justa e acordada o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA DE LAVRA DE SAIBRO** pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1 - O presente contrato tem como objeto o arrendamento de gleba rural, para extração de cascalho, de propriedade da ARRENDADORA, situado na localidade da Colônia da Aroeira / Mato Grande, interior, em Formigueiro/RS. A referida gleba possui de área de 03ha10a (três hectares e 10 ares) ou seja, 31.000m² e está contida numa fração de terras de área maior do arrendador com Área Total (ha) do Imóvel Rural: 3,6590, Registro no CAR: RS-4308409-74EB.80F1.EE38.4EEE.BC64.A880.2463.17A8 e no Registro de Imóveis de Formigueiro, sob nº 1.473.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO(ALTERADO)

2.1. O valor mensal do arrendamento será de R\$ 1.509,15 (Um mil e quinhentos e nove reais com quinze centavos) a serem pagos diretamente ao arrendador, até o dia 15 (Décimo Quinto) dia útil do mês subsequente.

2.2. O valor do arrendamento será de R\$9.054,90 (nove mil e cinquenta e quatro reais com noventa centavos), para o total de 06 meses.

2.3. O pagamento será efetuado em nome de **Antônio Carlos Berger de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.046.820-53, e/ou **IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 000.068.570-43**, residentes e domiciliados na localidade do Cerro do Formigueiro - RS.

2.4 – Para pagamento do valor referido aos ARRENDADORES, deverá apresentar recibo a Secretaria da Fazenda, para que seja efetuado o empenho.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: (ALTERADA):

I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme cláusula sexta do contrato.

II- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, o valor ajustado objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes.

III- Fica reajustado os valores no percentual de 0,61(zero virgula sessenta e um por cento), conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses antecedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar da data 02 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, conforme solicitação e conveniência da secretaria demandante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal
Arrendatária

ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA

CPF/MF sob o nº 215.004.010-72
Arrendador

IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA

CPF/MF sob o nº 000.068.570-43
Arrendadora

GLAITON DO SANTOS DA LUZ

Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:98D91CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 208-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 208/2026

Processo nº 229/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de embuchamento para manutenção do veículo ÔNIBUS VOLKS 15190, PLACA IPM 7G79, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	02	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	R\$ 59,00	R\$ 118,00
03	01	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DE VIGA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
04	02	BATENTE P/SUSPENSÃO DIANT/TRAS	R\$ 179,00	R\$ 358,00
05	01	JOGO DE EMBUCHAMENTO	R\$ 998,00	R\$ 998,00
Material:				R\$ 2.289,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.289,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**

CNPJ **93.436.194/0001-53**

RUA SUELI GOMES DE OLIVEIRA, Nº 7900, BAIRRO UGLIONE, CEP 97.070-795, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de manutenção peças para troca de embuchamento do eixo dianteiro e mão de obra, para atender as demandas do Setor de Transporte Escolar sendo que este objeto é de extrema importância, pois a emergenciaibilidade se dá ao transporte de alunos devido ano letivo.

2.2– Dos preços

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**

CNPJ **93.436.194/0001-53**

Valor global R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

Empresa: **REKO EIXOS RECUPERADORA**

CNPJ **20.201.164/0001-94**

Valor global R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ação: 2015

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1729 (material)

Despesa: 1719

Despesa Principal: 1761 (serviço)

Despesa: 1766

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da

Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Marcio Antonio Muller Becker, Cargo: Mecânico, Matrícula: 407-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:7324634F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 204.2026

TERMO DE DISPENSA Nº 204/2026

Processo nº 224/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para município Rodimara Silva Machado, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	POVIZTRA 2,4 MG	R\$ 1.536,00	R\$ 3.072,00

MATERIAL:	R\$ 3.072,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.072,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**CNPJ nº **42.956.337/0001-17****R CACIANO ANTONIO VIEIRA, nº 129, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-00, FORMIGUEIRO – RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de medicamento, POVIZTRA 2,4 mg, solução injetável, sendo que este objeto é de extrema necessidade para que a munícipe possa realizar o seu tratamento de saúde de forma satisfatória, atendendo a emenda impositiva nº 103 – José Cardoso de Souza.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **FERNANDA MARIN RITTER**CNPJ nº **42.956.337/0001-17**

Valor global do material R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**CNPJ nº **00.673.365/0001-87**

Valor global do material R\$ 4.420,00 – (quatro mil quatrocentos e vinte reais);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2308

Fonte: 1500/40

Despesa: 3173

Despesa Principal: 2247

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Luís Gustavo Maia Machado, Secretário Municipal, matrícula 1502-4. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:63BCD8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 207.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 207/2026**Processo nº 228/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PARA PINTURA, visando atender a demanda da

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	TINTA ALVENARIA (GELO) 3,5L	R\$ 139,00	R\$ 417,00
02	02	TINTA ESMALTE ABERTURAS (CINZA MÉDIO) 3,5L	R\$ 149,00	R\$ 298,00
03	04	FOLHAS DE LIXA 100	R\$ 0,90	R\$ 3,60
04	04	FOLHAS DE LIXA 150	R\$ 0,90	R\$ 3,60
Material:				R\$ 722,20
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 722,20

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**CNPJ nº **04.416.828/0099-00****AV. JOÃO ISIDORO, Nº568, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de MATERIAL PARA PINTURA, destinados à execução de reformas a serem realizadas nas dependências desta Secretaria, com o objetivo de garantir a adequada conservação, manutenção e melhoria das instalações físicas, proporcionando melhores condições de uso, segurança e funcionalidade dos ambientes de trabalho.

2.2– Dos preçosEmpresa: **LOJAS BECKER LTDA**CNPJ nº **04.416.828/0099-00**

Valor global R\$ 722,20 (setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Empresa: **GSM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**CNPJ nº **91.238.741/0015-66**

Valor global R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2005

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 394

Despesa: 406

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Jocélvio Gonçalves Cardoso , cargo de Secretária da Agricultura e Meio Ambiente matrícula 1620-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elici Campos Ziebell

Código Identificador:E21DB932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 125/2026 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL Nº 125/2026 GIRUÁ/RS, 05 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE
CONCURSO PÚBLICO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá,
Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 01/2024,
homologado em 16 de maio de 2024, através do Edital nº 11/2024,
tem validade por dois anos;

CONSIDERANDO que no item 14 do Edital nº 01/2024, prevê a
possibilidade de prorrogação da validade do Concurso para igual
período de tempo;

CONSIDERANDO que com frequência há necessidade em
realizarmos nomeações para cargos efetivos, sendo necessário assim a
continuidade dos serviços, com qualidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir de 16 de maio de
2026, o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 01/2024,
para provimento de cargos efetivos deste Município.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, gerando
efeitos a contar de 16 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE
2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa
Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 05 de maio de
2026.

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:6959B2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.946/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 287.857,00
(duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta
e sete reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de
Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
287.857,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e
sete reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 287.857,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 187.857,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BC60BE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.947/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.985,02
(vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais
e dois centavos) por Recursos de Anulação de
Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de
Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
24.985,02 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois
centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.586,51
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.345,48
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 40,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.013,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.586,51
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.145,48
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40,00

12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E R\$ 5.013,03
-------------------------	--------------------	--	-------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:12154F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.948/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.413,49 (nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.413,49 (nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.413,49
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.413,49
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D97B59A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.949/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 362,22 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso .

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 362,22 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 362,22	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5D9525D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.950/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.600,80 (treze mil e seiscentos reais e oitenta centavos)

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.600,80 (treze mil e seiscentos reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.600,80	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6E602B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.951/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.772,30 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

Fonte: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.772,30 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.07.04.122.0072.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.772,30	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3CD8CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 008/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
17	VERÔNICA MASTALIR HÖHER	7º

Glorinha, 08 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:78AF367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2026

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

Art. 1º – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a **ATG – ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem como objetivo a realização do Projeto **“19ª TRILHA DAS GROTA e 2ª TRILHA DAS GROTA KIDS”** neste Município, composta pelos seguintes servidores:

- JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe do Gabinete do Prefeito;
- ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS – Assessor Administrativo;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade.

Art. 2º – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

Art. 3º – A Comissão será presidida pelo servidor JAIR FERNANDO CARDOSO.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:48CC2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2026

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

Art. 1º – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com a **ATG – ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem como objetivo a realização do Projeto “**19ª TRILHA DAS GROTA e 2ª TRILHA DAS GROTA KIDS**” neste Município.

Art. 2º – São atribuições do Gestor:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B02174F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 05 de maio de 2026, **VALESSA YOKO PINHEIRO MAKINO**, do cargo de **Odontólogo II**, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 702/2025, conforme requerido no Protocolo nº 1.272/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A795094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL
Nº 006

HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO e MERENDEIRO**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
03	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA	32 PONTOS	1º LUGAR
05	PALOMA DA SILVA RIBEIRO	31 PONTOS	2º LUGAR
02	ANDRESSA CORREA DOMINGUEZ	4 PONTOS	3º LUGAR

Cargo: MERENDEIRO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ROSÁRIA DA SILVA NUNES VARGAS	60 PONTOS	1º LUGAR
06	ELIANE CRISTINO DA SILVA DOS SANTOS	15 PONTOS	2º LUGAR
05	ELIS QUEIROZ DA MATTO	4 PONTOS	3º LUGAR

Mais informações pelo telefone (51) 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 7 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:88253291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 91

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2026
PROCESSO Nº 1.750/2025
OBJETO:

O presente Contrato de Pregão Eletrônico nº 033/2025, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK E MOTONIVELADORA, COM MOTORISTA, TODOS OS CUSTOS DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 033/2025

VALOR:
R\$ 39.990,00

FIRMADO EM:
07/05/2026

Glorinha, 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3FFEEA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 025/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 025/2026 que fazem o município de glorinha e a empresa alf comercio de eletrodomesticos ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica com sede à Rua Padre Anchieta, Centro, Encantado/RS, 95.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.581.380/0001-84, representada neste ato pelo, Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, a partir denominada simplesmente “CONTRATADA”, nos termos do Processo Administrativo nº 1.538/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
ALF Comercio de Eletrodomesticos LTDA
E
Fiscais

Glorinha, 25 de março de 2026.

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:6B6D54BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 033/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 033/2025, de prestação de serviço que fazem o município de glorinha e a empresa allged soluções de ti ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 548/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 07 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
GLAUBER STEDILE DA SILVA
Allged Soluções de TI LTDA EPP

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:812B8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 047/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 047/2026, de adequação do sistema de alarme de incêndio das escolas municipais que fazem o município de glorinha e a empresa elson eduardo da silva azevedo.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pompílio Gomes Sobrinho, 25865, GLORINHA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.688.319/0001-52, representada neste ato por ele próprio, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 254/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 07 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:535BDC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 063/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 063/2026, que fazem o município de glorinha e a empresa rs sul gestao e qualidade em servicos empresariais ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **RS SUL GESTAO E QUALIDADE EM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica, situada à Rua C (Lot. Acacias), nº 153, Bairro Altos da Alegria, na cidade de Guaíba/RS, CEP: 92.725.546, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.359.612/0001-29, representada neste ato pela Sra. MARIA DA GRAÇA MELO GARCIA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 565/2026, da seguinte forma:

Onde se lê:

“2. A vigência do contrato será por até 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 01 de maio de 2026, podendo ser prorrogado o

contrato até o limite de 60 meses, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.”.

Leia-se:

“2. A vigência do contrato será por até 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 22 de abril de 2026, podendo ser prorrogado o contrato até o limite de 60 meses, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.”

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 17 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
MARIA DA GRAÇA MELO GARCIA
RS Sul Gestao e Qualidade em Servicos Empresariais LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9ABADB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

termo aditivo nº 02
ao contrato nº 002/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 002/2025 de prestação de serviços de assessoramento, que fazem o município de glorinha empresa cesar a frantz machado.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **CESAR A FRANTZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Andira, 415, apartamento 507 – Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.894/0001-32, neste ato representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO FRANTZ MACHADO, de agora em diante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 116/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O preço mensal do serviço sofreu reajuste de 4,2643%, passando a ser R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais, cinquenta e oito centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 27 de janeiro de 2026”

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo.

Glorinha, 23 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
CESAR A FRANTZ MACHADO
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:ED376FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 059/2023

termo aditivo de alteração do contrato nº 059/2023, de chamamento público credenciamento nº 001/2021

(consórcio público de saneamento básico da bacia hidrográfica do rio dos sinos – pro-sinos).

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Bento Alves, 1488, AP 01, Bairro Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP 93032-060, inscrita no CNPJ Nº. 34.372.020/0001-05, neste ato representada pelo Sr. DAGOBERTO ESQUINATTI, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 283/2023, da seguinte forma:

1 – “O preço mensal do serviço sofreu reajuste de 5,1305%, passando a ser R\$ 1.789,62 (mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 11 de setembro de 2025.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, assinado digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 24 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
DAGOBERTO ESQUINATTI
Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:20F1B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 130/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 130/2025, prestação de serviço para construção de módulo de educação infantil na escola municipal ary soares, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 1551/2025 da seguinte forma:

1 - “Fica aditivado o percentual de 1,62% do valor contratual, correspondendo o valor de R\$ 24.527,22 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 24 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

MILENA CARDOZO

Costa Cardozo Edificações e Serviços LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:39400B88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 075/2026**

termo aditivo de alteração do contrato nº 075/2026, que fazem o município de glorinha e a empresa residencial para idosos hoffmann ltda.

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **RESIDENCIAL PARA IDOSOS HOFFMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete Quedas, nº 176, Bairro Vila Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, CEP 94945-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.523.153/0001-00, representada neste ato pelo sua representante Sra. SOLANGE HOFFMANN, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 558/2026, da seguinte forma:

Onde se lê:

3. “O preço mensal do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) ano.”

Leia-se:

3. “O preço mensal do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) ano.”

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

SOLANGE HOFFMANN

Residencial para Idosos Hoffmann LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:159B5577**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 119/2025**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 119/2025, de prestação de serviço para perfuração de poços, que fazem o município de glorinha e a empresa a. peres da silva me.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **A. PERES DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jeronimo Coelho, 303,

Vila Nova Parobé/RS, CEP 95630-0000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.172.952/0001-09, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PERES DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1.568/2025, a prorrogação da cláusula 2 do presente contrato, da seguinte forma:

1 - “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 29 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO PERES DA SILVA

A Peres da Silva ME

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:6FA2A74E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, estabelecido à Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE GLORINHA - APESAG**, inscrita no CNPJ nº 20.594.285/0001-43, situada a Rua Adolfo Oscar Fries, 120 - Centro de Glorinha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. VERA MARIA MOLLER ARAUJO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 295.427.820-04, residente e domiciliada na Rua da Glória, nº 306, Centro, Glorinha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4038/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, com base no Processo nº 463/2026, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições da parceria para a execução do projeto de “**PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E PERTENCENTES A PESSOAS**

DE BAIXA RENDA”, junto ao Município de Glorinha.

Tem como finalidade atender as emendas impositivas no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro do interesse público quanto a necessidade de controle do crescimento desregrado das populações de cães e gatos, através da implementação de programa CED (Capturar, Esterilizar e Devolver), em animais de rua, abandonados, negligenciados e carentes.

Atuar na prevenção ambiental, em especial na defesa, proteção e esterilização animal, com ênfase no controle populacional para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes e animais, quer sejam cães, gatos, cavalos ou outras espécies que possam a vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRAPARTIDA

A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a título de apoio financeiro, para auxiliar no custeio das despesas para o cumprimento do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

As despesas correrão a conta do Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Orgao: 08 SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.
 Código Da Despesa 2473
 Unidade: 04 UNIDADE DE MEIO AMBIENTE
 Dotacao: 185410055.2.182.3350.41.00.00 CONTRIBUICOES

As demais despesas não constantes no Plano de Trabalho e necessárias para o seu cumprimento serão custeadas pela OSC, como forma de contrapartida à realização do projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à Administração Pública:

- Transferir os recursos a OSC de acordo este Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar formalmente a OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação;
- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- Publicar o extrato deste Termo de Fomento no Átrio de Publicações Oficiais do Município.

Compete a OSC:

- Utilizar os valores recebidos para execução do objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços, quando for o caso;
- VIII - Responsabilizar-se com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como ao local de execução do objeto;
- Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como as receitas decorrentes, que serão

obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

– Restituir a Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

– A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, se for o caso.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- pagar despesa realizada em data anterior a vigência da parceria;
- efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie cheque.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência deste termo de fomento.

A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do

objeto e metas e os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
- Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC e dos objetivos e metas alcançadas;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu Gestor, que tem por obrigações:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- descrição e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social e cultural obtido em razão da execução do objeto, conforme plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

– valores efetivamente suportados pela OSC;

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a OSC as seguintes sanções:

- advertência, quando desatender às determinações da fiscalização;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

executar pagamento antecipado a fornecedores;

utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto e plano de trabalho deste Termo de Fomento;

retirar recursos da conta específica para outras finalidades, mesmo com posterior ressarcimento.

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Gravataí é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Glorinha, 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

VERA MARIA MOLLER ARAUJO FERREIRA

Presidente APESAG

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7C8323B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO GRANJA IPÊ- 1º ETAPA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11665/2019**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO GRANJA IPÊ- 1º ETAPA
Processo administrativo Nº 11665/2019**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim nº 111– Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017. **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 11665/19 instaurou a REURB S, tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental no “ **Loteamento Granja Ipê**”, localizado no bairro Santa Rita, em gleba com as seguintes confrontações: ao NORTE pelos loteamentos Rui Coelho Gonçalves, Jardim Santa Rita, Av Com. Ismael Chaves Barcellos e terras que são ou foram de Ismael Chaves Barcellos, lugar conhecido como Mato Alto e do Grupo RBS; ao LESTE como Lago Guaíba; ao Sul com o Loteamento Engenho, Av Com. Ismael Chaves Barcellos, Empresa Celupa e o Conduto Celupa; e , ao OESTE com a Rodovia Federal BR116. A presente CRF tem por objetivo a abertura de matrícula de área pública conforme segue:

Tabela 5 - TITULAÇÃO

Dados do Lote

Dados do Legitimado

Direito Real Conferido

Área Pública 5

A: 9.190,15 m²

Área Pública 5

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.934.675/0001-96

Salientamos que o cronograma de infraestrutura complementar, em atendimento ao que dispõe o art. 30 § 1 § 2 do Decreto Federal nº 9310/2018 foi apresentado juntamente com a aprovação geral deste loteamento. Sem mais nada a constar, Guaíba, 07 de maio de 2026.

Prefeita Municipal de Guaíba

Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:71FE6DAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1887/2026**

P O R T A R I A Nº 1887/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: AUDINE MORAES DE SOUZA

Matrícula(s): 279528

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:EB270512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1849/2026**

PORTARIA Nº 1849/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ADRIANA CASEMIRO SILVEIRA, Matrícula(s): 492291, Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:775B84C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1850/2026**

PORTARIA Nº 1850/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ADRIANA DOS SANTOS SCHULTZ, Matrícula(s): 267520, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7D240EDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1851/2026**

PORTARIA Nº 1851/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ADRIANA ELIS DO COUTO, Matrícula(s): 291715, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 16/09/2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B2C9380B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1852/2026**

PORTARIA Nº 1852/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: AGNALDO MESQUITA DE LIMA JUNIOR, Matrícula(s): 292515, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 15/09/2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:327BBD37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1853/2026**

PORTARIA Nº 1853/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: AIRTON LUIS MULLER DA

FONSECA, Matrícula(s): 292223, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4E403232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1854/2026**

PORTARIA Nº 1854/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA ALVES MONTEIRO, Matrícula(s): 292301, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C7509D0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1855/2026**

PORTARIA Nº 1855/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula(s): 292662, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:079E84BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**P O R T A R I A Nº 1883/2026**

P O R T A R I A Nº 1883/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ANGELINA APARECIDA DA COSTA
Matrícula(s): 292723
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0258AFE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 1883/2026**

PORTARIA Nº 1883/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE:
A(o) Servidor(a) Municipal: ANGELINA APARECIDA DA COSTA,
Matrícula(s): 292723, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:57979EA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 1884/2026**

P O R T A R I A Nº 1884/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA
Matrícula(s): 292493
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:32983D16**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 1884/2026**

PORTARIA Nº 1884/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE:
A(o) Servidor(a) Municipal: ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, Matrícula(s): 292493, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B30DB476**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 1885/2026**

P O R T A R I A Nº 1885/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ARIAN CRISTIANE SANTOS VIEIRA
Matrícula(s): 292444
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:109CDA8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1885/2026**

PORTARIA Nº 1885/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ARIAN CRISTIANE SANTOS VIEIRA, Matrícula(s): 292444, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F9D24458**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 1886/2026**

P O R T A R I A Nº 1886/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ARIELLEN BOEIRA DA ROCHA
Matrícula(s): 292308
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:ACF2200D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1886/2026**

PORTARIA Nº 1886/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ARIELLEN BOEIRA DA ROCHA, Matrícula(s): 292308, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:84AB8125**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1887/2026**

PORTARIA Nº 1887/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: AUDINE MORAES DE SOUZA, Matrícula(s): 279528, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8B8D387A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1888/2026**

PORTARIA Nº 1888/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: AUREA ANA SILVEIRA CARNEIRO, Matrícula(s): 291414, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FFE13475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1889/2026**

PORTARIA Nº 1889/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: BARBARA MAGALHAES DINIZ, Matrícula(s): 292191, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9DD9C69D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1890/2026**

PORTARIA Nº 1890/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: BEATRIZ LIMA BOEIRA, Matrícula(s): 292541, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C6EF85FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1891/2026**

PORTARIA Nº 1891/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: BETINA BONEBERGER LOPES, Matrícula(s): 291978, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0933941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1892/2026**

PORTARIA Nº 1892/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: BRUNA SILVA BATISTA, Matrícula(s): 291527, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3AB2B781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1893/2026**

PORTARIA Nº 1893/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: BRUNO REYES SPIERING, Matrícula(s): 292194, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DD3D3D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1894/2026**

PORTARIA Nº 1894/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CAMILA MANARIN, Matrícula(s): 292696, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:CA3D42C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1895/2026**

PORTARIA Nº 1895/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CAMILA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula(s): 292763, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F78170DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2081/2026**

PORTARIA Nº 2081/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NATHALIA ZORZO COSTA, Matrícula(s): 291652, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 25/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F2696A76**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2082/2026**

PORTARIA Nº 2082/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NEIVA RISS DOS SANTOS, Matrícula(s): 291510, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:58A1F300**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2083/2026**

PORTARIA Nº 2083/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NEIVA SALETE GORONCY, Matrícula(s): 268275, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 26/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B6806E6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2084/2026**

PORTARIA Nº 2084/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NILZA PRADO SVENSON,

Matrícula(s): 292711, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:02AF34DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 2085/2026

PORTARIA Nº 2085/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA, Matrícula(s): 292545, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4126AF30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 2086/2026

PORTARIA Nº 2086/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: PAMELA CAROLINA PASQUALOTTO ROSSETTO, Matrícula(s): 292140, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 11 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A291A124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 2087/2026

PORTARIA Nº 2087/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: PAMELA DE ARAUJO RIBEIRO, Matrícula(s): 292703, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F1A8E240

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 2088/2026

PORTARIA Nº 2088/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: PAOLA OSCHELSKI NASCIMENTO, Matrícula(s): 272159, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:994EDF68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 2157/2026

P O R T A R I A Nº 2157/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TULY RAMOS COSTA
Matrícula(s): 291701
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4D9F226C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2158/2026

P O R T A R I A Nº 2158/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A(o) Servidor(a) Municipal: VANESSA CASTILHOS RAMOS MACHADO
Matrícula(s): 292553
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 20/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1EE15BB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2159/2026

P O R T A R I A Nº 2159/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VANESSA DA COSTA ZAUPA GOULARTE
Matrícula(s): 292691
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 31/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:AC2543EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2160/2026

P O R T A R I A Nº 2160/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES
Matrícula(s): 287512
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:66E0EB5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2161/2026

P O R T A R I A Nº 2161/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VANESSA MARTINS MELERO
Matrícula(s): 292680
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2E00DC5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2162/2026

P O R T A R I A Nº 2162/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VANESSA ROCHEMBACH RIBEIRO
Matrícula(s): 292425

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:805A2E10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2163/2026**

P O R T A R I A Nº 2163/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VIRGINIA GUIMARAES VIEGAS
Matrícula(s): 272116

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B737EAE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2164/2026**

P O R T A R I A Nº 2164/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VIRGINIA JARDIM ASSIS

Matrícula(s): 491850
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9593AA3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2165/2026**

P O R T A R I A Nº 2165/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VITOR MACHADO PEREIRA
Matrícula(s): 291631

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E72D409F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2166/2026**

PORTARIA Nº 2166/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI, Matrícula(s): 292439, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CA20D1A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2167/2026**

PORTARIA Nº 2167/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: VIVIANE CASTRO LIMA VARGAS, Matrícula(s): 492258, Órgão: SECRETARIA DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A4B7FEE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2168/2026**

PORTARIA Nº 2168/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, Matrícula(s): 291389, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1C5C1F12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2169/2026**

PORTARIA Nº 2169/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN, Matrícula(s): 292428, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:84D084EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2170/2026**

PORTARIA Nº 2170/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: YASANA PAULA BIDO, Matrícula(s): 292127, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B054A70D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2171/2026**

PORTARIA Nº 2171/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ZILA FERNANDES DE CASTRO, Matrícula(s): 289787, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E318BE0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2221/2026**

PORTARIA Nº 2221/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA ALVES MONTEIRO, Matrícula(s): 292301, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1AA09AD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2222/2026**

PORTARIA Nº 2222/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA ALVES MONTEIRO, Matrícula(s): 292301, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7BCF17E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2223/2026**

PORTARIA Nº 2223/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA ALVES MONTEIRO, Matrícula(s): 292301, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BA9F0601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2227/2026**

PORTARIA Nº 2227/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ARIELLEN BOEIRA DA ROCHA
Matrícula(s): 292308
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s) , a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8AA203FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2227/2026**

PORTARIA Nº 2227/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ARIELLEN BOEIRA DA ROCHA, Matrícula(s): 292308, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D7630EC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2330/2026**

PORTARIA Nº 2330/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE:

A(o) Servidor(a) Municipal: PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA, Matrícula(s): 292545, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0CE04D87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2331/2026**

PORTARIA Nº 2331/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: PAMELA CAROLINA PASQUALOTTO ROSSETTO, Matrícula(s): 292140, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F676A494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2354/2026**

PORTARIA Nº 2354/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal:TULY RAMOS COSTA
Matrícula(s): 291701
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique -se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8A00C324

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2355/2026**

PORTARIA Nº 2355/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: VANESSA ROCHEMBACH RIBEIRO
Matrícula(s): 292425
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0A4FC1A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2356/2026**

PORTARIA Nº 2356/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI, Matrícula(s): 292439, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E7835059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2357/2026**

PORTARIA Nº 2357/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, Matrícula(s): 291389, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:84A917C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2393/2026

PORTARIA Nº 2393/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOÃO VICTOR KULMANN DA SILVA, matrícula 492347, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Coordenador de Execução Operacional da Defesa Civil – CC4, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FFED0B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2394/2026

PORTARIA Nº 2394/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 123, § 2º, II da Lei Municipal nº 2.586/2010,

RESOLVE:

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal JOÃO VICTOR KULMANN DA SILVA, matrícula 492347, com Dedicção Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5077173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de pessoas físicas, pessoas jurídicas, associações, entidades de benemerência e afins, interessadas em **adotar espaços públicos do Município de Guaíba — canteiros, rótulas (rotatórias), praças e logradouros públicos**, para fins de preservação, conservação, urbanização, arborização e manutenção, em atividade especial alusiva ao **Centenário do Município de Guaíba (1926-2026)**, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso e/ou Termo de Cooperação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.038, de 18/09/2013 (com a alteração da Lei nº 3.197/2014), e Lei Municipal nº 4.709, de 27/03/2025.

ÁREAS DISPONÍVEIS: 15 (quinze) rótulas padronizadas e 15 (quinze) conjuntos de canteiros designados, distribuídos pelo perímetro urbano do Município, conforme relação, especificações técnicas, quantitativos, metragens e localização constantes do Anexo I do Edital (Processo Administrativo nº 4019/2026).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Guaíba e no Site Oficial.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: (a) presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaíba, em dias úteis, das 12h às 18h; ou (b) eletronicamente, pelo sistema de Processo Digital do Município (<https://guaiba.atende.net>), endereçadas ao Gabinete de Projetos Especiais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: (1) preferência ao interessado cujo estabelecimento ou residência seja mais próximo da área a ser adotada, medida em linha reta; (2) havendo empate ficto, assim considerada a diferença igual ou inferior a 100 (cem) metros entre os concorrentes e a área pretendida, o desempate dar-se-á por sorteio público, em dia e hora a serem designados pela Comissão de Seleção, com ampla publicidade no Diário Oficial e no Site Oficial.

VEDAÇÕES: é vedada a participação de pessoas e entidades que tenham relação com fabricação, comércio ou divulgação de materiais bélicos, bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados, bem como de entidades religiosas e/ou político-partidárias, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.038/2013.

ÍTEGRA DO EDITAL: o Edital, com todos os seus Anexos (I — Relação de Áreas; II — Modelo de Proposta; III — Minuta do Termo), encontra-se disponível, na íntegra, no Site Oficial do Município (<https://guaiba.atende.net>) e, fisicamente, junto ao Gabinete de Projetos Especiais, podendo ser solicitado pelo telefone 51-3480-7000.

INFORMAÇÕES: Gabinete de Projetos Especiais — Prefeitura Municipal de Guaíba/RS.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F4683D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Extrato Dispensa de Licitação nº 030/2026
Art. 75, XV Lei 14.133/2021

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2026 para

contratação de instituição, sem fins lucrativos, pertencente ao Sistema “S” para execução de ações estruturadas de fomento ao empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de startups, conforme as diretrizes do Projeto Guaíba 2026 e atividades apresentadas no Plano de Trabalho. As ações contemplam: Hackathon; Programa para Startups em Estágio de Ideação; Competição Sebrae Startups, no Local: na Rua Vinte de Setembro, 184, sala 102A, Centro de Guaíba/RS, de acordo com o Art. 75, XV da Lei Federal n.º 14.133/21. Executante: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº 87.112.736/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, Centro, Porto Alegre/RS – CEP: 90.010-190. Valor total da contratação R\$ 44.058,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B0B42004

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2026

PROCESSO DIGITAL: 79142/2025

DATA CONTRATO: 05 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.112.736/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, Centro, Porto Alegre/RS – CEP: 90.010-190, neste ato representada pela Sra. Eliana Lélia da Silva.

OBJETO: contratação de instituição, sem fins lucrativos, pertencente ao Sistema “S” para execução de ações estruturadas de fomento ao empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de startups, conforme as diretrizes do Projeto Guaíba 2026 e atividades apresentadas no Plano de Trabalho. As ações contemplam: Hackathon; Programa para Startups em Estágio de Ideação; Competição Sebrae Startups, no Local: na Rua Vinte de Setembro, 184, sala 102A, Centro de Guaíba/RS, conforme Dispensa de n.º 030/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.058,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:62B2CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022

INSTRUMENTO: Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 76/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022

CONTRATADO: **DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA**, CNPJ nº 23.161.074/0001-05

OBJETO: **ACRÉSCIMO** de 01 (um) postos de trabalho - Diurno e 01 (um) posto de trabalho EJA.

1.1.1.1 O serviço acrescido será prestado na IMEESP - Instituição Municipal de Educação Especializada e na Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento.

ALTERAR 01 (um) posto de trabalho de serviços de portaria - noturno para 01 (um) posto de trabalho de serviços de portaria - diurno. A alteração do posto de trabalho de serviços de portaria - noturno para diurno, será alocado na nova unidade educacional do bairro Ipê.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR: **R\$ 27.029,18 (vinte e sete mil vinte e nove reais e dezoito centavos)**

PROCESSO: 8528/26 e 8639/26

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:D8D07481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

FORNECEDOR: CIDNEI BATISTA

CPF: 601.209.910-04

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FLORES PARA OS JARDINS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COMO A CASA DE CULTURA, A PRAÇA, O PARQUE MUNICIPAL E OS PÓRTICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.883,00

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 08 de maio de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:FFF58C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 53/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RODRIGO RIBEIRO FUNILARIA – CNPJ: 28.381.260/0001-73, no valor de R\$ 19.887,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais, para a contratação de empresa especializada em serviços de funilaria para reparos no telhado do pavilhão da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 07 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:339A7BBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 78/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CASA DO VÍDEO PRODUTORA LTDA - CNPJ: 33.190.297/0001-54, no valor de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para a produção de vídeo institucional do Município. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:5E24C91C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de maio de 2026:

Termo de Colaboração n.º 61/2026;

Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2026;

OSC: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL**

objeto: ESTABELECEER AS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E JOVENS, NO QUE TANGE AO LAZER, A EDUCAÇÃO CULTURAL E SOCIAL, BEM COMO A FINALIDADE DE INSERÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, CONFORME ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO;

Valor total: R\$ 132.180,00(Cento e trinta e dois mil cento e oitenta reais).

Vigência: até dezembro de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 07 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:48DDEC29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 13/2026**

Assunto: Celebração de Parceria – Modalidade de Termo de Colaboração

Interessada: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibirá Futsal

Decisão Administrativa

1.Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar a manutenção da finalidade a qual se propõe.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que a entidade /OSC, vem cumprindo com sua finalidade e, atendendo satisfatoriamente aos usuários.

3. Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com a entidade Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibirá Futsal, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria.

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:75B72402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 012/2026****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026 – TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2026 (Processo Administrativo n.º 015/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades da câmara de vereadores de Ibirubá, conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda n.º 015/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADOS RECOPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ 01.611.558/0001-76, com valor total de R\$ 4.072,80 (quatro mil e setenta e dois reais e oitenta centavos) , empresa BARCO DE PAPEL ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ, 47.074.749/0001-47, com valor total de R\$ 164,81 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), empresa FRITSCH ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ, 90.368.580/0001-67, com valor total de R\$ 235,46 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), no total de R\$ 4.473,07(quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos).

Ibirubá/RS, 07 de MAIO de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:5C914321

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 004/2023****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO N.º 004/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: CNPJ: 90.347.840/0032-14 - **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.** Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste do contrato n.º 04/2023, com efeito a partir de 07/04/2026, perfazendo o valor mensal do serviço a quantia de R\$ 463,00. Data de Assinatura: 07/05/2026.

CRISTIANO ANDRE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:9A18BB4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.022/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento da frota municipal no perímetro urbano de Ibirubá, mediante pagamento por sistema de gerenciamento por cartão eletrônico, estabelece critérios objetivos de distribuição dos abastecimentos, regulamenta a definição dos preços dos combustíveis e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, suas alterações e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de credenciamento de postos de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal no perímetro urbano de Ibirubá/RS, pagamento por utilização de sistema de gerenciamento e controle por cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente.

Art.2º O abastecimento da frota municipal observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Art.3º O credenciamento observará o disposto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se o credenciamento simultâneo de múltiplos postos de combustíveis.

Art. 4º São objetivos do presente Decreto:

- I – garantir continuidade e eficiência no abastecimento da frota pública;
- II – ampliar a competitividade e participação dos fornecedores locais;
- III – assegurar tratamento isonômico entre os postos credenciados;
- IV – evitar concentração injustificada de abastecimentos;
- V – garantir controle, rastreabilidade e fiscalização dos consumos;
- VI – assegurar transparência na definição dos preços praticados.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DOS POSTOS

Art. 5º Poderão participar do credenciamento os postos de combustíveis localizados no Município de Ibirubá que atendam aos requisitos previstos no edital de credenciamento e na legislação vigente.

Art. 6º Constituem requisitos mínimos para credenciamento:

- I – regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica;
- II – autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- III – capacidade operacional compatível com a demanda da Administração Municipal;
- IV – integração ou aptidão técnica para operação mediante o sistema de gerenciamento por cartão utilizado pelo Município;

Art. 7º O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do procedimento, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo.

Parágrafo único. O credenciamento não gera direito subjetivo a quantidade mínima de abastecimentos.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO

Art. 8º Os abastecimentos da frota municipal serão realizados exclusivamente mediante utilização do sistema eletrônico de gerenciamento contratado pela Administração Municipal.

Art. 9º Cada veículo da frota municipal possuirá identificação individual vinculada ao sistema eletrônico de abastecimento.

Art. 10. Todo abastecimento deverá conter registro eletrônico mínimo das seguintes informações:

- I – identificação do veículo;

- II – placa;
- III – secretaria ou órgão vinculado;
- IV – nome do condutor;
- V – quilometragem do veículo;
- VI – tipo de combustível;
- VII – quantidade abastecida;
- VIII – data e horário do abastecimento;

- IX – identificação do posto credenciado;
- X – valor unitário e valor total da operação.

Art. 11. É vedado:

- I – abastecimento sem utilização do sistema eletrônico;
- II – abastecimento de veículos não autorizados;
- III – fornecimento de combustível em recipientes avulsos, salvo autorização formal da Administração;
- IV – abastecimento em desacordo com os controles estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Art. 12. O preço unitário do litro dos combustíveis fornecidos pelos postos credenciados, compreendendo gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel S10, será definido com base nos preços praticados no mercado, observados os levantamentos oficiais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o Estado do Rio Grande do Sul.

§1º O valor de referência para cada combustível corresponderá ao menor preço de revenda ao consumidor divulgado pela ANP no período de referência.

§2º O preço base será atualizado automaticamente no início de cada mês, considerando a última pesquisa oficial disponibilizada pela ANP.

§3º A Administração Municipal divulgará oficialmente aos postos credenciados os preços atualizados aplicáveis ao período mensal correspondente, assegurando publicidade, transparência e padronização dos valores praticados.

§4º Os postos credenciados ficam obrigados à observância dos valores definidos pela Administração Municipal para fins de faturamento e abastecimento da frota pública.

§5º Na ausência temporária de divulgação de determinado combustível pela ANP, poderá a Administração utilizar:

- I – o último valor oficialmente publicado;
- II – pesquisa complementar de mercado;
- III – outro parâmetro técnico devidamente justificado no processo administrativo.

Art. 13. É vedada a cobrança de valores superiores aos oficialmente definidos pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:

- I – aplicação das penalidades contratuais, estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021;
- II – suspensão temporária do credenciamento;
- III – descredenciamento.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ABASTECIMENTOS

Art. 14. A distribuição dos abastecimentos entre os postos credenciados observará critérios objetivos, impessoais, transparentes e previamente definidos no edital de credenciamento e nos atos regulamentares complementares.

§1º A Administração Municipal poderá adotar sistema de rodízio, sorteio, divisão proporcional, regionalização ou outro mecanismo objetivo de distribuição da demanda entre os postos credenciados.

§2º Os critérios de distribuição deverão assegurar:

- I – igualdade de condições entre os credenciados;
- II – vedação de favorecimento pessoal;
- III – rastreabilidade dos abastecimentos;
- IV – continuidade do serviço público;
- V – observância da economicidade e eficiência administrativa.

§3º Os mecanismos operacionais de distribuição dos abastecimentos poderão ser disciplinados no edital de credenciamento, termo de referência, regulamento operacional ou instrução normativa complementar.

Art. 15. Excepcionalmente, poderá ser autorizado abastecimento fora do sistema de rodízio nas seguintes hipóteses:

I – emergência ou urgência administrativa;

II – indisponibilidade operacional do posto selecionado;

III – ausência temporária do combustível necessário;

IV – deslocamento urgente do veículo;

V – situação devidamente justificada pela autoridade competente.

Parágrafo único. As hipóteses excepcionais deverão ser registradas administrativamente.

CAPÍTULO VI

DO FLUXO OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO

Art. 16. O abastecimento da frota municipal observará o seguinte fluxo operacional:

I – autorização do abastecimento no sistema;

II – identificação do veículo e do condutor;

III – registro da quilometragem;

IV – realização do abastecimento;

V – emissão do comprovante eletrônico;

VI – validação automática da operação;

VII – disponibilização dos dados para fiscalização e auditoria.

Art. 17. O condutor do veículo deverá conferir os dados da operação antes da finalização do abastecimento.

Art. 18. O fiscal do contrato ou servidor responsável pela frota deverá acompanhar periodicamente os consumos registrados no sistema.

Art. 19. Constituem irregularidades sujeitas à apuração administrativa:

I – divergência injustificada de quilometragem;

II – abastecimento incompatível com a capacidade do tanque;

III – abastecimentos sucessivos sem justificativa;

IV – utilização indevida do cartão;

V – abastecimento de veículo não autorizado;

VI – qualquer tentativa de fraude ou burla ao sistema.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 20. Caberá ao fiscal do contrato ou setor responsável pela gestão da frota:

I – acompanhar a execução dos abastecimentos;

II – fiscalizar os relatórios gerenciais;

III – controlar os consumos;

IV – comunicar irregularidades;

V – adotar medidas corretivas quando necessárias.

Art. 21. O sistema deverá disponibilizar relatórios contendo, no mínimo:

I – consumo por veículo;

II – consumo por secretaria;

III – histórico de abastecimentos;

IV – média de consumo;

V – valores pagos;

VI – identificação do posto abastecedor.

Art. 22. Os documentos e relatórios relativos aos abastecimentos deverão permanecer disponíveis para fiscalização, auditoria e controle interno.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Poderão ser expedidas instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão da frota, observada a legislação vigente.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:897CBAC3

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080

DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à ROTARY CLUB DE IBIRUBA FLOR DE PITANGUEIRA, CNPJ 58.658.205/0001-49, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para execução do projeto “Despertando Gigantes”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2167-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:377F6DD5

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM

DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 83-2026 – Processo 148-2026, Processo APROVA 2408-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição de absorventes masculinos tamanho G, em cumprimento ao despacho/decisão judicial, pelo valor total de R\$ 515,73 (quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 158-2026.

Ibirubá - RS, 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:76D23D51

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM

DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 84-2026 – Processo 149-2026, Processo APROVA 2526-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.655.160/0001-80, para revisão programada em período de garantia do veículo Tiggo 5X Sport, frota 244, pelo valor total de R\$ 2.230,89 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 157-2026.

Ibirubá - RS, 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E4A2C4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.659/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 36-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 12-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 36-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 12-2026, conforme segue:

- **Titular:** Eder Luis Donato
- **Suplente:** Guilherme Becker Kloeckner

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:330D1A5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.660/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 37-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 16-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 37-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 16-2026, conforme segue:

- **Titular:** Joice Marques
- **Suplente:** Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:852D622D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.661/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Ata de Registro de Preços nº 009-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 17-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Ata de Registro de Preços nº 009-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 17-2026, conforme segue:

- **Titular:** Vanderlei de Almeida
- **Suplente:** Leandro Rodrigues de Jesus

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E7A04969

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.663/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 37-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 16-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 37-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 16-2026, conforme segue:

- **Titular:** Simone Cristina Schroeder Copini
- **Suplente:** Amanda Weber

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026. Fica revogada a Portaria nº 17.660/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:35BB1BCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.664/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 113-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 58-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 113/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 58-2025, conforme segue:

Titular: Amanda Weber
Suplente: Daniela Nunes Cardoso

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026. Fica revogada a Portaria nº 17.058/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:427FDE04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.672/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 38-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 19-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 38/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 19-2026, conforme segue:

Titular: Rudinei Neuland Forquim
Suplente: Larson Gomes de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2A7570E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.674/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 39-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 39/2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

Titular: Sonia Maria Lima
Suplente: Elisangela dos Santos Althaus

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D8C22AB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.676/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 10/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 14-2026, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FAEEBB6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.053/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ROTARY CLUB DE IBIRUBA FLOR DE PITANGUEIRA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: “DESPERTANDO GIGANTES”

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ROTARY CLUB DE IBIRUBA FLOR DE PITANGUEIRA**, Processo nº 2167-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 080-2026, os seguintes servidores:
Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld – Assistente Social – Presidente da Comissão;
Andrea Cristina Souza de Almeida – Auxiliar Administrativa – Membro da Comissão;

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto: “DESPERTANDO GIGANTES”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C2CE6EAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.054/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 1.947/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades abaixo especificadas que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.947/2003 e suas alterações,

I - Representantes do Órgão Público:

02 (dois) representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

Titular: Fabio Gelain Cocco

Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

Titular: Marcia Salete dos Santos Basilio

Suplente: Ana Salete de Oliveira Spengler

02 (dois) representante da Secretaria de Saúde;

Titular: Simone Cristina Schroeder Copini

Suplente: Edina Liciani Schnur Dallanora

Titular: Claudia Bello

Suplente: Amanda Webber

01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

Titular: Rubia Ribas

Suplente: Hilda Fior

01 (um) representante da Secretaria da Administração e Planejamento;

Titular: Adriana Willinghoefer

Suplente: Jair Dal Molin Copini

II - Representantes da Sociedade Civil:

02 (dois) Representantes de entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso;

Titular: Joice Binsfeld-APAE

Suplente: Solange Conrad - APAE

Titular: -Marli Giacomolli - Liga Feminina de Combate ao Câncer

Suplente: Sueli Ferreira de Souza– Liga Feminina de Combate ao Câncer

01 (um) representantes da União das Associações de Bairros;

Titular: Idelci Maria Cassol

Suplente: Loreci Tania Kistinmacher Freitas

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Leonir Fior

Suplente: Laerto Gaedicke

01 (um) representante do Grupo de Terceira Idade Conviver;

Titular: Darci Togni

Suplente: Dulci Togni

e) 01 (um) representante das Comunidades Religiosas;

Titular: Gertrudes Welzel Sommer

Suplente: Gledi Busch da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 14.289/23.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D5470CF3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n.º 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**– CPF: **021.563.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EF84940

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n.º 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **JOSE LAZARO RIBEIRO MENEZES**– CPF: **282.035.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:D47883FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 146/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, **Processo**

APROVA 2391-26-IBR-CLI, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/05/2026 até às 13:59h do dia 21/05/2026. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 21/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:228AA62D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 147/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026**, **Processo APROVA 2355-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino e/ou das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal do Desporto – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/05/2026 até às 07:59h do dia 26/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente De Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A3B7202E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 107/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026**, **Processo APROVA 1914-26-IBR-CLI**, para contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado protendido (largura de 6,40 metros), localizada na Localidade de São Paulo Pontão, interior do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/05/2026 até às 07:59h do dia 17/06/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/06/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D6331D56

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 003-2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65-2026.

Edital de Credenciamento nº 003-25.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **66.348.443 THIAGO DE MATOS**

CNPJ sob nº 60.348.443/0001-86

Objeto: Serviços de Corte de Grama, Roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varredura ou rastelamento do local
Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Valor: conforme serviços (m²) executados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66-2026.

Edital de Credenciamento nº 003-25.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **64.726.688 IVANIR CESAR SANTANA MATTOS**

CNPJ sob nº 64.726.688/0001-74

Objeto: Serviços de Corte de Grama, Roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varredura ou rastelamento do local
Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Valor: conforme serviços (m²) executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:AF5A4DC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 003-2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67-2026

Contratada: **FABIO MARLON MACHADO**

CPF: ***.868.919.-**

Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhes e condições constantes na ata de avaliação dos bens.

Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68-2026

Contratada: **DAIANE Fucks PELENTIR**

CPF: ***.025.743.-**

Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhes e condições constantes na ata de avaliação dos bens.

Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69-2026

Contratada: **CATIELE BORGES LEFFA**

CPF: ***.192.550.-**

Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhes e condições constantes na ata de avaliação dos bens.

Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70-2026

Contratada: **DIEISON BORGES LEFFA**

CPF: ***.463.290.-**

Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhes e condições constantes na ata de avaliação dos bens.

Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:09464600

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64-2026.

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **20.723.608 LEOMAR ROLLWAGEN**

CNPJ nº 20.723.608/0001-51

Objeto: prestação de serviços dos itens 01, 02, 03, e 04 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:78D0B855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0036/2026 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0036/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data para Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0036/2026, Registro de preço, para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), algemas, apitos e itens diversos, para dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.** Após a análise de esclarecimento e a mesma sendo considerada PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão. E após análise de questionamentos fica retificado o Edital com a EXCLUSÃO subitem 2 da Alínea “n” do item 8 – HABILITAÇÃO, A referida alteração está em conformidade com a atualização do ETP, especificamente quanto ao Item 3.4 – Registros, Licenças e Autorizações, no qual foi excluída a exigência anteriormente prevista na alínea “b”.

Fica a nova data 21/05/2026 as 08:30 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br** (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites **www.imbe.rs.gov.br/** **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2ADBC7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.534, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.534, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE
R\$ 532.270,54.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei
Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de
R\$ 32.270,54 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta e
quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	
3.3.50.43.00.00.00.00 1500 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 32.270,54
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 32.270,54
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 32.270,54

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$
500.000,00 (quinhentos mil reais), nos seguintes elementos de
despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
4.4.90.61.00.00.00.00 1540 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 500.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 500.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 500.000,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante
de R\$ 532.270,54 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta
reais e cinquenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de
despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00 1540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1540 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 500.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 13.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 13.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
1451 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO - SETUR	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2451 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE TURISMO - SETUR	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.851,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.079,00
3.3.90.31.00.00.00.00 1500 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 734,78
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 8.905,76
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00

3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 19.270,54
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 532.270,54

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:066EEB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.596, DE 7 DE MAIO DE 2026.

“INSTITUI O SELO ‘EMPRESA AMIGA DOS
ANIMAIS’ NO MUNICÍPIO DE IMBÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Imbé, o Selo
“Empresa Amiga dos Animais”, destinado a identificar e incentivar
estabelecimentos comerciais que adotem práticas de acolhimento a
animais de estimação, permitindo sua entrada acompanhados de seus
tutores, observadas as normas sanitárias e de segurança.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos amigos
dos animais, também denominados “pet friendly” aqueles que:
I – autorizam a entrada e permanência de animais de estimação
acompanhados de seus tutores;
II – garantem condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar;
III – respeitam as normas sanitárias vigentes;
IV – exigem que os animais estejam sob controle de seus tutores, com
uso de coleira, guia ou meios adequados.

Art. 3º Os estabelecimentos interessados em aderir ao programa
deverão realizar cadastro junto ao órgão competente do Município,
mediante declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos
nesta Lei.

Art. 4º Fica autorizado aos estabelecimentos que atenderem aos
critérios desta Lei a confecção e utilização do Selo “Empresa Amiga
dos Animais”, desde que observem o modelo padrão a ser
disponibilizado pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. O selo poderá ser utilizado em:
I – fachadas e vitrines;
II – materiais publicitários;
III – plataformas digitais e redes sociais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:
I – criar cadastro público dos estabelecimentos participantes;
II – promover a divulgação dos locais cadastrados;
III – desenvolver campanhas educativas sobre convivência
responsável com animais;
IV – incentivar a ampliação da rede de estabelecimentos pet friendly
no Município.

Art. 6º O uso do selo poderá ser suspenso ou vedado ao
estabelecimento que descumprir as disposições desta Lei ou que esteja
envolvido em práticas de maus-tratos a animais ou irregularidades
sanitárias, mediante apuração pelos órgãos competentes.

Art. 7º A adesão ao programa é voluntária e gratuita, não gerando ônus ao Município, podendo ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 7 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1C05288C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
40/2026

ALTERAR na publicação de 24 de abril de 2026:
Onde se lê: "...no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

LEIA-SE: "...no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).".

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:91E6EEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 21/2026 – PA DETERMINA O
ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 46/2026 da Consultoria Jurídica, **CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância Investigatória destinada à apuração dos fatos relacionados, **DETERMINA** a notificação do órgão competente, e após o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória instaurado através da Portaria 20/2025 – PA de 14 de julho de 2025, conforme o Artigo 161, Parágrafo 4º, da Lei Municipal n.º 1700/2005.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE
MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9E07EA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 22/2026-PA DETERMINA
ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 47/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a absolvição de servidor municipal, com base no Artigo 180, 386, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 39/2025 – PA de 22 de outubro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE
MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A98590A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 23/2026-PA DETERMINA
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR O
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 48/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência em face ao servidor municipal, ao infringir o Artigo 203, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro, e **os deveres funcionais previstos no Artigo 129, Inciso I e II da Lei Municipal n.º 1700/2005, bem como o ressarcimento ao erário público em decorrência da penalidade de multa,** e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 41/2025 – PA de 25 de novembro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE
MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:147E43C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 24/2026-PA DETERMINA O
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO, A ABSOLVIÇÃO
DE SERVIDOR E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 49/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 02/2026 – PA de 15 de janeiro de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C14FAEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 25/2026-PA DETERMINA
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE
ADVERTÊNCIA A SERVIDORA, O ENCERRAMENTO E
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 50/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência em face a servidora municipal, com base no Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por infringir o Artigo 129, Incisos I, III, IX e X e Artigo 130 Inciso XV do mesmo diploma legal, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 28/2025 – PA de 04 de agosto de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:92483264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 366/2026 PROCESSO Nº
447/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS PARA CONCERTO DE APARELHO NO BREAK**, sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E1E40D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 367/2026 PROCESSO Nº
448/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:889BAF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 369/2026 PROCESSO Nº
450/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08, no valor de R\$ 634,90 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e a empresa FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D2A45D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 370/2026 PROCESSO Nº
451/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR KOMATSU E DO CAMINHÃO 111**, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 316,83 (trezentos e dezesseis reais com oitenta e três centavos).

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:61434566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 372/2026 PROCESSO Nº 453/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO**, sendo a empresa contratada GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A3EF3EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 373/2026 PROCESSO Nº 454/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA**, sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R\$ 7.181,00 (sete mil, cento e oitenta e um reais).

Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A6A32D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2026 - SETOR PESSOAL**EXCLUI DO QUADRO DE PENSIONISTAS EM**
DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02/07/2024, **EXCLUI** do quadro de Pensionistas do FAPS, em decorrência de falecimento a **Srª. ODILA RUARO BOLES**, pensionista, matrícula nº 1337, óbito ocorrido no dia 28 de abril de 2026, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 098517 01 55 2026 4 00008 171 0001793 99, emitida em 06/05/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 28/04/2026.

Independência/RS, 07 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3943F3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2026 - SETOR PESSOAL**EXCLUI DO QUADRO DE APOSENTADOS EM**
DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02/07/2024, **EXCLUI** do quadro de Aposentados do FAPS, em decorrência de falecimento o **Sr. CLOVIS EDISON SCHRAMEIER**, Aposentado, matrícula nº 2834, óbito ocorrido no dia 04 de Maio de 2026, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 098517 01 55 2026 4 00008 170 0001792 90, emitida em 05/05/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 04/05/2026.

Independência/RS, 07 de Maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:656B9FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2026. NOMEIA
SERVIDORES PARA COMPOREM O COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DA UNIDADE GESTORA DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** servidores para comporem o Comitê de Investimentos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Independência/RS, em conformidade com o artigo 15, inciso III, artigo 40, artigo 41 da Lei Municipal 3.262, de 02 de julho de 2024, ficando assim constituído:

Rodrigo Cappi Rosanelli – Escriturário – Matrícula 2859 (9 CP RPPS CGINV II).

Franciele Amaro Nascimento Schrameier - Técnico Contábil – Matrícula 2017(CP RPPS CGINV I)

Everton da Rosa - Contador – Matrícula 1639 (CP RPPS CGINV II)

Fica revogada a Portaria nº 03 de 31 de janeiro de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:52DEC780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2026. NOMEIA
SERVIDORES PARA COMPOREM CONSELHO
DELIBERATIVO DA UNIDADE GESTORA DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** servidores para comporem o Conselho Deliberativo da Unidade Gestora do Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Independência/RS, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal 3.262, de 02 de julho de 2024, ficando assim constituído:

Camila Signorini – Escriturário – Matrícula 3007 (CP RPPS DIRIG I).

Eliane Neumann Paim – Escriturário – Matrícula 1928 (CP RPPS DIRIG I).

Cristian Borges Muller - Escriturário – Matrícula 1770 (CP RPPS DIRIG I)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:172EC404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2026. NOMEIA

SERVIDORES PARA COMPOREM CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** servidores para comporem o Conselho Fiscal da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Independência/RS, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal 3.262, de 02 de julho de 2024, ficando assim constituído:

Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário – Matrícula 1720 (CP RPPS CODEF I).

Marcos Jocemar Meller Domenighi –Tesoureiro - Matrícula 698

Neri de Oliveira Quitaski – Auxiliar de Escriturário – Matrícula 1759 (CP RPPS DIRIG I)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:283DC70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 29/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2026, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à para contratação de MONITOR, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE PORTUGUÊS, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

ANGÉLICA NOGARA SCHORN

CLAUDETE OLIVEIRA ZALUSKI

DÉBORA BADO

GESIELI NVELLO DO AMARAL

NAIR RODRIGUES LEVISKI

TATIANE BARBOSA DA SILVA

VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

LAURA TAIS CORRÊA BOZ

NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

BRUNO DO CARMO INAJOSA

NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:CC3C22E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ N.º 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: STRATEGIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 59.882.966/0001-42.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica.

DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula de vigência do contrato em epígrafe, passando o prazo contratual de 12 (doze) meses para 05 (cinco) meses, contados a partir de 01/05/2026.

Data de assinatura: Independência, 7 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FFEEB6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º095/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N.º095/2026, Processo Administrativo N.º122/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA OS EVENTOS DO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R\$ 693,44

Empresa contratada: R. MACHRY DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 07.995.534/0001-44
Valor contratado: R\$ 693,00

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R\$ 390,47

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0001-90
Valor contratado: R\$ 49,30

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.826,21

Homologação: 07/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E1ECD092

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº096/2026, Processo Administrativo Nº123/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHE A SER DISTRIBUÍDO NO DIA 09/05/2026 NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R\$ 1.185,25

Empresa contratada: R. MACHRY DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 07.995.534/0001-44
Valor contratado: R\$ 1.125,00

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R\$ 6.942,20

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 9.252,45

Homologação: 07/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3C7896A4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº097/2026, Processo Administrativo Nº124/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE MATERIAIS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LUIZ PAULO GIRELI
CNPJ: 89.222.897/0001-01
Valor contratado: R\$ 88,50

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0001-90
Valor contratado: R\$ 647,50

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 736,00

Homologação: 07/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8B97318C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº100/2026, Processo Administrativo Nº127/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SEGURANCA J C POWER LTDA
CNPJ: 58.443.328/0001-62
Valor contratado: R\$ 4.000,00

Homologação: 07/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0FDF1566

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº103/2026, Processo Administrativo Nº132/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE O ENCONTRO COLEGIADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI

CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R\$ 3.500,00

Homologação: 07/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E1870EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 027/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento de Informática, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Fonte para U6 Enterprise. Especificações: Adaptador Poe+ de 2,5g (30w); UACC-Poe+-2.5g Um adaptador que pode alimentar dispositivos Unifi Poe+, reduzir a dependência da energia do Switch Poe e fornecer Uma Conexão Lan Multi-Gigabit. Fornece Até 30w de Poe+. Proteção contra surtos, picos de pulso e sobrecorrente. Contém entrada de dados RJ45, cabo Ac com aterramento e saída Poe+. Indicador Led para monitoramento de status. Compatibilidade: U7-Pro U7-Outdoor U7-Pro-Max U7-Pro-Wall U7-Pro-Outdoor U7-IW U7-Lite U6-Enterprise-Iw U6-Enterprise	03	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D5D0350D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 03/02026
Processo Administrativo nº: 86/2026
Número de Contrato: 038/2026

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS DURANTE AS CHUVAS INTENSAS NO PERÍODO DE 16/06/25 A 19/06/2025.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA LONDERO LTDA
CNPJ da Contratada: 14.152.723/0001-01
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Ivorá/RS
CNPJ da Contratante: 92.457.175/0001-40
Valor Total da Obra: R\$ 313.700,00 (trezentos e treze mil e setecentos reais), sendo R\$ 85.104,32(oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a MÃO DE OBRA e R\$ 228.595,68(duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a MATERIAS.
Prazo de execução da obra: 90(noventa) dias a partir da ordem de início
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura do contrato: 07/05/2026

Ivorá - RS, 07 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:84DCB494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 67/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 120/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026**, para contratação da empresa **JANETE CARVALHO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ Nº 53.194.840/0001-07**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção no Veículo Caminhão Agrale Baú placa IUX2270, ano/modelo 2013, usado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no valor total de **R\$ 18.011,00 (dezoito mil e onze reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 07 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:EB89DA1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026.**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 13/05/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata do Contratação de empresa para dedetização e controle de pragas, insetos nas repartições públicas e bueiros distribuídos no perímetro urbano da Cidade e Lajeado do Bugre – RS.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadoodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:8D819B59**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026****PORTARIA Nº 102/2026.***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
PAULA LARISSA DA SILVA MARTINS.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora Municipal Paula Larissa da Silva Martins referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário do dia 01/05/2026 a 10/05/2026 e 20 (vinte) dias gozados, no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:C8FE6CBC**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026****PORTARIA Nº 103/2026.***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL
OSEIAS DA SILVA AMORIM.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias ao servidor Municipal Oseias da Silva Amorim referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário do dia 01/05/2026 a 10/05/2026 e 20 (vinte) dias gozados, no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6FCE7ECA**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2026****PORTARIA Nº 104/2026.***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
MARIELI STEFFENS.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora Municipal Marieli Steffens referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025 com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:4ED553EE**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026****PORTARIA Nº 105/2026.***CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL
JOSIAS OLIVEIRA DE MOURA.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias ao servidor Municipal Josias Oliveira de Moura referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026 com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:56A7B074**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 106/2026****PORTARIA Nº 106/2026.***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
IVONETE DE OLIVEIRA BUENO.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora Municipal Ivonete de Oliveira Bueno referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6FE1F929**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 107/2026****PORTARIA Nº 107/2026.***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
GENI ROCHA LYRIO.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora Municipal Geni Rocha Lyrio referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário do dia 01/05/2026 a 10/05/2026 e 20 (vinte) dias gozados, no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:641A2529**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 108/2026****PORTARIA Nº 108/2026.***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
CRISTIANE DUARTE CHRISTOVAN .*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora Municipal Cristiane Duarte Christovan referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário do dia 01/05/2026 a 10/05/2026 e 20 (vinte) dias gozados, no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se**DIEGOMAR BUENO**

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:D7C4542D**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 109/2026****PORTARIA Nº 109/2026.***CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
CASSIA GILMARA FRAGA CHIARELLO .*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora Municipal Cassia Gilmara Fraga Chiarello, investida no cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº613, referente ao período aquisitivo 02/04/2025 à 01/04/2026, com período de gozo do dia 06/05/2026 a 04/06/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 06 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:26D7C58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de maio de 2026** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preço visando a Aquisição de fraldas: infantil, juvenil e adulto para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:DB60FB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 184 DE ABERTURA DE PSS DE PROFESSOR
INDÍGENA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 184/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor - Indígena.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05922/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor - Indígena, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a

FUNÇÃO DE PROFESSOR – INDÍGENA - CR(CADASTRO DE RESERVA), com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A futura contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro dereserva) Vaga para a função de **PROFESSOR - INDÍGENA**

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor - Indígena	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível.	20 h	R\$ 1.958,08

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **11,12,13,14,15 de Maio de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). **(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).**

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Para as funções de **PROFESSOR INDÍGENA** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos **(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. **(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)**

Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF**, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR INDÍGENA

Para a função de **PROFESSOR INDÍGENA**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados.

Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para a função de **PROFESSOR INDÍGENA** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo

de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

CPF.

Alvará de Folha Corrida.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Título Eleitoral;

Comprovante de quitação eleitoral;

Certidão de reservista (homem até 45 anos);

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição**).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 06 de Maio de 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

11

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos.

a) Concurso público de provas e de títulos a ser efetuado por área de especialização/formação:

a.1) Para Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental: formação em curso superior

de graduação plena com habilitação específica para o nível;

a.2) Para as séries/anos finais do ensino fundamental: Formação em curso superior de graduação

plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou

complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

12

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2026

Edital 184/2026 FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA

DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

13

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:
Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:
Data de Início:_Data de Conclusão:_Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:
Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data de Conclusão:
Carga Horária:
Curso/área:_Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:
Total de Meses:_Local e Data:

Assinatura do Candidato

14

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2026, realizado para a formação de cadastro reserva (CR) de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº_, com endereço na_, telefone para contato_, concorrente ao cargo_, apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de _de 2026.

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	11,12,13,14 e 15 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	21/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	16 dias	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:61AA4CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 185 DE ABERTURA DE PSS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 185/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) para o cargo de Auxiliares de Serviços Gerais.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, nos termos dos art. 214 e 218 da Lei Municipal nº 654/2005, na forma do Decreto Municipal nº 2.862/2018 e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5950/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (CR) para a função de Auxiliar de Serviços Gerais), para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da vigência deste PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de Novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de prova prática com caráter eliminatório e classificatório, As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de Cadastro Reserva (CR) para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva (CR)	Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental Incompleto.	40 h	R\$ 1.327,78

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço,

indenizadas ao final do contrato, art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e cesta básica, conforme disposto na Lei Municipal 1.674/2022.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Maio de 2026, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). **lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).**

Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro,.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

– DA PROVA PRÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A prova Prática será realizada no dia **23 de Maio de 2026**, com início às **09:00h**, na **Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe**, localizada na Rua Luis Alves da Costa, nº 750, centro, Maquiné-RS.

6.3A prova terá o valor total de 100 pontos, será eliminado o candidato que não alcançar pontuação superior a 50 pontos

6.4 A prova prática consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições da função, que será aplicada por servidor municipal efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mediante o preenchimento de planilha de acordo com as atividades que o candidato realizar.

6.5 Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição.

6.7 Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.

6.8 Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.9 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

6.10 Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;

b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;

c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

e) não apresentar documentação exigida.

6.11 Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

6.12 Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

6.13 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.14 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.15 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou “chances”.

6.16 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, sendo um servidor do quadro e um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.17 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

A avaliação se dará por prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO II)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

CPF.

Certidão negativa criminal estadual.

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts, informados no ato da inscrição).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 06 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

Descrição sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar e auxiliar nas atividades de cozinha.

Descrição analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução; Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO; em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 017/2026, realizado para formação de Cadastro Reserva para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, Portador(a) do documento de identidade nº CPF sob o nº com endereço, telefone para contato nº Concorrente ao cargo de Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame. A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de _de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	11,12, 13, 14, 15 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova Prática	1 dia	23/05/2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6CB2593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 186 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 186/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Vitória Santos da Cunha	8080	15º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA SANTOS DA CUNHA** aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, inscrição nº 8080 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:703C3A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **EVAN BRIZOLLA DA SILVA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 29 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1F15A5AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 354, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2019 a 06/11/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:582E290C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 355, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **ANDRESSA CANEVESE**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BB31C1E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 356, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, à Servidora Senhora **NILVA DE OLIVEIRA**, referente ao período

aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2026, conforme Processo Interno nº 056/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:34CC9108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 357, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, à Servidora Senhora **IVANA DA SILVA ALVES**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 08/02/2026, conforme Processo Interno nº 058/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:36AA729D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 358, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **JOSE FERNANDO OLIVEIRA PRADO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:99BDF434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **MATEUS SAGGIORATO**, referente ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FF92E1BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RENARY QUADROS ZIMMERMANN**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C8F55703

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito a Servidora Senhora **JÉSSICA DE CÁSSIA GONÇALVES DA COSTA**, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, conforme Processo Interno RH nº 002/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:15AEE244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA**, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, conforme Processo Interno RH nº 077/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:131F672E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **GUSTAVO FRACASSO VIEIRA**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 850/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CBADAE8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ELIANE DA ROSA PILATTI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6551781A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, Servidor Senhor **LUIZ ZANCANARO**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 04 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:94AC05ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO**, do cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir de 04 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0936F4E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
RAQUEL DA CRUZ	Assistente de Educação Infantil I	3ª

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D35A8F38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
NAIANE VARGAS	Vigilante Sanitário	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C9CE4CFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **JULIANA BENEDETTI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 04 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5029DC3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO**, matrícula 502, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhana/RS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3FBC54FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **HELOISA MOOJEM MULITERNO**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AA7678E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor **GABRIEL VIEIRA RIBAS**, do cargo de Assistente Jurídico, a partir de 06 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:27985E20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **EDSON SAGGIORATO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E8B3D034

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **IVANETE KOAKOSKI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 05 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CFC34BC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor **GABRIEL VIEIRA RIBAS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 07 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:338240E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENY CRECENCIO DE CHAVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 06 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7EDB8499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:F649278F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 06 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:45287B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA**

Extrato de Publicação de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 48/2026 - Processo nº 62/2026, Município de Monte Alegre dos Campos - Aquisição de bens permanentes, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura. Fornecedor vencedor: Lojas Quero-Quero S.A.CNPJ: 96.418.264/0321-70 - Valor Total: R\$ 28.584,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Convenio FPE 2760/2023 – consulta Popular 2022/2023 – Conforme Processo nº 23/1300-0002850-2 - Ratificação: 29 de abril de 2026.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jolise Cassiana Novelli Rosa

Código Identificador:3F286A6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 83/2026 CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA
LUCAS E FELIPE PARA A 33ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO
REUTER.**

CONTRATO 83/2026

Contratação de show da dupla Lucas e Felipe para a 33ª Feira do Livro de Morro Reuter.

Contrato: 83

Assinatura: 05/05/2026

Expiração: 22/05/2026

Contratado: LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 12.077.029/0001-50

Modalidade: Inexigibilidade

Número da Licitação: 32

Morro Reuter, 05 de maio de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andrei Luan Scholles

Código Identificador:A2C2C799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/05/2026 às 9h, processo licitatório nº 129/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2026, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:EF3C1C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2025, Processo nº 129/2025, **Aquisição de lixeiras para utilização em praças, praias, escolas e em locais de grande circulação de pessoas.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:FD807280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS
DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE DE PLACAS IZN 2G45, SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 11/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:07D8F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 00.874.929/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:72226B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Nonoai/RS torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, para **Registro de Preços**, tipo menor preço, regido pela Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de **serviços de horas-máquina (Mini Escavadeira Hidráulica)**. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia **25 de maio de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no referido portal e no site oficial do município, <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 07 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:

Jefferson Clayton Poncio

Código Identificador:AF608122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2168/26

De 06 de maio de 2026

cria o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor da Cidade de Nova Santa Rita, órgão colegiado municipal de política urbana, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Plano Diretor, tendo por finalidade a gestão democrática da cidade.

Art. 2º São competências do Conselho:

I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Municipal e do território sob sua área de influência;

II - acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Municipal e do território sob sua área de influência, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

V - promover a cooperação entre os governos, órgãos a eles afetos, da União, dos Estados, dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;

VI - promover, em parcerias com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

VII - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e do conjunto do Município;

VIII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Ministério das Cidades, e submeter suas ponderações e contribuições às autoridades do Município;

IX - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

X - promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros locais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável, da propriedade urbana, ambiental e socioeconômico municipal a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados;

XI - Elaborar seu regimento interno;
 XII - convocar e organizar as Conferências Municipais da Cidade, juntamente com o poder executivo;
 XIII - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do plano plurianual/PPA, daleide diretrizes orçamentárias/LDO e daleiorçamentária anual/LOA do Município de Nova Santa Rita, a serem observadas pelos órgãos ligados à estrutura do governo municipal e encarregados da montagem das leis do sistema orçamentário;
 XIV - tomar conhecimento e propor a adoção em Nova Santa Rita, quando necessário, de estudos e propostas elaboradas para o desenvolvimento de outros municípios que sejam de interesse de Nova Santa Rita.

Art. 3º O Conselho será composto por doze (12) membros e respectivos suplentes, organizado por segmentos, da seguinte forma:

- a) seis (6) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;
- b) um (1) representante do órgão responsável pelo planejamento, coordenação e fiscalização do desenvolvimento urbano e regional;
- c) dois (2) representantes das organizações sociais do município;
- d) um (1) representante de entidade de classe profissional;
- e) dois (2) representantes das organizações comunitárias do município;

§ 1º Todos os membros serão designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam as alíneas "b" a "e", serão eleitos em assembleia.

§ 3º A eleição será convocada pelo Conselho, por meio de edital publicado em jornal local, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato de seus membros.

Art. 4º O Conselho terá 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente, eleitos dentre seus membros, por maioria simples, e um secretário executivo escolhido pelo Conselho.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

Art. 6º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal da Cidade será gratuito, e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 7º O Conselho manterá intercâmbio com os órgãos de outras administrações Municipais, bem como com as esferas Estadual e Federal, nos assuntos concernentes ao seu âmbito de competência, com o objetivo de receber e fornecer subsídios para assessorar os Comitês Técnicos.

Art. 8º O Conselho terá três Comitês Técnicos, compostos pelos membros do Conselho, nos seguintes temas:

- I – Habitação
- II - Saneamento Ambiental
- III - Trânsito e Mobilidade Urbana

Art. 9º O prazo para a instalação do Conselho será de 30 (trinta) dias à partir da publicação da presente Lei.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 909, de 16 de março de 2009.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (06/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:18C8A0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2169/26

De 06 de maio de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO LOTE Nº 32 DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ITAPUÍ/MERIDIONAL, MATRÍCULA Nº 170.786, PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cessão de uso de bem imóvel a título gratuito de área com ILSE TEREZINHA DELIBERALLI, CPF nº 324.997.600-87, e AGUSTINHO DELIBERALLI, CPF nº 375.146.100-06, proprietários do imóvel rural Lote nº 32 do Projeto de Assentamento Itapuí/Meridional, localizado no Município de Nova Santa Rita/RS, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em anexo.

§ 1º O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 170.786 (originária nº 161.215) no Registro de Imóveis de Canoas/RS, com área total de 11,9545 ha e código INCRA/SNCR nº 951.099.170.593-8.

§ 2º A cessão recairá sobre área aproximada de 49 m², nas seguintes coordenadas UTM (SIRGAS 2000, Zona 22S):

- P1: E 476480.00 / S 6.704.205.00
- P2: E 476474.00 / S 6.704.202.00
- P3: E 476483.00 / S 6.704.199.00
- P4: E 476477.00 / S 6.704.195.00

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei:

- I – será gratuita;
- II – terá prazo mínimo de 20 (vinte) anos;
- III – será formalizada em caráter irrevogável e irretratável durante sua vigência;
- IV – destinar-se-á exclusivamente à implantação, operação e manutenção de poço tubular profundo e da infraestrutura necessária ao sistema de abastecimento de água potável no âmbito do Programa AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA.

Art. 3º Compete ao Município:

- I – implantar, operar e manter o sistema de abastecimento de água;
- II – zelar pela guarda e conservação das instalações;
- III – adotar as medidas necessárias à segurança da área e dos equipamentos;
- IV – responder pelos danos decorrentes da execução das obras e da operação do sistema, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, quando necessário, a instituir servidão administrativa de passagem em favor do Município para garantir o acesso permanente ao poço e às instalações, observada a legislação vigente e mediante averbação no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º As benfeitorias realizadas pelo Município na área cedida:

I – não gerarão direito de indenização aos proprietários ao término da cessão;

II – poderão ser removidas, total ou parcialmente, caso haja interesse público e viabilidade técnica.

Art. 6º A desativação definitiva do sistema de abastecimento de água implicará a reversão plena da área aos proprietários, observadas as disposições contratuais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (06/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FE9BF9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2170/26

De 06 de maio de 2026

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DO PARQUE, BAIRRO CENTRO, COMO PRAÇA EGON KLAUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina a praça existente localizada na Rua Vilson Marques Feijó no Loteamento do Parque, bairro Centro, como Praça Egon Klaus.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º A prefeitura municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (06/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D1CC4B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.691/2026, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR**, a pedido, do Dossiê de Pessoal do Sr. ROMALDO NUNES MACHADO, Mat. 3441-1, Cargo de Operário, o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 19021020.1.00084/16-4, emitida em 09/05/2016.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A974F186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661 DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 7.333/2026, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para o servidor, Sr. ODIL RODRIGUES DA SILVA, Mat. 3204-1, Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que o servidor implementou direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (Regra de Transição do art. 3º da EC 47/2005).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 15/05/2026, data da implementação do direito**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9248A1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 6 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.466/2026 e o Memorando 073/2026/GP, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 16621-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SMSP, da Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2026 (05/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D8385AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.359/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 8.343,55 (Oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Matrícula nº 5009119-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 17 a 21/05/2026, para “PARA ACOMPANHAR O PREFEITO NA MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA”.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:356BCFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade móvel cultural– MovCEU, caracterizada como veículo automotivo tipo motor home, adaptado e equipado para o desenvolvimento de ações culturais itinerante, de acordo com as especificações da ata de registro de preços nº 005/2025 da SPOA/SEMINC, bem como com as condições e características a seguir descritas:

VEÍCULO AUTOMOTIVO (MOTOR HOME) - COMERCIAL/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 170 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COMPRIMENTO 5M, COM ARMÁRIOS, MESAS, TOLDO RETRÁTIL, FITAS DE ILUMINAÇÃO E ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS.

Empresa: IVG BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15

Valor do Contrato: R\$ 609.990,00 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 16/04/2026.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:89853016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5275/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.016,09 (dois mil e dezesseis reais e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.141 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento

Conta: 729

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.016,09

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.1.059 – Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 769

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.016,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:17496CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 266/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em

conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 06 de maio de 2026 até 19 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Sonia Canabarro Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula n.º 371-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.279/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:A734E1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267 - 2026 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO
DE CASAMENTO**

PORTARIA N.º 267/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
CASAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 114, inciso IV, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder 5 dias consecutivos de licença por motivo de casamento, a contar de 01 de junho de 2026 até 05 de junho de 2026, ao servidor do Município, Sr. Reginaldo Diego Seckler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1409-5, conforme solicitação protocolada sob o n.º 1.056/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:1D90513E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268 - 2026 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA À GESTANTE**

PORTARIA N.º 268/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À
GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.139/2010 de 14/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do município, Sra. **Luisa de Campos Loreto**, matrícula n.º 1406-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 30 de agosto de 2026 até 28 de outubro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1.277/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:8C353776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270 - 2026 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA**

PORTARIA N.º 270/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do Artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 5 dias, a contar de 24 de abril de 2026 até 28 de abril de 2026, à servidora do Município, Sra. Carla Sinara Siqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 455-3, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.150/2026.

Art. 2º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 1 dia, no dia 07 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. Carla Sinara Siqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 455-3, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.293/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:522A9EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
MATEMÁTICA**

PORTARIA N.º 269/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR - MATEMÁTICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a candidata manifestou desistência, conforme Tramitação 2, do Ofício nº 515/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Andreia Tatiana Ziemann Moretti**, contratada pela Portaria n.º 250/2026, de 30 de abril de 2026, para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:91B45405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 260/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

BIOMEDICINA

NÁTALY ROCKENBACH
MILENA WIRTTI STEINMETZ

EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

LUCAS DALPIAZ DA RESSURREIÇÃO

ENSINO MÉDIO

RAFAELA FEIJÓ DOS S. DA SILVA
ALANA ANJOS AGLIARDI BONILHA
NATHALIA PINTO GARCIA
GIOVANNA SIMONI
ELEONORA BORBA
CAROLINA DADA NETTO

FARMÁCIA

ANDRE DOS SANTOS

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

JOÃO MIGUEL DUARTE GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:15C499C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 018/2026

CONTRATADO: AGEE CONSTRUÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 41.448.612/0001-29

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a para a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), dos respectivos projetos complementares, memoriais, especificações técnicas e demais documentos pertinentes, bem como a tramitação, protocolo, acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, até a aprovação final e a obtenção do respectivo

Certificado de Aprovação, necessários à viabilização da construção da nova Escola Municipal de Educação Infantil, no bairro Medianeira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da publicação no PNCP, na forma do art.94 da Lei n.º 14.133/2021. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.997,36 (mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

EXPEDIENTE: 6906/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:AD04F4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023

CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito institucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 106/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito institucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Décima, item 10.1, e o art. 57, inciso II, da Lei 8.666.

EXPEDIENTE: 10240/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:0B9911F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2025

CREDENCIADA: EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.542.672/0001-02

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 035/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 29

de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12056/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:094266DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2024

CREDENCIADA: TRATORMAK LTDA ME

CNPJ: 22.605.047/0001-11

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 102/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12117/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:46F86C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 141/2025

CREDENCIADA: JEFERSON DE OLIVEIRA AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: ° 00.097.440/0001-09

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12053/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:0B5C0154

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 097/2024

CREDENCIADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA EPP

CNPJ: 90.440.645/0001-38

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Credenciamento n.º 097/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12150/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:69A66C01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025

OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025, visando

celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto “Cultura Digital”, a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS.

CONTRATADO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÂNGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento n.º 002/2025. A modificação destina-se exclusivamente à adequação da forma de pagamento/contratação do serviço de oficinheiro de informática, visando ajustar-se à nova situação jurídica do prestado. Este aditamento fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, possuindo parecer jurídico favorável e a anuência do Gestor da Parceria

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento n.º 002/2025, conforme o expediente n.º 9378/2026.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 002/2025.

DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Osório, para fins de transparência e controle social, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014

EXPEDIENTE: 9378/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:39EC925F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2024

OBJETO: Uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Osório/RS.

CONTRATADO: EMPRESAS FL LTDA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 038/2024.

DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400600000000000.15000001 - 168
EXPEDIENTE: 13692/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:25764B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2026
OBJETO: Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal n.º 4457/2009) e Ecoponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: KATIA GOLDANI ALVES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 012/2026
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 012/2026, conforme o expediente n.º 11463/2026 e a portaria n.º 663/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Titular: DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01
Suplente: DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01
Suplente: JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
EXPEDIENTE: 11463/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:86FA2575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2026
OBJETO: Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal n.º 4457/2009) e Ecoponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: KATIA GOLDANI ALVES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 012/2026
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 012/2026, conforme o expediente n.º 11463/2026 e a portaria n.º 663/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Titular: DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01
Suplente: DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01
Suplente: JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
EXPEDIENTE: 11463/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:712FDF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a sede do município de Osório e o distrito de Atlântida Sul, durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor.
CONTRATADO: JDR TRANSPORTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 020/2024.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390920000000000000.15000020 - 2976
EXPEDIENTE: 12866/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2FCA247E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 60/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01		
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
01.001.0001.0031.0001.4001		
(2896) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 50.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01		
	MELHORIAS, REFORMA E OBRAS NO PRÉDIO	
01.001.0001.0031.0001.3004		
(2890) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	50.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 5 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8788DCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.115, de 06 de maio de 2026.

Concede patrocínio institucional a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, na realização do evento “FOLIA DO DIVINO”, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 345.717.010-04, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: realização do evento “FOLIA DO DIVINO 2026”, do dia 15 ao dia 24 de maio de 2026, em Osório/RS.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigado ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 09.030.0013.0392.0143.2499.33390360000000000000.15000001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:157B5E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.114, de 06 de maio de 2026.

Denomina de Praça Paulo César dos Santos Lemos de Almeida, uma praça pública no Município de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Paulo César dos Santos Lemos de Almeida, uma Praça Pública no Município de Osório.

Parágrafo único. A praça pública fica localizada no Loteamento Central do Caconde, possuindo as seguintes coordenadas: - 29.844862,-50.194956.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:82637680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.116, de 07 de maio de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que "Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório constante do art. 6º da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, referente ao número total de vagas do cargo de Cuidador - Educador Social, passando de 13 (treze) para 15 (quinze).

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências, no grupo de atividades técnicas, referente ao número total de vagas do cargo de Cuidador - Educador Social, passando de 13 (treze) para 15 (quinze).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EA67B06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.117, de 07 de maio de 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 5.852, de 13 de dezembro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências”.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos III e V do art. 1º da Lei Municipal nº 5.852, de 13 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

III - 1 (um) Técnico em Radiologia com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

[...]

V - 1 (um) Cirurgião Dentista da Saúde Prisional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

[...]”

Art. 2º Fica alterada a redação das alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.852, de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

§ 1º [...]

a) do inciso I e III, do caput, estabelecidos pela Lei Municipal de criação de cargos do quadro geral, e do anexo único, no que couber;

b) dos incisos II, IV, V, VI e VII, serão dispostos no anexo único, que faz parte da presente Lei.

[...]”

Art. 3º Fica alterada a redação dos incisos III e IV e Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.852, de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

III - da função emergencial de Técnico em Radiologia da Saúde Prisional será equivalente ao do quadro geral de servidores do Município de Osório, com carga horária correspondente a 20 (vinte) horas semanais;

IV - da função emergencial de Cirurgião Dentista da Saúde Prisional será equivalente ao do quadro geral de servidores do Município de Osório, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

[...]

Parágrafo único. Os valores das remunerações apresentadas nos incisos II e V serão reajustados em conformidade com as diretrizes impostas pelo programa Saúde Prisional, composto pelos repasses tripartites, sendo reconhecido através de ato normativo executivo.”

Art. 4º Fica alterado o Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:

a) prestar assistência de enfermagem à comunidade prisional, relacionada a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças;

b) programar e coordenar a equipe de enfermagem para realizar as atividades;

c) atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos e científicos em benefício da comunidade prisional.

ATRIBUIÇÕES:

a) direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;

d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;

e) consulta de Enfermagem;

f) prescrição da assistência de Enfermagem;

g) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

Como integrante da equipe de saúde prisional:

participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

k) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

l) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

m) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;

n) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação;

o) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

p) demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

instrução: ensino superior completo;

habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;

especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.

MÉDICO PSIQUIATRA DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL ATRIBUIÇÕES**SÍNTESE DOS DEVERES:**

realizar observações clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos no manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria;

desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

geral: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: ensino superior completo;

habilitação: específica para o exercício legal da profissão de Médico;

c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL**SÍNTESE DOS DEVERES**

controle do desenvolvimento; orientação da alimentação; orientação dos cuidados de higiene e imunização;

consultas na ESP;

desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATRIBUIÇÕES: examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento aos pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as consultas, inclusive pela internação, quando necessário; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários para sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas no setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, mantendo-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

geral: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

instrução: ensino superior completo.

b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL**SÍNTESE DOS DEVERES:**

assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

executar atividades de assistência de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;

desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATRIBUIÇÕES:

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio-técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I - assistir ao Enfermeiro:

no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

na prestação de cuidados diretos de Enfermagem aos pacientes em estado grave;

na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;

na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
 II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
 III - integrar a equipe de saúde;
 IV - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
 V - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
 VI - executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:

ministrar medicamentos por via oral e parenteral;

realizar controle hídrico;

fazer curativos;

aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;

executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

colher material para exames laboratoriais;

prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;

circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;

executar atividades de desinfecção e esterilização;

VII - prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:

a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;

b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

VIII - integrar a equipe de saúde;

IX - participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

b) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;

X - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

XI - participar dos procedimentos pós-morte.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo;

b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem com inscrição do COREN;

c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

Descrição Sintética: planejar o trabalho técnico odontológico; organizar as estratégias necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; promover tarefas administrativas de organização dos serviços do consultório dentário; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do dentista.

Descrição analítica: Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo; revelar e montar radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de induto, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; prepara o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o dentista; manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos e moldeiras; aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

Desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo;

b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Higiene Dental com inscrição no conselho da classe.

CIRURGIÃO DENTISTA DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços odontológicos tais como:

a) realização de exame, diagnóstico e tratamento de doença periodontal e lesões cariosas;

b) realização de trabalho preventivo, individual e comunitário;

c) realização de tratamento endodôntico;

d) realização de exodontias e cirurgias orais;

e) elaboração de diagnóstico e execução tratamento de patologias orais e faciais;

f) execução e diagnóstico de radiografias dentárias e maxilares;

g) confecção de trabalhos protéticos e outras tantas atribuições que fazem parte do dia a dia de um cirurgião-dentista;

h) desenvolver um trabalho de saúde oral, preventivo e curativo nas creches, escolas e ambulatórios municipais;

i) dar palestras sobre higiene e prevenção da cárie dentária, assim como fazer um tratamento curativo (restaurações e extrações);

j) demais atribuições estabelecidas pelo conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria;

k) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

instrução: ensino superior completo;

habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos nas seguintes especialidades: radiologia convencional, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, radiologia odontológica, ressonância magnética nuclear, ultrassonografia, litotripsia; executar todas as técnicas para geração de imagem diagnóstica nas especialidades acima definidas; observar rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção radiológica; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Descrição das atribuições: realizar ou supervisionar os ensaios radiológicos; registrar e classificar os resultados de acordo com os critérios documentados; emitir relatório de resultados; definir as limitações da aplicação do método de ensaio radiológico; instalar, preparar e verificar os ajustes dos equipamentos; zelar pelo adequado funcionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios radiológicos; obedecer a códigos, normas especificações e procedimentos radiológicos; avaliar os resultados em função dos códigos, normas e especificações aplicáveis; zelar pelas instalações e pessoal envolvido nos ensaios radiológicos; determinar métodos, técnicas, procedimentos particulares e os equipamentos adequados necessários à realização dos ensaios radiológicos; treinar e orientar o pessoal sob sua coordenação envolvido nos ensaios radiológicos; zelar pela proteção radiológica; desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

- a) carga horária: 20 horas semanais;
b) condições especiais: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão diurno ou noturno, inclusive em finais de semana.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:

conclusão do ensino médio completo;

conclusão de curso em nível de pós ensino médio, como Técnico ou Tecnólogo em Radiologia, devidamente reconhecido pelo MEC;

registro profissional no Conselho da Classe, e comprovação do pleno exercício das funções, quando exigido na legislação.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:50585369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 118/2025
CREDENCIADA: ELIZANDRA SELAU CARLOS

CPF: 018.274.430-22

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, a contar de 16 de abril de 2026, data da solicitação formal, conforme o que consta no expediente n.º 12198/2026.

EXPEDIENTE: 12198/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:4447BFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO: 04/2025

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO

CNPJ: 28.700.530/0001-61

OBJETO: Contratualização de entidade de direito privado sem fins lucrativos, no sistema de PARCERIA, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas no Município de Osório.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, com previsão de renovação até o limite previsto na legislação vigente, mediante justificativa da área técnica, interesse público e concordância da ENTIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 10.910.228,04

EXPEDIENTE: 14705 / 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:01F648D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 016/2026

DISPENSA ELETRÔNICA: 15/2026

CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 28.075.541/0001-06

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo a elaboração dos respectivos projetos complementares, memoriais, especificações técnicas e demais documentos pertinentes, bem como a tramitação, protocolo, acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, até a aprovação final e a obtenção do respectivo Certificado de Aprovação, necessários à viabilização da construção e da operação das Unidades Básicas de Saúde – Tipo II.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da publicação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 5.285,06 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

EXPEDIENTE: 5906/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:F0621A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 733/2026

PORTARIA Nº 733/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ISABEL BERGAMASCHI**, matrícula 7545-01, do cargo de Oficial de Administração, para responder como Membro Suplente no recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Segurança Pública e Trânsito, durante o período de afastamento da suplente do cargo **JOSIANE FIRME DOS SANTOS**, matrícula 3490-01, a contar de 20 de maio de 2026, conforme processo nº 13699/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:BBCF2AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 734/2026

PORTARIA Nº 734/2026

Concede adicional de insalubridade à servidora
ALINE BRITO DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal nº 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ALINE BRITO DA COSTA**, do cargo de Nutricionista, matrícula 5071-01, a contar de 19 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 129780/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AFB10D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 735/2026

PORTARIA Nº 735/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 109/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.628.083/0001-23, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10380/2026:

Titular: **DAIANI NARA LESSA**, matrícula 4860-01

Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:72C527C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026: Comunicamos a retificação do edital e demais documentos técnicos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, com a finalidade de ampliação do sistema de abastecimento público de água potável, na localidade de Morro Alto, interior do município, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 26/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 08 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:04F39620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026: Comunicamos a retificação do edital e demais documentos técnicos, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura das propostas permanecerá dia 02/06/2026 às 9 horas na sede da Prefeitura Municipal de Osório.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 08 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:21879E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 14247/2026

Valor: 3.500,00

Credor: LOMA BERENICE GOMES PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) jurado especializado para compor a Comissão Avaliadora da 31ª Tafona da Canção Nativa, responsável pela triagem e julgamento das composições musicais inscritas, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio 2026, no Largo dos Estudante Sonia Chemale, Osório/RS, conforme art.74, II, da lei 14133/21.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 08 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:8B7DC06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de insumos e equipamentos de uso veterinário, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Especial de Proteção Animal (DEPA), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 21/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 8 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:68EDB206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 21/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 8 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:DE3DBD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição ou fornecimento de medicamentos controlados destinados à Farmácia Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 20/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 8 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:C8E8A186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026: Informamos o reagendamento deste pregão cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de rações industrializadas (secas e úmidas) e feno comum seco. O Termo de Referência e o Edital foram republicados. Abertura das propostas será dia 20/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 7 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:36FDCE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 262/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 11600/2026 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAITE FERRI DOS SANTOS	5º
ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	6º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:496D81AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1000/2026

ÓRGÃO GESTOR: Câmara Municipal de Palmares do Sul

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação técnica, mediante inscrição no curso presencial intitulado: "Prático de Técnica Legislativa com ênfase na Revisão da Lei Orgânica, Regimento Interno, Código de Posturas, Plano Diretor, Código Tributário e outras Leis Extensas".

CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA (IGAM).

CNPJ: 01.484.706/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: * Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2.002 – Capacitação de Servidores.

VIGÊNCIA: De 06 a 08 de maio de 2026.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 05 de maio de 2026.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Alexandre Mangold – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Cristiana Damke

Código Identificador:DEA50EE1**CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação nº 15/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS

(CNPJ: 02.442.324/0001-05).

CONTRATADA: TAG Tecnologia de Apoio à Gestão LTDA.

(CNPJ: 33.256.506/0001-15).

OBJETO: Contratação de solução integrada composta por plataforma de Inteligência Artificial (IA) e serviços técnicos especializados de assessoria para auxílio na elaboração de documentos da fase interna dos processos de compra (DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preços).

VALOR GLOBAL: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 2.499,00 mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 1º de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Cristiana Damke

Código Identificador:0991E03D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – EMENDA PARLAMENTAR PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084953

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo B. Abertura que será às 09h30min do dia 28/05/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.brOs editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.**REGIS BAUERMANN –**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:22F4020C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

Nº 61/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA. Do objeto: aquisição e instalação de parques infantis. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor global: aquisição e instalação de parques infantis. Fund. Legal: RP 21/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:2D9E5624**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 24.260, DE 06 DE MAIO DE 2026. Objeto: Designa o servidor CARLOS AUGUSTO SOARES IZIDORO para atuar como fiscal dos contrato n.ºs 65/2026 e 66/2026.

Nº 24.261, DE 07 DE MAIO DE 2026. Objeto: Designa o servidor WELERSON DE LIMA ROSA para atuar como fiscal do contrato n.º 61/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:261A03E5**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E
LAZER****EXTRATOS EDITAIS CHAMAMNTO PÚBLICO COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 8.636/2026**A Prefeita Municipal em Exercício, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que a partir das 17h do dia 07 de maio de 2026 até às 17h do dia 18/05/2026, serão recebidas inscrições do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é a Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@palmaresdosul.rs.gov.br ou pelo site www.palmaresdosul.rs.gov.br.**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 8.637/2026**A Prefeita Municipal em Exercício, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que a partir das 17h do dia 07 de maio de 2026 até às 17h do dia 18/05/2026, serão recebidas inscrições do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é a Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@palmaresdosul.rs.gov.br ou pelo site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Palmares do Sul, 07 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RONALDO BITENCOURT DA SILVA

Secretário de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:F139899C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

OBJETO: Aquisição de cadeiras destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Parobé-RS, incluindo cadeiras de escritório, cozinha e para visitantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATADO: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 43.750.420/0001-06

VIGÊNCIA: 06/05/2027.

VALOR TOTAL: 22.546,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

Parobé, 06 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Daniela Colioni Dos Santos

Código Identificador:7F4D57AF

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

OBJETO: Aquisição de cadeiras destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Parobé-RS, incluindo cadeiras de escritório, cozinha e para visitantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATADO: NOBRE HORSE LTDA

CNPJ Nº 53.800.800/0001-53

VIGÊNCIA: 06/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

Parobé, 06 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Daniela Colioni Dos Santos

Código Identificador:EE1774E4

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

OBJETO: Aquisição de cadeiras destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Parobé-RS, incluindo cadeiras de escritório, cozinha e para visitantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATADO: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 48.670.007/0001-47

VIGÊNCIA: 06/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

Parobé, 06 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Daniela Colioni Dos Santos

Código Identificador:FDE99EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 43-2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026**

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.402.772/0001-61, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria tributária municipal, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2657/2026, adjudicando o objeto à referida empresa, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 230/2026 e embasado no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 07 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:AF637C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 44-2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 044/2026**

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **BERENICE SOARES BUENO JARDIM 69177163087**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.328.680/0001-30, para realização de evento de capacitação presencial sobre o uso pedagógico das avaliações externas, leitura dos indicadores de aprendizagem e estratégias de avanço no ciclo da alfabetização, a ocorrer no dia 12 de maio de 2026, com carga horária de 08 (oito) horas, destinado à Equipe Pedagógica e aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2745/2026, adjudicando o objeto à referida empresa, pelo valor total de **R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 234/2026 e embasado no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 07 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:89474BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.021/2026**

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.923/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 103.337,52 (cento e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.1.131	4.4.90.52.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 103.337,52

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 07 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:DB3D5CDF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 51/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO;Construção de 20 unidades habitacionais urbanas na cidade de Pedras Altas
MODALIDADE: Concorrência 1/2026
CONTRATO: 51/2026.
VALOR: R\$ 2.965.538,86 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA 07/05/26 a 07/05/28.
DOTAÇÃO: 449051910000
449051910000

Pedras Altas, 07 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FBDB47DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL134-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tecnolink Serviços BR LTDA
Objeto: Contratação de internet para o Posto De Saúde Do Regina .
Valor: R\$ 6.606,10 (seis mil seiscentos e seis reais e dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 134/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 07 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:742C0A9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 135/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda

Objeto: Cortinas para a creche Municipal
Valor: R\$ 1.127,88 (mil cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 135/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 07 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:99432A7F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 136-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Compra de exaustor para a creche municipal (emenda 50 - vereadora Maria Eliana Nobre Azevedo)
Valor: R\$ 251,90 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 136/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 07 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:07C0B9A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 137-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Savar Veiculos Ltda
Objeto: Manutenção na sprinter jcs0g41
Valor: R\$ 5.243,89 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 137/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 07 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ED5532D9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.735 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10478/2025, despacho nº 14;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias férias suspensas no Art.1º da Portaria 7.874 de 26 de novembro de 2024, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 7.816 de 21 de outubro de 2024, da servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 06/04/2026 a 25/04/2026.**

Art. 2º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.648 de 17 de março de 2026, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.584 de 20 de fevereiro de 2026, do servidor **Jayme Amaro de Oliveira**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1994-1, no período de 04/05/2026 a 12/05/2026, restando um saldo de 13 (treze) dias de férias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E3F8E058

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.736 DE 07 DE MAIO DE 2026

Exonera servidor a pedido.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Protocolo nº 350/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, matrícula nº 1804-0, do cargo de **Motorista**, nomeado pela Portaria nº 6.041 de 19 de abril de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:2110AE6F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9738 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 51/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 629/2026, via sistema Cidade 360,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 51/2026, decorrentes da Concorrência 1/2026, cujo objeto é Construção de 20 unidades habitacionais urbanas na cidade de Pedras Altas.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Heraldo Silva Machado, matrícula nº 1960-7;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 51/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 51/2026..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7A1F4FD9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 EDITAL
Nº 41/2026 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 745/2026, despacho nº 10;

Divulga a Publicação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Lúcia da Silva Coelho	DEFERIDA
002	Leonardo Costa e Silva	DEFERIDA
003	Leonardo Euler Oliveira Alves	DEFERIDA
004	Jane Beatriz Mendes Oliveira	DEFERIDA
005	Renata Luísa Seyffert Cruger	DEFERIDA
006	Helenna Dufau Pereira da Silva	DEFERIDA
007	Felipe Jocemar Padilha	INDEFERIDA
008	Eduardo de Quadros Berton Filho	DEFERIDA
009	Larissa Wulff Oliveira	DEFERIDA
010	Lucas Gonçalves da Silva	DEFERIDA
011	Pâmela Nunes Porto	DEFERIDA
012	Tatiane Dias Garcia	DEFERIDA
013	Gean Carlos Galdino Carboni	DEFERIDA
014	Carolina Bandeira da Vara	DEFERIDA
015	Felipe Jocemar Padilha	DEFERIDA
016	Paola Klain Sanches Pereira	DEFERIDA
017	Felipe Barbosa Pereira	DEFERIDA
018	Caroline Oliveira Vieira	DEFERIDA
019	Rafael Lima de Vasconcelos	DEFERIDA
020	José Yân Bandeira Martins	DEFERIDA
021	Clara Vaz Barbosa	DEFERIDA

Pedras Altas, 07 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C03D7759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2026

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, destinados ao atendimento das obrigações legais da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Vigência do futuro Contrato: Pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante “Termo Aditivo”, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.

Fornecedores: ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA (UCPEL- HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA), CNPJ nº. 92.238.914/0002-94, com sede à Rua Marechal Deodoro nº 1123, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP. 96020-220.

Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, a empresa forneceu o menor preço.

Valor: I - O valor da gestão dos programas será de R\$20,00 (vinte reais) mensais por colaborador, atualmente futura Contratante possui 17 (dezesete) colaboradores para a gestão mensal totalizando assim, R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais. II – Serviços mediante solicitação por Ordem de Serviço da futura Contratante, medição de ruído R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por medição e serviço de medição de luminância R\$500,00 (quinhentos reais) por medição. III – Serviço de envio de formulários relacionados à NR-1, caso necessários, quando houver atualização do PGR, R\$10,00 (dez reais) por colaborador.

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

Data do Termo: 07 de maio de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:00438E47

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS REGULAMENTO INTERNO DE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

A íntegra do Regulamento Interno de Gestão Patrimonial de Bens Móveis da Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) encontra-se publicado no endereço eletrônico <https://coinpel.com.br/transparencia/categoria/compliance>

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:53FE7226

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 7.179, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.656, de 14 de outubro de 2022;

Considerando o Texto Base da 1ª Conferência Nacional de Direitos do Idoso, Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, em 2006;

Considerando a Cartilha Orientadora – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, organizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, em 2022;

Considerando o Relatório – Encontro Técnico para Construção da Rede de Proteção e Defesa para as Pessoas Idosas – RENADI, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI, Conselhos Estaduais de Direito da Pessoa Idosa e autoridades, em 2022;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.963, de 9 de setembro de 2003, que dispõe sobre a política social do idoso;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Saúde, que preconizam normativas de prevenção e proteção de pessoas idosas em situação de violência;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Pelotas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos das pessoas idosas diante às diversas formas de violências, considerando os marcos legais acima descritos será composto por 02 (dois) representantes, um titular e um suplente, das seguintes instâncias:

I – Conselho Municipal do Idoso de Pelotas - CMI;

II – Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Núcleo de Violência da Vigilância Epidemiológica de Pelotas – VIGEP, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

IV – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

V – Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

VI – Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

VII – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

VIII – Secretaria Municipal de Educação–SME;

IX – Secretaria Municipal de Segurança Pública–SSP;

X – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;

XI – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão –SEPLAG;

XII – Cartório do Idoso, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

XIII – Polícia Militar;

XIV – Corpo de Bombeiros Militar;

XV – Defensoria Pública;

XVI – entidades da sociedade civil, envolvidas com a temática da proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

XVII – universidades e Instituições de Ensino Superior – IES no Município, envolvidas com a temática da proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

§ 1º Os titulares e suplentes serão indicados para representação no Comitê pelos respectivos órgãos, sendo nomeados pelo Prefeito, mediante a emissão de Portaria específica para tal fim, podendo ser substituídos a qualquer tempo, facultada a participação de outros órgãos públicos ou entidades da sociedade civil não citadas neste artigo.

§ 2º Os representantes de organizações da sociedade civil devem ser indicados pelo Conselho Municipal do Idoso, podendo exceder o limite de 02 (dois) participantes.

§ 3º As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa não serão remuneradas.

§ 4º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 5º Sempre que necessário, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa:

I – conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção e defesa de direitos;

II – organizar e implementar os protocolos de atendimento para pessoas idosas vítimas de violência no Município de Pelotas;

III – articular e monitorar a rede intersetorial de proteção às pessoas idosas vítimas de violência, a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contrarreferência para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:

a) garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para atendimento às pessoas idosas vítimas de violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde;

b) especificar as competências e atribuições de cada serviço ou órgão na atuação em rede, conforme legislações pertinentes, de forma a evitar sobreposição e sobrecarga de trabalho;

c) acompanhar indicadores referentes às notificações das violências;

d) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da pessoa idosa vítima de violência.

IV – monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às pessoas idosas vítimas de violência e estratégias que promovam e assegurem os direitos, em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados e proteção social;

V – promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra pessoas idosas, no âmbito municipal;

VI – propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de pessoas idosas vítimas de diferentes formas de violências, por meio de ações intersetoriais, multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;

VII – subsidiar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a pessoas idosas vítimas de violência;

VIII – solicitar dados periódicos à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Observatório de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Educação – SME, Polícia Civil, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e demais órgãos afins, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra pessoas idosas no Município, visando a elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas.

Art. 3º As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, *on-line* ou em formato híbrido.

§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 15 (quinze) minutos após com qualquer número de presentes, deliberando por maioria simples.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade, desde que convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos e encaminhamentos tratados, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do Comitê.

Art. 4º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 6.656, de 14 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:D493C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 032/2026 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 032/2026 – SME, Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica de PPCI's para os prédios sob responsabilidade da SME. Data de Abertura: 09h do dia 22/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:05A6C008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026 SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **SUSPENDEU** a licitação na modalidade de pregão eletrônico, Contratação de Empresa Para a Execução de Obras de Restauração e Adequações Referentes à Implantação do Museu da Cidade, Localizada na Pça. CEL. Pedro Osório, Nº 06, Centro Histórico de Pelotas/RS.Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 07 de maio de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:BCF2D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 115/2025 – SMOP, SAS
E SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 115/2025 – SMOP, SAS e SMS** para a aquisição de materiais de agregados de asfalto e infraestrutura viária.

ITEM 01– ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:07.412.297/0001-41, no valor unitário de R\$90,00.
ITEM 02 – DOROLEIA MULLER LTDA, CNPJ:28.238.123/0001-84, no valor unitário de R\$91,10.
ITEM 03 – DOROLEIA MULLER LTDA, CNPJ:28.238.123/0001-84, no valor unitário de R\$78,99.
ITEM 04 – DOROLEIA MULLER LTDA, CNPJ:28.238.123/0001-84, no valor unitário de R\$78,21.
ITEM 05 – ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:07.412.297/0001-41, no valor unitário de R\$74,25.
ITEM 06 – GISLAINE NEVES SPECHT, CNPJ:91.758.094/0002-07, no valor unitário de R\$70,00.
ITEM 07 – GISLAINE NEVES SPECHT, CNPJ:91.758.094/0002-07, no valor unitário de R\$60,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E92BD7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 384, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008,

de 19 de dezembro de 1986, resolve **RETIFICAR**, no Decreto nº 309, de 20 de março de 2026, que exonerou, a servidora, conforme segue:

Onde se lê: EXONERA, A CONTAR DE 20 DE FEVEREIRO.
Leia-se: **EXONERA, A CONTAR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EXONERA, a contar do dia 20 de fevereiro de 2026, a servidora **IVANIR WATTHIER**, matrícula nº 43712, sob o regime jurídico cargo estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Prefeito Ary Alcântara, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1CA9DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 291, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008 de 19 de dezembro de 1986 **EXONERA**, a contar do dia 20 de fevereiro de 2026, o servidor **GIOVANI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 33254, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4A7E3EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 338, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 19 de fevereiro de 2026, a servidora **PALOMA GOMES DE GOMES**, matrícula n.º 46614, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:581D4148

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 339, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro

de 2026, a servidora **MARGARETE DUARTE LUBKE**, matrícula n.º 26634, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor II – Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:D6E51D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 361, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05 de março de 2026, o servidor **HELIO PERES DA FONSECA**, matrícula n.º 27458, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:60CAB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 362, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 17 de março de 2026, o servidor **MATHEUS ROSA DA COSTA**, matrícula n.º 43064, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Escola de Educação Infantil Jacema Rodrigues Prestes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:9BAECD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 365, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de março de 2026, a servidora **CINDY ROCHA LEMES**, matrícula n.º 42060, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:49E87697

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 21 de novembro de 2025, a servidora **BÁRBARA COELHO NUNES**, matrícula n.º 43139, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Escola de Educação Infantil Bernardo de Souza vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:6949D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 367, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2026, a servidora **FABIANE FERREIRA DE MORAES**, matrícula n.º 43495, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Prefeito Ary Alcântara, vinculada à Secretaria Municipal de Educação -.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:F059432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 368, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008 de 19 de dezembro de 1986 **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026, a servidora **CAMILA SOARES LUZ**, matrícula n.º 42308, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Escola Infantil Marechal Ignácio de Freitas Rolim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AD3C01D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 372, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026, a servidora **ANI CAMILA BARCELLOS PEREIRA**, matrícula n.º 37439, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II – Português, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bibiano de Almeida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7DB6FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 373, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 10 de março de 2026, a servidora **CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula n.º 30814, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saldanha da Gama, vinculada à Secretaria Municipal de Educação -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C04D9ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 23 de março de 2026, a servidora **VANESSA CORRÊA**, matrícula n.º 37805, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, vinculada à Secretaria Municipal de Educação -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:37B93B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 375, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 30 de março de 2026, a servidora **CIRSE LEAL LOPES**, matrícula n.º 38360, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Gerência de Proteção Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D37699D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 379, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora **VANESSA DE SOUZA SOUZA**, matrícula n.º 37384, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B794BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 380, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **MONIQUE BORBA RIOS**, matrícula n.º 37254, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Enfermeiro Intervencionista, lotada na Urgência e Emergência, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:99DC4B1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 192/2026

DFD 20/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PABLO AMARO BORGES SILVEIRA: (CNPJ: 33.140.804/0001-45). No valor total de R\$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais) através do Empenho N S000952/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 192/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:3F3ADCEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 193/2026

DFD 18/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- TECHMETER: (CNPJ: 65.636.888/0001-07). No valor total de R\$ 12.689,43 (Doze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), através dos Empenhos N S000926/2026 e N S001053/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 193/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:D74F36FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 194/2026

DFD 04/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69). No valor total de R\$ 5.803,00 (Cinco mil e oitocentos e três reais) através do Empenho N S000750/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 194/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:DDD1179D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 196/2026

DFD 06/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SUL ALARMES SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: (CNPJ: 07.505.888/0001-63). No valor total de R\$ 1.143,47 (Mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) através do Empenho N S000918/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 196/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:256BFBA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 197/2026

DFD 29/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- S&F SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA: (CNPJ: 06.003.999/0001-09). No valor total de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), através do Empenho N S000919/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 197/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:483ACE94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 198/2026

DFD 02/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO DIAS DOMINGUES: (CNPJ: 24.921.759/0001-75). No valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), através do Empenho N S000920/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 198/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C7FD8ECC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 198-
2/2026**

DFD 02/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO DIAS DOMINGUES: (CNPJ: 24.921.759/0001-75). No valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) através do Empenho N S000921/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 198/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:67B70031

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 200/2026**

DFD 04/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SUL ALARMES SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: (CNPJ: 07.505.888/0001-63). No valor total de R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e nove reais) através do Empenho N S000922/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 200/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A3972E2D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 201/2026**

DFDs 01-02-03-04-05-06-12-13-14/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA: (CNPJ: 00.398.022/0001-51). No valor total de R\$ 36.552,40 (Trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), através dos Empenhos N S000908/2026 e N S001094/2026.

- MAZZOCHINI COM. PROD. LABORATORIAS LTDA: (CNPJ: 90.930.967/0001-65). No valor total de R\$ 14.674,25 (Quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), através dos Empenhos N S000909/2026 e N S001031/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 201/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:89CA28B6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 357/2026**

DFD 01/2026 – SUPAD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA: (CNPJ: 64.936.009/0001-91). No valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) através do Empenho N S001822/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 357/2026.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:20FE08FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026

Processo Seletivo: 003/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
20º - André Costa Cardozo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:F670DD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 16/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do dia **18/06/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº16/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem urbana e sinalização viária, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, nas vias urbanas integrantes do Lote 03 do Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 07 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:004BE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 17/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11h00min do dia **18/06/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº17/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais destinados à execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem pluvial, execução de passeios com acessibilidade e execução de estrutura de contenção na Rua Inácio Lopes Guterres, localizada no Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 07 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D1B422D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 21/05/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 07 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:12E17949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1DC2742D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:925F0F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:6167862C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:4A764D90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:3435A88B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:0780209A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** E-PAPER LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:647984B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:597967D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:9E45D061**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:B66ED804**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.**VIGÊNCIA:** 07/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:679418A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:73528AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:CCAC5817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:E1EE7E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PETERSON STIEG LEMES COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:67B9E42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:7653E09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:A21B98F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira

Código Identificador:5ED417B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 025/2026:** Contratação de empresa especializada para a instalação e operação de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Quaraí/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, estruturas operacionais, administrativas e de apoio, bem como todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em consonância com a legislação ambiental e administrativa vigente, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/05/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 07 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A575D8B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.202 DE 06 DE MAIO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.202 de 06 de maio de 2026. Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 44, XIII, na Lei Municipal de nº 734 de 14/10/2023, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, DECRETA: Fica declarada Situação de Emergência contidas no Formulário de Informação de Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este decreto em virtude do desastre classificado como de Nível II e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias. Revoga-se o Decreto Municipal 1.198/2026. 06/05/2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:12B7018E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Presencial nº 025/2026.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE OUTORGA DE

POÇO TUBULAR PROFUNDO POR MEIO DA PLATAFORMA SIOUT. Recebimento das propostas dia 25 de maio de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 051/2026 - Pregão Presencial nº 026/2026.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2028/2025 – RECURSO DA CONSULTA POPULAR 2024/2025. Recebimento das propostas dia 26 de maio de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 055/2026 - Pregão Presencial SRP nº 028/2026.

Objeto CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS P13 E P45 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 20 de maio de 2026 às 08h30min

Processo Licitatório nº 056/2026 - Pregão Presencial nº 029/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTAS FNS Nº 97531256000124002 E 97531256000124015). Recebimento das propostas dia 21 de maio de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora -RS, 07 de maio de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4724CDC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1680/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1680/2026, dispensa de licitação nº 229/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO**, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00, para serviços de acolhimento institucional em atendimento à demanda oriunda do Pedido de Medida de Proteção nº 5000171-88.2023.8.21.0070/RS, conforme determinação judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1ª Vara Criminal da Comarca de Taquara. O valor estimado total da contratação é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 07 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:EDD74638

**SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00.
OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento institucional em atendimento à demanda oriunda do Pedido de Medida de Proteção nº 5000171-88.2023.8.21.0070/RS, conforme determinação judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1ª Vara Criminal da Comarca de Taquara.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA ASSINATURA: 07/05/2026.

Riozinho/RS, 07 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:897D32BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1678/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1678/2026, dispensa de licitação nº 227/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ITAPEVA COMERCIAL AGRICOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.088.648/0001-61, para a aquisição de carroção basculante, conforme Convênio FPE nº 2628/2025, Emenda Parlamentar nº 588/2024 e Processo nº 25/3100-0002073-0, visando ao apoio às atividades produtivas, ao transporte de insumos e ao fortalecimento da infraestrutura rural. O valor estimado total da contratação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 07 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B9837461

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIAL AGRICOLA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.088.648/0001-61
OBJETO: Aquisição de carroção basculante, conforme Convênio FPE nº 2628/2025, Emenda Parlamentar nº 588/2024 e Processo nº

25/3100-0002073-0, visando ao apoio às atividades produtivas, ao transporte de insumos e ao fortalecimento da infraestrutura rural.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 07/05/2026.

Riozinho/RS, 07 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:ECB0052B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 101/2023.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção, continuidade e melhoria dos serviços de saúde prestados aos usuários do sistema público de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

DATA DA SESSÃO: 19 de maio de 2026

HORÁRIO: 09h00min

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h55min do dia 19 de maio de 2026

LOCAL: Plataforma eletrônica: <https://bll.org.br>

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: <http://www.sagradafamilia.rs.gov.br/> e na plataforma eletrônica indicada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 07 de maio de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:ED39A979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

Processo Administrativo nº 667/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025.

Contratada: JULIANO BARDEN., de CNPJ 59.667.292/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de instrutor de danças tradicionalistas gaúcha junto ao centro de tradições gaúchas do Município. Concede prorrogação a vigência do contrato 204/2026, pelo período de mais 12 meses, até a data de 30 de abril de 2027, as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:C018AB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 35/2026: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
OFICINA DE CABELO, MAQUIAGEM E MANICURE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE CABELO, MAQUIAGEM E MANICURE

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 08/05/2026 até 12/05/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
 Contrato Social
 Negativa Federal
 Negativa Estadual
 Negativa Municipal
 Negativa FGTS
 Negativa Trabalhista
 Negativa de Falência
 Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 07 de maio de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
 Pregoeira / Agente de Contratação
 Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
 Pregoeira / Agente de Contratação
 Portaria 355/2025

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F95E25EF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 25/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
FERNANDO DE LIMA MACHADO MARIAH
SONORIZAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno pública Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026, art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa **FERNANDO DE LIMA MACHADO MARIAH SONORIZAÇÕES – CNPJ: 44.012.779/0001-30**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:36563BC9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 372/2026 EXONERA SERVIDOR DE CARGO
EM COMISSÃO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o servidor EDEVILSON JOSÉ STAFORTI, matrícula funcional nº 5057, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor da Patrulha Agrícola.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E88E38BF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 373/2026 EXONERA SERVIDOR DE CARGO
EM COMISSÃO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o servidor ANTÔNIO AUGUSTO LÍRIO, matrícula funcional nº 4955, do Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Trânsito – Demutran.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A555DAF5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 374/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO
EM COMISSÃO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a servidora VANESSA TEREZINHA DAMASCENO, matrícula funcional nº 4938, do Cargo em Comissão de Chefe do Albergue Municipal.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:32461995

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 376/2026 NOMEIA ASSESSOR MUNICIPAL
DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA EDEVILSON JOSÉ STAFORTI, para o Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Trânsito - Demutran, a contar desta data,

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:81145D93

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 377/2026 NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE OBRAS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA ANTÔNIO AUGUSTO LÍRIO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Municipais da Secretária de Obras, a contar desta data,

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CCA6AA9B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 378/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é aquisição de película de controle solar.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:67E3473F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 379/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 072/2025, Ata de Registro de Preços nº 056/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recarga de equipamentos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:
Janaína Terhorst Pizutti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:17E89039

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 380/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão 012/2025 – COMAJA, cujo objeto é a aquisição de papel higiênico.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:
Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0B4DF507

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 381/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada para realizar prestação de serviços de revisão e manutenção de veículo TAOSCL TSI, PLACA JBO4F43, de 70.000 km.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:7ABBAFCA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 382/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 012/2026, Ata de Registro de Preços nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente destinados às escolas da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:2FD9028F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 383/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2026, cujo objeto é a contratação de

Empresa Especializada para realização de Curso Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV/BLS) e Stop The Bleed (Controle de Hemorragias).

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:45F424CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 20 maio de 2026, às 09h o **SRP 018/2026** Aquisição de equipamentos para conservação e limpeza, no dia 21 de maio de 2026, às 09h o **SRP 015/2026**- Aquisição de materiais de enfermagem, no dia 25 de maio de 2026, às 09h o **SRP 017/2026** – Aquisição de materiais de construção e no dia 28 de maio de 2026, às 09h o **SRP 016/2026**- Aquisição de peças e acessórios para roçadeiras e motosserras. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D62D4C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 4.035 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.02.18.541.0802.2.094 – Manutenção do uso Sustentável do Solo
3.3.90.30.00.00.00 (810) – Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 2.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 (426) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 2.500,00****Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE MAIO DE 2026.****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C46F4471**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2026****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.729 DE 17 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA 032/2026.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	JURANA GARCIA DOS SANTOS	4,0
02	LETICIA ALVES DOS SANTOS	11,5
03	LUIZ HENRIQUE DE MOURA DA SILVA	1,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 11/05/2026, para interposição de recursos fundamentados.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2026****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4A68D980**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2026****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.731 DE 17 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA 033/2026.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	JURANA GARCIA DOS SANTOS	4,0
02	LETICIA ALVES DOS SANTOS	11,5
03	LUIZ HENRIQUE DE MOURA DA SILVA	1,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 11/05/2026, para interposição de recursos fundamentados.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2026****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C29CB98A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026****Contrato:** nº 130/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA**CNPJ/CPF:** 17.472.278/0001-64**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.**Valor total do contrato:** R\$ 597,60**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 010/2025**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5B502E36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026****Contrato:** nº 131/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/CPF:** 02.678.428/0001-13**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus.**Valor total do contrato:** R\$ 8.028,40**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 21/2025**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EE3155D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

Contrato: nº 133/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JOSÉ ANSELMO MENDES BOEIRA

CNPJ/CPF: 42.479.569/0001-21

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada durante o Campeonato Municipal de Futsal.

Valor total do contrato: R\$ 23.036,00 (vinte e três mil com trinta e seis reais)

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 04/05/2026 e término em 04/11/2026.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3A473289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

Contrato: nº 136/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CONTAINER LTDA

CNPJ/CPF: 17.859.779/0001-06

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN I/M.BENZ SPRINTER, Placa JCQ4J45 Ano/Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 5.055,00 (cinco mil com cinquenta e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 42/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 06/11/2026.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6F4FF7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 35/2021

Contrato: nº 35/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ/CPF: 92.954.957/0001-95

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 014/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará com o acréscimo de 30 (trinta) dias, ou seja, de 07 de maio de 2026 à 05 de junho de 2026, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei 8.666/1993.

As partes ratificam as demais cláusulas do contrato ora aditado e elegem o Foro desta Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1460C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.735 DE 07 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 01(Um) Professor de Anos Iniciais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **01 (um) Professor de Anos Iniciais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º O prazo da referida contratação será até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de anos iniciais dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

216 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123610507 Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 –Recursos não Vinculados de Impostos

217 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123610507 Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 –Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CB5D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 301/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

RETIFICA A PORTARIA 826/2024, E INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **JOSÉ RENATO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 079-5, Auxiliar de Operador de Máquinas, Padrão 02, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R\$ 179,55 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 17/35 anos do valor integral de R\$ 369,65 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) por ter exercido atividade insalubre (30%), nos períodos de 09 de março de 1995 até 31 de outubro de 2001 e de 01 de janeiro de 2005 até 04 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D7E0BBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 073/2026 que tem como objeto o pagamento referente a confecção da porta de entrada da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como fornecedor FERNANDO FABRICIO DA SILVA, pelo valor de R\$ 4.210,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3913DA84

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 033/2026

Extrato da Inexigibilidade 033/2026 que tem como objeto o pagamento de taxa da anotação de responsabilidade técnica (ART/DRT) do veterinário do serviço de inspeção municipal, tendo como fornecedor o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 170,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:690CC8D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Extrato de Credenciamento N.º 004/2026 do Chamamento Público 001/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, conforme solicitação de credenciamento. Tendo como credenciado R&R CONSTRUTRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Cujo o prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, a contar da assinatura, 29 de abril de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:936E0668

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 036/2022 – EDITAL DE DISPENSA 015/2022

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Locação 036/2022 – Edital de Dispensa 015/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da UBS 22 DE MARÇO, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA. Cujo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15/01/2026 e termino em 15/01/2027. Fica também ajustado, conforme acordo entre as partes, que devido a investimento realizado pelo proprietário, para adaptar a parte elétrica do prédio às necessidades de uso por parte da administração, o valor do contrato será ajustado à R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, mantendo-se o índice do IPCA para os próximos reajustes anuais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C704199C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2026

Extrato do CONTRATO Nº 54/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 que tem como objeto Execução do Serviço de Esterilização cirúrgica de caninas fêmeas porte G (25- 40 kg). Tendo como contratada PROJETO CASTRAÇÃO LTDA, pelo valor unitário de R\$ 240,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Bernardo Veronese
Código Identificador:39008A3D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 104/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 104/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com o Centro de Acolhimento Martinho Lutero, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R\$ 372.184,32 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 28/02/2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Janiéle Andriara Hoisler
Código Identificador:9ED3715A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026

Informamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 049/2026, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para a realização de sondagem de solo para construção de nova escola municipal de educação infantil (EMEI), a ser implantada no bairro Santa Teresinha, conforme diretrizes do Projeto Novo PAC - FNDE, OP n.º 1101939-92/TC n.º 979338, está aberto. Informamos, ainda, que a sessão pública será realizada junto ao Portal de Compras Públicas, acessível por intermédio do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na data de 25/05/2026, com início às 14h01min. As empresas interessadas na participação deverão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia. Arquivos relativos ao certame estarão disponíveis no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como no LICITACON CIDADÃO e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:962102B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026 - Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.

052/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a aquisição de ares condicionados e refrigeradores destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/05/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B1ED177A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 148, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
 Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:032CBBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 147, DE 07 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 374.967,41 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais, com quarente e um centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 374.967,41, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.01.12.367.0002.2046-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 573 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 05.01.12.367.0002.2046-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 570;

II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2074-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 807 no valor de R\$ 2.075,12 para o crédito 06.03.04.122.0002.2073-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 802;

III - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 875 no valor de R\$ 16.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1074;

IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2117-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1150 no valor de R\$ 135.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2117-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1156;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045 no valor de R\$ 8.892,29 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1044;

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1047;

VII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2074-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 807 no valor de R\$ 45.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 727;

VIII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 810 no valor de R\$ 150.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 727;

IX - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 179 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 165;

X - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2012-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 157 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 160;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Este Decreto revoga Decreto 146, de 06 de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:D5D5B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 149, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o limite máximo de temperatura para carnes de bovinos, bubalinos e suínos, bem como sobre a adoção de medidas cautelares em caso de evidências de desconformidade térmica.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria MAPA n.º 304, de 22 de abril de 1996, no que se refere à temperatura de conservação de carnes bovinas, bubalinas e suínas;

Considerando o Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, no que se refere às condições de conservação de carnes;

DECRETA:

Art. 1º As carnes de bovinos, bubalinos e suínos devem ser mantidas continuamente em temperatura igual ou inferior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 2º A estocagem, manipulação e o transporte de carnes devem ocorrer em condições que assegurem a manutenção da temperatura máxima de 7°C (sete graus Celsius) em todo o processo.

Art. 3º Havendo indícios de que a carne esteja em temperatura superior a 7°C (sete graus Celsius), o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) poderá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

- I - apreensão e/ou inutilização do produto, dos rótulos ou das embalagens;
- II - suspensão provisória do processo de fabricação ou das etapas;
- III - coleta de amostras para realização de análises laboratoriais;
- IV - determinação, à empresa, da realização de coleta de amostras para análises laboratoriais, em laboratório próprio ou credenciado;
- V - destinação para aproveitamento condicional.

§ 1º O aproveitamento condicional somente poderá ser autorizado pelo SIMSAP quando não houver evidências de que o produto seja impróprio para o consumo humano ou represente risco à saúde pública.

§ 2º Os estabelecimentos são responsáveis pelos custos decorrentes do aproveitamento condicional, bem como por assegurar as condições adequadas de transporte e rastreabilidade do produto.

§ 3º Os estabelecimentos devem garantir a inviolabilidade da carne destinada ao aproveitamento condicional até sua chegada ao local de destino, onde será submetida ao tratamento determinado pelo SIMSAP.

§ 4º A aplicação das medidas cautelares previstas neste artigo dar-se-á sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis, nos termos do Decreto Municipal n.º 26, de 16 de janeiro de 2024, bem como da responsabilização civil e penal, quando couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3D85516A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED) conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.824, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h - E.M.E.F. Doze de Outubro	Michele Monique Moraes da Silva	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:F360D965

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 010/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA 20H

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia 20h	Simone Maria Vasconcelo Bitencourt	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:303B6825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 85/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Oficial Administrativo	Miguel Emerim Brígido Oliveira	41º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:BEC5A400

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025.

VALIDADE: 08/05/2026 A 08/05/2027 - PRORROGAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo.

1.1 Por interesse da Administração Municipal em concordância com a empresa LIMPERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA fica prorrogada a vigência da respectiva ata por mais 1 ano (08/05/2026 a 08/05/2027), conforme item 2.1.1 desta Ata. Para tanto, foram realizados novos orçamentos para verificação dos preços de mercado, a fim de comprovarmos a vantajosidade na prorrogação, conforme documentos anexados ao processo.

1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	899	M³	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária.	R\$ 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:4580D4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº1345, DE 07 DE MAIO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL Nº 005/2026.

PORTARIA Nº1345, DE 07 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº 005/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 328, de 20 de outubro de 2025, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município” e no **Edital nº 005/2026**, para contratação temporária dos cargos de **Cuidador Social - 40h - E.M.E.F. Doze de Outubro e Supervisor Educacional Escolar - 20h - E.M.E.F Doze de Outubro**, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:688DA45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 22/2026 (Processo Administrativo nº 102/2026). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial para acolhimento de G.S., Procedimento 5000816-46.2026.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** HUMANIZE CENTRO DE REABILITACAO LTDA, (CNPJ nº 49.120.117/0001-06); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XIII; para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização.

Santo Augusto-RS, 7 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:BD5AEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 21/2026 (Processo Administrativo nº 110/2026). **Objeto:** Aquisição do medicamento Cloridrato de Bupropiona 150 mg, que é distribuído de forma gratuita, destinado ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde. **EMPRESA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - IJUI, (CNPJ nº 88.212.113/0056-75); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 44.680,85. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 7 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:CE5EADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 23/2026 (Processo Administrativo nº 119/2026). **Objeto:** Contratação de serviços de veiculação de inserções de videoclipe institucional (VT), com duração de 30 (trinta) segundos, em programação de televisão aberta com abrangência regional, no período de 11 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026. **EMPRESA:** RBS TV SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 93.088.367/0001-90); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 10.608,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 7 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:EB4C4669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 39/2026 (Processo Administrativo nº 113/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrições das servidoras Jennifer Monique Schuh e Lilian B de Oliveira no curso presencial intitulado "Concurso Público para Cargos Efetivos e Empregos Públicos: dos procedimentos preliminares à contratação da banca examinadora à admissão dos aprovados e registro do ato pelo TCE-RS (Atualizado com base na Lei Federal nº 14.965/2024)", ministrado nas dependências da DPM Educação-LTDA, sito na Avenida Pernambuco, 1001, térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, nos dias 12 e 13 de maio de 2026, com carga horária de 14 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.398,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 7 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:0C0A1DAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EXTRATO**

EXTRATO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 043/2026

Espécie: DECRETO EXECUTIVO Nº 043, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70.

Objeto: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São Gabriel, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS COBRADE 13214, conforme Portaria n.º 260/2022 - MDR.

Vigência: 180 (cento e oitenta) DIAS a contar da data de Publicação. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel em 07 de maio de 2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

LUCAS NUNES DA VEIGA CABRAL,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C47818BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 09/2026**, Processo nº 159/2026, objetivando contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme proposta cadastrada junto ao

Ministério da Saúde sob nº 13845853000124008, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 25 de maio de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 25 de maio de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 07 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:FCA4D7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, Processo nº 161/2026, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob nº 13845853000124008, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **13h do dia 26 de maio de 2026** e início dos lances a partir das **13h30 do dia 26 de maio de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 07 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:09A44AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026: Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de serviços de transporte de passageiros, sob demanda e por quilômetro rodado, para execução do Programa de Auxílio Transporte, instituído pela Lei Municipal nº 2.771/2025, Decreto nº 015/2026, e para demandas das secretarias em deslocamentos fora do Município, nas condições estabelecidas no edital e os preços por quilômetro fixados pela Administração.

Período de Cadastramento: Até o dia 10 de junho de 2027
HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal
LOCAL: Departamento de Licitações, situado na Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 119/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

1ª Sessão Pública: 10 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos apresentados, e após constatada a legalidade, será emitido um contrato para cada uma das empresas habilitadas à execução.

Observação: Documentos para credenciamento de novas empresas deverão ser apresentados nos mesmos meios indicados no edital. A análise dos termos ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, e se cumprirem os requisitos legais, será elaborado o respectivo contrato.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 07 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:30A9E463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026: Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das Oficinas de Artesanato promovidas pelo CRAS.

Fornecedores:

ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA
CNPJ Nº 06.110.401/0001-80
Itens: 3, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.
Total: R\$ 8.994,05 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

N. LIBERA DONGENSKI
CNPJ Nº 46.943.616/0001-05
Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 36, 38 e 43.
Total: R\$ 8.019,50 (oito mil dezenove reais e cinquenta centavos)

Processo Homologado em 08 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B5FF3A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.323, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafos 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 10.440, de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.07 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS
3.3.90.14.00.00.00.00 – 1802.0000000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
-----R\$ 25.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.3.90.86.00.00.00.00 – 1801.0000000 – COMPENS A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
-----R\$ 565.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.3.90.86.00.00.00.00 – 1800.0000000 – COMPENS A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
-----R\$ 49.000,00

Total da Suplementação	R\$ 639.000,00
------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – 1802.0000000 – Reserva de Contingência
-----R\$ 25.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.3.30.41.00.00.00.00 – 1801.0000000 – CONTRIBUIÇÕES
-----R\$ 100.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.3.40.41.00.00.00.00 – 1801.0000000 – CONTRIBUIÇÕES
-----R\$ 465.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.3.30.41.00.00.00.00 – 1800.0000000 – CONTRIBUIÇÕES
-----R\$ 25.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.3.40.41.00.00.00.00 – 1800.0000000 – CONTRIBUIÇÕES
-----R\$ 24.000,00

Total da redução	R\$ 639.000,00
Total da Redução	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:60699D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.328, DE 17 DE ABRIL DE 2026 -
REPUBLICAÇÃO**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 575.256,29.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.496, de 17 de abril de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 575.256,29 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), da seguinte forma:

I - R\$172.976,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO - 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS

UNIDADE - 04 DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS

33.04.15.451.0010.1724 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2706 OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 172.976,99

3110016 - Emenda Parl. Ind. nº 202436660011 - Dep. Pompeo de Mattos;

II - R\$ 402.279,30 (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS

UNIDADE 04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS

33.04.15.451.0010.1724 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00.00- 2706 OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 402.279,30

3110022 - Em.Parl.39200005/2025 P.A.09032025- 083167 - Dep.Bibo Nunes.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do:

I - recurso 1706, destinação 3110016, referente ao inciso I do artigo anterior;

II - recurso 1706, destinação 3110022 referente ao inciso II do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:98DE52C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 10.461, DE 13 DE MARÇO DE 2026 -
REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro no **Art.1º, Inciso I e V da Lei nº 10.461, de 13 de março de 2026**, onde consta equívoco na ordem que foram descritos os valores e emendas”, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84(nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 1.356.699,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

.....

.....

.....

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46

3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025

P.36000707220202500 – AB.

II -.....

.....

.....

III -

.....

.....

IV -

.....

.....

V - R\$ 201.248,80 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80

3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025

P.36000715489202500 – MAC.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84(nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 805.285,79 (oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

.....

.....

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80

3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000707220202500 – AB.

II -.....

.....

.....

III -

.....

.....

IV -

.....

.....

V- R\$ 752.662,46 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e seis centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46

3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000715489202500 – MAC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:908EF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO DECRETO Nº 11.308, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro no **Art.1º, Inciso I e V, do Decreto nº 11.308, de 13 de março de 2026**, onde consta equívoco na ordem que foram descritos os valores e emendas”, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84(nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 1.356.699,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

.....

.....

.....

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46

3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000707220202500 – AB.

II -.....

.....

.....

III -

.....

.....

IV -

.....

.....

V- R\$ 201.248,80 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80

3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000715489202500 – MAC.

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84(nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) da seguinte forma:

I - R\$ 805.285,79 (oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

.....

.....

.....

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80

3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000707220202500 – AB.

II -.....

.....

.....

III -

.....

.....

IV -

.....

.....

V- R\$ 752.662,46 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e seis centavos) conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46

3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000715489202500 – MAC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4AB33953**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.496, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - REPUBLICAÇÃO**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 575.256,29.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 575.256,29 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), da seguinte forma:

I - R\$172.976,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO - 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS

UNIDADE - 04 DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS

33.04.15.451.0010.1724 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00.00 - 2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 172.976,99

3110016 - Emenda Parl. Ind. nº 202436660011 - Dep. Pompeo de Mattos;

II - R\$ 402.279,30 (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS

UNIDADE 04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS

33.04.15.451.0010.1724 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00.00- 2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 402.279,30

3110022 - Em.Parl.39200005/2025 P.A.09032025- 083167 - Dep.Bibo Nunes.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do:

I - recurso 1706, destinação 3110016, referente ao inciso I do artigo anterior;

II - recurso 1706, destinação 3110022 referente ao inciso II do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:959A2684**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.974**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.656, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCOS PÉRICLES GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87696, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Políticas de Prevenção à Violência Escolar, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D52EA22D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.976**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.658, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **IGOR FERREIRA BUCK**, matrícula nº 84185, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos Administrativos, Manutenção e Patrimônio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A2CF04B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.977**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.660, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCOS FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 82379, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Logística, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro

de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CC5A2789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.978**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.661, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CLÉBER SILVA DE ÁVILA**, matrícula nº 82071, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Observatório de Segurança Pública, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9B8EF3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.979**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.662, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LIZIA BERTUZZI**, matrícula nº 82073, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7CF834BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.980**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.663, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JAIR BORGES LUMERTZ**, matrícula nº 84702, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C15AC8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.981**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.664, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FABIANO DA SILVA CARDOZO**, matrícula nº 83978, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:851A8E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.982**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.665, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RODRIGO TEDESCO GIL**, matrícula nº 87709, para a Função Gratificada de Assessor(a) II Institucional de Inteligência, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B371C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.983

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.666, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:
“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **WAGNER ANTÔNIO SANTOS DA COSTA**, matrícula nº 85555, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24D6BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.984

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.667, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:
“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84695, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:84BD1276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.029 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 6546/2026, de 16 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANI SPARREMBERGER STREHL**, matrícula nº 86312, CPF nº 966.535.820-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do XXVI Encontro

Nacional de Reitores e Colaboradores de Santuários em Aparecida/SP, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, o afastamento será concedido mediante compensação de carga horária acordada com a chefia da seguinte forma:

22/04/2026 das 13h às 17h,
13/06/2026 das 08h às 12h e das 13h às 17h,
19/08/2026 das 13h às 17h,
09/09/2026 das 13h às 17h; sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:25F2C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.384 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3192/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 137.454, de 09 de setembro de 2025, que nomeou os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI**, , na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES	SECRETARIAS E ENTIDADES
VALMIR TARCISO PIZZUTTI – Titular RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC
LUIS TADEU BELONI – Titular MÁRCIO DE DEUS - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
SAMANTHA ALICE SEVERO – Titular PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES - Suplente	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
CAMILA SANTOS GUEDES – Titular KATIA COELHO DA ROCHA - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
PROF. SILVIO B. DA SILVA – Titular PROFª. GISELE SPRICIGO - Suplente	UNISINOS
FILIPE DIAS SCHUCK – Titular MAICON RODRIGO DA SILVA - Suplente	ACIST – SL
ALIANDRA FERREIRA DOSSA - Titular PRISCILA WEIMER - Suplente	SENAC
DANIEL KLAFKE - Titular SIEGFRIED KOELLN - Suplente	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO POLO DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1CF6C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.455

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2695/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.849, de 18 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 24 de março a 02 de abril de 2026 (10 dias), a servidora **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 83811, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Sala do

Empreendedor e Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MAURÍCIO PRASS, matrícula nº 80823, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47C3B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10157 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DINIZ CAMARGO**, matrícula nº 84587, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 62.799 de 17 de fevereiro de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 17 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34052785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.482

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 190/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.168, de 10 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 06 à 15 de abril de 2026 (10 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8CC8CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.546 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA**, matrícula nº 87118, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 120.164 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de abril e 09 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D55E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.550 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DOS SANTOS AMARAL**, matrícula nº 85465, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 77.342 de 12 de novembro de 2012 e **matrícula nº 86031**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.057 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:633F5A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.486

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.551 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM**, matrícula nº 86033, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao

dia **23 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34D06AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.562 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA MARIA ANDRADE VALIM DA SILVA**, matrícula nº **86001**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99.805 de 17 de abril de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F117B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10573 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE DA ROCHA**, matrícula nº **83805**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “**XI**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 50.871 de 29 de novembro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de abril e 29 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07FE9FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10638 de 04 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KATIA GLASHORESTER DA SILVA ROCHA**, matrícula nº **87938**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 129.988 de 19 de janeiro de 2024, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de maio a 02 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E5A29E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.495

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.642 de 04 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE MUNARI PADILHA**, matrícula nº **87240**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 121.214 de 01 de julho de 2022, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril a 02 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37C58464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.654 de 04 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA**, matrícula nº **86156**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 101.566 de 1º de agosto de 2017 e matrícula nº **87178**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 120.596 de 18 de maio de 2022, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de abril a 30 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D826499F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.497**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.736 de 04 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **LETICIA CASTRO BAIERPFUSS**, matrícula nº **88175**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 135.504 de 31 de março de 2025, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de maio a 08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:55AEC6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.498**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.663 de 04 de maio de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **04 de maio de 2026**, o servidor **JOAO VELASQUES PALADINI**, matrícula nº 85668, exercendo o cargo de Professor de Matemática, Nível “III”, Padrão “C”, nomeado através da Portaria nº 84.359 de 24 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0D29F7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.501**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.802 de 05 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **BEATRIZ HARTMANN**, matrícula nº **82674**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 36.455 de 09 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de março de 2011 a 13 de março de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FF53CF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.502**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.545 de 30 de abril de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **OSCAR SIMAO SOARES NEVES**, matrícula nº **83085**, ocupante de cargo de Motorista, Nível “VII”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 42.819 de 09 de junho de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de junho de 2014 a 13 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D22DF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.504**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.9344/2026,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **DENISE BRUNNER**, matrícula **84353**, de 3.831 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 01 (UM) DIA, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10 de abril de 2026, Protocolo nº.19027060100096269, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DA03C017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 01/2026 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE
LEITES LONGA VIDA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **01/2026**, tipo **Menor Preço por Lote**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de **LEITES LONGA VIDA**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B1C91E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 1010/2025

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 10002/2024.
CRENCIANTE: STELLA CUNHA STUDART, CPF:074.388.459-07.
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DACREDENCIADA: Altera-se o endereço da CREDENCIADA constante no preâmbulo do termo de credenciamento nº 1010/2025, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida João Pessoa, nº 2510, ap. 1504 e box 47.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:3A850FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
282/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 120/2024.
CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgão Público Ltda, CNPJ01.484.706/0001-39.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 do contrato supra, desde 01/01/2026, a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda - 05 Programa de Trabalho: 05.03.04.122.0850.1059 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO Dotação: 172 Recurso: 1500 (Recurso não vinculado de impostos) Destinação: 000000 (Não se aplica) Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:00EA2831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 21/2023
CONTRATADA: VILA RICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ87.235.123/0009-47.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, Item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de Março de 2026.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceiro contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM; Unidade 02 – Diretoria de Política de Prevenção; Proj/Atividade: 19.02.14.244.0047.2386 – Manutenção do Centro Jacobina; Rubrica: 1425 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500 – Recurso Livre.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:661E2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
18/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0009-47.
DA INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, a partir de janeiro de 2026, na Cláusula Terceira, o sub item 3.7 que será o seguinte:
“3.7 O valor mensal do seguro de aluguel a ser pago pela LOCATÁRIA será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)”.
DA INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, a partir de janeiro de 2026, na Cláusula Terceira, item 3.8, que será o seguinte:
“3. 8 O valor mensal do porte de boleto a ser pago pela LOCATÁRIA será de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)”.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A96E4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2026 E Nº 1046/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2025 e 10038/2025
CONTRATADA: SINOSCAR S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 91.688.234/0001-29
OBJETO: Aquisição de 9 (nove) veículos leves de passeio (Zero Km), ano e modelo 2025 ou superior para transporte de equipes e materiais, com especificações que garantam segurança, economia e conformidade ambiental, atendendo às demandas de mobilidade e eficiência da Secretaria de Saúde (SEMSAD) e de Administração (SEMA) do Município de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para execução do objeto contratado é de R\$ 863.010,00 (oitocentos e sessenta e três mil e dez reais), a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra, sendo 9 veículos ao preço unitário de R\$95.890,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 15.1 – SEMSAD; 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – ATENÇÃO BÁSICA; 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 389 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Recurso 2601.3110505; 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 384 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Recurso 2601.3101101
15.2 – SEMAD; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE; 2345 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; 225 – 44.50.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3F423DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
86/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022**CONTRATADA:** ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 28.704.685/0001-76,**DO REAJUSTE :**Reajustam-se os valores do contrato supra, no percentual de 7,021170%, em acordo com o índice IGP-M do período de 06/2024 a 05/2025, correspondente ao valor de R\$46.384,32, aumentando o valor anual do contrato para R\$ 2.140.636,56, sendo composto de R\$ 1.512.513,48, referente aos serviços, e R\$ 628.123,08 referente aos materiais. conforme Informação Contábil nº 166/2025.**DA REPACTUAÇÃO :** Repactua-se o valor contratado de R\$ 2.140.636,56 em virtude do pactuado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 registro no MTE RS000043/2025 entre o Sindicato Intermunicipal dos empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços terceirizados de Asseio e Conservação no RGS/SEEAC/RS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado RGS, com vigência no período de 1º/01/2025 à 31/12/2025 e data-base da categoria em 01º de janeiro/2025, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos trabalhadores na categoria profissional com majoração no salário-base de até R\$2.700,00 no percentual de 7,34% ; sendo para o cargo CBO 5143 – (serviços gerais) o valor de R\$1.653,58 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); cargo CBO 4110 (serviços administrativos), o valor de R\$ 2.161,09 (dois mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos), CBO 5174 (portaria e vigia), o valor de R\$ 1.991,06 ; insalubridade em grau médio 20% e grau máximo de 40%; auxílio alimentação para jornadas diárias efetivas superiores a 6 horas com valor não inferior a R\$ 25,42 , sendo autorizado o desconto dos salários no percentual de 19%(dezenove por cento); vale transporte no valor de R\$5,25 majorando a partir de 12/09/2024 e a partir de 24/08/2025 novo reajuste da tarifa incidindo no vale transporte no valor de R\$5,85 com desconto mensal de 6% dos salários; Com a repactuação o valor global para execução do objeto contratado teve um acréscimo de 5,1429473%, referente ao montante R\$ 158.778,56 , resultando no valor anual atualizado de R\$ 2.250.728,40 , conforme Informação Contábil nº 064/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:BC23B5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
135/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2025**CONTRATADA:** BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ59.476.851/0001-58.**DO GESTOR:** Inclui-se na cláusula décima do contrato supra, o item 10.1, para fazer constar que o servidor Eduardo Gomes Soares Ramos, matrícula 86260, fica responsável pela gestão do contrato a partir de 10 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:E056046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
136/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2025**CONTRATADA:** MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ41.856.993/0001-85.**DO GESTOR:** Inclui-se na cláusula décima do contrato supra, o item 10.1, para fazer constar que o servidor Eduardo Gomes Soares Ramos, matrícula 86260, fica responsável pela gestão do contrato a partir de 10 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:C9F6A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
137/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2025**CONTRATADA:** PW SOUND LTDA, CNPJ59.476.851/0001-58.**DO GESTOR:** Inclui-se na cláusula décima do contrato supra, o item 10.1, para fazer constar que o servidor Eduardo Gomes Soares Ramos, matrícula 86260, fica responsável pela gestão do contrato a partir de 10 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:796401B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
39/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2026.**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ03.775.069/0006-90.**DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO:** Retifica-se o preâmbulo do contrato, especificamente no que se refere ao fundamento legal, para constar que o contrato está embasado no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em substituição à redação anteriormente constante, que por equívoco mencionou o inciso VX.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:0F8936DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 146/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 02/2023.**CONTRATADA:** ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ28.704.685/0001-76.

DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede social, que passa a localizar-se no Município de Cocal do Sul/SC, na Avenida Polidoro Santiago, nº 310, Bairro Centro, CEP 88.845-000, conforme disposto na 8ª Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16 de setembro de 2025, sob nº de arquivamento 20255532512 e protocolo nº 255532512.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:172B80E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO
ÓRGÃO**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 04/2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI**, para aquisição de uma RETROESCAVADEIRA, conforme demanda do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, da tarde às 13h30min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de maio de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:C75D4B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO
ÓRGÃO**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 04/2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI**, para aquisição de um ROLO COMPACTADOR, conforme demanda do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, da tarde às 13h30min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de maio de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:519E653E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 07/05/2026

Hora: 08:36

Portaria nº 071/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/05/2026, à servidora **NEIVA VARGAS**, matrícula 00156, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.970,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 1 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38; Avanço referente a 9 Triênios (45% do Vencimento Padrão 1 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 1 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 1) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 07/05/2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:082A926E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO**

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 07/05/2026

Hora: 08:36

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a NEIVA VARGAS, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU lavrei a presente certidão, aos sete de maio de dois mil e vinte e seis.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito

IGOR DOS SANTOS CABRAL

Agente Administrativo

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:10058996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.561 DE 07 DE MAIO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.515/2026, ESTABELENCENDO NOVO CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e dá outras providências.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Artigos 84, 85, 134, 239, 277, 291, 302 e 308, todos da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, e,

CONSIDERANDO a reorganização do calendário de pagamentos do IPTU decorrente da necessidade de adequação técnica à nova infraestrutura tecnológica de gestão municipal, garantindo a integridade dos dados e a precisão dos cálculos na Secretaria Municipal da Fazenda, em observância ao Princípio da Eficiência Administrativa (Art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao contribuinte um intervalo razoável e suficiente entre a emissão das guias e o vencimento, protegendo a confiança legítima e a boa-fé objetiva na relação fisco-contribuinte;

CONSIDERANDO a inviabilidade fática do cronograma anterior ante o atual estágio de configuração do sistema de gestão fazendária, tornando imperativa a substituição das datas para preservar a transparência e a justiça fiscal;

DECRETA

Art. 1º A alteração do § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.515/2026, para constar novas datas de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), passando a vigor com a seguinte redação:

“§1º Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**:

I – Pagamento em **cota única com 5%** de desconto com vencimento em **05/06/2026**;

II – Pagamento parcelado em 07 (sete) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:

1º parcela em 05/06/2026;

2º parcela em 10/07/2026;

3º parcela em 10/08/2026;

4º parcela em 10/09/2026;

5º parcela em 09/10/2026;

6º parcela em 10/11/2026;

7º parcela em 10/12/2026.

III – Será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU – Bom Pagador – automaticamente para as inscrições do imobiliário que não possuam qualquer débito com o Município até 31/12/2025, independentemente da modalidade de pagamento.

IV – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamentos aqui previstos.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.515/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4.530/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR	FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Fazenda	Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:BF04B2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preço aquisição de água mineral. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:A60A0470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026 SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA CAMPEONATO DE FUTSAL -TERMO ADITIVO 080/2026 -

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026

Objeto: Acréscimo de 25%.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: RWCO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Valor: Fica acrescido ao valor original do contrato o montante de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:77E6C95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS DO HBB nº 001/2023 - TERMO ADITIVO 081/2026 -

Processo: Lei Municipal nº 2237/2023

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:ECC7A4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, destinadas ao armazenamento adequado de imunobiológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Valério do Sul.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:
PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 53.042.565/0001-06.
R\$ 8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:7BB00270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026

Objeto: Aquisição de copos acrílico 500ml, com tampa e canudo, cores sortidas, personalizada com logo do município, para unidades de saúde do município em campanhas nacionais de vacinação a serem realizadas.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:
DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.463.863/0001-54

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 07 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:FC2C8C7A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 100/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026

Objeto: Aquisição de copos acrílico 500ml, com tampa e canudo, cores sortidas, personalizada com logo do município, para unidades de saúde do município em campanhas nacionais de vacinação a serem realizadas.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 07/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.463.863/0001-54

São Valério do Sul – RS, 07 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:18A6EE04

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 101/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

Objeto: Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de apoio institucional à gestão da educação pública municipal, compreendendo assessoramento técnico, formação continuada de gestores, articulação institucional e disponibilização de ferramentas de gestão educacional, mediante pagamento de anuidade institucional. (Art. 74, Caput da Lei 14.133/2021).

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 07/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.387.322/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 07 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2DB4BC1A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 99/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, destinadas ao armazenamento adequado de imunobiológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Valério do Sul.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Valor: R\$ 8.180,00 (Oito mil e cento e oitenta reais).

Vigência: 05/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 53.042.565/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:D0AA6894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0656030-51, firmado pelo MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, CNPJ 94.442.241/0001-34, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN-INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$ 2.000.000,00, sendo R\$ 2.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, CLÓVIS TABORDA PADILHA.
Data de assinatura: 06/05/2026.

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:F44FBA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 06/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 25/05/2026 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares na Avenida Lúcio Bittencourt. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:34802A38

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 26/05/2026 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares na Avenida Açorianana. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:42EBEBBE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA 12-
2026

Referência: Processo: 13958/2026 A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS VISANDO QUALIFICAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, EM SAPUCAIA DO SUL.**”. Data da sessão: 15/05/2026. Horário da Fase de Lances: 12h30min às 17h30min. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura

<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:57A59055

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 15/2026. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 20/05/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 15/2026, cujo objeto é aquisição de conjunto náutico completo, composto por embarcação em alumínio, motor de popa e carreta rodoviária para transporte, destinados ao atendimento das demandas operacionais da defesa civil de Sapucaia do Sul – RS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0EFB8C06

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – Expediente Administrativo nº 9105/2026 – Implantação/Construção da praça no terreno do campo do Vera Cruz – Foi SUSPENSO de ofício, para complementação do processo.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Agente de Contratação

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:7D0F470F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 310671 – PERP 035/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R\$ 87.969,12. Fornecedor: JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (52570799000155) R\$ 23.088,00.

PROCESSO 306291 – PERP 012/2026 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (28788905000197) R\$ 43.350,00.

PROCESSO 312777 – DL 026/2026 – Objeto: Aquisição de eletrocautério/ bisturi eletrônico para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA (56014475000191) R\$ 30.000,00.

Sapucaia do Sul, 08 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:99982B9B

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS DE FOMENTO E
AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO - LEI 13.019/14

TERMOS DE FOMENTO Nº 05/22, 08/23, 01/24 E 02/25

TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 07/22, 01, 04, 05, 06 E 07/25

FUNDAMENTO LEGAL: Art.55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014 e a Cláusula Segunda, Item 2.1.7, do Edital, conforme atualização mediante o Decreto Municipal 5.124/2025 e IN 20/2026.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADES:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - CNPJ: 89.740.310/0001-56;
Associação Casa de Passagem Sapucaia do Sul - CNPJ: 06.250.462/0001-43;
Associação Comitê da Cidadania de Sapucaia do Sul - CNPJ: 00.681.596/0001-32;
Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – Central Única das Favelas Rio Grande do Sul (CUFA RS) - CNPJ: 12.149.188/0001-13;
Instituto Educacional Estrela Baby - CNPJ: 53.379.060/0001-23;
Fundação La Salle - CNPJ: 08.341.725/0001-55

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **Inserir o Cronograma de Prestação de Contas** conforme permite o Art. 57º da Lei nº 13.019, de 2014, bem como o Decreto Municipal nº 4.247/2017 e a IN 20/2026 da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2026.
VIGÊNCIA: Contar de Publicação no Diário Oficial.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:111589F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DE VENDA RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMÁCIA QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 51.900.566/0008-87
Endereço: Avenida João Pereira de Vargas, 274
CEP: 93.260-460
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 02/2026

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:47B21455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1781/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a serviço de consultoria ambiental com o objetivo de obter as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para um loteamento urbano, com base em plantas arquitetônicas e urbanísticas. O escopo dos serviços abrange a elaboração de todos os projetos e estudos técnicos necessários, incluindo laudos de cobertura vegetal, fauna, geologia e solo, além de prognóstico de impactos ambientais e medidas mitigadoras, com a empresa **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DDC71173

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1780/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação do palestrante Fábio Vinícius Moreno Gonçalves para a 35ª Feira do Livro, com a empresa **JOÃO E MARIA EDITORA LTDA**. Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:712F6729

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1785/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a reforma de pintura, desentupimento de esgoto, instalação de forro PVC, conserto de telhado, construção de calçada externa, reboco na área interna e externa na Sede dos Funcionários do Município junto ao Horto Florestal, com a empresa **ADELINO PEREIRA DE MATOS**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:528BA3F7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1786/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao serviço de fabricação de 40 m de cerca, com malha de alambrado arame 4.7, com pilar metálico 60 x 60 com portão deslizante 5,00 x 1,30 que será instalado no Parque de exposições, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN ME**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3C69774F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1779/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de material elétrico para uso na instalação de iluminação no Parque de Exposições e nas praças do município, com a empresa **ZANETTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3D69AB4A

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1782/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de ares condicionados para as salas das Oficinas e Secretaria de Saúde, bem como sala de espera onde ficam os pacientes aguardando para a consulta no CEO, com a empresa **MAYARA DA SILVA**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7F698391

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1783/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de medicamento controlado para pacientes encaminhadas das Unidades de Saúde, que fazem uso ao domicílio e no momento não temos na nossa Farmácia Básica, com a empresa **VIDAS FARMÁCIAS**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D31A5DF

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1784/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria especializada em contabilidade pública aplicada à gestão da saúde municipal - sendo 12 meses, com honorários de R\$ 5.000,00 mensais, com a empresa **SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ACESSORIA AZEVEDO**.

Tapera, em 07 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9E21DC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PROCESSO Nº: 2026/2428

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 25 de maio 2026, às 08h30min

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para o item com valor inferior a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS AMBULATORIAIS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:1D3BB771

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

PROCESSO Nº: 2026/2948

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 25 de maio 2026, às 08h30min

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de Aduelas Pré-Moldada de Concreto Armado (Galerias de Concreto), destinados para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:E00236C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

PROCESSO Nº: 2026/3994

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 25 de maio 2026, às 10h30min

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para o item com valor inferior a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de ARTEFATOS DE CONCRETO (blocos, meio fio, piso tijolinhos e tubos), destinados para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e

hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:FAD75415

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por razões de oportunidade e conveniência da Administração Pública, considerando-se que o objeto foi regularmente licitado por meio da Concorrência nº 037/2025, a qual foi devidamente adjudicada e homologada em 09/02/2026, RESOLVE REVOGAR o Edital da Licitação referente à Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, Processo 2025/3163, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 02 de março de 2026.

Município de Taquara

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:5631D457

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por razões de oportunidade e conveniência da Administração Pública, considerando-se que o objeto foi regularmente licitado por meio da Concorrência nº 017/2025, a qual foi devidamente adjudicada e homologada em 13/08/2025, RESOLVE REVOGAR o Edital da Licitação referente à Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, Processo 2025/2041, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros nas Escolas Municipais. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 02 de março de 2026.

Município de Taquara

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:E053F80B**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 043/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de CIMENTO, destinado ao uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 023/2026**, com a empresa:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA - CNPJ: 48.715.118/0001-22;

Taquara, 07 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:5927F06E**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA DO CONVÊNIO Nº 001/2026****CONVÊNIO Nº 001/2026****CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONVENIADA:** FACULDADE FOCUS

OBJETO: Realização de estágios curriculares supervisionados, pelos alunos da Faculdade Focus, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Taquara/RS.

VIGÊNCIA: O convênio terá a duração e vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

NADJA CAMILA NOGUEIRA SILVESTRENI

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026**Seção de Licitações****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:63D85D71**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 138/2025****Processo nº:** 11127/2025**Contrato nº:** 138/ 2025**Contratado:** CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA CNPJ/MF sob o nº 51.904.342/0002-58

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para vaga em residencial terapêutico para E. L. conforme decisão judicial.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 026/2025

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97 **RESOLVERE SCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato nº 138/2025 desde 05/04/2026 devido o falecimento da paciente.

Taquara, 07 de maio de 2026.

Município de Taquara/RS

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:B32EC8C2**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2348**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2348, para a aquisição de PEÇAS para manutenção da Motoniveladora John Deere 620G, placa JBR3J26, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 13/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:7E7770A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

Processo de Contratação 56/2026 por Dispensa de Licitação 24/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **56/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **24/2026**, para a contratação da empresa MEGA NET PROVEDOR

INTERNET LTDA – CNPJ 03.481.973/0001-88 para aquisição de materiais e equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura de rede sem fio da sede da Prefeitura Municipal e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, no valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), com prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador: FD185D90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 55/2026 por Dispensa de Licitação 25/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 55/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 25/2026, para a contratação da empresa PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 40.483.776/0001-24 para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à execução de reformas, manutenções e substituições nas unidades escolares da Rede Municipal, no valor de **R\$ 57.474,10 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 06 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador: B2131A81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 54/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 06/04/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 17/2026
Processo Licitatório nº 54/2026

Data da Sessão: 21/05/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 07/05/2026, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 21/05/2026, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de o de materiais pedagógicos para uso na Secretaria Municipal de Educação e em programas sociais desenvolvidos pelo Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador: DA7D5BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará a Republicação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, destinados a atender as demandas dos prédios públicos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 26/05/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Espindula Reis
Código Identificador: 5436C32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 140 DE 07 DE MAIO DE 2026.

EDITAL Nº 140 DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2903/2026, **CONVOCA:**

ENFERMEIRO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.XXX.XXX-63	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador: 91D4B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 078/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 04 de julho de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual a fim de finalização de detalhes técnicos da obra e finalização da mesma, conforme parecer técnico em anexo no processo administrativo nº 2081/2026.

O valor do contrato de prestação de serviços de engenharia supracitado não sofrerá alterações.

BELCHIOR BRAGA

Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:0AF6C6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2026.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2026.**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2026, EDITAL 54/2026, que tem por objeto a **aquisição, locação e recarga de extintores, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, aquisição e locação de placas de sinalização, para atender ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos e demais demandas de outras Secretarias do Município, EXCLUINDO o subitem 7.1.10 do Edital, DISPONIBILIZANDO para download novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e novo Termo de Referência (TR), DESIGNANDO nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 21/05/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:9DD7A010

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 08/2026

PROCESSO Nº 3953/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 08/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção do portão eletrônico, localizado no saguão de viaturas do Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 08/05/2026 a 12/05/2026.

Data da abertura das propostas: 13 de maio de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 08/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:C957C59C

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: FUNILARIA E SERRALHERIA REIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **90.531.880/0001-15.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portão em tubo metalon, no prédio do Posto de Saúde São Francisco II, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 26092/2026, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:FF5C1E6F

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA. Objeto: Contratação de show Nacional com a cantora “LUMA ELPÍDIO”, para apresentação no dia 17 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor total:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 25318/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6B25C015

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de show Nacional com a banda “RAIMUNDOS”, para apresentação no dia 26 de junho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor total:** R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 26324/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:D21686A3

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de show Nacional com “NEI VAN SORIA”, para apresentação no dia 18 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor total:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **Base**

Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 26340/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E25D262B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2026**

NOMEIA JOÃO PEDRO BARBIERI NEINAS, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”, de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA JOÃO PEDRO BARBIERI NEINAS**, aprovado em Concurso Público, classificado em 3º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,50, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BD205823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma da Praça do Pontal e execução de drenagem no Campo de Futebol do Morro Azul, conforme convênio FPE nº 2686/2025. **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 26 de maio de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 26 de maio de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FA71E65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº38/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO: 38/2024. **Contratado:** Editora Jornalística Jarros Ltda. **Objeto:** prestação de serviços de publicidade legal e institucional em jornal de grande circulação. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0651A8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 02/2025**

Concedente: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2025. **Concessionário:** Transportes S&Q Ltda-ME. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 180 dias, entrando em vigência a partir da data de 09 de abril de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9EA44348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 28/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 28/2023. **Contratado:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 93,82 mensais referente a aplicação do índice médio acumulado do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGPM/FGV, o qual foi de 2,64%, totalizando o valor mensal de R\$ 3.647,76. **Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência de 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 12 de abril de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:798823E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 63/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo de reequilíbrio:** 04 AO CONTRATO Nº 63/2023. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 0,32 por quilômetro rodado no itinerário 01 e R\$ 0,32 por quilômetro rodado no itinerário 02, referente a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, totalizando o valor de R\$ 13,53 no itinerário 01 e R\$ 6,67 no itinerário 02 por quilômetro rodado.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:75CEF3E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022. **Credenciado:** Agroplan Máquinas Ltda. **Vigência:** O prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de março de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:7705772F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022. **Credenciado:** Associação Educacional Cidade das Flores. **Vigência:** o prazo do Termo de Fomento fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura. **Valor:** o valor fica reajustado pelo Índice do IPCA acumulado de 4,14%, sendo: Alunos entre 0 a 1 ano o valor de R\$ 31,34 e Alunos entre 1 ano até 5 anos de idade o valor de R\$ 29,44.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:8721DA49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 37/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 37/2023 **Contratado:** R.M DOS SANTOS INFORMATICA LTDA. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 11,20 mensais referente a aplicação do índice médio acumulado do IPCA-IBGE, o qual foi de 3,81%, totalizando o valor mensal de R\$ 305,36. **Vigência:** 12 meses e terá sua vigência a partir do dia 04 de abril de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:C2080CB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 64/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo de reequilíbrio:** 05 AO CONTRATO Nº 64/2023. **Contratada:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 0,24 por quilômetro rodado no itinerário 03, referente a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, totalizando o valor de R\$ 6,31 por quilômetro rodado.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:1C28DB0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. **Credenciado:** Imacri Idromáquinas Criciúma Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de abril de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:512A2C55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 48/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** DE INCORPORAÇÃO E SUCESSÃO 06 AO CONTRATO Nº 48/2021. **Contratada:** B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A: **DA INCORPORAÇÃO E SUCESSÃO:** Fica consignado que a empresa **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.** inscrita no CNPJ 01.568.077/0007-10, com sede à Estrada Marciano Flores Mendonça, 2550, Bairro Passo das Tropas, na cidade de Santa Maria/RS, sucedeu integralmente a empresa **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0036-55, com endereço a Rodovia Antônio Delapieve(TF-470/TF-310), Corredor de Acesso, s/nº Rincão dos Pinheiros-Triunfo/RS, em razão de incorporação societária devidamente formalizada, assumindo, a partir desta data, todas as responsabilidades, direitos e obrigações contratuais.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:8F5AD96A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2026**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 06/2026. **Credenciado:** PS MANUTENÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças diversas utilizadas nos serviços de manutenção e mecânica, elétrica/eletroônica, funilaria e pintura e retífica dos veículos oficiais **Vigência:** 5 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040,

2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:46FC7780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026**. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de playgrounds infantis, incluindo o fornecimento de equipamentos recreativos, materiais, montagem e fixação, destinados às unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de Três Coroas/RS. Sessão Pública: 21 de maio de 2026, às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:64E10960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026, com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, COMPONENTES PARA CALÇADOS DE TRÊS COROAS**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro para execução do evento Tresco Fashion Moda e Calçados, que será realizado entre os dias 07 e 10 de maio de 2026, no Ginásio Municipal Armando Brusius, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 05 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:5A03BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.819 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e conforme Resolução de Mesa nº 05/2026 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
2.454000 – FEIRA DO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
FONTE / DESDOBRAM.: 1500 / 0001

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte rubrica:
0101-1.113 - AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
0101-4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E220E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 05 DE MAIO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13
Data: 05/05/2026
Hora: 13:06

Portaria nº 422/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05/05/2026, à servidora **RAQUEL SCHELL**, matrícula 594-0, identidade funcional 594-0, cargo de Professor, padrão 1, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.354,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 1 - Nível 3 - Classe A - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I, alterada pela Lei Municipal nº 4.291 de 25/05/2022; Adicional de Tempo de Serviço – 29% (29 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe F - 15,00% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 12, Inciso VI; Parcela Complementar – LM 2224/2003 - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I (redação original) a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 05/05/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM DE TRÊS COROAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6024119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423 DE 05 DE MAIO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:

Portaria nº 421, de 04 de maio de 2026, que nomeou Ivanete de Fatima Mallmann para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:95740BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 424 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	GABRIELA MOLLER
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	2951
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	28º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2D6D2CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 425 DE 05 DE MAIO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:

Portaria nº 384, de 20 de abril de 2026, que nomeou Deise Tatiane Lange para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:792E6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 426 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	LUZIANE RODRIGUES
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3295
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	99º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:50A2AD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 PROC 154/2026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE, 16 LUGARES, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:75C96444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **153/2026** - Requisição: **492/2026**

OBJETO: **Aquisição de talões de abastecimento da Frota Municipal, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **08 a 12 de maio de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:7DF5263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **143/2026** - Requisição: **429/2026**

OBJETO: **Aquisição de fio de nylon 3mm e óleo 2 tempos, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **08 a 12 de maio de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:B50C8EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.015/2026

Processo Administrativo nº 535/2023

Credenciamento nº 03/2023

Chamamento Público CISCAÍ nº 01/2022

Contrato nº 85/2026

Credenciante: Município de Triunfo/RS

Credenciada: MOND ARQUITETURA LTDA

Objeto do Contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E OPERACIONAL DE ARQUITETURA, conforme especificado no Edital acima mencionado e Memorial Descrito em anexo.

Vigência: 90 (noventa) dias, ou até atingir o limite de 889 horas de serviços prestados, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Preço: O MUNICÍPIO pagará pelos serviços estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento operado pelo CISCAÍ, qual seja:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	889	h	Serviços de arquitetura	R\$ 80,00	R\$ 71.120,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:1925A2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 102/2025

Pregão Eletrônico nº 26/2025

Ata de Registro de Preços nº 36/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Fornecedora: RENATA LAZZARI ME

Termo aditivo nº 01

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTO ELETRÔNICO.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.492/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:70F85B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Cazarotto & Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais para a construção de módulos habitacionais emergenciais, para os beneficiários atendidos pela Coordenadoria de Habitação do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.391,20 (dez mil trezentos e noventa e um reais vinte centavos) pela aquisição dos materiais.

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 348/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:E53341CD

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:233B8ACB

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE DOIS CONTAINERS ROLL ON ROLL OFF PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0B2B2C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, às 8h e 30min do dia 26 de maio de 2026**, que visa a futura e eventual aquisição de ração para cães, através do site: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **<https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51525-preg>**

Tuparendi, 07 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:F0720FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, altera-se quantidades no contrato, acrescentando e suprimindo quantidades inicialmente previstas, bem como, inclusão de itens que não haviam sido previstas inicialmente. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R\$ 14.425,48 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, ao passo que a supressão se dá na importância de R\$ 6.521,51 (seis mil e quinhentos e vinte e um mil reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o disposto no Art. 124, I, “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Venâncio Aires, 07/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2B3E6A31

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, passando o contrato a vigor até 22/08/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 07/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:18D5127F**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 34/2026, com base no Artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização sexta de revisão do veículo Automóvel Chevrolet SPIN 1.8 Activ7, frota 398, placa JBV2F38, chassi 9BGJK7520PB227929, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Credores: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 2.562,92 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/05/2026.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 6241/2026

CARTA CONTRATO Nº 6241/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização sexta de revisão do veículo Automóvel Chevrolet SPIN 1.8 Activ7, frota 398, placa JBV2F38, chassi 9BGJK7520PB227929, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 2026/622 e 2026/627 – 10.06.08.122.0002.2064 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Valor: R\$ 2.562,92 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data: 07/05/2026.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:14F252F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 42/2026****COMPRADOR:** Município de Victor Graeff**VENDEDOR:** IMUNIZADORA FAMILIA FEIER LTDA - CNPJ nº 61.282.151/0002-55**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Desinsetização e Desratização de áreas internas e externas dos prédios públicos, bocas de lobo, limpeza, higienização e desinfecção de caixas de águas, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I deste Edital, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 7/2026.**VALOR:** valor total de R\$ 9.064,20 (nove mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:AB0CBF7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2026**

O Presidente desta Comissão Parlamentar Especial, em cumprimento à regra do art. 56, §1º da Lei Orgânica deste Município e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que Altera e acresce dispositivos da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências”; designada para o dia 18 de maio de 2026, com início às 17h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 tem como objetivo proceder a atualização do Regime Jurídico aos novos entendimentos da jurisprudência com relação à concessão da licença maternidade e paternidade aos pais adotivos, atendendo requerimento da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Gestão e Administração.

A solenidade será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página <https://www.facebook.com/camara.xangrila>; e no portal Youtube <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la>, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 05 de maio de 2026 para o e-mail legislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

Para consultar o teor do Projeto de Lei Complementar acesse: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4880>

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 6 de maio de 2026.

ALINE SILVA DA SILVEIRA

Comissão Especial do PLC 01/2026.

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:755ECEEE0**PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 12/2026****Processo Administrativo** nº 206.376/2026**Contratante:** PREV-XANGRI-LÁ**Objeto:** Inscrição da servidora Priscila Ebert de Miranda no Treinamento Presencial Retenções de IRRF e INSS e suas contabilizações - que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio, na sede do IGAM, em Porto Alegre/RS.**Fundamento legal:** art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.**Valor:** R\$ 1.428,00.**Contratada:** Instituto Gamma De Assessoria a Órgãos Públicos LTDA**CNPJ:** 01.484.706/0001-39**Publicado por:**

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:58F43992**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207264/2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÕES DE PASSAGENS PARA

A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA F GUILHERME NO CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO EM CURITIBA PR, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 207264/2026.

CREDOR: CALABRIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO CINCINATO BORGES TORRES

56732 08.065.597/0001-64

VALOR: 2.492,81

Xangri-Lá, 07 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:03F820B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026

Nº 196/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de inteligência de dados quanto a consulta cadastral (pessoa física e jurídica) e ferramentas de localização para cobrança e notificações de fiscalização
VALOR	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 09 01 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES 04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 194587/2026
DATA ASSINATURA	30/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11277EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026

Nº 197/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de clínica especializada ILPI para o idoso José dos Santos, conforme decisão judicial
VALOR	R\$ 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social 08.122.0037.2110.0000 Emenda 23 - Custeio de Internações de Idosos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
AMPARO LEGAL	Processo nº 160140/2025
DATA ASSINATURA	24/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF9F4B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026

Nº 198/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de castração em unidade móvel, de felinos e caninos machos e fêmeas, com equipe médica, fornecimento de medicação e assistência pós-operatória,

	sendo 150 (cento e cinquenta) castrações de canina fêmea, 100 (cem) castrações de canino macho, 150 (cento e cinquenta) castrações de felino fêmea e 100 (cem) castrações de felino macho.
VALOR	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.82 Serviços de controle ambiental 08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar animal 1500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 203544/2026
DATA ASSINATURA	30/04/2026

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B44B50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026

Nº 199/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão de 2.000 horas com aquisição/instalação de peças, para Retroescavadeira Muller MR406 Ano: 2023/2023.
VALOR	R\$ 18.688,40 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 3.3.90.39.19 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 202217/2026
DATA ASSINATURA	04/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5C8C14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026

Nº 200/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a locação do Salão Paroquial Nossa Senhora de Fátima para o grupo Qualidade de Vida. • A locação refere-se a imóvel localizado no endereço Av Paraguassú, número 1367, bairro Centro, Xangri-Lá/RS
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo nº 199373/2026
DATA ASSINATURA	04/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45CFF867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026

Nº 201/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de serviços para a montagem de rede de gases medicinais para o novo Pronto Atendimento
VALOR	R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo nº 204972/2026
DATA ASSINATURA	05/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:833B7876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026

Nº 202/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização dos Jogos Escolares de Xangri-Lá 2026
VALOR	R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 07 (sete) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 203382/2026
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3321EFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026

Nº 203/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JL SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) no Centro Cultural do Bairro Guará.
VALOR	R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 207030/2026
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD89495A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026

Nº 204/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo
VALOR	R\$ 140,00 (duzentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 203140/2026
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3006771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO ADITIVO Nº 1
CONTR. Nº 92/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 92/2026	EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 207469/2026, do Contrato nº 92/2026, passando a ser o Servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	PROC. 207469/2026
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1CF3D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INVALIDAÇÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Rio Jacuí, 854, Centro

DA HIERARQUIA INSTITUCIONAL E DA INVALIDAÇÃO DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DAS SECRETARIAS.

No exercício das atribuições conferidas ao **Procurador-Geral do Município** nos termos da Lei Nº 2.344, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, como chefe da advocacia pública municipal e orientador máximo das teses jurídicas do ente público, cumpre, inicialmente, **tornar sem efeito** o opinativo exarado pela Assessoria Jurídica das Secretarias (Evento #29).

Fundamenta-se tal medida no critério hierárquico e na competência privativa da Procuradoria-Geral para a fixação da interpretação jurídica uniforme no âmbito da Administração. O parecer anterior (Evento #29), ao sugerir a anulação de atos da PGM e a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE), desbordou de sua função meramente setorial e adentrou em matéria de alta indagação jurídica já pacificada por esta Procuradoria-Geral no Evento #15.

Desta forma, com base no poder de autotutela e na hierarquia administrativa, invalida-se o parecer da Assessoria das Secretarias, restabelecendo-se a competência da PGM para o juízo definitivo de admissibilidade do pleito indenizatório.

2. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo formulado por Michel Guth da Silva, objetivando a indenização por danos materiais no valor de **R\$ 103.000,00**, em decorrência do furto de seu veículo (MMC/L200 Triton, Placa FFF6H98), supostamente ocorrido no dia 27 de março de 2026, nas dependências do 13º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá.

O Requerente alega falha na prestação do serviço de segurança, sustentando que o evento possuía controle de acesso por credenciais, o que geraria dever de guarda. Aduz, ainda, a existência de uma via lateral desguarnecida por onde o veículo teria sido subtraído.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer informou (Evento #12) que o acesso ao evento e ao estacionamento era **gratuito ao público**.

Vieram os autos para parecer quanto à viabilidade de abertura de processo administrativo indenizatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. Da Inexistência de Nulidade por Ausência de PAE

Diferente do alegado pelo Requerente em seu recurso, não há nulidade na ausência de instauração de um "Processo Administrativo Especial" (PAE) neste momento. O juízo de admissibilidade é fase prévia e necessária. Se o pedido é manifestamente improcedente por ausência de amparo legal e jurisprudencial, a Administração tem o dever de indeferi-lo de plano, em observância ao **Princípio da Eficiência** e da **Economia Processual**, evitando o dispêndio de recursos públicos com instruções inúteis.

3.2. Do Mérito: Estacionamento Gratuito e Aberto

Reitera-se que a responsabilidade civil do Município por omissão é subjetiva. No caso de rodeios e eventos populares com **estacionamento gratuito**, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do RS é uníssona em afastar o dever de guarda:

"O Município não responde por furto de veículo em estacionamento público e gratuito, por inexistir dever de vigilância patrimonial específica." (Precedentes: AC 70059686030 e AC 70054884267).

3.3. Da Natureza das Credenciais e da Segurança O controle por credenciais e a presença de segurança privada no 13º Rodeio Crioulo visam à **segurança das pessoas** e à organização do fluxo, não configurando contrato de depósito de veículos. A tese de "expectativa de segurança" não sobrepõe a ausência de dever legal de guarda em áreas abertas e gratuitas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, na qualidade de **Procurador-Geral do Município**, decido:

- **Tornar sem efeito** o parecer da Assessoria Jurídica das Secretarias (Evento #29), por vício de competência e hierarquia;

- **Ratificar integralmente** o parecer jurídico do Evento #15;

- **Opinar pelo INDEFERIMENTO** definitivo do pedido de abertura de Processo Administrativo Especial e do pleito indenizatório, determinando o arquivamento do feito.

É o parecer, submetido à homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para fins de reforma da decisão do Evento #30.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

THIAGO VARGAS SERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B763305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2941, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Suplementação (+) 100.000,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:
01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

189408.244.0017.2048.0000 Proteção Básica SCFV/3ª
Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 100.000,00
Estruturação da Rede de Serviços SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
1660 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:80831B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** do Edital 64/2026, referente ao Pregão Eletrônico Nº 60/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE AMBIENTAL E GEOTÉCNICA DE SOLO, **permanecendo a abertura do certame para 12/05/2026 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:3E7A16B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data** do edital 57/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026 para AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL COM INSTALAÇÃO, **reabrindo-se o prazo para 21/05/2026 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:4CF66BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ACEITE 06.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 56/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **Fernando Becker Pires**, doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 56/2026.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de aceite à adesão de Estrela tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

I – Do aderente: conforme ofício nº 141 -2026 do município de Estrela, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;

II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:

I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;

II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;

III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 06 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 06/2026

Prefeitura Municipal de Estrela/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/25	66/2025	KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	1	BANHEIROS FEMININOS	200 UN – 200 DIAS	R\$ 33.000,00
01/25	66/2025	KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	02	BANHEIROS MASCULINOS	200 UN – 200 DIAS	R\$ 33.000,00
01/25	66/2025	KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	03	BANHEIROS PNE	20 UN – 20 DIAS	R\$ 4.440,00
TOTAL						R\$70.440,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:20D43842

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ACEITE 07.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 55/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **Fernando Becker Pires**, doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no *Processo administrativo digital nº 55/2026*.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de aceite à adesão de Butiá tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

- I – Do aderente: conforme ofício nº 46 -2026 do município de Butiá, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
- II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

- O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
- I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
- II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
- III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 06 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 07/2026
Prefeitura Municipal de Butiá/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/25	66/2025	KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	01	BANHEIROS FEMININOS	79 UN – 79DIAS	R\$13.035,00
01/25	66/2025	KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	02	BANHEIROS MASCULINOS	16 UN – 16 DIAS	R\$2.640,00
01/25	66/2025	KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	03	BANHEIROS PNE	14 UN – 14 DIAS	R\$3.108
TOTAL						R\$18.783,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:862F4254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LAJEADO - EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026	
LRF, art . 48 - Anexo 6	R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	100.857.729,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.857.729,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.857.729,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.905.824,84	7,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	54.463.173,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	51.740.015,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	49.016.856,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.812.628,64	-10,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	121.029.275,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.188.700,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.137.236,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.060.041,07	7,00
Unidade Gestora: CONSISA		
TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	VIVIANE CORRÊA WINTER	
Presidente	Contadora	

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:B4677D89

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.025.710,52
Previsão Atualizada	90.025.710,52
Receitas Realizadas	30.594.054,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	541.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.025.710,52
Dotação Atualizada	92.366.860,52
Despesas Empenhadas	69.595.506,52
Despesas Liquidadas	26.689.286,77
Despesas Pagas	23.982.552,53
Superávit Orçamentário	3.904.767,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	69.595.506,52
Despesas Liquidadas	26.689.286,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.857.729,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.857.729,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.857.729,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.356.632,06	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.471.035,44	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	5.535.780,93	0,00	5.535.780,93	0,00
Poder Executivo	5.535.780,93	0,00	5.535.780,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	5.179.186,37	20.693,86	5.140.487,05	18.005,46
Poder Executivo	5.179.186,37	20.693,86	5.140.487,05	18.005,46

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.714.967,30	20.693,86	10.676.267,98	18.005,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CONSISA			

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente

VIVIANE CORRÊA WINTER
Contadora

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:899A653D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026 – Chamamento Público nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de **SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT** entre a prefeitura do Município de Alvorada, por meio da Secretaria de Saúde e Entidade(s), destinadas ao acompanhamento em cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental de residentes no município de Alvorada, de ambos os sexos, maiores de idade, com transtornos mentais graves, severos e persistentes oriundos de internações psiquiátricas prolongadas ou recorrentes em situação de grave vulnerabilidade social com ausência ou extrema fragilidade nos vínculos familiares que impossibilitem os seus adequados cuidados, bem como com dificuldades para realizarem o autocuidado e as atividades de vida diária, sem condições de autossustentabilidade, especialmente o cuidado com a manutenção do próprio tratamento em saúde mental, necessitando de espaços de saúde que sejam residenciais e terapêuticos ao mesmo tempo que podem ser do Tipo I ou do Tipo II, de acordo com as habilidades de autonomia e independência da pessoa.

1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – TIPO I	Compra de vaga na modalidade de internação em serviço de residencial terapêutico com cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental – Tipo I . Estimativo: <u>máximo</u> de 45 (quarenta e cinco) vagas/pacientes, pelo período de 12 (doze) meses cada vaga, resultando no total de 540 (quinhentos e quarenta) meses.	MÊS	120	R\$ 4.768,00	R\$ 572.160,00

Credenciada: Patrick Hartstein (Residencial Terapêutico Lar Abençoado) - CNPJ sob o nº 34.262.878/0001-17.

Alvorada, 7 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DA5D2094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, Sr. SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final de Candidatos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 com vistas ao preenchimento de vagas

para estágio remunerado de estudantes, com duração de até um (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º 1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- RS.

Ficando os candidatos da listagem a seguir aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, para apresentação de documentação comprobatória de informações fornecidas e exigidas conforme Edital 001/2026.

Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00007	Alessandra Brissow	Superior	Administração	18
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00004	kauany Nadieses dos Santos Schultz Hildebrandt	Superior	Ciências Contábeis	20
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00011	Joana Helena Schwiderke	Superior	Direito	20
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00014	Jessica Tais Borgmann	Médio	Educação Jovem e Adultos	11
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00025	João Gabriel Taschetto Gotz	Médio	Ensino Médio	20
2	00031	Debora Regina da Silva Coelho	Médio	Ensino Médio	19
3	00020	Isadora Gabriele Drews	Médio	Ensino Médio	19
4	00023	Cristiane Rafaela Giongo da Silva	Médio	Ensino Médio	19
5	00008	Victor Eduardo de Souza Ozimkowski	Médio	Ensino Médio	19
6	00027	Ana Maria Luiza Arnold Wildner	Médio	Ensino Médio	19
7	00016	Dionatan Matheus Correia Martin	Médio	Ensino Médio	19
8	00026	Milena Hartmann Drews	Médio	Ensino Médio	19
9	00009	Emanuelly Assunção dos Santos	Médio	Ensino Médio	19
10	00012	Marcos Gustavo Portolan	Médio	Ensino Médio	19
11	00003	Kelly Costa De Aquino	Médio	Ensino Médio	18
12	00005	Melissa Maia Ramos	Médio	Ensino Médio	18
13	00021	Josué Felipe Sauer Dapper	Médio	Ensino Médio	18
14	00028	Katielly Ribeiro de Almeida	Médio	Ensino Médio	18
15	00010	Camili Lampert Bottura	Médio	Ensino Médio	17
16	00018	André Guilherme Mello Schünemann	Médio	Ensino Médio	14
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00032	Andreia da Cruz Soares de Brito	Superior	Informática	19
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00019	Kamile Araújo Fernandes	Superior	Psicologia	18
2	00013	catiusca fank dias	Superior	Psicologia	17
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00002	Gabriele Gehrke Nunes	Técnico	Técnico em Enfermagem	18

Augusto Pestana – RS, 07 de Maio de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:23B87F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº023/2026**

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº023/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1677/2025(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2025 para reforço de dotações no valor de R\$165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias	
825-449051-0001- obras e instalações	R\$ 165.200,00
Total	R\$165.200,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2025 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco		
80344- banco brasil recurso livre	0001	165.200,00
Total geral R\$		165.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 05 de Maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 05 de Maio 2026.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025					
Banco	Conta contábil	Recurso	Saldo em 31/12/2025	Restos a Pagar	Saldo disponível
Banco Brasil S/A	80344	0001	165.200,00		165.200,00
Total geral R\$					165.200,00

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:437D0F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10979 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10979 de 9 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 420.682,50 (Quatrocentos e Vinte Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.082,50
02.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 325.300,00
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.400,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.582,50
05.01.12.361.174.2.338	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
06.02.10.301.109.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 240.000,00
06.02.10.305.109.1.309	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.300,00
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.400,00
08.01.04.122.0004.1.279	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:77FACB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento. Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2025/2605	CLAUDIO HELMANN	20971849	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ - CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4956/2004 - GAVETA Nº 203 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12590/2004.
2025/2605	ERNESTO OLIVEIRA DA ROSA	20971534	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4251/1999 - TERRENO (2,30m²) SETOR A, QUADRA 5, FILA 11, Nº 280 - PROCESSO DE CONCESSÃO 7157/1999.
2025/2605	FLAVIO DICHEL	20971978	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4974/2004 - TERRENO (2,30m²) SETOR D, QUADRA 11, FILA 95, Nº 2577 - PROCESSO DE CONCESSÃO 14553/2004.
2025/2605	FLORENAL SAMUEL DO NASCIMENTO	20971970	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 4965/2004- TERRENO (2,30m²) SETOR A, QUADRA 05, FILA 14 Nº 390 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12991/2004.
2025/2605	HERNA BOBERMIN	20972275	R\$ 1.100,32	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 5006/2004 - TERRENO (4,60m²)SETOR C, QUADRA 13, FILA 83, Nº 2239 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16277/2004.
2026/7694	JACIR CIMA	20958401	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ - CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2010/6761 - GAVETA Nº 22 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2010/4163.
2025/2605	JOAO PEDRO MAXIMO	20971946	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4962/2004 - GAVETA Nº150 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12994/2004.
2026/7694	JORGE ODILON CORREA DA COSTA	20960826	R\$ 617,14	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 7483/2015 - TERRENO (2,58m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2014/17723.
2025/2605	JORGE RIBEIRO DA SILVA	20972264	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 4997/2004 - GAVETA Nº 740 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16178/2004.
2025/2605	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FOSS	20972269	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 5000/2004 - GAVETA Nº 177 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16190/2004.
2026/7694	LORENI TEREZINHA DOS SANTOS	20949124	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2000/4261 - GAVETA Nº 1035 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/478.
2025/21618	LUCIA DOS SANTOS	-	-	Isenção da Taxa de Gaveta Mortuária e Sepultamento - Alvará nº 9303/2025
2025/2605	LUIZ CARLOS MARTINS	20971968	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 4964/2004 - GAVETA Nº 730 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12771/2004.
2025/2605	MARA DE QUADROS FERREIRA DE BAIRROS	20972258	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII- ALVARÁ 4995/2004- GAVETA Nº 05, SETOR F - PROCESSO DE CONCESSÃO 16276/2004.
2023/25961	MARCOS ANTONIO DA SILVA	20959986	R\$ 1.495,00	Taxa de concessão de gaveta. Cemitério Municipal Santa Cruz. Setor D, nº 1551. Alvará nº 9085/2023.
2025/2603	OSMAR ALVES DA SILVA	20577569	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ ALVARÁ 8340/2019 - GAVETA Nº 1228, SETOR D - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/4615.
2025/2605	ROSA MARIA DAL PONTE	20971994	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4981/2004 - TERRENO (2,30m²)SETOR A, QUADRA 09, FILA 26, Nº 850 - PROCESSO DE CONCESSÃO 15845/2004.
2025/2605	SAUL MACHADO	20971982	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4976/2004 - GAVETA Nº 155 - PROCESSO DE CONCESSÃO 13676/2004.
2025/2603	SERGIO ALVES DA COSTA	20896199	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 7455/2014 - GAVETA Nº 2304, SETOR F - PROCESSO DE CONCESSÃO 2014/13407.
2025/2605	SERGIO EVALDO TEIXEIRA DA SILVA	20971973	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4969/2004 - GAVETA Nº 161 - PROCESSO DE CONCESSÃO 14762/2004.
2026/7694	SUCESSÃO DE JOSE RIBEIRO DE MATTOS	20960112	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ ALVARÁ Nº 2010/6752 - GAVETA Nº 632 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2010/2383.
2025/2605	SULMIRA ROSALINA ZANIN	20971533	R\$ 385,11	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4248/1999 - TERRENO (1,61m²) SETOR A, QUADRA 7, FILA 13, Nº 280 - PROCESSO DE CONCESSÃO 6460/1999
2025/2605	SUSANA SZYMANSKI RONCHETTI	20971998	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4987/2004 - TERRENO (2,30m²) SETOR C,QUADRA 123, FILA 83, Nº 2219 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16064/2004.
2025/2605	TERESA VALERIA HEUSES	20971996	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4986/2004 - TERRENO (2,30m²) SETOR D, QUADRA 14, Nº 2567 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1885/2004.
2025/2605	TEREZINHA NETO	20972172	R\$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 4991/2004 - TERRENO (2,30m²) SETOR B, QUADRA 06 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16186/2004.
2025/2605	VITALINO TEDESCO	20971976	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4972/2004 - GAVETA Nº 158, SETOR F - PROCESSO DE CONCESSÃO 14759/2004.
2024/31003	VIVALDINO GOMES DE OLIVEIRA	-	-	Isenção da Taxa de Gaveta Mortuária e Sepultamento - Alvará nº 9345/2025
2025/2605	ZULMA CLARA DO NASCIMENTO	20971930	R\$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4961/2004 - GAVETA 156 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12992/2004.

Erechim, 07 de maio de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:7D36FE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 033/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 033/2025, de serviço que fazem o município de glorinha e a empresa allged soluções de ti ltda epp.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 548/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 - “O valor mensal do serviço sofreu reajuste de 4,1428%, conforme índice de IPCA, a contar de 22 de abril de 2026, conforme tabela abaixo:”

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS	VALOR FRANQUIA POR EQUIPAMENTO (atualizado)	VALOR EXCEDENTE PAGINA	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL MESES	12
1	1	MULTIFUNCIONAL COR 04 com franquias de 1000 páginas / mês	R\$ 453,02	-	R\$ 453,02	R\$ 5.436,24	
2	1000	Página excedente colorida/mês páginas	-	R\$ 0,30	-	R\$ 300,00	
VALOR TOTAL						R\$ 5.736,24	

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 24 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Allged Soluções de TI LTDA EPP

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BC3CD6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2026

DECRETO Nº 145/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.610,56 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 08/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 155.436,38 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	26000001	2746	115.436,38
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26000001	2748	40.000,00
		TOTAL DOS SUPLEMENTARES					R\$ 155.436,38

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 155.436,38
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 155.436,38

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 210.116,12 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390390000000000000	26000001	2895	210.116,12
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 210.116,12

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 210.116,12
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 210.116,12

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 105.058,06 (CENTO E CINCO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390140000000000000	26000001	2745	40.000,00
09 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26000001	2748	65.058,06
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 105.058,06

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 105.058,06
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 105.058,06

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5A0D4403

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 146/2026

DECRETO Nº 146/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 886.456,41 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 11.239,98 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001015	2638	11.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 11.239,98

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	11.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 11.239,98

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011	2801	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011	2801	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 35.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011	2801	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011	2801	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001		90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 15.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011		2801	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 20.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001		90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011		2801	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001		90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001011		2801	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001		90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002009		2649	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 20.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001		92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002009	2649	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002006	2802	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 150.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001015	2638	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002006	2802	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002006	2802	20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 20.000,00
---	----------------------

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 23.764,7 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002006	2802	23.764,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 23.764,70

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	23.764,70
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 23.764,70

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002004	2646	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15002004	2900	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002004	2646	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 67.804,68 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002004	2646	67.804,68
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 67.804,68

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	67.804,68
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 67.804,68

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002004	2646	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 65.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002007	2643	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002007	2643	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001015	2638	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 48.764,7 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002007	2643	48.764,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 48.764,70

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	48.764,70
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 48.764,70

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	34490520000000000000	15002009	2901	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 13.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001015	2638	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 53º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.262,36 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002002	2650	6.262,36

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 6.262,36
---	---------------------

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	3999904000000000000	15000001	92	6.262,36
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.262,36

Art. 55º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15002002	2650	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	3999904000000000000	15000001	92	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 57º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.619,99 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15002002	2650	10.619,99
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.619,99

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	3999904000000000000	15000001	92	10.619,99
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.619,99

Art. 59º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15002002	2650	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	3999904000000000000	15000001	92	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 61º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15002002	2650	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO	008 - RESERVA DE		Reserva de Contingência				

PREFEITO	CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029		39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 63º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FC5309AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2026

DECRETO Nº 147/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 564.413,99 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4919, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 08 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	34430420000000000000	25000001	2836	162.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	34450420000000000000	25000001	2837	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 462.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 462.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 462.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 100.413,99,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34450420000000000000	15001002	2896	3.750,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33350430000000000000	15001002	2897	96.663,99
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 100.413,99

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2264	Emendas Impositivas Saúde	33350410000000000000	15001002	2803	100.413,99
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.413,99

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO.Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação	33350410000000000000	15002002	2898	1.000,00

18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0253.2242	Coletiva COORDENADORIA DE IDOSOS. Maisque uma Idade, um Direito: viver bem	33350410000000000000	15002005	2899	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 2.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:927D2239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS

EDITAL Nº 261/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo a ser realizado pela PREFEITURA DE OSÓRIO/RS - por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado à formação de cadastro reserva para **estágio remunerado** para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nos termos da Lei Municipal nº 4.317, de 18 de março de 2009.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos na data da inscrição.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 As inscrições estarão abertas no período das 08 horas do dia **12/05/2026** até 23h59min do dia **11/07/2026** e serão realizadas de forma exclusivamente online no site <https://cieers.org.br/portal/home>.

1.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de estudante no CIEE-RS.

1.4.1 **Se não possuir cadastro no CIEE:** realizar o cadastro de estudante na plataforma Conjuntos no site <https://cieers.org.br/conjuntos>, preenchendo todos os campos solicitados.

1.4.2 **Se já tiver cadastro no CIEE:** fazer login no site com suas informações de acesso, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo curso que frequenta atualmente.

1.5 Candidatos portadores de necessidades especiais deverão sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e no momento da inscrição no processo seletivo.

1.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://cieers.org.br/portal/home>, clicar em “Processos Seletivos Públicos” (na parte superior da tela), localizar o banner da **Prefeitura Municipal de Osório/RS** e clicar em “Ver Detalhes”, e, logo após, clicar em “Inscrever-se”.

1.7 O candidato deverá selecionar a localidade para a qual deseja se inscrever, entre Passinhos, Santa Luzia, Aguapés, Atlântida Sul, Morro da Borussia, Laranjeiras, Palmital e demais bairros (classificação geral).

1.8 Os estudantes da Educação Especial - APAE poderão se inscrever no presente chamamento público e deverão marcar a opção “Aluno APAE” no momento da inscrição.

1.9 O preenchimento correto da inscrição, incluindo a localidade desejada, é de inteira responsabilidade do candidato.

1.10 Após realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

1.11 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida quando da divulgação da “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNÓLOGO	CR
ARQUITETURA E URBANISMO	CR
ARQUIVOLOGIA	CR

BIBLIOTECONOMIA	CR
BIOMEDICINA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CR
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CR
DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
ENSINO MÉDIO	CR
FARMÁCIA	CR
FISIOTERAPIA	CR
GESTÃO AMBIENTAL - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO FINANCEIRA - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNÓLOGO	CR
HISTÓRIA (BACHARELADO)	CR
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	CR
JORNALISMO	CR
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	CR
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL	CR
MATEMÁTICA - BACHARELADO	CR
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CR
MEDICINA VETERINÁRIA	CR
NUTRIÇÃO	CR
PEDAGOGIA	CR
PROCESSOS GERENCIAIS - TECNÓLOGO	CR
PSICOLOGIA	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
SERVIÇO SOCIAL	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CR
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente de estágio na área/curso para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.317/2009, com o § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 O candidato, ao se inscrever nesta condição, deverá escolher o curso e a localidade para os quais deseja concorrer, conforme o curso em que estiver devidamente matriculado, e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Osório, pelo e-mail osorio@cieers.org.br, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial (conforme Anexo Único deste Edital), constando o tipo de deficiência e o CID, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o atestado, não será deferida a solicitação do candidato.

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo determinado, não será considerado como Pessoa com Deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência (classificação geral).

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A **bolsa-auxílio** paga aos estagiários será de:

- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se estudantes da educação especial, pela carga horária semanal de 20 horas (manhã ou tarde);
- R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), se estudante do ensino médio, pela carga horária semanal de 20 horas (manhã ou tarde);
- R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), se estudante do ensino médio, pela carga horária semanal de 30 horas (6h/dia);
- R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), se estudante do ensino médio dos cursos técnicos, pela carga horária de 20 horas (manhã ou tarde);
- R\$ 800,00 (oitocentos reais), se estudante do ensino médio dos cursos técnicos, pela carga horária semanal de 30 horas (6h/dia);
- R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), se estudante do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 horas (manhã ou tarde);
- R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) se estudante do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 horas (6h/dia).

4.2 Será pago **auxílio-transporte** no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para todos os estagiários que necessitarem, independente do curso e carga horária, mediante comprovação da utilização de transporte público coletivo.

4.3 A comprovação da utilização de transporte público coletivo dar-se-á por meio da apresentação de cópia do comprovante de residência em nome do estagiário, ou, se o comprovante estiver em nome terceiro, o titular deverá preencher a próprio punho declaração de que o estagiário reside no local indicado no comprovante.

4.4 Caso a carga horária realizada pelo estagiário seja inferior a 20 horas / 30 horas semanais (conforme o contrato), a remuneração será paga proporcionalmente, exceto nos dias de contraturno escolar e/ou falta justificada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão classificados por curso e por localidade de inscrição, conforme item 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS deste edital, **considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo** (horário de Brasília).

5.2 As listas parciais dos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, assim como a homologação final do processo seletivo estarão disponíveis nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público no site do CIEE <http://cieers.org.br/estudante/processoSeletivos>, e no dia útil seguinte no veículo oficial de comunicação do Município de Osório (Diário Oficial dos Municípios do RS – FAMURS) e também no site oficial da Prefeitura de Osório.

5.3 Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 9.1 deste edital, a Prefeitura de Osório poderá disponibilizar vagas para as localidades de Passinhos, Santa Luzia, Aguapés, Atlântida Sul, Morro da Borussia, Laranjeiras, Palmital e demais bairros (classificação geral), devendo o preenchimento das vagas obedecer à ordem de classificação do curso/localidade.

5.4 Durante o período de divulgação das listagens parciais de inscritos, os estudantes já poderão ser convocados se houver solicitação da Secretaria de Administração do Município de Osório, sempre observando a ordem de inscrição.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

6.1 O provimento de vagas de estágio ficará a critério da Secretaria de Administração do Município de Osório, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os processos seletivos anteriores a este e ainda em validade.

6.2. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Osório, serão convocados pelo CIEE – RS, podendo a convocação se dar **exclusivamente por e-mail**.

6.3 Após a convocação para assumir a vaga, havendo interesse, o estudante deve se apresentar na Prefeitura Municipal de Osório, junto ao Departamento Pessoal (5º andar), no prazo de **02 dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação**.

6.4 Se o estudante recusar expressamente a vaga de estágio, não comparecer no Departamento Pessoal após 02 dias úteis da convocação ou não estiver matriculado para o curso no qual se inscreveu perderá a oportunidade de realizar o estágio, não tendo direito a uma nova convocação.

6.5 O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital ficará impedido de assumir a vaga de estágio.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Ter realizado a inscrição no site do CIEE-RS no período definido no item 1.3 deste edital.

7.2 Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da atualização cadastral e/ou da inscrição.

7.3 Ter idade mínima de 16 anos completos.

7.4 Possuir pelo menos 06 (seis) meses para realização de estágio na data da convocação, ou seja, pelo menos 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual se inscreveu.

7.5 Ter atendido à convocação, apresentado os documentos e cumprido os prazos estabelecidos no edital.

7.6 O candidato não poderá assumir a vaga:

- caso não esteja devidamente matriculado e frequentando o curso para o qual se inscreveu no processo seletivo;
- caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos do inciso II do § 3º do art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008;
- caso o estudante descumpra qualquer dos requisitos constantes neste edital.

8. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

8.1 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE - RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo. Os referidos órgãos se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos referidos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar suas responsabilizações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O prazo de validade do processo seletivo para formação de cadastro reserva para contratação de estagiários será de 12 meses, a contar da data de publicação da homologação final.

9.2 Para realização de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

9.3 Os estudantes devem manter atualizados seus dados de contato (telefone celular e e-mail) no cadastro do CIEE - RS, de modo a permitir que o CIEE - RS possa efetuar as convocações e demais comunicados necessários.

9.4 Todas as publicações relativas aos eventos do cronograma deste chamamento público serão disponibilizadas no mesmo dia no site do CIEE – RS (<http://www.cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos>) e, no dia útil seguinte, no veículo oficial de comunicação do Município de Osório (Diário Oficial dos Municípios do RS – FAMURS) e também divulgadas no site oficial da Prefeitura de Osório.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital	08/05/2026
Período de Inscrições	12/05/2026 até 11/07/2026
Divulgação da 1ª lista parcial de inscritos	27/05/2026
Divulgação da 2ª lista parcial de inscritos	10/06/2026
Divulgação da 3ª lista parcial de inscritos	24/06/2026
Divulgação da lista de classificação preliminar dos inscritos (incluindo os inscritos após a divulgação da 3ª lista parcial)	13/07/2026
Prazo para recurso referente à classificação preliminar	14/07/2026 até 15/07/2026
Resultado dos recursos (se houver) e HOMOLOGAÇÃO FINAL do Chamamento Público	16/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Edital nº 261/2026 – Chamamento Público Município de Osório/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID.

Preencher os dados abaixo com base no laudo médico.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS: As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal nº 3.298/1999 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5296/2004. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante _____

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:ED354AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.020/2026

Abre Crédito Suplementar – Redução de Dotação e Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 81.919,13 (oitenta e um mil novecentos e dezenove Reais e treze centavos) e a abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.017	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 423,00
02.02.04.122.1002.1.370	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.479,00
03.01.04.122.1002.2.030	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 176,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 264,00
05.01.20.606.1007.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 264,00
06.01.15.452.1009.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 176,00
06.02.26.782.1010.1.097	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 3.000,00
07.01.12.128.1013.2.090	3.3.90.14.00.00.00	1501	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.600,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 14.000,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 36.658,13
07.01.12.365.1013.2.122	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 6.000,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.920,00
08.01.10.128.1022.2.217	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
08.01.10.128.1022.2.217	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 400,00
08.01.10.128.1022.2.217	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 699,00
08.01.10.301.1018.1.181	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 500,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 960,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.782,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.106,40
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.500,00
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.530,73
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00
08.01.10.302.1019.2.193	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 07 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D2466D63

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.022/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.924/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 137.977,39 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e a abrir Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 307.196,19 (trezentos e sete mil cento e noventa e reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.387,65
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.591,11
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.95.00.00.00	1600	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 129.386,28
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 87.700,78
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.019,25
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.861,63
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 234,81
08.01.10.301.1018.1.182	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 79.372,29
08.01.10.301.1018.1.183	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.768,76
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.14.00.00.00	2621	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.33.00.00.00	2621	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.95.00.00.00	2621	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 5.238,32
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.333,64
08.01.10.302.1019.1.189	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.279,06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 07 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:436C5752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: ALVANCE SOLUCOES LTDA

Objeto: Junto ao Órgão Gerenciador, foram desclassificados os itens 03, 05, 06, 07 e 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/26, conforme solicitado pela empresa ALVANCE SOLUCOES LTDA, sito na rua Joviniano Ramos, nº 155, Letra A; Bairro São José, Montes Claros-MG, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 59.189.483/0001-67, representada neste ato por Vinicius Alves Soares, doravante denominado COMPROMITENTE, cujo objeto da licitação consiste no Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 4219/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 053/2025, deste modo, os itens supracitados passam para a próxima empresa conforme ordem de classificação.

Levando-se em consideração o exposto acima, os itens desclassificados e suprimidos da referida ata seguem abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS LOTES

ALVANCE SOLUÇÕES LTDA						
Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	V. Unit	V. Total
3	CAMISA POLO UNISSEX MALHA PIQUE, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, AB CAMISA POLO MALHA PIQUE, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 03 BOTOES, PARTE FRONTAL BORDADA E/OU SERIGRAFIA COLORIDA, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA PODENDO SER DE COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3, G4 E G5. GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA E MATERIA PRIMA DE 12 (DOZE) MESES QUE COMECARA A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 DIAS DA GARANTIA. MODELO, ARTE, CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SUOR E LUZ DO SOL.	UN	1.060	PRÓPRIA	34,00	36.040,00
5	COLETE COM ZÍPER TECIDO FIDJI COR A DEFINIR, COM SERIGRAFIA LADO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO DIREITO E ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SERIGRADO NAS COSTAS. TAMANHO P AO XXG. (A DEFINIR NA OCASIÃO DO EMPENHO).	UN	40	PRÓPRIA	58,00	2.320,00
6	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO SCRUB FEMININO 2 BOLSOS NA FRENTE DA BLUSA GOLA V CALÇA COM CINTURA DE ELASTICO E CORDAO CALÇA COM DOIS BOLSOS COR A DEFINIR, MATERIAL OXFORD OU OXFORDINE COMPOSICAO 95 POLIESTER E 5 ALGODAO OU ELASTANO MODELO FEMININO BRASAO E DISTICO BORDADO NA FRENTE TAMANHOS DO PP AO 5G	CONJ	100	PRÓPRIA	50,08	5.008,00
7	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO SCRUB MASCULINO 2 BOLSOS NA FRENTE DA BLUSA GOLA V CALÇA COM CINTURA DE ELASTICO E CORDAO CALÇA COM DOIS BOLSOS COR A DEFINIR MATERIAL OXFORD OU OXFORDINE COMPOSICAO 95 POLIESTER E 5 ALGODAO OU ELASTANO MODELO MASCULINO BRASAO E DISTICO BORDADO NA FRENTE TAMANHOS DO PP AO 5G	CONJ	100	PRÓPRIA	51,42	5.142,00
8	JALECO 7/8, MANGAS CURTAS MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, DE TECIDO OXFORD CORES A DEFINIR, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, CONTENDO BORDADO NA PARTE FRONTAL LATERAL DO PEITO ESQUERDO TAMANHO PP A XXG (A DEFINIR POR OCASIÃO DO EMPENHO)	UN	60	PRÓPRIA	36,43	2.185,80
Total						50.695,80

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:536A487A

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

